SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2666

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório **nº 112/2015**
Modalidade**: Convite Nº 02/2015**

Objeto**:** "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF".

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que o Presidente da CPL Adriano Miranda Gomes, nomeado pelo Resolução nº 02/2019 de 23/12/2019, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Consultoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação resultado da reunião desta realizada no dia 30 de dezembro de 2019:
Aditivar o contrato de prestação de serviços **Nº. 02/2016 de 04/01/2016,** da empresa **ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME cujo objeto é:** ""CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF", no valor global de R$ 20.587,44 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e no prazo de vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Publique-se e intime-se.

Luz, 30 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7A49D030

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016 QUE AJUSTAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E A EMPRESA ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC- 112/2015 DE 11.12.2015, CONVITE Nº 02/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, com sede à Rua Governador Valadares, n.º 180, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG,; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME**, estabelecida à Rua Piumhi, nº. 164, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.094.209/0001-73, registrada no CRC MG-007124/O, neste ato representada por seu sócio administrador Paulo Antônio de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1552, em Luz - MG, Identidade n° CRC MG-069626/O, CPF: 868.884.636-72, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar as Cláusulas **Sexta e Nona** do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2016, nos termos do art. 57, II e seguintes, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do global previsto na Cláusula Sexta do Contrato, para o exercício de 2020 é de R$ 20.587,44 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 12 (doze) meses de serviços, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 1.715,62 (um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto a Cláusula Nona do Contrato fica prorrogado de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de dezembro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Presidente do COMASF - Contratante

ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:1A5422DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA PROVA TÉCNICA PP003/2019 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 001/2020

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial para análise técnica em Prova Técnica referente ao Pregão Presencial 003/2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na LEI Nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações posteriores;

Considerando a realização do Pregão Presencial 003/2019 que tem por objeto *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE GESTÃO DOCUMENTAL, DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITALIZAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo listados para comporem a Comissão Especial para análise técnica em Prova Técnica a ser realizada no Pregão Presencial 003/2019:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Christiane Linhares Vale
Marilda Crispim Santiago

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C53E3D09

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - CONSMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos municípios consorciados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09 horas do dia 17/01/2020

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 17/01/2020

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852-1541, ou na sede do CONSMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: via e-mail consmepi@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:21BFD5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09:00H, NA SALA DE REUNIÕES, INSTALAÇÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA ELEIÇÕES DO CIDES, AMVAP E DEMAIS CONSÓRCIOS. O VICE PRESIDENTE DO CIDES SR. FRADIQUE GURITA DA SILVA, JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DO SR. LINDOMAR AMARO BORGES, PRESIDENTE DO CIDES. O PRESIDENTE FOI REPRESENTADO NESTE ATO, PELO VICE PRESIDENTE SENHOR FRADIQUE GURITA DA SILVA PREFEITO DE CAMPINA VERDE, PARA CONDUZIR OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2020. O SR. FRADIQUE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS E PREFEITAS INFORMOU A PAUTA: ELEIÇÃO DO CIDES PARA PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2020. DEU-SE INÍCIO A ELEIÇÃO DO CONSÓRCIO CIDES. O VICE PRESIDENTE ABRIU PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS DEMAIS PREFEITOS PARA A FORMAÇÃO DE OUTRA CHAPA PARA CONCERRER AOS CARGOS ELETIVOS. NÃO HOUVE CHAPA CONCORRENTE. A ATUAL PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA FORAM REELEITOS PARA DIRETORIA 2020, POR ACLAMAÇÃO. A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CIDES TOMARÁ POSSE A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO PELO PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, SENHOR LINDOMAR AMARO BORGES E O SR. FRADIQUE GURITA DA SILVA, COMO VICE-PRSIDENTE. COM A PALABRA, A SEGUIR O PRESIDENTE FRADIQUE JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PREFEITOS NOMEARAM O CONSELHO FISCAL. A VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO DEFINIU A SEGUINTE DIRETORIA DE CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020: PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL FOI ELEITO PARA PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: CLEIDIMAR ZANOTTO; VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: DÁRIO BORGES DE REZENDE; SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL: OVÍDIO AFRO DANTAS. CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA E MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA. CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES: RENATA CRISTINA SILVA BORGES, DAYSE MARIA SILVA GALANTE, ELSON MARTINS DE MEDEIROS, UALISSON CARVALHO SILVA E SAULO FALEIROS CARDOSO. APÓS A FINALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 O SR. FRADIQUE

GURITA AGRADECEU A TODOS E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FINALIZOU A 29ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. ATA LAVRADA POR BIANCA DIAS COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CIDES. ASSEMBLÉIA PRESIDIDA PELO VICE-PRESIDENTE FRADIQUE GUIRITA DA SILVA.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:33FBE79A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE SOU PRATA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA – COOP. TRABALHO MEDICO

Termo Aditivo ao contrato particular de prestação de serviços para elaboração de PCMSO e atendimento médico ocupacional em custo operacional – "Modalidade Sou Prata" firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Unimed Uberlândia – Coop. Trabalho Medico LTDA, CNPJ nº 17.790.718/0001-21, firmado em 19/06/2018. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 320,00. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:34901DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 001/2020 NOMEIA PROCURADOR LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia Procurador Legislativo – Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 54/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia o Sr. Eduardo Barbosa Vilela, inscrito junto à OAB/MG sob nº 94.898,** para exercer o Cargo Público em Comissão de **Procurador Legislativo,** podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

Art. 2º - A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 54/2012, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E2816DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 002/2020 NOMEIA CONTADOR LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 002/2020

Nomeia Contador Legislativo – Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal (Art. 17, VI) e o Regimento Interno (Art. 16, X), tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 54/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia o Sr. Lucas Emiliano Silva, inscrito no CRC/MG sob o nº 107885/O e no CPF sob o nº 086.497.996-71,** para exercer o Cargo Público em Comissão de **Contador Legislativo / Assessor Contábil,** podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

Art. 2º - A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 054/2012, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A30E5E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 003/2020 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR – DIREÇÃO – ESCOLA DO LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2012 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 003/2020

Designação – Servidor – Direção – Escola do Legislativo – Resolução nº 004, de 2012 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo, e em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 004, de 2012, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica designado o servidor **Marcos Fonseca da Silva** que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo da Câmara

Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2020, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei nº 2.707, de 08 de maio de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B8211C60

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 004/2020 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR – COORDENAÇÃO – CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CAC) – LEI Nº 2.108, DE 07 DE JULHO DE 2005 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 004/2020

Designação – Servidor – Coordenação – Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) – Lei nº 2.108, de 07 de julho de 2005 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela coordenação do Centro de Apoio ao Cidadão (CAC), e em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 2.108, de 07 de julho de 2005, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica designado o servidor **Pedro Paulo Maciel Júnior** que ficará responsável pela coordenação do Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2020, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Lei nº 2.108, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º. As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Lei nº 2.108, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei nº 2.707, de 08 de maio de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FF1EA57D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 005/2020 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR - LICITAÇÕES – ART. 51, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 005/2020

Designação – Servidor - Licitações – Art. 51, § 1º da Lei nº 8.666/93 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela realização dos procedimentos licitatórios e em face da exiguidade de pessoal disponível no quadro de servidores desta Casa, e em conformidade com o artigo 51, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Ficam designados os servidores **Pedro Paulo Maciel Júnior** como **Presidente** e **Gleice de Oliveira Duarte** como **suplente**, que ficarão responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2020, de acordo com o permissivo previsto no artigo 51, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. As funções do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C0443683

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 453/2020

PORTARIA N° 453, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2020, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2020, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, que tem por objeto a "Contratação de empresa

do ramo de padaria, para o fornecimento de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, o servidor André Lima Hipólito de Souza – Assistente Administrativo.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 01/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:53D41058

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 452/2020

PORTARIA N° 452, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, oriunda do Processo de Licitatório nº 21/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019, que tem por objeto o "Registro de Preços para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com franquia máxima mensal de 24.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, o servidor André Lima Hipólito de Souza – Assistente Administrativo.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ata serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução Ata de Registro de Preços nº 01/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D6B47843

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 01/2020

PORTARIA Nº 01/2020

DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 38, XXVIII e XL do Regimento Interno e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA** para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** como suplente da Gestora, substituindo-a em suas faltas.

Art. 2º A empregada pública designada por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, em especial em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, implementando uma gestão atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de fatos passíveis de sanção.

Art. 3º A Gestora deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, determinando o que for necessário à regularização da situação.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Gestora deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre a Gestora e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 73/2019 e as que a antecederam.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:D8D750EB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 02/2020

PORTARIA Nº 2/2020

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELO

ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa, permitindo ao cidadão acompanhar pela internet todos os trâmites do Processo Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empregada pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pelo abastecimento e manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica o empregado público desta Casa, **Caio Miranda Ferreira,** designado como suplente da empregada citada no Art. 1º desta Portaria, substituindo-a em suas faltas.

Art. 3º Ficam os(as) Estagiários(as) e os(as) Aprendizes desta Casa, responsáveis pelo auxílio à empregada pública citada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 76/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:66F4D9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR N. 208 DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Altera o art. 267 da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007 para regulamentar a Unidade Fiscal do Município de Poços de Caldas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei altera o Art. 267 da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007, para regulamentar a Unidade Fiscal do Município de Poços de Caldas e dá outras providências.
Art. 2º O Art. 267 da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"....
Art. 267. As importâncias fixas ou correspondentes a tributos, multas, limites para fixação de multas ou limites de faixas para efeito de tributação serão expressas por meio de múltiplos e submúltiplos da unidade denominada Unidade Fiscal do Município de Poços de Caldas, a qual figurará na legislação tributária sob forma abreviada de UFM.
§1º O valor da UFM, em unidade monetária nacional, será divulgado anualmente até o dia 15 de dezembro para exigência no exercício financeiro seguinte por meio de Decreto.
§ 2º O valor da UFM será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preço o Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido no período compreendido entre novembro de um ano e outubro do ano seguinte.
§ 3º O valor da UFM para o exercício de 2019 será de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos).
....." (NR)
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de janeiro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:50A200E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
AVISO
Torna público para os devidos fins e para publicidade do CIMAMS e dos entes consorciados, que em conformidade com a Transparência na gestão fiscal,são publicados na imprensa oficial de cada ente consorciado DOE, Diário da AMM e no site oficial do CIMAMS (WWW.CIMAMS.MG.GOV.BR/TRANSPARENCIA/)com a divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, os documentos a que se refere o art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN.

EDMÁRCIO MOURA LEAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5F2121C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. IMPUGNANTE: SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Julgamento de impugnação. Impugnante: Signify Iluminação Brasil Ltda. Julgamento: Conhecer da impugnação e no mérito julgar totalmente improcedente, mantendo inalterado o edital de concorrência pública 02/2019.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:EB521D9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. IMPUGNANTE: ENGELIG MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Julgamento de

impugnação. Impugnante: Engelig Montagem e Manutenção Elétrica Ltda. Julgamento: Conhecer da impugnação e no mérito julgar totalmente improcedente, mantendo inalterado o edital de concorrência pública 02/2019.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:05A8EEED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. IMPUGNANTE: ANDRADE E FREITAS LTDA.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Julgamento de impugnação. Impugnante: Andrade e Freitas Ltda. Julgamento: Conhecer da impugnação e no mérito julgar totalmente improcedente, mantendo inalterado o edital de concorrência pública 02/2019.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:D58AF6FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. IMPUGNANTE: RICARDO SALGADO CARVALHO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Julgamento de impugnação. Impugnante: Ricardo Salgado Carvalho. Julgamento: Impugnação não conhecida em razão de intempestividade face a não observância do prazo legal de cinco dias úteis previsto no art. 41, §1° da Lei 8.666/93.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:F9C1A755

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. IMPUGNANTE: ELETRO ZAGONEL LTDA.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Julgamento de impugnação. Impugnante: Eletro Zagonel Ltda. Julgamento: Não conhecer da impugnação ante a ausência de comprovação de legitimidade de representação do subscritor da impugnação nos termos do art. 47 do Código Civil e art. 75, VIII da Lei 13.105/2015.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:FB3DD1B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. IMPUGNANTE: ELETRO CAF DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Julgamento de impugnação. Impugnante: Eletro Caf de Materiais Elétricos Ltda. Julgamento: Conhecer da impugnação e no mérito julgar totalmente improcedente, mantendo inalterado o edital de concorrência pública 02/2019.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:62FFF338

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001. SOLICITANTE: OTIMITEK ENGENHARIA

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Pedido de Esclarecimento 001. Solicitante: Otimitek Engenharia. Informamos que a resposta ao pedido de esclarecimento está disponibilizada no site do CIMVALPI, através do link: http://www.cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/181-concorrencia-publica-n-002-2019-processo-n-041-2019 .

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:72ACA7A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 002. SOLICITANTE: ELETRO ZAGONEL LTDA.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Pedido de Esclarecimento 002. Solicitante: Eletro Zagonel Ltda. Informamos que a resposta ao pedido de esclarecimento está disponibilizada no site do CIMVALPI, através do link: http://www.cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/181-concorrencia-publica-n-002-2019-processo-n-041-2019 .

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:D626269B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 003. SOLICITANTE: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Pedido de Esclarecimento 003. Solicitante: Energepar Empreendimentos Elétricos LTDA. Informamos que a resposta ao pedido de esclarecimento está disponibilizada no site do CIMVALPI, através do link: http://www.cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/181-concorrencia-publica-n-002-2019-processo-n-041-2019 .

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:140172BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 004. SOLICITANTE: SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 02/2019. Pedido de Esclarecimento 004. Solicitante: Signify Iluminação Brasil Ltda. Informamos que a resposta ao pedido de esclarecimento está

disponibilizada no site do CIMVALPI, através do link: http://www.cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/181-concorrencia-publica-n-002-2019-processo-n-041-2019 .

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:4A5C8599

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Água e Esgoto/Extrato de Contrato Processo: 005/2019-PP 003/2019/Referente à Aquisição de Hipoclorito de Cálcio e Sulfato de Alumínio Isento de Ferro para o Departamento de água e Esgoto/Contratado: Lícita Lex Ltda/Valor: R$ 53.244,00 e Contratado: Caldas Indústria Química Ltda/ Valor: R$ 42.900,00. Data: 02/01/2020 e Prazo de validade 31/12/2020

Tupaciguara – 02/01/2020

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:D872A4CF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Água e Esgoto/extrato de contrato Processo: 006/2019-PP 004/2019/Referente à prestação de serviços de Torno, Solda e Solda na Rede Adutora para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto /Contratado: Torneadora Cardoso & Gregório Ltda/Valor: R$ 66.000,00/ Contratado: Igor Cabral Barbaresco de Araújo – ME/Valor:R$ 136.000,00. Data: 02/01/2020 e Prazo de validade 31/12/2020 -

Tupaciguara – MG - 03/01/2020 –

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:B8281767

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Água e Esgoto/extrato de contrato Processo: 007/2019-PP 005/2019/Referente à Aquisição de material Hidráulico para a manutenção do departamento de água e esgoto/Contratado: Tarwhel Material para Construção Ltda/Valor: R$ 55.983,40/ Contratado: Pregão Materiais de Construção Ltda/Valor: R$ 54.463,40/ Contratado: Bal Comércio e Serviços Ltda/Valor: R$ 60.745,00 Data: 02/01/2020 e Prazo de validade 31/12/2020 -

Tupaciguara – 03/01/2020 –

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:C741A0CD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Água e Esgoto/extrato de contrato Processo: 008/2019-CC 001/2019/Referente à Aquisição de Materiais Elétricos para a manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de água e Esgoto/Contratado: W Ferreira Refrigeração Ltda/Valor: R$ 49.641,99 e Contratado: Elétrica Cidade Eirele/ Valor: R$ 60.299,55. Data: 02/01/2020 e Prazo de validade 31/12/2020 -

Tupaciguara – 03/01/2020 –

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:135AFEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0012/2019 – Dispensa de Licitação nº 0009/2019, Processo 0013/2019 **Parte:** Souza & Souza construções LTDA - ME, CNPJ: 14.666.342/0001-50, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para reforma da nova Sede do IPREB, com utilização de mão de obra e materiais, Vigência: 31/12/2019 a 31/03/2020. Valor: o valor global é de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Fundamentação: Processo nº 0013/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 0009/2019, com base na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Buritis, 03 de janeiro de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:19ABFDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **BANCO DO BRASIL S.A** CNPJ: 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Auxílio Alimentação em Pecúnia, instituído pela lei Municipal nº 003/93 , regulamentada pelo Decreto Nº 5.448/2016, e emissão , aos beneficiários, de cartão magnético.
OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020.**
VALOR: Pela execução dos serviços de emissão , personalização e magnetização dos cartões, pagamento de processamento de Benefícios , o Contratante pagará ao Banco nas seguintes bases :R$ 9,00 por cartão magnético emitido com padrão Banco do Brasil, R$ 6,00 por benefício pago ou emitido, R$ 6,00 por pagamento na modalidade cartão e R$ 6,00 por processamento de registro de cadastro.
Data da Assinatura: 27/12/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B890480B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ANULAÇÃO PARCIAL DE PREGÃO PRESENCIAL 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 145/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

EM: 02/01/2020

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de PNEUS e CÂMARAS DE AR para atender às necessidades de diversas secretarias municipais, em conformidade com o edital e seus anexos.

Pelos fatos constantes nos autos, **ANULO PARCIALMENTE**, procedimento em epígrafe como segue:

Fica anulado o lote 45 ora homologado para a empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.409.408/0001-40, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 275/80 R 22,50 PNEU 275/80 R 22,50, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FORMULA	UN	78	1.185,00	92.430,00

Fica anulado o lote 33 ora homologado para a empresa **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.035.519/0001-85, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DAYTON/D300	UN	12	1.540,00	18.480,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:1E026D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBS: O Edital a seguir em inteiro teor estará disponível através do site: www.alemparaiba.mg.gov.br, a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Programa Mais Alfabetização - PMALF

EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a previsão orçamentária, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e CADASTRO DE RESERVA, para execução do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, destinado à seleção e constituição do banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização, em caráter temporário (seis meses) e de Excepcional Interesse Público, conforme abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Voluntário de Alfabetização	05	Ter formação de Magistério - Nível Médio Completo ou graduando em Normal Superior ou Pedagogia.	O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 05h). Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Além Paraíba/MG, através da Direção, Equipe Pedagógica e os Professores Alfabetizadores da unidade escolar, por meio da Comissão Organizadora de Inscrição e Avaliação para por em prática as diretrizes deste edital.
O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoas para a contratação em regime temporário, durante o período de vigência do Programa acima mencionado, em virtude do excepcional interesse público;
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
O Programa Mais Alfabetização objetiva:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º anos;
1. 10.2. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
1. 10.3. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
1. 10.4. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
1. 10.5. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
1. 10.6. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
1. 10.7. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
10.8. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DAS INSCRIÇÕES
Local: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Castelo Branco, nº 186, 2º andar, Vila Laroca, Além Paraíba, MG.
2.2. Data e horário: de 13/01/2019 a 21/01/2019, das 13h às 17h.
As inscrições serão gratuitas.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o modelo constante no Anexo III.
Das condições para inscrever-se:
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções pertinentes à vaga que concorre;
Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar todos os requisitos acima.
Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.
Após a data e horários fixados como término do prazo para recebimento das inscrições, não serão permitidas outras, sob qualquer condição ou pretexto.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
Carteira de Identidade (original e cópia);
CPF (original e cópia);
Título de eleitor e comprovante da última eleição (original e cópia);
Certificado de reservista, no caso de sexo masculino (original e cópia);
Comprovante de residência (original e cópia);

Envelope lacrado contendo a documentação descrita no item **4.1** do presente edital, com as seguintes informações em sua parte frontal:
Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização Nome do Candidato:
Para a vaga de:
Assinatura do Candidato:
Telefone para contato:
Endereço eletrônico:
01 foto 3x4.

DAS ETAPAS DO PROCESSO
ETAPA 1: Análise documental: os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, envelope lacrado contendo a seguinte documentação, que será avaliada pela Comissão Organizadora mencionada no item 1.1 do presente edital, atribuindo-se pontuação de zero a dez para cada candidato.
Curriculum vitae atualizado com comprovação das atividades nele referidas;
Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (cópia autenticada) acompanhado do Histórico Escolar (atualizado) emitido pela instituição de ensino superior.
Documento comprobatório de experiência docente (caso seja necessário desempate).
ETAPA 2: Redação.
ETAPA 3 (**caso haja empate na etapa anterior**): Entrevista; Certificado de pós-graduação *stricto sensu* com dissertação ligada às práticas de alfabetização; Certificado de pós-graduação *latu sensu* na área de alfabetização e experiência em função correlata na área de alfabetização.

DO CRONOGRAMA E FORMA DE REALIZAÇÃO
A Comissão Organizadora terá 05 (cinco) dias, de 22/01/2019 até 28/01/2019 para realizar a ETAPA 1. Após a análise dos documentos contidos nos envelopes, a Comissão emitirá parecer com a pontuação (de zero a dez) atribuída a cada candidato.
Em 30/01/2019, às 13 horas, na Rua Coronel Castelo Branco, nº 186, 2º andar, Bairro Vila Laroca - Além Paraíba, será realizada a ETAPA 2, quando o candidato deverá dissertar sobre o tema *"A Importância do Processo de Alfabetização na Formação do Educando"*
Em 06/02/2019, às 13 horas, na Rua Coronel Castelo Branco, nº 186, 2º andar, Bairro Vila Laroca - Além Paraíba, será realizada a ETAPA 3 (entrevista) conduzida pelos membros da Comissão Organizadora, **caso haja empate na etapa anterior**.

DA AVALIAÇÃO
ETAPA 1:
Para as vagas de Assistente Voluntário de Alfabetização:
Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Superior: 05 pontos (será considerado o máximo de 1 título);
Estudante de Pedagogia a partir do 4º período: 03 pontos;
Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental: 02 pontos.
ETAPA 2:
Redação: Serão avaliados o desenvolvimento das ideias, o conhecimento sobre o assunto abordado *"A Importância do Processo de Alfabetização na Formação do Educando"* e regras da língua portuguesa: 5 pontos.

ETAPA 3 (caso haja empate na etapa anterior):
Entrevista: A entrevista será conduzida e avaliada por todos os membros da Comissão: 05 pontos;
Pós-graduação *stricto sensu* com dissertação ligada às práticas de alfabetização: 02 pontos;
Pós-graduação *latu sensu* na área de alfabetização: 01 ponto;
Experiência em função correlata na área de alfabetização: 0,5 ponto (será considerado máximo de 2 pontos).

DO RESULTADO PRELIMINAR
Os resultados preliminares serão divulgados em 07/02/2019, à partir das 14 horas, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba e no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br.

DOS RECURSOS
Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão até às 16 horas do dia 11/02/2019 para interposição de recurso.
O recurso deve ser efetivado através de Ofício encaminhado à Comissão e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
A Comissão avaliará os recursos e o resultado dessa avaliação será divulgado em 13/02/2019 à partir das 14horas, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba e no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br.

DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação será feita em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo;
Havendo empate após a terceira etapa, a classificação será feita mediante os seguintes critérios:
Idade mais elevada; e
Residir no bairro mais próximo à unidade escolar.
O resultado será divulgado até 14/02/2019, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba e no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO
Os candidatos selecionados serão convocados através de Edital de Convocação, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br e no e-mail informado no envelope de inscrição.
Após a convocação, os candidatos terão até o dia estabelecido no Edital de Convocação para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação Além Paraíba, munidos dos documentos.
O Assistente de Alfabetização será chamado conforme ordem de classificação, atendendo o quantitativo de turmas por unidade escolar, citado na Orientação SB/SIF/DIEF/ Nº 06/2018.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para atender as demandas oriundas de possíveis vacâncias ocorridas durante o prazo de vigência do Programa e suas possíveis prorrogações.
Caso o desempenho do candidato selecionado não atenda ao interesse público, a autoridade competente da Unidade Escolar onde atua o Assistente de Alfabetização deverá encaminhar informação oficial à Comissão que avaliará os fatos. Se for confirmado o entendimento da autoridade competente, a seleção poderá ser descontinuada, com a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.
Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Além Paraíba, 06 de Janeiro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:
Apoiar o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018; Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador e a Coordenação do Programa na escola; cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente; cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa e realizar as formações indicadas pelo MEC.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VOLUNTÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO(A):

FILIAÇÃO:

MÃE:
PAI:
RG: O. EXP.: EXPEDIÇÃO: / / CPF:
ENDEREÇO RES.: Nº
BAIRRO: FONE: CELULAR:
E-MAIL:

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? ( ) SIM.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? ( ) Sim.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
( ) Carteira de Identidade; ( ) CPF;
( ) Título de eleitor e comprovante da última eleição;
( ) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino; ( ) Comprovante de residência;
( ) Curriculum Vitae;
( ) Documento comprobatório de experiência docente;
( ) Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
( ) Declaração que está cursando Pedagogia a partir do 4º período;
( ) Diploma de Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ; ( ) Diploma de Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização ;
( ) Diploma de Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização;
( ) Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo em Experiência em Alfabetização .

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:D93A271D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **17/01/2020** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e pintura de corrimãos e guarda-corpos em estrutura constituída de aço galvanizado, compreendendo todo material e mão de obra necessários, atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 03/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:4A29EF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Educação tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Alocação de recurso financeiro para contribuir com o custeio das despesas com pagamento de pessoal da área da Educação, garantindo atendimento de qualidade aos estudantes com deficiência intelectual e múltipla. **Entidade**: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global estimado:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Araçuaí – MG, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:BED71278

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

Extrato do Termo de Colaboração nº 002/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Alocação de recurso financeiro para contribuir com o custeio das despesas com pagamento de pessoal da área da Educação, garantindo atendimento de qualidade aos estudantes com deficiência intelectual e múltipla. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.367.0036.2171.3.3.50.43.00 – Ficha 229 – Fonte 101 – Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Araçuaí – MG, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:02500AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 004/2020, tendo em vista a proposta da empresa IVANA DE OLIVEIRA CAMPOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 30.166.622/0001-55, com sede na PRAÇA CATULINO VASCONCELOS, nº s/n, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é o fornecimento de mesa digitalizadora, em atendimento as necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de janeiro de 2020.

Argirita, 03 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:ADFF0BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o fornecimento de mesa digitalizadora, em atendimento as necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista a proposta apresentada pela empresa IVANA DE OLIVEIRA CAMPOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 30.166.622/0001-55, com sede na PRAÇA CATULINO VASCONCELOS, nº s/n, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Argirita, 03 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:786E8EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa IVANA DE OLIVEIRA CAMPOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 30.166.622/0001-55, com sede na PRAÇA CATULINO VASCONCELOS, nº s/n, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é o fornecimento de mesa digitalizadora, em atendimento as necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de janeiro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 03 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:4D5BD855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
DATA: 03 de janeiro de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de mesa digitalizadora, em atendimento as necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***IVANA DE OLIVEIRA CAMPOS***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 30.166.622/0001-55, com sede na PRAÇA CATULINO VASCONCELOS, nº s/n, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR MENSAL DE: R$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 03/01/2020 a 03/04/2020

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 322

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:78D2BA8F

GABINETE
PORTARIA 001/2020

Portaria 001/2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Argirita –MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Sistema de Controle Interno do Município de Argirita, sob a presidência do primeiro:

I- JOSE CIDNEY VIEIRA

II- GIOVANI FARIA CARMINATE;

III- APARECIDA DO CARMO PAULA PEREIRA FRANCA

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão á data de 1º de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito-Município de Argirita

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:F84C0587

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Argirita, Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2019:

I – ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
II – SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR; e
III – FAGNER OLIVEIRA XAVIER.
Art. 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º as servidoras MÁRCIO PEREIRA DE CASTRO RAMOS JÚNIOR e ARTHUR DO CARMO MEDINA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Argirita, 02 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:66F8E169

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Argirita, ALEX ANDRADE ANZOLIN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Art. 4º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 004/2013, datado de 06 de janeiro de 2.013, RESOLVE:
Art.1º. Fica designado como Pregoeiro o Servidor ***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR*** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Argirita, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Márcio Pereira de Castro Ramos Junior e
b) Arthur do Carmo Medina.
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Argirita, em 02 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:EFCA8FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2019 - PROCESSO 222/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA CASSIUS CLAY FONSECA, PROCESSO JUDICIAL 50011288620198130059.

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME - CNPJ: 17.496.300/0001-06

Ficha Orçamentária: 401

Valor: R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:172AEA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2019 - PROCESSO 204/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 111/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO EM EQUIPAMENTO BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

MINASLAB DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 08.782.873/0001-05
Ficha Orçamentária: 414

Valor: R$ 3.198,50 (três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5C53BD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2019

I TERMO ADIVITO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços para realização de shows artísticos nas festas tradicionais das comunidades rurais do município de Berilo/MG. que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BERILO** e **NELSON RIBEIRO DA SILVA**, para os fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15, aqui denominado de Contratante e **NELSON RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N° 047.111.296-85. Com sede na comunidade São Joaquim de Baixo, Zona Rural, na cidade de Berilo/MG CEP: 39.640-000, denominado neste instrumento como CONTRATADO;

A contratação do prestador de serviços se deu mediante processo administrativo licitatório N° **020/2019** modalidade Inexigibilidade **N° 003/2019** Credenciamento **N° 002/2019**.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cultural alega o seguinte: "justifica-se o aditivo, uma vez que existe demanda a ser atendida no inicio do exercício de 2020, a saber mês de janeiro, não existindo tempo hábil para abertura de novo procedimento de credenciamento, e que as comunidade esperam ansiosas a realização dos eventos, faz-se necessário o aditivo a fim de atender a população".

Considerando a previsão de prorrogação contida na clausula terceira do termo de Credenciamento supra;

Faz-se necessária a prorrogação do contrato supra por mais 01 (um) mês, afim de atender a demanda em questão.

O valor do presente termo aditivo é de **R$ 950,00** (novecentos e cinqüenta reais).

Resolvem firmar o presente Termo aditivo ao **Termo de Credenciamento N° 003/2019** para prestação de serviços para realização de shows artísticos nas festas tradicionais das comunidades rurais do município de Berilo/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do **Termo de Credenciamento N° 003/2019** por mais 01 (um) mês, passando seu vencimento para 31 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – As demais clausulas do Termo de Credenciamento permanecem inalteradas, com validade plena pelo prazo de vigência do mesmo.
2.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Berilo/MG, 30 de Dezembro 2019**.**

LAZARO PEREIRA NEVES	*NELSON RIBEIRO DA SILVA*
Prefeito Municipal	CPF: 047.111.296-85
Contratante	Contratado

Testemunhas:
(1)_____
CPF_____

(2) _____
CPF_____

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:55CC37F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 03/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tintas para demarcação viária, objetivando a sinalização e controle do tráfego em ruas e avenidas de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 16/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:F3202109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSO

Julgamento do Recurso

Bom Repouso, 03 de janeiro de 2020.

Processo Licitatório n° 136/2019
Pregão Presencial n° 22/2019

Trata-se de recurso apresentado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA contra a decisão de classificar o lote 21 do edital de licitação, uma vez que não atendeu às especificações exigidas pelo Edital de Licitação.

O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo conhecimento da impugnação, por tempestiva, e por sua procedência.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, conhecendo do recurso, em razão de sua apresentação ter-se dado

dentro do prazo previsto no Instrumento convocatório, de três dias, para, no mérito, julgar procedente, retificando o julgamento proferido anteriormente para desclassificar o lote 21 da empresa ALFALAGOS LTDA., por inadequação aos requisitos exigidos pelo edital de licitação.

Por consequência, após análise da proposta apresentada pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., que atendeu integralmente as especificações editalícias, verificou-se que o valor apresentado pela mesma está acima da média, conforme consta na planilha estimativa de custo, no ANEXO – IX do instrumento convocatório, diante do exposto, a referida proposta torna-se sem vencedor.

Remeto os autos para ratificação ou retificação da autoridade máxima deste Município, o Sr. Prefeito Municipal.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:67763DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 06/2019.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG
LICITAÇÃO: Nº Processo: 70/2019 - TP 06/2019 – HORÁRIO 14h30min.

Às 14h30min do dia 02 de janeiro de 2020, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, designada pelas portarias 07 e 08/2019 para a sessão pública da TP 06/2019 do tipo empreitada global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm, concreto betuminoso usinado a quente de 3.511,50m² e execução de 1.067,70m de meio fio 915x10x23)cm com sarjeta (30x8)cm executados com extrusora nas Ruas Antoniel Rodrigues e José Quirino – Bairro Porto, com recursos oriundos do convênio de saída 1491000286/2019 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que **NÃO houve** comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, a **PRESIDENTE** declarou a licitação como DESERTA. E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 14h45min, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela **PRESIDENTE** e equipe de apoio.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente
Portaria n° 07/2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro – Portaria 08/2019
CPF-565.984.596-72

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n° 07/2019

WESLEY DO COUTO REZENDE
Equipe de Apoio
Portaria n° 07/2019

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FF088DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 502/2019. Inexigibilidade nº 015/2019. Edital de Credenciamento nº 06/2019. **Resultado**. Instituições financeiras habilitadas: Caixa Econômica Federal. Instituições financeiras inabilitadas: Banco Bradesco S.A. em razão de não atender aos itens 6.1.2.6. e 6.1.3.1. do edital e Banco do Brasil S.A. em razão de não atender aos itens 6.1.1.1., 6.1.2.1., 6.1.2.6., 6.1.3.1., 6.1.3.2., 6.1.4.1., 6.1.5., 6.1.6., 6.1.7., 6.1.8. e 6.1.9 do edital. Data do julgamento: 02/01/2020.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:677E0B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 004/2016
PROCESSO.....: PRC 017/2016 LICITAÇÃO: PREG 015/2016
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$ 48.000,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:29FBDBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 007/2017
PROCESSO.....: PRC 020/2017 LICITAÇÃO: PREG 020/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME
VALOR.....: R$ 32.000,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E7593B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 013/2017
PROCESSO.....: PRC 038/2017 - LICITAÇÃO: INEX 04/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
VALOR.....: R$ 4.080,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E95CE48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA MUNICIPAL CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO" E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia a Servidora Municipal Cristiana Maria de Oliveira dos Santos, no cargo de Provimento em Comissão denominado "Chefe do Setor de Fiscalização" e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Servidora Municipal **Cristiana Maria de Oliveira dos Santos,** no Cargo de provimento em Comissão denominado **"Chefe do Setor de Fiscalização"**, Nível TS015, Grau 0A, a partir de **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9564C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 027/2017
PROCESSO.....: PRC 161/2017 - LICITAÇÃO: DISP 006/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CISMARPA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MICRO ALTO RIO PARDO
VALOR.....: R$ 70.000,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - SERVIÇOS DE SAÚDE.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C90CA6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR MUNICIPAL RENATO DUARTE BREVES, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE" E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2020

Nomeia o Servidor Municipal Renato Duarte Breves, no cargo de Provimento em Comissão denominado "Chefe do Setor de Vigilância em Saúde" e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Servidor Municipal efetivo, senhor **Renato Duarte Breves, Auxiliar Operacional,** no Cargo de provimento em Comissão denominado **"Chefe do Setor de Vigilância em Saúde"**, Nível TS015, Grau 0A, a partir de **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:DC88E18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A ADVOGADA JACKELINE BATISTA LIMA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR JURÍDICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 003/2020

Nomeia a Advogada Jackeline Batista Lima no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Jurídico e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Advogada, Dra. **JACKELINE BATISTA LIMA, OAB/MG nº 180.774,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Jurídico"**, Nível TS022, Grau 0A, a partir de **01/01/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:D938C436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 001/2018
PROCESSO.....: PRC 227/2017 LICITAÇÃO: PREG 99/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A
VALOR.....: R$ 131.874,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3FA997B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 013/2018
PROCESSO.....: PRC 08/2018 - LICITAÇÃO: PREG 08/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PEDRO JOSE DA SILVA
VALOR.....: R$ 36.580,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:05E1A35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 005/2018
PROCESSO.....: PRC 08/2018 - LICITAÇÃO: PREG 08/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDSON ALVES RAMALHO
VALOR.....: R$ 35.280,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E3873FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 004/2020

Nomeia Comissão permanente de Licitação.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, com mandato até 31/12/2020, a seguinte Comissão permanente de Licitação:
- Presidente : **Elizandra Aparecida de Moraes Moreira**
- Secretário : Márcio de Souza Matos
- Membro : Diego Augusto da Silva

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4EA4CDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO COMPOSTA POR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

PORTARIA Nº 005/2020

Nomeia Comissão composta por Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade de Pregão Presencial durante o exercício de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, com mandato até 31/12/2020, para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Presencial, a Comissão composta pelo Servidor **Franklin Alves** como Pregoeiro, Diego Augusto da Silva e Márcio de Souza Matos como membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:8452AA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO COMPOSTA POR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

PORTARIA Nº 006/2020

Nomeia Comissão composta por Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade de Pregão Presencial durante o exercício de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, com mandato até 31/12/2020, para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Presencial, a Comissão composta pelo Servidor **Márcio de Souza Matos** como Pregoeiro, Diego Augusto da Silva e Elizandra Aparecida de Moraes Moreira como membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4EB7A78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO COMPOSTA POR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

PORTARIA Nº 007/2020

Nomeia Comissão composta por Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade de Pregão Presencial durante o exercício de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, com mandato até 31/12/2020, para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Presencial, a Comissão composta pelo Servidor **Cleber Donizetti Campos** como Pregoeiro, Márcio de Souza Matos e Elizandra Aparecida de Moraes Moreira como membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:D9752336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 011/2018
PROCESSO.....: PRC 08/2018 - LICITAÇÃO: PREG 08/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VANDERLEI DONIZETE DE MORAES
VALOR.....: R$ 34.800,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:FBEF1A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 08/2018
PROCESSO.....: PRC 08/2018 LICITAÇÃO: PREG 08/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REGINA CÉLIA SANDY DE SOUZA
VALOR.....: R$ 51.216,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:701F2D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 009/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
VALOR.....: R$ 133.774,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:534A2D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 010/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME
VALOR.....: R$ 273.424,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE DE ALUNOS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3C754DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 007/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCEL TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR.....: R$ 86.304,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGENCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4D46C3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 004/2018
PROCESSO.....: PRC 00008 18 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$ 86.304,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:11A18B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA
CONTRATO Nº..: 006/2018
PROCESSO.....: PRC 008/2018 LICITAÇÃO: PREG 008/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOÃO BATISTA VITORIANO - MEI
VALOR.....: R$ 49.800,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F8D2DFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 023/2018
PROCESSO.....: PRC 00056/2018 LICITAÇÃO: PRC 024/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALCY ALEXANDRE
VALOR.....: R$ 24.120,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4F3ED182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 0232018
PROCESSO.....: PRC 00056/2018 LICITAÇÃO: PRC 024/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALCY ALEXANDRE
VALOR.....: R$ 24.120,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D29E0F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 022/2018
PROCESSO.....: PRC 056/2018 LICITAÇÃO: PRC 024/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$24.600,00
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:48745CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 - PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 039/2018
PROCESSO.....: PRC 057/2018 LICITAÇÃO: TP 001/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 30/06/2020
OBJETO.....: A CONTRATANTE ESTA AGUARDANDO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR PARTE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PARA PROSSEGUIR NA EXECUÇÃO DA OBRA

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:ABC7BA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
CONTRATO Nº..: 036/2019
PROCESSO.....: PRC 060/2019 LICITAÇÃO: CONC 002/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/12/2019
JUSTIFICATIVA: FOI NECESSÁRIA A PARALISAÇÃO DA OBRA EM VIRTUDE DE ATRASO NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO ÓRGÃO CONCEDENTE.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DF9104AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 - PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 062/2019
PROCESSO.....: PRC 0159/2019 LICITAÇÃO: CONC 004/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
ASSINATURA...: 20/12/2019
VIGÊNCIA.....: 20/12/2019 a 31/01/2020
JUSTIFICATIVA: A CONTRATADA NECESSITA DE UM PRAZO MAIOR PARA A EXECUÇÃO DA OBRA EM VIRTUDE DO

PERÍODO CHUVOSO OCORRIDO NA REGIÃO NO MÊS DE DEZEMBRO/2019

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:5AC85C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **001/2020**, Pregão Presencial nº **001/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **17/01/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 03 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E8E686B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **002/2020**, Pregão Presencial nº **002/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **20/01/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 46 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 03 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:47CF7836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 215/19 – Pregão Presencial n.º 068/19*** *para a aquisição de materiais de didáticos para os alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil deste município*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0B50E86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 034/19****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de sonorização para o projeto arte e música e realização de eventos de desporto e lazer no município durante o ano.
Processo Licitatório n.º 007/19 – Pregão Presencial n.º 003/19.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:44522A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 075/19****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico e consertos no parque de equipamentos de informática e cabeamento de rede lógica do município.
Processo Licitatório n.º 050/19 – Pregão Presencial n.º 016/19.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:38587447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 057/19**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares enquadrados nos grupos A, B e E, oriundos dos serviços das Unidades de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 009/19 – Pregão Presencial n.º 007/19.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:64D407E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 115/17**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA - ME**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso a internet para atender diversos departamentos da Administração Municipal.
Processo Licitatório n.º 173/17 – Pregão Presencial n.º 050/17.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E771FDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 116/17**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SBS NET TELECOMUNICACOES LTDA -ME**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso a internet para atender diversos departamentos da Administração Municipal.
Processo Licitatório n.º 173/17 – Pregão Presencial n.º 050/17.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:592281AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 079/16**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e de suporte do software de gestão de ponto eletrônico dos relógios das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 138/16 – Pregão Presencial n.º 042/16.
Vigência: 01/01/2020 a 29/08/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8A08B667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 135/19**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para fins de realização do concurso publico, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do município.
Processo Licitatório n.º 133/19 – Pregão Presencial n.º 041/19.
Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6CE82E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 002/18**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **UNICOPIA LTDA - EPP**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner para manutenção das atividades das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 306/17 – Pregão Presencial n.º 092/17.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9C01C5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 082/18**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA - EPP**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria para execução de serviços de repasse de ICMS Cultural.
Processo Licitatório n.º 059/18 – Pregão Presencial n.º 020/18.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B8E67936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 035/17**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de consultoria na área da educação.
Processo Licitatório n.º 040/17 – Pregão Presencial n.º 012/17.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:33927FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Doação**:*
PARTES: DOADOR: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria. DONATÁRIO: ***ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente**, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho*.
OBJETO: Doação de bens móveis, declarados inservíveis pela municipalidade através do Decreto nº 3.994, de 07/12/2019.
DATA: 19/12/2019.
VALOR: R$ 90,55
FUND. LEGAL: Lei Municipal n.º 2.454, de 08/12/2016.

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:750FFBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 01/2020 PROCESSO N° 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 01/2020

PROCESSO N° 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ R$ 29.325,66 (vinte e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos);
Pelos serviços de execução de calçamento em piso de concreto pré-moldado intertravado E = 8 cm – FCK = 35 MPA, incluindo fornecimento e transporte de todos
os materiais, colchão de assentamento E = 6 cm bloquete - E = 6 cm - FCK = 25 MPA, sarjeta tipo 1 - 50 x 5 CM, I = 3 %, padrão DEER-MG na Rua Ana Lopes Ladeira – Cajuri – MG...
Vigência: o presente contrato terá vigência até 01/04/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 03/01/2020.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 03 de janeiro de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretaria da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:37AB8325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
MUNICÍPIO DE CAJURI/MG - LICITAÇÃO T.P. 01/2020

MUNICÍPIO DE CAJURI/MG - Licitação T.P. 01/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas Ruas Maria Inácia e Habib Nacif do Município de Cajuri -MG, conforme edital, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pelo SIGCON sobre o número de Convenio: 1491000223/2019, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município. Abertura dia 21/01/2020, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 03/01/2020.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:91D42E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 33/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e o PRODUTOR:

LUCIMAR MARIA WALES SILVA - CNPJ: 05.517.426/0001-30
Valor Total de R$ 14.690,10 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)

COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 08.300.595/0001-02
Valor Total de R$ 23.541,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 17.118,85 (dezesete mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 21.074,70 (vinte e um mil, setenta e quatro reais e setenta centavos)

MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635 - CNPJ: 25.314.197/0001-64
Valor Total de R$ 3.726,01 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavo)

ROSINEIDE DA SILVA - ME - CNPJ: 26.312.888/0001-91
Valor Total de R$ 20.418,30 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)

LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO - CNPJ: 29.050.922/0001-95
Valor Total de R$ 4.792,30 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 6.430,14 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos)

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.625.874/0001-20
Valor Total de R$ 40.586,75 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 60.926,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

OBJETO: **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES. DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E OS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:66FF0FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2020 – COMPRA DIRETA 00001/2020 – CONTRATADA: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 05.340.254-0001-72**, COM ESCRITÓRIO NA RUA INÁCIO FRANCO N.º 1.888 NA CIDADE DE MORRO AGUDO-SP, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.661,08 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS/CESSÃO DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR DENOMINADO PROGETEC PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2020: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.40.00 – VIGENCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

Campanha, 03 de janeiro de 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:AF7D7669

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020
COMPRA DIRETA: 002/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, **CNPJ 10.773.805/0001-21,** no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 02 de janeiro de 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F217166A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003/2020
COMPRA DIRETA N.º: 00003/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, **CNPJ 11.340.009/0001-68,** no valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 02 de janeiro de 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:40C1A4C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2020 – COMPRA DIRETA 00004/2020 – CONTRATADA: **FOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.485.524/0001-07**, COM ESCRITÓRIO NA RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, Nº 50, PARQUE CATANDUVAS, VARGINHA/MG, COM VALOR TOTAL DE R$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FISCAL DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2020: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.35.00 – VIGENCIA: 02/01/2020 A 31/03/2020.

CAMPANHA, 03 DE JANEIRO DE 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:66A1FDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00062

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna pública a **NOVA DATA DE ABERTURA** do Processo Licitatório nº 000102/2019 – Modalidade:PREGÃO Nº 00062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - E X C L U S I V O M . E – Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "B" E IOGURTE. –**DATA DE ABERTURA: 17/01/2020 ÀS 14:00**-** Informações licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Telefone: (35) 3261-1059.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9B010D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 008/2018 - Pregão Presencial 007/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 a 31/07/2020. **Terceiro Termo Aditivo:** SL 008/2018_José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 04_2018. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/07/2020 (1º semestre 2020).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:06751244

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 013/2018 - Pregão Presencial 011/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 a 31/07/2020. **Sétimo Termo Aditivo: SL 010/2018_** Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda, CNPJ 04.388.046/0001-80, linha 17_2018 e linha 44_2018; **Oitavo Termo Aditivo: SL 011/2018_** Lucas Leandro Fernandes Pereira 09367369689, CNPJ 23.934.757/0001-58, linha 19_2018; **Sétimo Termo Aditivo: SL 012/2018_** Luciano Eduardo Sobral 07792907635, CNPJ 14.766.144/0001-51, linha 27_2018 e linha 29_2018 e **Quarto Termo Aditivo: SL 013/2018_** Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, linha 38_2018. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/07/2020 (1º semestre 2020).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D6DA1D0C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivos - Processo Licitatório 047/2018 - Pregão Presencial 035/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 a 31/07/2020. **Quarto Termo Aditivo: SL 074/2018_** MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, linha 11_2018; **Sexto Termo Aditivo: SL 075/2018_** Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, linhas 34_2018, 35_2018, 36_2018, 57_2018 e 59_2018; **Sexto Termo Aditivo: SL 076/2018_** MARCILIO SALVIOLI TRANSPORTES, CNPJ 11.464.221/0001-37, linha 02_2018; **Quinto Termo Aditivo: SL 077/2018_** Álvaro Ambrogi Neto, CNPJ 11.409.111/0001-72, linha 60_2018; **Quarto Termo Aditivo: SL 078/2018_** José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 61_2018; **Quinto Aditivo: SL 079/2018_** Fabio Marcelo Franco 042.373.536-56, CNPJ 22.904.878/0001-94, linha 40_2018; **Quarto Termo Aditivo: SL 081/2018_** Erivelto Higino da Silva 07151466617, CNPJ 26.966.557/0001-75, linha 31_2018; **Quarto Termo Aditivo: SL 083/2018_** João Batista da Fonseca & Cia Ltda., CNPJ 03.607.830/0001-70, linhas 12_2018, 26_2018, 37_2018 e 58_2018. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/07/2020 (1º semestre 2020).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8BBF3257

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 007/2019 - Pregão Presencial 007/2019. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 a 31/07/2020. **Terceiro Termo Aditivo_ SL 010/2019_** MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, linha 07_2018; **Terceiro Termo Aditivo: SL 012/2019_** Jean Henrique da Silva Dozza 11967639680, CNPJ nº 22.382.791/0001-02, linha 54_2018. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/07/2020 (1º semestre 2020).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E486092F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 053/2019 - Pregão

Presencial 040/2019. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 a 31/07/2020. **Segundo Termo Aditivo_ SL 034/2019_** José Roberto Alves 12778271686, CNPJ 33.832.942/0001-95, linha 01_2018. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/07/2020 (1º semestre 2020).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:78DBA483

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 065/2019 - Pregão Presencial 047/2019. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 a 31/07/2020. **Primeiro Termo Aditivo_ SL 037/2019_** Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356-29 - ME, CNPJ 23.834.015/0001-50, linha 49_2018 e **Primeiro Termo Aditivo_ SL 038/2019_** Alisson Ferreira de Matos 08684864697, CNPJ 33.662.715/0001-69, linha 06_2018. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/07/2020 (1º semestre 2020).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:890F191C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXDADE NA FORMA DIRETA OU INDIRETA, SUPLEMENTARES OU COMPLEMENTARES AO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D926E8EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE**, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:66570492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE CNPJ N.º 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE**, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E" RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CAF92111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXDADE NA FORMA DIRETA OU INDIRETA, SUPLEMENTARES OU COMPLEMENTARES AO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL.
VALOR: R$ 134.143,20 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8D9FD64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL.
VALOR: R$ 153.260,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5F66F86C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE CNPJ N.º 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E" RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FD42E2A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E EPIS, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9301B6F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018, PREGÃO PRESENCIAL 042/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **MINAS INTERAÇÃO–EIRELI-ME** CNPJ Nº 17.460.233/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
VALOR: R$ 18.940,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 17/12/2019 A 31/01/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6A38DAD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019, CREDENCIAMENTO 002/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **ERIC PATRIC ALMEIDA MENDES** CNPJ Nº 32.708.103/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 179.933,28 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 27/12/2019 **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1E8628EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019, CREDENCIAMENTO 002/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **SYNARA FIGUEIREDO SILVA DE QUADROS** CNPJ Nº 31.494.018/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 179.933,28 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 27/12/2019 **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A21A0711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DA **TOMADA DE PREÇO 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2019.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM MICRO REVESTIMENTO/TSS, NO MORRO DO CAPOEIRAO – MUNICIPIO DE CARBONITA/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 23 DE JANEIRO DE 2020 AS 09H00MIN**.
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO ITEM **5.2.4 ALÍNEA C**.
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:025BC0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 008/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 NA MODALIDADE DISPENSA 001/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA LUIZ ALBERTO OTERO DE OLIVEIRA 15911927810. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO COMPREENDENDO: CÓPIAS DE CHAVES, MODELAGENS, ABERTURAS, ABERTURAS, CONSERTOS, TROCAS DE FECHADURAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS. VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EF585DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 167/2014 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 081/2014 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE ATRAVÉS DO ÍNDICE IPC-GV.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:10CB904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 21 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJAS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 13 KG E ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:03A336CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 15:00hs do dia 21 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3FE42EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2748-2020 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA - ENTIDADE - APAC

LEI Nº 2.748/2020

"Declara – Utilidade Pública – Entidade – Providências."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, declara de utilidade pública a entidade **"ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO – APAC DE CARMO DO CAJURU"**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.862.358/0001-10**.

Art. 2º. O reconhecimento da condição de Utilidade Pública Municipal autoriza a entidade beneficiária a gozar de todas as prerrogativas legais a ela inerentes.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:13ACEBC5

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1347-2020 - DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2020

DECRETO Nº. 1347/2020

"Dispõe sobre os dias de feriados nacionais, municipais e de pontos facultativos no ano de 2020".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando os feriados civis declarados pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; bem como Pela Lei Municipal nº 2.329, de 25 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, divulga os dias de feriados nacionais, municipais e de pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro (quarta-feira - feriado nacional) – Conf. Universal;
II – 24 de fevereiro (segunda-feira - ponto facultativo) - Carnaval;
III – 25 de fevereiro (terça-feira - ponto facultativo) - Carnaval;
IV – 26 de fevereiro (quarta-feira - ponto facultativo) – Quarta-Feira de Cinzas;
V – 10 de abril (sexta-feira - feriado municipal) – Sexta-Feira da Paixão;
VI- 20 de abril (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
VII- 21 de abril (terça-feira - feriado nacional) – Tiradentes;
VIII- 1º de maio (sexta-feira - feriado nacional) – Dia do Trabalhador;
IX- 11 de junho (quinta-feira - feriado municipal) – Corpus Christi;
X - 12 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
XI – 16 de julho (quinta-feira - feriado municipal) – N. Srª do Carmo;
XII- 17 de julho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
XIII- 07 de setembro (segunda-feira – feriado nacional) – Independência do Brasil;
XIV - 14 de setembro (segunda-feira - feriado municipal) - Jubileu de Bom Jesus de Angicos;
XV - 12 de outubro (sábado - feriado nacional) - Nossa Senhora Aparecida;

XVI – 30 de outubro (sexta-feira - ponto facultativo) – Dia do Servidor Público;
XVII - 02 de novembro (segunda-feira - feriado nacional) - Finados;
XVIII - 15 de novembro (domingo - feriado nacional) - Proclamação da República;
XIX – 24 de dezembro (quinta-feira – ponto facultativo) – Véspera de Natal;
XX – 25 de dezembro (sexta-feira - feriado nacional) - Natal;
XXI - 27 de dezembro (domingo - feriado municipal) – Dia da Emancipação Política do Município de Carmo do Cajuru;
XXII– 31 de dezembro (quinta-feira – ponto facultativo) – Véspera de ano novo).

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:5AC67060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/19 do PL nº 64/19 - PP nº 31/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria referente aos trabalhos para adequação do Município à Lei nº 18.030/2009 para o exercício de 2021. Empresa Contratada: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7156DBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO RECURSO - GEPLANO SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA.

Tomada de Preços nº 012/2019 – PRC nº 393/2019. Objeto: reforma e pintura de quadras poliesportivas no município de Catas Altas. A CPL comunica o recebimento de recurso da licitante Geplano Serviços em Engenharia Ltda. e que se encontra disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2020.

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Secretária da CPL

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:12786282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público que o Cred. n° 002/18, Inex. 004/18, Prc 016/18, p/ aquis. de peças genuínas e originais dos veíc. e máquinas p/ manut. da frota da PMCA, por desconto definido pela adm. pública, base p/ efetivação do cálculo p/ aquis. das peças, refere-se a cotação apres. na tabela do sist. AUDATEX, p/ fins de conformidade com os preços prat. no mercado brasileiro, ref. as montadoras: FORD, VOLKSWAGEM, AGRALE/VOLARE, FIAT, MERCEDES BENZ, IVECO, PEUGEOT, NEW HOLLAND, TRIAMA, CATERPILLAR,CHEVROLET, JCB, VOLVO, YAMAHA, JOHN DEERE, MITSUBISHI, MASSEY FERGUSON,MURRAY e HUSQVARNA, em atend. a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conf. edital e seus anexos continua aberto até 31/12/2020. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacao@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:4CB1C5A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019, processo autuado nº 319/2019, cujo o objeto é a contratação serviço de entrevistador/digitador social para atuar no Cadastro Único e nos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4127068A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010-2017-DISPENSA Nº. 006-2017-EXTRATO-TERCEIRO-TERMO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 007/2017 – Processo Nº. 010/2017 – Dispensa Nº. 006/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratados: Magno José Pereira e Sônia Cecília de Souza Pereira – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Cel. Galdino, nº. 48-A, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à moradia dos estudantes do 10º. (Décimo) Período de Medicina, para o desenvolvimento das atividades inerentes do Internato no SUS Municipal – Saúde Coletiva, através da inserção no Programa Saúde da Família – PSF e/ou Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS no Município de Cipotânea, em decorrência do Convênio Nº. 001/2017, o qual foi celebrado pelo Município de Cipotânea em conjunto com a Faculdade de Medicina de Barbacena/FAME/FUNJOB para atendimento das necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Mensal: R$ 535,95 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4EF7F465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002-2017-CARTA CONVITE Nº. 001-2017-EXTRATO-TERMO-TERMO-PRORROGAÇÃO-ADITIVO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 006/2017 – Processo Nº. 002/2017 – Carta Convite Nº. 001/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Alusivos à Consultoria e Assessoria Jurídica – Valor Mensal: R$ 6.718,84 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FC1D6898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004-2017-DISPENSA Nº. 003-2017-EXTRATO-TERCEIRO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 003/2017 – Processo Nº. 004/2017 – Dispensa Nº. 003/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Anízio Caetano Pereira – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Bernardes Dias, nº. 55, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à instalação e à manutenção da Sede da "APAE" no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social – Valor Mensal: R$ 930,00 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:35BB6ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011-2017-DISPENSA Nº. 007-2017-EXTRATO-TERCEIRO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 008/2017 – Processo Nº. 011/2017 – Dispensa Nº. 007/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: José Neri Custódio – Objeto: Locação de um imóvel (sala) na Rua Professor Werneck, nº. 45 – 01º. Andar, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à instalação e acomodação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para o desenvolvimento das atividades inerentes à própria Polícia Civil, mais especificamente no que tange ao cumprimento de diligências, intimações, mandados e quaisquer outras atividades destinadas à ordem pública, a segurança e a paz social no Município para atendimento das necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 380,00 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:223F3B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014-2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005-2017-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 012/2017 – Processo Nº. 014/2017 – Pregão Presencial Nº. 005/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA. – ME – Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) para a Prestação de Serviços Contínuos de Consultoria e Assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE, assim como na manutenção dos recursos destinados ao Município e no auxílio na captação de novos recursos na área educacional em atendimento às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Educação – Valor Mensal: R$ 1.500,00 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:90127CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 037-2017-DISPENSA Nº. 010-2017-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 019/2017 – Processo Nº. 037/2017 – Dispensa Nº. 010/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Reni Francisco de Oliveira – Objeto: Locação de um imóvel na Rua Cel. Moreira, nº. 368–A, Térreo, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à instalação, acomodação e a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea, para o desenvolvimento das atividades inerentes à já aludida Secretaria no âmbito do Município de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 600,00 – Vigência: 29/12/19 a 29/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E4DF92F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 038-2017-DISPENSA Nº. 011-2017-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 020/2017 – Processo Nº. 038/2017 – Dispensa Nº. 011/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA – MEI – Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção, Atualização e Desenvolvimento na *Home Page www.cipotanea.mg.gov.br* com hospedagem e atualização periódica do conteúdo da página, de acordo com a necessidade do Município/Contratante, publicação de contas públicas, prestações de contas mensalmente, e dos demais atos administrativos, incluindo, também, agenda da entidade e demais atos correlatos ao Portal da Transparência – Valor Mensal: R$ 450,00 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:908AB464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 056-2017-DISPENSA Nº. 015-2017-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 043/2017 – Processo Nº. 056/2017 – Dispensa Nº. 015/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FACILITA TELECOM LTDA. – ME – Objeto: Prestação de Serviços de Informação Telefônica, no Levantamento de Informações para Redução de Custos de Serviços de Telecomunicação, bem como o Acompanhamento das Informações Levantadas dos Sistemas de Telefonia Móvel, Fixa e *Internet*, Abrangendo, ainda, os Custos de Telefonia Fixa, Móvel e *Internet* para Atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 650,00, sendo certo informar que o valor só será pago mediante redução mínima de R$ 2.250,00, tendo como base de cálculo o gasto médio atual de R$ 3.688,72 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:39E6EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012-2018-DISPENSA Nº. 002-2018-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 007/2018 – Processo Nº. 012/2018 – Dispensa Nº. 002/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratados: Luís Fernando Dias, Carlos Augusto Dias e Paulo Aloísio Dias – Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Nair Barbosa, nº. 26, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à instalação e à manutenção da Sede da "Casa da Cultura" e do "Museu da Cultura" do Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor Mensal: R$ 707,46 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F66BA873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014-2018-CARTA CONVITE Nº. 001-2018-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 010/2018 – Processo Nº. 014/2018 – Carta Convite Nº. 001/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa E. M. DA COSTA - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 3.800,00 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C915F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2018-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 005/2018 – Processo Nº. 004/2018 – Pregão Presencial Nº. 002/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa MESSIAS TOLEDO DE MELO E CIA. LTDA. – Objeto: Prestação de Serviços de Execução Contábil, bem como prestação de contas (SIOPE, SIOPS e SICONF) ao Município de Cipotânea Para Atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 4.244,85 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6398E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012-2019-DISPENSA Nº. 004-2019-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 008/2019 – Processo Nº. 012/2019 – Dispensa Nº. 004/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI - EPP – Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 1.700,00 – Vigência: 31/12/19 a 28/02/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:45DD3D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005-2019-DISPENSA Nº. 001-2019-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 001/2019 – Processo Nº. 005/2019 – Dispensa Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME – Objeto: Prestação de Serviços de Disponibilização do *site* de Notas Fiscais Eletrônicas para a devida emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, bem como a capacitação de Servidor Público Municipal da ora CONTRATANTE para a utilização do sistema, além de fornecer suporte técnico através de telefone, acesso remoto e *chat* para os usuários da Prefeitura no decorrer do ano civil de 2019 para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 450,00 – Vigência: 15/01/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1F9A90A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013-2019-DISPENSA Nº. 005-2019-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 009/2019 – Processo Nº. 013/2019 – Dispensa Nº. 005/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Flávio do Carmo Heleno – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Professor Werneck, nº. 198, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, que se constitui em 01 (uma) vaga de garagem, destinada à guarda, conservação e a manutenção de viatura pertencente à Corporação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, localizada no Município de Cipotânea, em cumprimento ao Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Cipotânea em conjunto com o Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Mensal: R$ 397,00 - Valor Global: R$ 4.764.,00 – Vigência: 31/12/19 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A81B32D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034-2018-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003-2015-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Décimo Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 011/2016 – Processo Nº. 034/2015 – Tomada de Preços Nº. 003/2015 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa NBR EMPREITEIRA LTDA - ME – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de obra de construção de unidade educacional infantil Proinfância pelo FNDE, celebrado entre o Município e o FNDE/MEC – Termo de Compromisso PAC 10697/2014 – Valor Global: R$ 1.118.109,40 – Vigência: 30/12/19 a 30/06/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:065A57A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001-2017-DISPENSA Nº. 001-2017-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 001/2019 – Processo Nº. 001/2017 – Dispensa Nº. 001/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo – Objeto: Prestação de Serviços de

Publicação no Diário Oficial "Minas Gerais" – Valor: R$ 88,59 (Valor Unitário do Centímetro/Coluna) – Vigência: 12 Meses (a partir de 13/01/2020).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0CA31135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 055-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036-2018-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 053/2018 – Processo Nº. 055/2018 – Pregão Presencial Nº. 036/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa AAS TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos e Públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental – Valor Global Estimado: R$ 244.992,00 – Vigência: 12/12/19 a 12/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5098DD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TEMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 041/2015- ALEX RODOLFO DE MELO FREITAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
ALEX RODOLFO DE MELO FREITAS, inscrito no CPF N°. 122.635.046-13, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), na Rua Gabriel Passos, nº. 63, no Distrito de Monsenhor João Alexandre, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 27, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 041/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 041/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 5.307,08 (cinco mil, trezentos e sete reais e oito centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 28 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ALEX RODOLFO DE MELO FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9E152BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 035/2015-JOAQUIM JOSÉ FERREIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Inscrito no CPF nº 718.102.186-91, residente a Comunidade de Ribeirão do Cervo, s/n, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiros 02**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 035/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a /prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 035/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Março de 2019, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020**, nos termos do Inciso II,

Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 9.637,20, (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

JOAQUIM JOSÉ FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-9203

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8530F9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº035/2019- LUIS ALVES DE OLIVEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
LUIS ALVES DE OLIVEIRA CNPJ nº 24.388.971/0001-19 com sede na comunidade de Rocinha, S/N, Zona Rural, rodovia/MG 260, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 03,** conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 076//2019, modalidade Pregão – 017/2019;
II – que o Contrato nº 035/2019, celebrado em 15/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 035/2019, assinado em 15/05/2019, com vigência inicial até 31/12/2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 10.211,76 (dez mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LUIS ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2E7BF926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 039/2015- SIMONE PAULA FONSECA ANACLETO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO, Inscrita no CNPJ nº 22.041.597/0001-55, CPF nº 048.802.126-01, residente no Povoado de Rocinha, Zona Rural, na cidade de Cláudio/MG.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 07, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 039/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 039/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de março de 2020,** nos

termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 10.959,84 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:40D7ED0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 037/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a SUSPENSÃO do Processo nº 211/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação de 04 Morros (Morro Campo à Igreja, Zé Silva, Maroa, Queiroz e Rua Cuba), distrito de Três Barras, no Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e desenhos técnicos, anexos a este edital n° 211/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:C0EC0AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 114/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 053/2019, Registro de Preço nº 042/2019*** para *o* **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PLACAS DE ORIENTAÇÃO E PLACAS RESTRITIVAS, FEITA SOB ENCOMENDA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, para um período de 12(doze) meses.**

Conforme julgamento,fica declarado como vencedor:

- RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 244.775,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ ROGÉRIO S. BONICENHA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:DEFD584B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº137/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: RICARDO MATIAS DE MELO LTDA com valor de R$ 10.500,00 (**dez mil e quinhentos reais**),** para o **PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA PARA O MÓDULO ESUS COMPLETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIODE CONQUISTA.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 03 de janeiro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:A22249CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº136/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019**, com base no artigo 24, inciso lI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: CANASSA & VALENTE LTDA com valor de R$ 7.000,00 (**sete mil reais**),** para **AQUISIÇÃO DE 01 SERVIDOR PARA INSTALAÇÃO DO CDS MÓDULO PEC(PRONTUÁRIO ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS UNIDADES DA RQUIPE DE ESTRATÉGIA DE**

SAUDE DA FAMÍLIA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊCIAS DO MINISTERIO DA SAÍDE. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 03 de janeiro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:337CB282

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4278/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Pregoeiros e Componentes da equipe de apoio para condução do Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Município de Conquista e estabelece atribuições."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV, c/c § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os pregoeiros e componentes da equipe de apoio, sendo que cada um deverá atuar individualmente, no âmbito do Município de Conquista, para condução do Pregão Presencial e Eletrônico, sendo:

Pregoeiros:

. ***Iara Maria Ribeiro*** *– Pregoeiro Titular*
. ***Keula Alves Soares*** *– Pregoeiro Substituto.*

Equipe de Apoio:

. ***Lara Canassa Ferreira***
. *João Antônio Neto*
. *Marília Isabel Galis de Sousa*

§ 1º - Na ausência e impedimentos do Pregoeiro titular, será este substituído pelo pregoeiro substituto, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

§ 2º - Os servidores designados no art. 1º como pregoeiros, que não estejam atuando, integrarão a equipe de apoio, e prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro, quando necessário.

§ 3º - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 9º do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Artigo 2º - Compete às autoridades elencadas no Decreto nº 2499/2018 homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes ao pregão e demais atividades afins.

Artigo 3º - A designação dos Pregoeiros e dos componentes da equipe de apoio é da presente data até **31 de dezembro de 2020**.

Artigo 4º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão.

Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 4108/2019.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7748C9B2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4279/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2020."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Comissão Municipal de Licitação para proceder nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94, de 08 de junho de 1994 e demais modificações, o processo licitatório do Município, envolvendo as seguintes modalidades:
CARTA CONVITE
TOMADA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
LEILÃO
CONCURSOS

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a Comissão:
KEULA ALVES SOARES – *Presidente*
MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA– *Vice-Presidente*
LARA CANASSA FERREIRA – *Secretária*
IARA MARIA RIBEIRO – *Membro*
JOÃO ANTÔNIO NETO – *Membro*

Artigo 3º - A designação dos componentes da Comissão é da presente data a 31 de dezembro de 2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4107/2019.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B8C3EA48

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
19/12/2019	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
13/12/2019	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	6.000,00
30/12/2019	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	48.000,00
11/12/2019	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	10.500,00
23/12/2019	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	1.778,80
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00
	BRASIL	455-3	21.533-3	SIGTV BL PSB4	0,00

Conquista - M.G, 30 de DEZEMBRO de 2.019

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:B9E5219B

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

02/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 510,17
02/01/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.078,18
02/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.413,83

Conquista, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:625B3ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2019, Processo Licitatório Origem nº 048/2019, Pregão Eletrônico nº 024/2019, para contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de veículos para renovação da frota do Programa de Tratamento Fora Domicílio (TFD) Da Secretaria Municipal de Saúde e para atender às necessidades dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Goiana/PE. Aderindo à aquisição de Um Veículo Automotor: veículo modelo van/microônibus, ano modelo mínimo 2019/2019, sem uso anterior e sem registro de primeiro emplacamento, com no mínimo 20 lugares para passageiros e 01 lugar para o motorista; tacógrafo diário, vidros elétricos, banco reclináveis de tecidos, rodado duplo no eixo traseiro, travamento com controle remoto nas portas, aibaig para o motorista, faróis de neblina, teto alto, ar condicionado original de fábrica, motor movido a diesel, com no mínimo 4 cilindros, verticia em linha com potência de no mínimo 145 cv, gerenciamento eletrônico de combustível, caixa de câmbio com no mínimo de 06 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré, traseiro no eixo traseiro, direção hidráulica, pneus tipos e medidas da linha de montagem, sistema de freios abs, tanque de combustível de no mínimo de 70 litros, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, com licenciamento, emplacamento com placa da cidade de coqueiral - mg e seguro dpvat quitados, veículos com todos os itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, ofertada pelo fabricante, cor branca, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Justificativa: Faz- se necessário à aquisição de veículos no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino. A adesão se faz necessária devida a tempestividade de prazo, suficiência e qualidade do bem e ainda similitude de condições, demonstrando vantagem econômica para adesão à referida ata de registro de preços. Informamos ainda que, conforme orçamentos apresentados neste processo, constatamos vantajosidade na aquisição por "carona", tendo em vista que o veículo de menor preço apresentado é 17 lugares +1 lugar e o veículo da adesão é de 20 lugares +1 lugar. Homologado / Adjudicado em **30/12/2019.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **084/2019** e Contrato Administrativo nº **176/2019** c/ a sociedade empresária denominada: **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.990.234/0001-59**, com sede Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2521, Bairro Alemoa, na cidade Santos, Estado de São Paulo, Cep: 11.090-001, no valor estimado de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais). Firmados em **30/12/2019.** Vigência **30/12/2019** a **29/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FB7FA4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0071/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0118/2019
Nº da Modalidade: 0071/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: HELSON PROCOPIO PIRES 46255354687
Item: 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aluguel de veiculo para Prest. de serviços transporte de passageiros
Preço Total: R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Fornecedor: GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aluguel de veiculo para Prest. de serviços transporte de passageiros
Preço Total: R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:09E06869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0071/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0118/2019
Nº da Modalidade: 0071/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: HELSON PROCOPIO PIRES 46255354687
Item: 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aluguel de veiculo para Prest. de serviços transporte de passageiros
Preço Total: R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Fornecedor: GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aluguel de veiculo para Prest. de serviços transporte de passageiros
Preço Total: R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2A4B912A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2º COLOCADO

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2º COLOCADO

Processo Licitatório – 05/2019, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 02/2019,para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS.*** Vencedor Em 2ª Colocação: **SANTOS & ASSUNCAO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ: 05.563.260/0001-99,** no valor de até **R$ 145.735,40 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 03 de janeiro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:E8C024E2

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 15/2016, Dispensa 03/2016**. OBJETO:** ***LOCAÇÃO UMA SALA DE Nº 2, COM 32,45 M2, SITUADO NO PRÉDIO DO EDIFÍCIO VINA, LOCALIZADO RUA MAJOR MENDONÇA, Nº 106, PARA FUNCIONAMENTO DA EMATER/MG*****. LOCADOR:** ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA, CPF 009.744.476-68. Fica aditado a Cláusula de Vigência do contrato inicial prorrogando para 31 de Janeiro de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 04 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9BC8D398

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 01/2020. Objeto: **REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO RATEIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES).** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES), no valor de global de **R$ 325.243,80** (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 01/2020. Contratado: CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES). Valor Global: **R$ 325.243,80** (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Vigência até 31/12/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6F279A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 RESÍDUOS SÓLIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, no dia 17 de janeiro de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzida no município de Córrego Danta – MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 17/01/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5D466892

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2020 POLIÉDRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, no dia 28 de janeiro de 2020, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação poliédrica em vias públicas de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 28/01/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C0CEE862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADO: JN ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa Contratação de profissional para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento e detalhamento de projetos assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização das obras.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2018
CONTRATO N°: 013/2018
VIGÊNCIA: 31/01/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:AB9CB114

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018
PAL: 010/2018
PP: 04/0218
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CONTRATADA: JN ENGENHARIA
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL (IPCA).
ASSINATURA: 03/01/2019

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:FD9F4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE
Processo: 0093/2019 Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº Modalidade: 0012
Data da Ratificação: 02/01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar no Centro de Saúde Municipal, nos quantitativos e especificações contidas no memorando e conforme cronograma da estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde
ANTUNES LOPES S/S- EPP CNPJ: 15.930.885/0001-03
Item 02, médico clinico geral 02, quantidade 12 meses, Valor unitário (mensal): R$ 22.000,00
Valor total: R$ 264.000,00

GUIMARÃES E MOREIRA LTDA CNPJ: 30.704.655/0001-01
Item 01, médico clinico geral 01, quantidade 12 meses, Valor unitário (mensal): R$ 22.000,00
Valor total: R$ 264.000,00

Couto de Magalhães de Minas, 02 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:D04B8F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020, DISPENSA Nº. 001/2020

Processo Licitatório nº. 001/2020, Dispensa nº. 001/2020
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 001/2020, Dispensa nº. 001/2020, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da secretaria de Educação de Couto de Magalhães de Minas, adjudicado e ratificado em favor de:
WELLINGTON FERREIRA SA
CPF: 067.151.926-34
Valor mensal: R$ 1000,00 (mil reais).
Vigência Contrato: 31/12/2020

Couto de Magalhães de Minas, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:70F44C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020, DISPENSA Nº. 002/2020

Processo Licitatório nº. 002/2020, Dispensa nº. 002/2020
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 002/2020, Dispensa nº. 002/2020, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da secretaria de Saúde de Couto de Magalhães de Minas, adjudicado e ratificado em favor de:
GERALDO RABELO DE FREITAS
CPF: 034.650.046-04
Valor mensal: R$ 524,00 (Quinhentos e vinte quatro reais).
Vigência Contrato: 31/12/2020

Couto de Magalhães de Minas, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:F126F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020, DISPENSA Nº. 003/2020

Processo Licitatório nº. 003/2020, Dispensa nº. 003/2020
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 002/2020, Dispensa nº. 002/2020, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Couto de Magalhães de Minas, adjudicado e ratificado em favor de:
CLAUDETE DA PAIXÃO SOUZA
CPF: 005.515.396-82
Valor mensal: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Vigência Contrato: 31/12/2020

Couto de Magalhães de Minas, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:2455070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência ao CONTRATO Nº 013/2019
Processo Dispensa Nº 017/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
Objeto: Locação de Imóvel em Belo Horizonte para o funcionamento da Casa de Apoio
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: GUSTAVO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: 045.385.776-00
Valor Mensal: R$ 3.000,00
Vigência: 31/12/2020

Couto de Magalhães de Minas, 02 de agosto de 2020

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:479ADF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$110.532,37. Data: 03/12/2019 **– Parte: A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. - ME – CNPJ: 08.346.618/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:068FF6B1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$14.924,25. Data: 03/12/2019 **– Parte: ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO 84996218649 - ME – CNPJ: 34.040.398/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A213EE46

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062A/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial, com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial já existentes e visando também novas demandas que surgirem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.245,00. Data: 17/12/2019 **– Parte: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP – CNPJ: 22.846.832/0001-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D13D5D6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$160.377,00. Data: 17/12/2019 **– Parte: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME – CNPJ: 09.315.996/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B1AFC875

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$69.202,00. Data: 17/12/2019 **– Parte: HOSPVIDA LTDA. – EPP – CNPJ: 12.057.503/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B35C82B2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$21.375,00. Data: 17/12/2019 **– Parte: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0002-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D6B9D23

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$45.000,00. Data: 17/12/2019 **– Parte: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME – CNPJ: 29.228.930/0001-89.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5FD8A5FE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$53.137,50. Data: 17/12/2019 **– Parte: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.– CNPJ: 21.681.325/0001-57.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1EFDFD4B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$23.850,00. Data: 17/12/2019 **– Parte: DROGAFONTE LTDA.– CNPJ: 08.778.201/0001-26.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6E002D94

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$17.875,00. Data: 17/12/2019 **– Parte: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ: 23.864.942/0001-13.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:39A5CC45

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$24.869,80. Data: 18/12/2019 **– Parte: SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME – CNPJ: 32.364.822/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:07C91D10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.939, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 3.893, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DETERMINA MEDIDAS DE IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS APPS - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SITUADAS EM IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Decreta:

Art. 1º Ficam incluídos ao art. 3º do Decreto nº 3.893, de 09 de dezembro de 2019, os parágrafos 1º ao 3º na forma seguinte:
"Art. 3º (...)
§ 1º Na hipótese de existência de APP no imóvel objeto de intervenção, o interessado deverá juntar ao requerimento levantamento topográfico georreferenciado do terreno, em SIRGAS 2000, com respectiva responsabilidade técnica, demonstrando a observância dos limites obrigatórios da preservação da APP. Na hipótese de licença para construção, o levantamento topográfico deverá identificar a distância entre a APP e a locação da construção a ser edificada.
§ 2º Sendo deferido o pedido de projeto de obra civil, o interessado deverá assinar termo de compromisso de observância dos limites da APP durante execução da obra e após a conclusão da mesma, na forma do Anexo Único deste Decreto.
§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de obras civis a que se refere o *caput* deste artigo, cópia da decisão administrativa ou parecer técnico será encaminhado à Gerência Ambiental e Departamento de Fiscalização para conhecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Decreto nº 3.939, de 02 de janeiro de 2020)

Termo de Compromisso de Observância aos Limites de APP

1 - Através do presente, assumo o compromisso de respeitar os limites da APP existente no imóvel _____, durante a execução da obra civil autorizada pelo Alvará nº _____, bem como após a conclusão da referida obra.
2 - Declaro que estou ciente de que intervenção não autorizada em área de APP, inclusive a construção de muros, importará na cassação da licença de construção, bem como no indeferimento do habite-se, se for o caso.
3 - Declaro, ainda, que estou ciente que a intervenção irregular na APP configura crime ambiental, a ser punido na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Curvelo/MG, _____

Proprietário ou Possuidor

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:49E4EE44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.940, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas - PASEP
3.3.90.47.00 508 Obrigações Tributárias e Contributivas 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 506 Juros Sobre Dívida Por Contrato 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8AF1D1F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.941, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.33.00 816 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 120.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.31.00 840 Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport. 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.33.00 849 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 872 Equipamento e Material Permanente 31.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 31.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 173.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 828 Obras e Instalações 106.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 106.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.36.00 832 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.36.00 877 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL: R$ 173.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:34FD24F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.676, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA ALEX SANDRO RIBEIRO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 017/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alex Sandro Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.000.806-88, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Manutenção, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-4, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:194D14E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.677, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA MARLENE FERREIRA DE OLIVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 019/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Técnico Nível Superior I - Fisioterapeuta, Classe Técnico Nível Superior, Código A.A.G-10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
4º	Marlene Ferreira de Oliva	781.671.086-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:824977E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.678, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CAMILA MONTALVÃO BARBOSA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 020/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Camila Montalvão Barbosa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 127.741.396-78, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n.º 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:08CE0435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 079/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisições de artefatos de concreto e pré-moldados - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 21/1/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 3/1/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3DE2E8AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019**

RELATÓRIO: Trata-se de procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2019/2019-Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de áudio e vídeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Politicas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria Geral, do Município de Curvelo. A empresa Marcelo Marques Mendonça 03731662140, participou do certame, sendo vencedora na fase de proposta de vários itens, dentre eles do item 06 (Projetor LCD Portátil, marca Epson, Modelo S41+), quantidade de 10(dez) produtos, no valor total de R$ 22.601,70(vinte e dois mil, seiscentos e um reais e setenta centavos). A empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda-EPP, apresentou recurso alegando que a Empresa Marcelo Marques Mendonça03731662140, que a proposta não atende as exigências editalícias com relação ao produto. Que o modelo apresentado Epson S41 não possui conexão S-VIDEO, que pode ser comprovado pelo links do próprio fabricante do equipamento, deixando de ofertar na proposta Adaptador ou solução que pudesse suprir tal conector. Por fim requereu a desclassificação da empresa Marcelo Marques Mendonça 03731662140, referente ao mencionado item. As razões recursais foi disponibilizada no sistema eletrônio do Processo Eletrônico nº 074/2019 e dentro do prazo para contrarrazões a Empresa Marcelo Marques Mendonça não pronunciou. Encaminhada a proposta a Secretaria Requisitante para análise e parecer sobre o produto, a Secretaria Municipal da Educação, manifestou que o produto ofertado não atende a especificação técnica: "S-Video Mini Din X-1", não atendendo as necessidades, estando em desacordo com o solicitado, sendo o item reprovado. Em decisão a Comissão Permanente de Licitação, apoiada na manifestação da Secretaria Municipal de Educação de que a proposta do produto não atende as especificações do ato convocatório, pronunciou pela desclassificação da empresa Marcelo Marques Mendonça 03731662140, para como ITEM 06 e convocação do segundo melhor classificado para o referido item. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme descrição do item 06 o produto deverá ter as seguintes especificações: PROJETOR LCD PORTÁTIL: Resolução aproximada: 1.400X1050. Luminosidade: 3.200 ANSI LUMENS, lâmpada: Tipo 200W, vida útil 5000H(alto brilho) e 100000 H(baixo brilho), Lente: Foco manual e zoom digital, Painel: LCD. Conexões: HDMI x 1 computador; VGA RGB(D-SUB 15-Pinos) x 1,S-Vídeo: MINI DIN X 1; Vídeo composto: RCA(Amarelo) X 1, USB Tipo A X 1(memória USB, WI-FI), USB tipo B X 1(USB Display, mouse, controle); Áudio: RCA x 2(vermelho/branco), voltagem: Bivolt, dimensões aproximadas do produto(CM)-AXLXP: 7,7X 29,7X23,4CM. Conteúdo da embalagem: Projetor, controle remoto com pilhas(duas AA alcalinas), cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CD com documentação do projetor, CD do Software do projetor e bolsa de transporte. Garantia: 36 meses, marca Epson ou equivalente ou de melhor qualidade. A proposta vencedora deverá cumprir rigorosamente as especificações do produto descrita no termo de referência do Edital. A Secretaria Requisitante manifestou pelo não atendimento das especificações do produto apresentado pela licitante vencedora, especificamente pela ausência da especificação técnica: S-Vídeo Mini Din X1. DECISÃO: Considerando que a empresa Marcelo Marques Mendonça 03731662140, não atendeu as especificações do produto de acordo com o termo de referência para com o item 06 (Projetor LCD Portátil); Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação de que a proposta não atende as especificações do item e por tudo mais que há no processo e atento ao que determina a Lei nº 8.666/93, Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2019, especificamente o seu Termo de Referência dos itens objeto da licitação, RESOLVE: CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, para DECLARAR DESCLASSIFICADA a empresa MARCELO MARQUES MENDONÇA 03731662140, DO ITEM 06(PROJETOR LCD PORTÁTIL). Dada a desclassificação da empresa MARCELO MARQUES MENDONÇA 03731662140, deverá ser convocada a licitante segunda melhor classificada para o item 06, para apresentação de proposta.

Curvelo, 2/1/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretaria Municipal da Fazenda.
Autoridade Competente

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DED02436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019**

OBJETO: Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: GENTE SEGURADORA SA, itens 01 e 02, no valor total de R$ 2.400,00. Em 3/1/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C5200704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para jardim - Exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600, item 01, no valor total de R$ 2.200,00. Em 3/1/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5BBCAB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

**SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA 4083/2019 FAZ EXONERAÇÃO DE VIVIANE APARECIDA DA SILVA COUTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 4083/2019

Faz Exoneração de Viviane Aparecida da Silva Couto e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o pedido formulado pela servidora Viviane Aparecida da Silva Couto, protocolado em 27 de dezembro de 2019, o qual requer exoneração do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cultura, à partir do dia 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica a servidora Viviane Aparecida da Silva Couto exonerada do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cultura da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo à partir do dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1DF6A3A1

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4084/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JAQUELINE MARIA DA SILVA

Concede Férias Regulamentares a Jaqueline Maria da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Jaqueline Maria da Silva, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Apoio ao Estudante, lotada no Setor de Educação, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de agosto de 2018 a agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:FFA1042E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4085/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LÚCIO MÁRIO JOSÉ LOURES

PORTARIA Nº 4085/2019

Concede Férias Regulamentares a Lúcio Mário José Loures

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Lúcio Mário José Loures ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor de Educação no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de julho de 2017 a julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:C5802D5C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4086/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ADELAIDE REIS DA SILVA ASSIS

PORTARIA Nº 4086/2019

Concede Férias Regulamentares a Adelaide Reis da Silva Assis

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Adelaide Reis da Silva Assis, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:C7E510D1

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4087/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SÉRGIO JANNOTTI PIERRE

PORTARIA Nº 4087/2019

Concede Férias Regulamentares a Sérgio Jannotti Pierre

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Sérgio Jannotti Pierre, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente, lotado no Setor de Manutenção da Agricultura, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de setembro de 2018 a setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A88A2592

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4088/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SILVANA AMANDA AMARAL TAFURI ARAÚJO

PORTARIA Nº 4088/2019

Concede Férias Regulamentares a Silvana Amanda Amaral Tafuri Araújo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Silvana Amanda Amaral Tafuri Araújo, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de setembro de 2018 a setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F052C9A9

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4089/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A VANESSA VARGAS SOBREIRA

PORTARIA Nº 4089/2019

Concede Férias Regulamentares a Vanessa Vargas Sobreira

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Vanessa Vargas Sobreira ocupante do cargo de Fonoaudiólogo Nasf, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de julho de 2018 a julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:402AACF4

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4090/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A RONALDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 4090/2019

Concede Férias Regulamentares a Ronaldo José da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Ronaldo José da Silva ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Planejamento Urbano, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de junho de 2018 a junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:89B221C1

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4091/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ADILSON GARCIA DE AMORIM

PORTARIA Nº 4091/2019

Concede Férias Regulamentares a Adilson Garcia de Amorim

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Adilson Garcia de Amorim, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Parques e Jardins, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de março de 2018 a março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:CA0E4F40

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4092/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JOSÉ MARCELO TOSTES

PORTARIA Nº 4092/2019

Concede Férias Regulamentares a José Marcelo Tostes

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor José Marcelo Tostes ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Parques e Jardins, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de junho de 2017 a junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B0606DD6

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4093/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ITAMAR MEIRELES CAMPOS

PORTARIA Nº 4093/2019

Concede Férias Regulamentares a Itamar Meireles Campos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Itamar Meireles Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção Estradas Vicinais, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de abril de 2017 a abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:12B413FC

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4094/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ATALIBA DA SILVA CAMPOS

PORTARIA Nº 4094/2019

Concede Férias Regulamentares a Ataliba da Silva Campos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Ataliba da Silva Campos, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Setor de Manutenção de Estradas Vicinais, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de março de 2017 a março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:6407DF6E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4095/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARIA IZAEL DE CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 4095/2019

Concede Férias Regulamentares a Maria Izael de Carvalho Amaral

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Maria Izael de Carvalho Amaral, ocupante do cargo de Agente de Promoção à Saúde, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração Saúde, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:FDEDEC42

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4096/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SILVÂNIA DA SILVA LIMA

PORTARIA Nº 4096/2019

Concede Férias Regulamentares a Silvânia da Silva Lima

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Silvânia da Silva Lima ocupante do cargo de Agente de Administração I, lotada no Setor de Educação, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de agosto de 2017 a agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9A602DF8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4097/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ARYANE DAS GRAÇAS VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 4097/2019

Concede Férias Regulamentares a Aryane das Graças Vale da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Aryane das Graças Vale da Silva, ocupante do cargo de Agente de Promoção à Saúde, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração Saúde, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de abril de 2017 a abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:2FFBE448

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4098/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A VANDERLEIA MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 4098/2019

Concede Férias Regulamentares a Vanderleia Moreira da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Vanderléia Moreira da Silva ocupante do cargo de Agente de Administração I, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração Saúde, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de abril de 2018 a abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:FDCCBA00

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4099/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A PAULO ROBERTO REZENDE CAMPOS

PORTARIA Nº 4099/2019

Concede Férias Regulamentares a Paulo Roberto Rezende Campos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Paulo Roberto Rezende Campos, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, no intervalo de 03 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de abril de 2018 a abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:551CC5E1

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4100/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

PORTARIA Nº 4100/2019

Concede Férias Regulamentares a Luiz Henrique de Castro

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Luiz Henrique de Castro, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, no intervalo de 03 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2018 a janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F9512FEF

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4101/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JOSÉ MARIA DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 4101/2019

Concede Férias Regulamentares a José Maria de Castro Oliveira

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor José Maria de Castro Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção Terminal Rodoviário, no intervalo de 03 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:17B7981F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4102/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LAURA CRISTINA COELHO

PORTARIA Nº 4102/2019

Concede Férias Regulamentares a Laura Cristina Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Laura Cristina Coelho, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Assistência Social, lotada no Setor de Manutenção do Cras, no intervalo de 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2019 a janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:E3430890

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4103/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A APARECIDA RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº 4103/2019

Concede Férias Regulamentares a Aparecida Ramos da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Aparecida Ramos da Silva, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção do Cras, no intervalo de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de maio de 2017 a maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:73BD5DE7

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4104/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SIRLEY FONSECA MEIRELES

PORTARIA Nº 4104/2019

Concede Férias Regulamentares a Sirley Fonseca Meireles

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Sirley Fonseca Meireles, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas ESF, no

intervalo de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2019 a janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:8160A355

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4104/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SIRLEY FONSECA MEIRELES

PORTARIA Nº 4104/2019

Concede Férias Regulamentares a Sirley Fonseca Meireles

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Sirley Fonseca Meireles, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas ESF, no intervalo de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2019 a janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:D65EF320

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4105/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 4105/2019

Concede Férias Regulamentares a Alexandre Ferreira de Lima

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Alexandre Ferreira de Lima, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, lotado no Setor de Manutenção do Desporto Amador, no intervalo de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:43F2DB82

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4106/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LUCIANA MARIA COELHO

PORTARIA Nº 4106/2019

Concede Férias Regulamentares a Luciana Maria Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Luciana Maria Coelho, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotada no Setor de Manutenção Atividades de Gabinete e Secretaria, no intervalo de 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9C488C9D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4107/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LUCIANA APARECIDA MACHADO SAMPAIO

PORTARIA Nº 4107/2019

Concede Férias Regulamentares a Luciana Aparecida Machado Sampaio

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Luciana Aparecida Machado Sampaio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, no intervalo de 07 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de abril de 2018 a abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A20AB3A8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4108/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JÉSSICA ESTEFANIA COUTO

PORTARIA Nº 4108/2019

Concede Férias Regulamentares a Jéssica Estefania Couto

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Jéssica Estefania Couto, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Aumoxarifado e Patrimônio, lotada no Setor de Manutenção Atividades de Gabinete e Secretaria, no intervalo de 13 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de agosto de 2018 a agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:060D63EA

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4109/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ADÉLIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO

PORTARIA Nº 4109/2019

Concede Férias Regulamentares a Adélia Maria dos Santos Araújo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Adélia Maria dos Santos Araújo, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada no Setor de Manutenção de Atividades do Serviço Financeiro, no intervalo de 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de maio de 2017 a maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9E5A0FA5

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4110/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ROSELY MARIA DE SOUZA

PORTARIA Nº 4110/2019

Concede Férias Regulamentares a Rosely Maria de Souza

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Rosely Maria de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários, no intervalo de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de março de 2018 a março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0BAD5588

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4111/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ÂNGELA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 4111/2019

Concede Férias Regulamentares a Ângela Maria Castro de Oliveira

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Ângela Maria Castro de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, no intervalo de 15 de janeiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de março de 2017 a março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:02304C30

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4112/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A GISLENE APARECIDA MACHADO

PORTARIA Nº 4112/2019

Concede Férias Regulamentares a Gislene Aparecida Machado

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Gislene Aparecida Machado, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários, no intervalo de 20 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de julho de 2018 a julho de 2019
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:BDD6F036

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4113/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ROBERT PEREIRA GRILLO

PORTARIA Nº 4113/2019

Concede Férias Regulamentares a Robert Pereira Grillo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Robert Pereira Grillo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Manutenção Serviços Gabinete/Secretaria, no intervalo de 23 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B1943E78

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4114/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JOSÉ RICARDO FALCO BECHO

PORTARIA Nº 4114/2019

Concede Férias Regulamentares a José Ricardo Falco Becho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor José Ricardo Falco Becho, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, no intervalo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0974E09B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4115/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A APARECIDA GUSTAVO DA COSTA MITSUI

PORTARIA Nº 4115/2019

Concede Férias Regulamentares a Aparecida Gustavo da Costa Mitsui

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Aparecida Gustavo da Costa Mitsui, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF, lotada no Setor de Manutenção da Saúde Bucal, no intervalo de 09 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de março de 2018 a março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:EEDE4F41

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4116/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARIA HELENA CASSIANO DE FONTGALAND

PORTARIA Nº 4116/2019

Concede Férias Regulamentares a Maria Helena Cassiano de Fontgaland

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Maria Helena Cassiano de Fontgaland, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental ESF, lotada no Setor de Manutenção da Saúde Bucal, no intervalo de 09 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de novembro de 2017 a novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:AC3B26D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

Objeto: Dilação do prazo bem como alteração do cronograma, considerando o Decreto Municipal nº 497 de 18 de dezembro de 2019, conforme previsto no item 17.5 do edital.

NOVO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
02/12/2019 A 17/01/2020	Publicação do Edital nº 007/2019 – Chamamento Público nº 003/2019
02/12/2019 A 15/01/2020	Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento
20/01/2020 A 24/01/2020	Período de entrega e protocolização da documentação solicitada
Até 17/01/2020	Período de impugnação do edital
27/01/2020 A 31/01/2020	Análises da(s) proposta(s)
03/02/2020	Publicação da(s) proposta(s) habilitada(s)
04/02/2020 A 10/02/2020	Prazo para interposição de recursos.
11/02/2020 A 14/02/2020	Análise dos recursos interpostos
17/02/2020	Publicação do julgamento dos interpostos
18/02/2020	Homologação

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DD84AFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020. Objeto: Contratação de artistas para apresentações nas festividades de folia de Reis no Distrito de Inhaí, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2020.Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

GRUPO TÔ CHEGANDO	R$ 680,00
WILSON E BRUNO	R$ 680,00

Diamantina, 03 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E9329A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 098/2019. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa PETI e Banda Mirim no ano de 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/01/2020, às 09:00 horas. O edital

também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 07/01/2020.

Diamantina, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B342C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 275/2019, Modalidade: Chamada Pública da Merenda Escolar n.º 002/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e documentação: 18:00 horas de 06/02/2020. Data de abertura dos envelopes: 07/02/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 07/01/2020.

Diamantina, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6E172C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 234/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 078/2019. Objeto: Contratação de serviços de coleta e destinação de lixo no distrito de Inhaí, no Município de Diamantina. Homologo o presente processo a favor da empresa: JAILTON NICODEMOS FERREIRA com valor global de R$ 12.000,00.

Diamantina, 02 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0645AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 239/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 082/2019. Objeto: aquisição de material hidráulico para abastecimento de água na comunidade Quilombola de Santa Cruz. Homologo o presente processo a favor da empresa: ORGANIZAÇÕES MSL LTDA ME com valor global de R$ 6.079,90.

Diamantina, 02 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7913F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 238/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 097/2019. Objeto: aquisição de carrinhos coletores para serem utilizados na limpeza urbana. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/01/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 07/01/2020.

Diamantina, 03 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B755D5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-002 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Ricardo Lúcio de Andrade do cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Ricardo Lúcio de Andrade do cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FD4C016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 02/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;

Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Daniela Mendonça
2. Vitoria de Oliveira Ramalho

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Adriele Cecília Grigoletto Lima

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D1ADD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1306/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, matrícula 99015427, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 15, **com efeitos a partir de 18/12/2019,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 2470/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CB12523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1307/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ALAYDE ALVES DE MOURA FURTADO**, matrícula 0202402-3, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 05/01/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 2480/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93E9934A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1308/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **DIRECIA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 9701221-1, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 33, **com efeitos a partir de 03/01/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 2402/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:848BC7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1309/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **HELENA MARIA BARRETO FERREIRA**, matrícula 9700637-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grau Hierárquico 25, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 01/01/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 2402/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63F9A9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1311/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARCI APARECIDA GOMES MARTINS**, matrícula 9901739-5, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 12, **com efeitos a partir de 01/01/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 2402/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9E4EE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1312/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **WALCHIR DA SILVA GONTIJO**, matrícula 0203278-6, detentor do cargo efetivo de Educador II – 1° grau (Geografia), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 21, **com efeitos a partir de 01/01/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 2402/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB8C5CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1310/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **IZAURA CRISTINA DA SILVA RIOS**, matrícula 0202688-3, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1° grau (Matemática), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 31/12/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 2402/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06E6B37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2019 CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019. COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos a quem possa interessar que o referido certame fica suspenso para alteração em edital.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2019.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEFDACC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2019.

Concorrência nº. 004/2019. Tipo Maior Oferta cujo Objeto é a Alienação de imóveis autorizados pela Lei Municipal 8.658/19 e seus modificadores conforme Anexo I do Edital de Licitação - **COMUNICADO – RETOMADA** – Comunicamos a quem possa interessar que após reforma do edital, prossegue-se o feito, nos termos legais, retomando a sessão pública do referido certame. Fica resignada nova data e horário do recebimento e julgamento das propostas sendo a sessão de recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Fevereiro de 2020 às 13h:00min. Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis à Avenida Parana nº. 2.601 Bairro São Jose 3º. Andar sala 315. O edital reformado em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00 horas às 18:00 horas, no endereço acima mencionado ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br sendo qualquer informações ou esclarecimento poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3229 – 8127 ou 8128 ou através do e-mail comprasdiv@gmail.com.

Divinópolis 03 de Janeiro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CD96096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 10/2019- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 10/2019 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	MURILO CARLOS COSTA GOMES	5
2	LUIZA ELIAS MORATO	0
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	MURILO CARLOS COSTA GOMES	5
2	DEBORA SILVA GUIMARAES	0
Desclassificado	THALES MOURA DE BATTISTI	DESCLASSIFICADO

Divinópolis, 02 de JANEIRO de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A13D6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 176/2019.

OBJETO: Registro de preços referente à locação de veículos automotores sem fornecimento de motoristas, sem combustível e

quilometragem livre, do tipo caminhonete cabine simples, adaptados para transporte funerário, para atender os segmentos de remoções, enterros e viagens, sendo os veículos 0km (zero quilômetro), conforme termo de referência, propostas e cronograma anexo. Comunicamos a quem possa interessar que o recurso interposto pela a empresa ZETTA FROTAS LTDA – CNPJ 02.491.558/0001-42 foi INDEFERIDO. A resposta em seu inteiro teor encontra-se disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br .

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020.

RENATA JULIANA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52976A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.614, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observado o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no § 8º do art. 15, no art. 34 e o art. 51, da Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011,
DECRETA:
Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, passa a ter a seguinte constituição:
I – Jonas de Alcântara Azevedo;
II – Marcio Penha Menezes;
III – Maria Deusdedit Oliveira Santos;
IV – Thiago Nunes Lemos;
V – Rodrigo Moura Rodrigues;
VI – Lorran Alexandre Tavares;
VII – Ana Carla Mata Silva Lacerda;
VIII – Nathália Guimarães de Paiva.

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2020, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subsequente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23296574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.581/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA PROCURADORIA, NA CONTROLADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,NA SECRETARIA MUNCIPAL DE FAZENDA,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO, E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$11.558.778,04 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Controladoria, Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$11.558.778,04 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0089 –Fonte100 Sentenças Judiciais..... R$3.500,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0098 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$235.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0107 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$500,00

02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0120 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0153 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$406.500,00
3.1.90.13.00 - F. 0154 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$2.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0169 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0172 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$35.500,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.11.00 - F. 0213 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.500,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0241 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0244 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$4.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.91.13.00 - F. 0292 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$4.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0346 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$230.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0429 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0433 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$7.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0496 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$400.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0520 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.600.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0521 –Fonte101 Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0522 –Fonte101 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0523 –Fonte101 Obrigações Patronais..... R$350.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0537 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.300.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0538 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0540 –Fonte101 Obrigações Patronais..... R$450.000,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0558 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0561 –Fonte101 Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0569 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$120.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0572 –Fonte101 Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0582 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$700.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0585 –fonte119 Obrigações Patronais..... R$380.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0591 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0594 –fonte119 Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0600 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$7.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0603 –Fonte119 Obrigações Patronais..... R$4.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0608 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$126.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0609 –Fonte119 Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0687 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$37.000,00

02.08.01.28.846.0004.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0692 –Fonte100 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$100.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0744 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$6.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.91.13.00 - F. 0762 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.52.00 - F. 0793 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0797 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$370.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0860 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0861 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$4.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0863 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$28.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0897 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$170.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0900 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0927 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.135.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0930 –Fonte102 Obrigações Patronais..... R$192.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1290 –Fonte102 Auxílio-alimentação..... R$10.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1291 –Fonte102 Auxílio-Transporte..... R$60.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0959 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$780.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0959 –Fonte148 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$184.800,00
3.3.90.49.00 - F. 1294 –Fonte102 Auxílio-Transporte..... R$ 95.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - F. 1295 –Fonte102 Auxílio-alimentação..... R$20.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1296 –Fonte102 Auxílio-Transporte..... R$10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1014 –Fonte149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$305.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1020 –Fonte149 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$317.478,04
3.3.90.46.00 - F. 1300 –Fonte102 Auxílio-alimentação..... R$30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1301 –Fonte102 Auxílio-Transporte..... R$10.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1065 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$330.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1302 –Fonte102 Auxílio-alimentação..... R$10.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1303 –Fonte102 Auxílio-Transporte..... R$10.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1091 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1306 –Fonte102 Auxílio-alimentação..... R$15.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1307 –Fonte102 Auxílio-Transporte..... R$75.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 1151 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$90.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.91.13.00 - F. 1218 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$34.000,00
Total..... R$11.558.778,04

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - F. 0042 –Fonte100 Material de Consumo..... R$8.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0046 –Fonte100Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$18.000,00

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0061 –Fonte100 Diárias – Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0062 –Fonte100 Material de Consumo..... R$4.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0063 –Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$10.000,00

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0092 –Fonte100 Sentenças Judiciais..... R$370.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00 - F. 0105 –Fonte100 Serviços de Consultoria..... R$66.000,00

02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.30.00 - F. 0135 –Fonte100 Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0136 –Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0137 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0138 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0158 –Fonte100 Material de Consumo..... R$34.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0165 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$27.000,00

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0175 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$100.000,00

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0191 –Fonte100 Auxílio-Transporte..... R$93.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.3.90.34.00 - F. 0217 –Fonte100 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$300.000,00

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0222 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$100.000,00

02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0225 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0226 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$50.000,00

02.04.01.13.391.0018.2178 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO
3.3.90.39.00 - F. 0368 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00 - F. 0424 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0427 –Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0438 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$2.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0441 –Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0443 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$300.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0448 –Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00

02.05.02.08.244.0021.2208 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00 - F. 0454 –Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0456 –Fonte100 Material de Consumo..... R$1.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0481 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0484 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$20.912,00

02.06.01.12.122.0009.2228 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
3.3.50.41.00 - F. 0502 –Fonte100 Contribuições..... R$400.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.49.00 - F. 0529 –Fonte100 Auxílio-Transporte..... R$200.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.49.00 - F. 0546 –Fonte100 Auxílio-Transporte..... R$200.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0569 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$61.030,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0570 –Fonte101 Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0582 –Fonte118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.285.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0591 –Fonte118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$140.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0594 –fonte118 Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0624 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0675 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0677 –Fonte100 Material de Consumo..... R$36.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0680 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R$200.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0685 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$250.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0686 –Fonte100 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$81.000,00

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0755 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$200.000,00

02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0758 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$206.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.13.00 - F. 0798 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0817 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$484.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0827 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$840.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0833 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$344.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0929 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$17.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0964 –Fonte148 Material de Consumo..... R$44.900,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0974 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.000.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0979 –Fonte148 Material de Consumo..... R$49.900,00
3.3.90.32.00 - F. 0980 –Fonte148 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$90.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.33.00 - F. 0996 –Fonte149 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$34.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1004 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$89.558,00
3.1.91.13.00 - F. 1007 –Fonte102 Obrigações Patronais..... R$95.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1014 –Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$780.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1020 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$900.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1025 –Fonte149 Material de Consumo..... R$137.000,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.30.00 - F. 1040 –Fonte149 Material de Consumo..... R$148.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1050 –Fonte149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$303.478,04

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1110 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$200.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 1226 –Fonte100 Indenizações e Restituições..... R$68.000,00
4.4.90.92.00 - F. 1228 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$118.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$60.000,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 1242 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$200.000,00
Total..... R$11.558.778,04

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2019.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B473CFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.623/2020

NOMEIA INTERINAMENTE MARCELO RODRIGUES LEMOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, **MARCELO RODRIGUES LEMOS,** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária do cargo ora nomeado.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de afastamento por motivo de férias do titular do cargo, de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OL9IVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3492BC6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 01/2020

O Diretor Geral da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e dentro da legislação vigente, decide:

Artigo 1º - Fica nomeada interinamente no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Obras, nos termos do Art.16, da Lei nº 6379/2006, a funcionária Sueli Maria de Oliveira, até o retorno do detentor do cargo o Sr. Reni Rocha Nogueira que está gozando férias no período de 01 à 31 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - A funcionária ora nomeada passará a receber o seu salário conforme a remuneração do cargo que passará a ocupar interinamente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 02 de Janeiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6950A9F0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 02/2020

O Diretor Geral da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e dentro da legislação vigente, decide:

Artigo 1º - Fica nomeada interinamente no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras, nos termos do Art.16, da Lei nº 6379/2006, a funcionária Márcia Regina Ribeiro da Silva, até o retorno do detentor do cargo o Sr. José Maurício Santos , que está gozando férias no período de 01 à 31 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - A funcionária ora nomeada passará a receber o seu salário conforme a remuneração do cargo que passará a ocupar interinamente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 02 de Janeiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CC24B19

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 03/2020

Designa Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP.

· Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do inciso XVI, do artigo 6º e parágrafo 4º, do artigo 51 da Lei Federal nº8666/93, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº8883, de 08 de junho de 1994.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

Vagner Aparecido dos Santos
Lúcia Maia da Silva
Aparecida Regina dos Santos e Silva
Márcia Regina Ribeiro da Silva
José Maurício Santos
Parágrafo único – Fica a Comissão sob a Presidência do primeiro relacionado, passando-se a presidência ao segundo no caso de impedimento ao afastamento do primeiro.

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68177B83

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 04/2020

Designa Membros para controle de divulgação de Processos Licitatórios e relação de compras efetuados pela EMOP.

· Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos da legislação vigente.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a funcionária a Srª Aparecida Regina dos Santos e Silva, tendo como suplente o Sr. Eraldo Carlos Gomes, para controlar as divulgações e fixação dos Processos Licitatórios (Pregão e Carta Convite) e relações de compras da EMOP, com investidura até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BBA24B1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 05/2020

Designa responsável e a repectiva suplente pelo gerenciamento, guarda de contratos e arquivamento da documentação.

· Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, II.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o funcionário o Sr. Vagner Aparecido dos Santos, que será responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços, pela guarda e arquivamento da documentação, ficando como suplente a funcionária a Srª Márcia Regina Ribeiro da Silva.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D1818A4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 06/2020

Designa responsáveis para a fiscalização e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia da EMOP.

· Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes funcionários que serão responsáveis para a fiscalização e acompanhamentos das obras ou serviços da EMOP para o exercício de 2020:

· Hudson Eugênio David
· Reni Rocha Nogueira

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, ordenando-se a divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4643CADD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 07/2020

Designa Membros para compor a Comissão de Recebimento de materiais da EMOP.

· Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os integrantes para recebimento de materiais referente as compras realizadas pela EMOP, a partir de 01 de Janeiro de 2020, podendo haver a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

Maurício Vasconcelos de Almeida
Ruy Pereira de Araújo
Vagner Aparecido dos Santos

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 03 de Janeiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B164FC1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 08/2020

Designa Responsável Técnico, para elaboração de projetos, visando a realização de obras e serviços de engenharia da EMOP.

· Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, I.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Júlio César Belizário Campolina, que será o responsável técnico, para elaboração prévia dos levantamentos projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias á realização de obras.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA8BEF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o sexto termo de Aditivo ao Contrato 035/2018 decorrente do PL nº 009/2018 – Pregão nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, Empresa **RAMON LUCAS ROMUALDO - ME,** valor global R$34.400,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Janeiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CD2678A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Segundo termo de Aditivo ao **Contrato 103/2018** decorrente do PL nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, conforme Anexo I – Memorial Descritivo. Empresa **CHAMONE SAUDE VIDA LTDA ME,** valor global R$9.600,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0E7EDCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: **10/02/2020** a **12/02/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Câmara Municipal**.** Inscrições: **09/03/2020** a **08/04/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Câmara Municipal. Realização das Provas: **03/05/2020**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP 35610-000, Dores do Indaiá/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: de segunda a quinta- feira (**8h às 18h), e sexta feira- (8 h às 11 hs)** – Telefone: (37) 3551-2371 - e-mail: poderlegislativodi@gmail.com) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br. Dores do Indaiá (MG), 03/01/2020. José Marinho Zica - Presidente da Câmara Municipal.**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020** – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: **10/02/2020** a **12/02/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Câmara Municipal**.** Inscrições: **09/03/2020** a **08/04/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Câmara Municipal. Realização das Provas: **03/05/2020**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP 35610-000, Dores do Indaiá/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: de segunda a quinta- feira (**8h às 18h), e sexta feira- (8 h às 11 hs)** – Telefone: (37) 3551-2371 - e-mail: poderlegislativodi@gmail.com) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Dores do Indaiá (MG), 03/01/2020.

JOSÉ MARINHO ZICA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D112A50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 006/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas de 1, 2, 7, 9 e 10, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 16/01/2020 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:080CAE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 007/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas de 11, 15, 16 e 18, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 17/01/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E31D25D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO IPREMFEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADO PELO **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIXLANDIA (RPPS) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA / IPREMFEL,** criado através da Lei Municipal 1.525/2002, representada por sua Superintendente Wanderlene de Carvalho Barbosa, inscrito no CPF nº 389.252.496-34, dos Processos Licitatórios realizado pela CPL da prefeitura Municipal de Felixlândia.**Processo Nº 01/2017, mediante Pregão Presencial Nº 01/2017**, com a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.059/0001-74 –** objeto, prestação de **SERVIÇOS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, valor mensal R$ 3.000,00.Processo Nº 06/2018 - Pregão Presencial Nº 01/2018**, empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ/ nº **10.175.059/0001-74 –** objeto, prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, previdenciária e prestação de serviço de readequação do site da Autarquia a legislação vigente, manutenção, inserção e alimentação do portal da transparência nos termos da Lei de Transparência**, valor mensal R$ 4.600,00.**Processo Nº 04/2017 - Dispensa Nº 01/2017, empresa **CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68–** objeto, prestação de serviços técnico de assessoria/consultória financeira**, valor mensal R$ 600,00.**Processo Licitatório nº 07/2018 - Dispensa nº 02/2018, empresa **CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA** CNPJ Nº **05.824.462/0001-47, –** objeto, prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pela autarquia municipa**, valor mensal R$ 1.800,00.**Processo Licitatório nº 02/2019 - Dispensa nº 01/2019, empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME CNPJ Nº 18.934.959-60, –** objeto, prestação de prestação de serviços de gestão atuarial, junto ao Regime Próprio de Previdência de Felixlândia**, valor mensal R$ R$ 1.400,00.**Processo Nº 05/2017 - Carta-Convite Nº 01/2017, profissional liberal, Drª **Valeria Pinto de Souza, inscrita no CPF sob o nº 065.956.796-20 – OAB/MG 161.354, –** objeto, prestação de serviço jurídico contencioso, junto ao Regime Próprio de Previdência de Felixlândia**, valor mensal R$ R$ 2.300,00.**Assinados em: 03/07/2019 - vigência até 05/04/2020 e assinados em 27/12/2019 vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:40FDAEAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSOS LICITATÓRIOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPALDE FELIXLÂNDIA, referente os processos: **01/2017** LUCILENE MARQUES DA SILVA **/ 48/2017** ALVIMAR & FILHO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME **/ 50/2017** LABORATÓRIO DE

ANÁLISES CLÍNICAS MARTINS & NEVES LTDA / **65/2017** A & A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME / **68/2017** CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP / **22/2017** INFORFELIX INFORMATICA LTDA – ME / **53/2017** GILTON RIBEIRO PRAXEDES – MEI / **14/2017** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, **71/2017** ANA MARIA DE ARAUJO – ME / **43/2017** SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA / **25/2017** JOVINA RIBEIRO TEIXEIRA / **24/2017** HELENA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES / **102/2017** DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA – ME / **47/2018** ROSILENE GONÇALVES LIMA / **55/2018** CELSO BORBA DOS SANTOS FILHO E JIANTY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / **64/2017** RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME / **56/2019** SERGIO RICARDO NAVARRO – ME / **57/2019** SERGIO RICARDO NAVARRO – ME / ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, DANIEL FERNANDES CRUZ-ME, FREDERICO JOSÉ PEREIRA SARAIVA-ME, RAQUEL FERREITA PIMENTA EIRELI / **55/2017** ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, DANIEL FERNANDES CRUZ-ME, FREDERICO JOSÉ PEREIRA SARAIVA-ME / **76/2017** JULIA DE CARVALHO E SILVA – ME / **06/2017** JOSÉ CARLOS BERNADO GOMES – ME / NATIELE PEREIRA BOREM MEI e ELIANE GUIMARÃES SANTOS / CLENIA MENDES DE SOUZA / **11/2017** CONSYSTEM LTDA – ME / **39/2017** EVALDO ARANTES DUARTE, ELIANA DUARTE FIGUEIREDOBRUNO AZEVEDO DUARTE, MARIEL AZEVEDO DUARTE e ELENICE ARANTES DUARTE / **121/2017** GILMEIA GOMÇALVES PERERIRA ME / **123/2017** MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / **12/2018** JOSÉ CARLOS BERNADO GONÇALVES – ME / **51/2018** RAIMUNDO ROMÃES DE OLIVEIRA – ME / **29/2019** AFRANIO GONÇALVES / **10/2019** ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA. Aditivos assinados em 31/12/2019, com vigência até a data 31/12/2020. Fundamento legal: inciso II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Exercício de 2018.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C20C1E16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 89/2019, CONVITE 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 89/2019 – Carta Convite 03/2019, objeto: contratação de empresa para fornecimento de **filtros, óleos lubrificantes, desengraxantes, estopa e adesivos para manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 meses**: firmado com a empresa: **RODRIGO MARCOS MACHADO - EPP,** com sede na Rua Paranaíba, nº 120, bairro Bom Jesus, Felixlândia/MG, CEP 31.235-000, inscrita no **CNPJ 15.199.814/0001-74**, no valor de **R$ 173.475,34** (cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Assinado em 08/10/2019, com vigência de 1 (um) ano. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:37DE0182

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020, PREGÃO PRESENCIAL 01/2020, REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo Licitatório 02/2020, Registro de Preços 01/2020, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP**, para **contratação de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Pedreiro, Eletricista, Pintor e Serralheiro**, para atender às necessidades do Departamento de Obras do Município no exercício de 2020, que será realizada na data 17/01/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. A licitação é exclusiva para as EPP's, ME's, MEI's e Equiparados. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CC75520F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO Nº 103/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que inabilitou a empresa **POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI,** cancelando os itens 1, 6, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 35, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54 e 69, referente ao Processo Licitatório nº 160/2019 – Pregão nº 103/2019, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 03/01/2020.

Formiga, 03 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DEDCB98

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2761 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2761 DE 03/01/2020

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **03 de Janeiro de 2020**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:

WILTON GREGO
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
JOSÉ OMERO DA COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31C0A1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 001/2020

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
ART. 1º. Fica designado como Pregoeiro Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, para desempenhar atribuições relativas ao procedimento licitatório na modalidade Pregão o Sr. Eleazaro Pereira, durante o exercício de 2020.
ART. 2º. A Comissão Pregoeira será formada pelo Pregoeiro Oficial e pela Comissão Permanente de Licitação a qual nos moldes do Decreto nº. 001/2020 é composta:
01. Sr. ELEAZARO PEREIRA – Pregoeiro Oficial
02. Srª. ELIANE DE OLIVEIRA PORTO – Equipe de Apoio
03. Sr. NIVAILSON RODRIGO SILVA – Equipe de Apoio
04. Sr. DINDALVA ALVES COSTA – Equipe de Apoio
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Comissão Pregoeira será presidida pelo Pregoeiro Oficial.
ART. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3070E20F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 001/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para realização de todos os procedimentos relativos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2020.
ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta:
1. Presidente: ELEAZARO PEREIRA
2. Secretário: MARIA ALINE VIEIRA FROES
3. Membro Efetivo: ROGÉRIA GOMES VELOSO
4. Membro Suplente: FERNANDA ANDRADE GONZAGA PAULINO
5.
§ 1º. Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado o membro suplente para a composição da Comissão.
§ 2º. Os atos praticados pela Comissão deverão ser acompanhados pela Assessoria Jurídica.
ART. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1F80B4F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 002/2020

NOMEIA O ASSESSOR DE GABINETE II

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ADENISE RIBEIRO DO CARMO ARRUDA, portadora do CPF 120.759.856-93, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:10B3BED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2019 originado da Inexigibilidade nº 034/2019, firmado com a empresa, Irmandade de Misericórdia de Guaxupé – Santa Casa**.** Objeto: Extensão de objeto e valor contratual. Valor Aditivado: R$ 129.150,00. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/12/2019.

ELIZABETE DE MELO MONTEIRO
Secretária Municipal Interina de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4E0FED61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 302/2019

PORTARIA Nº 302/2019

Nomeia ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO paraexercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Educação

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Secretária **SANDRA APARECIDA DA COSTA gozará férias regulamentares no período de 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO,** para o cargo de SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, somente no período de **06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.**

Art. 2º O agente público, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n. 290/2019

Guaxupé, 30 de dezembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:73427B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Exonera Diretoras e Vice Diretoras

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.947/2009;

Considerando a eleição realizada no dia 28/11/2019 para nomeação de diretoras e vice diretoras das escolas municipais;

Considerando que o mandato das eleitas inicia-se em 01/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Diretoras e Vice Diretoras das Escolas Municipais, em virtude de eleição realizada no dia 28 de novembro de 2019, como especifica:

ESCOLA MUNICIPAL	DIRETORA ELEITA	VICE DIRETORA ELEITA
Dr. Carlos de Souza Ribeiro	Silvia Alves de Assis Martins	Dalva Aparecida de Lima Volpe
Educadora Yolanda Conti Bertoni	Ana Elisa Peres de Souza	Marci de Flório
Dona Olímpia Felippe da Silva	Lucimar Aparecida da Silva Lima	-
E.M. Wagner Ribeiro Macedo	Heloíse Helena Aparecida Alves Maguim	-
Educação Infantil Santa Cruz – Professora Alice Smargiassi Silva	Elizabete de Freitas Baldini	-
Educação Infantil Serafina Stampone Smargiassi Valle	Sandra Maria Ribeiro do Valle	-
E.M. Noêmia Costa Monteiro	-	Marta Maria dos Santos Silva
Educação Infantil Luzia Marcelina da Silveira (Creche Centenário)	Célia Maria Villas Boas Petrolini	-
Elias José de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Lindalva Maria de Morais Bueno	-
Educ. Inf. Profª Thereza Buffoni	Cláudia Tereza Rodrigues Gabriel	-
Educação Infantil Santa Rita de Cássia	Vanessa Gordiano dos Santos Silva	-

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 18/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos 31 de dezembro de 2019

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6E3DDC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N.º 003/2020

PORTARIA N.º 003/2020

Nomeia DIRETORAS E VICE DIRETORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 1.691/05, de 20/09/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diretoras e Vice-Diretoras das Escolas Municipais, conforme eleição realizada no dia 28 de novembro de 2019, de acordo com a Lei nº 1947, de 25/11/2009, Decretos nº 2125 e 2126, ambos de 23 de setembro de 2019, como assim especifica:

ESCOLA MUNICIPAL	DIRETORA ELEITA	VICE-DIRETORA ELEITA
E.M. Barão de Guaxupé	Sandra Lúcia Lepiane Tauil (reeleita)	Maria Aparecida Machado Thomé (reeleita)
E.M. Delfim Moreira	Silvia Ribeiro Farah Charavallote (reeleita)	Silvia Helena de Paula (reeleita)
E.M. Coronel Antonio Costa Monteiro	Mirian Bueno Guimarães (reeleita)	Elaine Cristina de Moraes Assis (reeleita)
E.M. Dr. Carlos de Souza Ribeiro	Aline Monteiro Melo Ribeiro	Maria Tereza Castro Melo Mathias
E.M. Elias José de Ensino Fundamental	Suzamara Sarrassini da Silva	-
E.M. Dona Olímpia Felippe da Silva	Eliana Cecílio Ribeiro Vigatti	-
E.M . Dona Olympia Leite Ribeiro	Ivone Vilas Boas (reeleita)	-
E.M. Noêmia Costa Monteiro	Terezinha das Graças Vilas Boas da Silva (reeleita)	Ana Carolina Eleodoro de Souza Mancini
E.M. Educadora Yolanda Conti Bertoni	Marci de Flório	Fátima Aparecida Stampone de Melo
EMEI Serafina Stamponi Samagiassi	Maria Angela Saher de Castro Ribeiro	-
EMEI Luzia Marcelina Silveira	Sandra Silva de Barros	-
EMEI Santa Cruz Professora Alice Smargiassi Silva	Maria José Costa de Oliveira	-
E.M. Wagner Ribeiro Macedo	Andréia Regina Silva Alexandre	-
E.M Professor José de Sá	Mirian da Silva Patente (reeleita)	-

Art. 2º Nomear Diretoras e Vice Diretoras das Escolas Municipais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Escolar, com fundamento no art. 36 do Decreto 2125, de 23 de setembro de 2019, como especifica :

ESCOLA MUNICIPAL	DIRETORA ELEITA	VICE DIRETORA ELEITA
EMEI Santa Rita de Cássia	Marta Maria dos Santos Silva	-
EMEI Profª Thereza Buffoni	Silvia Alves de Assis Martins	-

Art. 3º O cargo e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1691/05, alterada pela Lei nº2.260/13, resguardada a opção pelo vencimento que já vinha recebendo.

Art. 4º As Diretoras e Vice Diretoras eleitas exercerão seus mandatos por 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 19/2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagido seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C99CF48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

Exonera Fábio de Lima Fantini do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE BANCO DE EMPREGOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

Art. 1o – Exonerar, a pedido, a partir de 31/12/2019, o servidor **FÁBIO DE LIMA FANTINI**, da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE BANCO DE EMPREGOS**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EB617D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

Exonera a Servidora Maria Luisa Celani do cargo de Coordenadora da Criança e Adolescente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31/12/2019, Maria Luísa Celani, do cargo de **Coordenadora da Criança e Adolescente,** em razão da finalização do Convênio firmado entre a Câmara Municipal de Guaxupé e o Executivo Municipal cujo objeto consiste na cessão da servidora ora exonerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:70EE6179

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

Nomeia Fábio de Lima Fantini para o cargo de COORDENADOR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia **02.01.2020**, **Fábio de Lima Fantini ,** para o cargo de **Coordenador da Criança e Adolescente,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o salário base do servidor, com fundamento no art. 55 da Lei nº 1.396/98

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data**, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.**

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DC63E093

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

Exonera a servidora Nathalia Lima Prudente da função gratificada de Chefe de Seção de Assistência ao Carente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31/12/2019, a servidora, **Nathalia Lima Prudente,** da função gratificada de Chefe se Seção de Assistência ao Carente.

Art. 2º A referida servidora continuará a exercer as funções do seu cargo efetivo com subordinação hierárquica à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5513CC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020

Nomeia a servidora JULIANA PEREIRA ROLLO para a função gratificada de Chefe de Seção de Assistência ao Carente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02/01/2020, a servidora **JULIANA PEREIRA ROLLO** para a função gratificada de **Chefe de Seção de Assistência ao Carente,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que a servidora perceberá gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no §2º do art. 52 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:790E6C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar - 001/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Mecânico de Veículos Pesados I, matriculado sob o n°16.999, conforme disposto nos memorandos n°(s) 054/19, 057/19, 067/19 e 070/19 da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3EF73C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar - 002/2020
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ocupante do cargo de Técnico Desportivo I, matriculado sob o n° 34.698, conforme disposto nos memorandos n°(s) 088/19 da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CBA4AD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 001/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 008/2020, tipo Menor Preço por item. Objeto: **seleção e contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e carnês de ISSQN do exercício de 2020 para a Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 22 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.** A partir do **dia 09 de janeiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CEF8FF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 009/2020**, tipo Menor Preço por **LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de comunidade terapêutica para prestação de serviços de remoção e internação em Clínica ou Comunidade terapêutica especializada no tratamento voluntário, compulsório e involuntário de dependência química e ou alcoólica do sexo masculino adolescente, e, feminino adolescente para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG durante um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **31 de janeiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de janeiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35)

3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:76A7D327

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 010/2020**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) veículo 0km, tipo Van, adaptado para cadeirante destinado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **03 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de janeiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1077659C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2019

O Prefeito Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a homologação da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, Processo Licitatório nº 093/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO BENJAMIM JERÔNIMO FRANCO NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - MG, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 815.962/2014 - OPERAÇÃO 102257-18/2014 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, e a adjudicação do objeto a empresa MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, Inscrita no CPNJ Nº 27.752.797/0001-30, com o Valor Global de R$ 210.142,52 (Duzentos e dez mil cento e quarenta dois reais e cinquenta dois centavos). Data da homologação e adjudicação 16/12/2019.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:58A15CFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 125/2019. Processo nº 093/2019. Modalidade: Tomada de Preços 008/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO BENJAMIM JERÔNIMO FRANCO NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - MG, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 815.962/2014 - OPERAÇÃO 102257-18/2014 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA. Vigência: 16/12/2019 a 31/12/2020. R$ 210.142,52 (duzentos e dez mil cento e quarenta dois reais e cinquenta dois centavos). Dotação orçamentária: 02.08.00.27.812.0003.1004 – MELHORIA DE UNIDADES - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **FICHA 145**.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:572A15D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 67/2019. Processo: 19/2019, Pregão: 14/2019. **CONTRATADA**: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de óleo de motor e sabão limpa baú para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor: R$ 2.715,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C48ED86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2019

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIUNA LTDA - SICOOB CREDIUNA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0003-00.
Objeto: Prestação de serviços pelo SICOOB CREDIUNA, de recebimento de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana -

IPTU, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Taxas Municipais e outros tributos e tarifas que vierem a ser autorizadas pela Secretaria de Fazenda, órgão da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu/MG.
Do preço: Pelos serviços prestados, o SICOOB CREDIUNA, receberá R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por guia autenticada.
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 27/12/2019.
Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:99CA6147

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 – CONCORRÊNCIA 14/2019

Processo licitatório nº 205/2019 **–** Concorrência 14/2019. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Empreser-Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88D48F79

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 298/2019 - Pregão presencial nº 37/2019 – Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 298/2019, modalidade Pregão presencial nº 37/2019.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C9D39647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 126/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 126/19 – COLCHÕES VENTURA LTDA**, valor R$ 1.512,00 (Um Mil e Quinhentos e Doze Reais). Obj: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2020. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:19652A44

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 089/19

Extrato de 1º termo aditivo a contrato 089/19 - Luziene Gonçalves Pereira*. Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 01/01/2020 até 31/12/2020. Obj:* Contratação de serviços de Lavagem de Uniformes (Camisas, calções, meiões e coletes) do Departamento municipal de Esportes.

Município de Jacuí/MG, 23/12/19.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FD61CDB8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 246/2018

Extrato 1º termo aditivo a contrato 246/2018 – JOSE AVELAR DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. Objeto: aquisição de combustíveis, (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) para a manutenção da frota do município e de convênios para o exercício de 2019. Fica acrescido ao valor do contrato inicial, o valor de R$ 7.410,00 (Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais). Representando 1,99% do valor inicial do contrato. 17/12/2019

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:413CF11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019

Às nove horas, do dia três de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, os membros da Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 031/2019, para dar início ao certame cujo objeto é – Aquisição de gás medicinal para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2020, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: GABRIELA DE BARROS CAMPERA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.630/0001-08, representada pelo senhor Raphael Fidelis Costa CPF nº 068.157.726-67 e OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.376.715/0001-49, representada pelo senhor Vinicius Magno Silva Amarante CPF nº 035.761.616-27. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP. Da análise constatou-se que a documentação estava em conformidade com o edital tendo a empresa sido declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP	R$ 37.348,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos o documento da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes presentes declinaram do mesmo. O envelope contendo a documentação da empresa GABRIELA DE BARROS CAMPERA ME foi devolvido ao seu representante. Por fim, lavrou-se a presente

Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

GABRIELA DE BARROS CAMPERA ME

OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:410B1343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 003/2020 -REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

DECRETO N° 003/2020

"Dispõe sobre a atualização monetária DAS TAXAS MUNICIPAIS, constantes dA tabela III da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, que IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019 é de 7,30% (sete vírgula trinta por cento);
Considerando o disposto no Art. 293 da Lei Complementar nº239/2013.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam atualizados em 7,30% (sete vírgula trinta por cento), pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado pela FGV no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, os valores constantes das taxas dispostas na Tabela III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	
– Licença para construção, para reforma ou para demolição (para emissão dos respectivos alvarás)	
a) Até 50 m²	46,05
b) – Acima de 50 m2 até 70 m2	63,78
c) – Acima de 70 m2 até 200 m2	85,03
d) – Acima de 200m2	113,39
PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	
Além dos valores acima mais	14,16
Alvará de Habite-se	70,87
FISCALIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS AGRUPAMENTO E LOTEAMENTO	
a) – Área de até 360 m2	70,87
b) – Área acima de 360 m2 até 10.000 m2	212,61
c) – Área superior a 10.000 m2	4.252,22

III – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
a) – Coleta de lixo domiciliar (valor anual)	14,37
b) – Coleta de lixo comercial (valor anual)	28,34
d) – Coleta de lixo industrial (valor anual)	70,87

IV – TAXA DE EMOLUMENTOS	
a) Emissão de documentos gerais	7,07
d) – Certidão que exige busca em arquivos	28,34
e) – Demais certidões	28,34
f) – Avaliação de imóvel	70,87
g) – Licença para inscrição de autônomo	42,50
h) – Baixa de inscrição comércio e indústria	28,34
i) – Baixa de inscrição ISSQN	14,16
j) – Certidão numeração edificações	28,34
k) – Apresentação de requerimentos ou petições	28,34
l) Cópias - Pela 1ª lauda	7,07
m) Cópias - Por cada folha	1,42

Jequitibá, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F996FD85

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO N.º 009/2019
INTERESSADO: Geraldo Jordan Martins Batista – Matrícula 002675
ASSUNTO: Processo Administrativo com a finalidade de apurar comportamentos de insubordinação do servidor Geraldo Jordan Martins Batista, matrícula 002675, lotado na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jequitibá.

VISTOS e EXAMINADOS os autos do Processo em apreço, e considerando o contido no RELATÓRIO FINAL (fls. 112-124), de 19 de dezembro de 2019, com fulcro no inciso IV do artigo 125 c/c artigo 128, ambos da Lei Municipal 028/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá-MG, decido:

ACOLHO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 009/2019, e determino seja aplicada, ao servidor Geraldo Jordan Martins Batista, matrícula 002675, a penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem remuneração, nos termos do art. 128 § 1º do Estatuto do Servidor Municipal (Lei Municipal nº 028/2005).

Determino ainda seja oficiado ao Departamento Pessoal para registrar nos assentamentos funcionais do Servidor sobre a aplicação da penalidade imposta.

Por fim determino seja o Servidor notificado da presente decisão bem como do Relatório Final da Comissão Processante. Faça-se constar, na referida notificação, que o prazo para interpor eventual recurso é de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial desta decisão recorrida, conforme determina o artigo 59 da Lei federal nº 9.784/1999, que aplica-se de forma suplementar à Lei Municipal nº 028/2005, considerando que esta Lei não dispõe sobre o prazo recursal.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F2E4BEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 02/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
AGENTE DE TRÂNSITO	7º	REIJANE IZABEL CARVALHO SILVA	Descumprimento de prazo

João Monlevade, 03 de janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2E9F16A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 357/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 1.721, de 11 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento de Educação e de Valorização da Educação Básica – FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Giovanni Paparelli
Suplente: Fernanda Nazaré do Couto
Titular: André Felipe Araújo
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Hailisson Rodrigo Ferreira
Suplente: Maria Raimunda Vasconcelos Souza

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular: Bethania Reggiani Martins
Suplente: Sheila de Souza Machado

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria do Rosário Pontes Figueiredo
Suplente: Regina Célia Dias

Representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosângela Dias Ribeiro Lima
Titular: Tays Patrícia Oliveira
Suplente: Aline Barbosa Vieira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Aparecida Maria de Jesus Castro
Suplente: Elson Eduardo da Costa
Titular: Geraldo Magela de Castro
Suplente: Silvânia Maria Firmino

Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Deusdete de Oliveira Belo
Suplente: Lucas Costa Bicalho

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Glória de Fátima Pessoa
Suplente: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 345 de 03 de dezembro de 2019.

João Monlevade, em 11 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS.
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:BBFF97C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 358/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Esportes.

Membro Nato
Mário César da Silva

Presidente
Luiz Wagner Santos

Secretária
Fernanda Cristina Leite Pieri

Representantes Titulares do Esporte Especializado

Hilário Quaresma Júnior
Mauro Drummond Batista
Douglas Alexandre de Oliveira
Magda Marques Perdigão Paiva
Alan Silvio Almeida

Representantes Suplentes do Esporte Especializado

Marcelo Moura
Liniker Leandro Mendes de Souza
Laís Emanuelle Dornelles
José Sérgio Grijó Cavalcanti
Rosângela Cassiano dos Santos

Representantes Titulares do Futebol Association

Antônio de Pádua Figueiredo
Helder Magalhães Couto
Fernanda Cristina Lei Pieri
Ricardo Policarpo
Jane de Moura Gomes Rocha

Representantes Suplentes do Futebol Association

Maikon Cézar Araújo Magalhães
Dorival Gregório
Odair José Lino
Marcos José da Silva
Joaquim Bonifácio Mendes

Representantes da Liga Monlevadense de Futebol

Titular: Afonso de Azevedo Barros
Suplente: Roberto Braga

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade

Titular: Wellington Consolação Alves de Castro
Suplente: Lucinéia Maria de Jesus
Alvarenga

Representantes da Prefeitura Municipal de João Monlevade

Titular: Pedro Antônio Guimarães
Suplente: José Silvério dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 339 de 02 de dezembro de 2019.

João Monlevade, em 16 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS.
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6667AD33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 359/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no período de **16/12/2019** a **14/01/2020** em razão de férias de seu titular.

Ricardo Policarpo de Oliveira em substituição a **Mário César da Silva**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:82341742

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 361/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **20 de dezembro de 2019**.

Assessor de Secretaria
Luciano Deodato Marques

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7D79E9B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 364/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Avaliação Médica para fins de Readaptação Funcional:

Marlon Batista Gomes
Sidney de Oliveira Bernabé
Marcelo Lopes da Mota

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8C5E955A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 365/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **20 de dezembro de 2019.**

Supervisor de Obras
Gerson Geraldo de Paula

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:648EB1F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 366/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **20 de dezembro de 2019**.

Chefe de Setor
Gerson Geraldo de Paula

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7AECAF74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 367/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que o servidor além das atribuições de seu cargo, atuará na coordenação de equipe de rua e obras, dentre outros, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **Luis Carlos Tavares Pereira**, gratificação de **50% (cinquenta por cento),** a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A5832273

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 368/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de auxiliar de enfermagem, atuará na coordenação da entrega de oxigênio, dentre outros, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Joelma Araújo Zacarias Moreira**, gratificação de **20% (vinte por cento),** a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo a servidora optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:76756580

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 370/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que o servidor além das atribuições de seu cargo, atuará na coordenação do almoxarifado e do depósito de manutenção de equipamentos da Secretaria de Saúde, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **Lourival Ferreira Filho**, gratificação de **40% (quarenta por cento),** a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3F03E5BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 369/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **20 de dezembro de 2019**.

Chefe de Planejamento
Juraciara Rosaria da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:30D92719

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 371/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Efetivos

Hallan Charles Souza Maciel
Antônio Henrique Braga Cunha
José Eustáquio de Campos

Suplentes

Yara Fátima Dias
Érica Márcia Rabelo Silva Araújo
Glenda Marie Formiga

Representantes dos Contribuintes

Efetivos

Lucas de Oliveira
Jackson Guerra Araújo
Carlos Augusto Arthuso

Suplentes

Mateus Marques Duarte
Luciano Mendes
Fernando Vieira Barbosa

Presidente

Carlos Alberto Arthuso

Secretária Geral

Débora Miranda Lima

Assessor Jurídico

Alcemar da Costa e Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E37C974C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 372/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que o servidor além das atribuições de seu cargo de médico, atuará na avaliação médica para fins de readaptação funcional, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **Marlon Batista Gomes**, gratificação de **10% (dez por cento),** a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:936E3333

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 373/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que o servidor além das atribuições de seu cargo de médico, atuará na avaliação médica para fins de readaptação funcional, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **Sidney de Oliveira Bernabé**, gratificação de **25% (vinte e cinco por cento),** a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:91AA13E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 374/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que o servidor além das atribuições de seu cargo de médico, atuará na avaliação médica para fins de readaptação funcional, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **Marcelo Lopes da Mota**, gratificação de **57% (cinquenta e sete por cento),** a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7D1E5729

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 375/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1º Determinar o retorno da servidora **Cleidiane Novais Ferreira dos Santos**, matrícula 8507, às suas atividades funcionais do cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa do quadro de servidores do Município de João Monlevade, a partir de **01 de janeiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B7C0480F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 376/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período de **15/01/2020** a **13/02/2020** em razão de férias de sua titular.

Elisângela Élia de Almeida em substituição a **Andréa Peixoto Corrêa Martins**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1E69BE1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 377/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, dispensa de 20 horas semanais da jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração à servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo efetivo de **Auxiliar de Puericultura**, para os fins determinados pela Lei Municipal nº 1.225, de 30 de março de 1994, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Adriana Magalhães Couto – matrícula 6447

Art. 2º A servidora deverá comprovar para sua chefia imediata, mensalmente, através de documentação hábil, a necessidade da manutenção da referida licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:43F39EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017**. No extrato do termo aditivo entre as partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x EVELIM RODRIGUES NEVES 12974435602 CNPJ sob o nº 22.085.931/0001-72.
Onde se lê: O valor global do presente termo aditivo é de **R$12.372 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais)**, a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de **R$1.031,00 (um mil e trinta e um reais)** nos meses de janeiro a dezembro de 2020.
Leia-se: O valor global do presente termo aditivo é de **R$12.468,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de **R$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)** nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia-MG, 03 de janeiro de 2020.

ALIÉCIO PEREIRA SANTOS
Chefe de Departamento de Compras/Licitações/Contratos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017**. No extrato do termo aditivo entre as partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GEOVANI DOS SANTOS SOUZA 51714272672 CNPJ sob o nº 21.431.375/0001-85.
Onde se lê: O valor global do presente termo aditivo é de **R$12.372 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais)**, a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de **R$1.031,00 (um mil e trinta e um reais)** nos meses de janeiro a dezembro de 2020.
Leia-se: O valor global do presente termo aditivo é de **R$12.468,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de **R$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)** nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia-MG, 03 de janeiro de 2020.

ALIÉCIO PEREIRA SANTOS
Chefe de Departamento de Compras/Licitações/Contratos.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:1D14CBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO

Torna público o EXTRATO DO RESULTADO do Processo Licitatório nº 042/2019 - Leilão nº 002/2019.

Objeto: Alienação de veículos do Município de Lagamar.

Comprador:
ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Veículo: VOLKSWAGEN CAMINHÃO/BASCULANTE VW/15 190 WORKER
* PLACA: PUT-2943
* ANO 2014/2014.
* Valor: R$ 77.701,00.
Veículo: RETRO ESCAVADEIRA
* NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 9B9214T54CBDT4867
* ANO: 2012.
* Valor: R$ 50.300,00.

Comprador:
FABIANO RODRIGUES DE SOUZA
Veículo: FIAT UNO ATTRACTIVE AUTOMÓVEL 1.0
* PLACA: PYC-9457
* ANO: 2016/2016.
* Valor: R$ 6.050,00.
Veículo: PÁ CARREGADEIRA
* NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 6900K2480K3210
* ANO: 2011.
* Valor: R$ 44.000,00.

Comprador:
RAFAEL BRAGA FONSECA
Veículo: FIAT UNO MILLE WAY AUTOMÓVEL 1.0
* PLACA: OQC-2839
* ANO 2013/2013.
* Valor: R$ 15.000,00.

Comprador:
VALMIR BRAGA DEMÉTRIO
Veículo: MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO/BASCULANTE ATRON 1719
* PLACA: ORC-8868
* ANO: 2013/2013.
* Valor: R$ 77.000,00.

Comprador:
OSCAR PEREIRA COSTA
Veículo: TRATOR
* NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 0685 FA 70848
* ANO: 1997.
* Valor: R$ 16.100,00.

Lagamar - MG, 31/12/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:961A92D3

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2019
Assinaturas em 31/12/2019.

Processo Licitatório nº 044/2019.
Pregão Presencial nº 029/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de reforma e ampliação no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil 'Branca de Neve' (CEMEI em São Brás de Minas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Contratada:
ENVAZ CGCONSTRUTORA EIRELI - ME.
Valor total estimado: R$ 24.305,00.

Vigência até 30/04/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B7FA290E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO

Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão por Adesão nº 030/2019.

Objeto: Locação de CR digitalizador com software configurado e laudos a distância de serviços de teleradiologia e locação de CR digitalizador e software de envio de imagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
*** RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS Ltda**
Valor total estimado: R$ 41.712,00.

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A833E9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 154/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 276/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 154/2019, Processo Licitatório 276/2019,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAPAS PARA COLCHÕES E REFORMA DOS ESTOFADOS DAS POLTRONAS RECLINÁVEIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Licitante Vencedora: **DAVID DE PAULA MARTINS - MEI**.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

03/01/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:415C819E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 58/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 001/2020. Processo Licitatório 58/2019, Pregão 030/19. Objeto: Aquisição de combustível, gasolina comum, óleo diesel s500, óleo diesel s10 e etanol para abastecimento da frota de veículos e maquinas da prefeitura de lagoa dos Patos/MG. Contratado: GERALDO MALAQUIAS VIEIRA-EPP. Valor:R$1054.415,00 (Hum Milhão e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quinze Reais). Vigência 06/01/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:AA487BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 59/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 002/2020. Processo Licitatório 59/2019, Pregão 031/19. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP. Valor:R$ 34.050,00 (Trinta e Quatro mil e Cinquenta Reais). Vigência 06/01/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:7B80CD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica a publicação relativa à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16/12/2019 ANO XI | Nº 2653 página 80. Objeto: Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário.

***Onde lê-se**: Em, 12/12/2019.*
***Leia-se**: Em, 10/12/2019.*

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D74E9FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 109/2019

Aviso de homologação do Pregão Presencial RP 109/2019, Processo licitatório 195/2019, as empresas: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda - EPP, valor: R$ 7.800,00; A Popular Cd's e Instrumentos Musicais Ltda - EPP, valor: R$ 17.488,00; Admaq Ltda , valor: R$ 19.390,00; Mobille Aço Comercio Varejista de Moveis Ltda - ME , valor: R$ 45.750,00; Faria Rodrigues Industria de Moveis Ltda - EPP , valor: R$ 62.838,00; Vitor Silvestre Felicio - ME , valor: R$ 71.150,00; MJ Moveis Para Escritorio Ltda , valor: R$ 72.320,00; Comercial Infomed Ltda , valor: R$ 77.025,00; Gol Comercio e Industria Ltda - ME , valor: R$ 77.640,00; Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli , valor: R$ 84.660,00; Ufficio Industria E Comercio De Moveis Ltda , valor: R$ 78.450,00; M&R Equipamentos e Moveis Ltda , valor: R$ 131.060,00; Arenna Informatica Ltda - ME , valor: R$ 169.323,00, Delta Eletromoveis Eireli , valor: R$ 513.005,00; Fort Moveis Ltda , valor: R$ 49.120,00.

Lagoa Santa em 13/12/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C5FF7AE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.931, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o parcelamento e o reparcelamento ordinário de créditos tributários e não tributários previstos na Lei Municipal nº 4.403 de 27 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e nos termos da Lei Municipal nº 4.403, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O parcelamento e o reparcelamento de créditos tributários e não tributários de que trata a Lei Municipal nº 4.403, de 27 de novembro de 2019, serão concedidos respeitado o disposto neste Decreto.

§ 1° Não poderão ser objeto de um mesmo parcelamento ou reparcelamento créditos não ajuizados e créditos ajuizados.

§ 2° O valor de cada parcela será calculado em função do valor total do crédito parcelado, respeitando a quantidade máxima de parcelas previstas nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.403, de 2019 e o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

§ 3º O crédito tributário parcelado ficará sujeito à atualização anual, efetuada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da atualização.

§ 4º A partir do mês subsequente ao vencimento da primeira parcela, haverá incidência cumulativa de juros de 1% ao mês sobre o valor atualizado do crédito constante em cada parcela.

§ 5º O ISSQN de serviços tomados, ou seja, retido na fonte, não será objeto de parcelamento, sendo obrigatório o pagamento por meio de guia única, exclusiva para essa finalidade.

Art. 2º A adesão ao parcelamento ou reparcelamento será efetivada mediante requerimento do devedor e a devida assinatura do termo de confissão de dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º Para a formalização do parcelamento, o devedor ou seu representante legal, deverá comparecer ao setor responsável pelo gerenciamento do crédito tributário, com os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade e do CPF e de seu representante legal, se for o caso;

II - cópia do contrato social, incluindo suas alterações, identidade e CPF do representante legal, se pessoa jurídica;

III - No caso de débitos imobiliários, estando o imóvel em nome de terceiros no cadastro imobiliário municipal, o interessado em efetuar o parcelamento deverá apresentar cópia atualizada da matrícula expedida há no máximo 90 dias, contrato(s) de compra e venda com firma(s) reconhecida(s) que demonstre(m) a cadeia registral do imóvel e/ou outro documento idôneo que comprove a propriedade ou posse do imóvel;

IV - No caso de débitos em nome de pessoas falecidas, o interessado em efetuar o parcelamento deverá apresentar documento que comprove a sua condição de inventariante e/ou herdeiro, bem como declarar em formulário fornecido pela repartição fazendária informações acerca do inventário dos bens deixados pelo '*de cujus*'.

§ 2º O devedor poderá requerer o parcelamento via e-mail ou através de outra ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, desde que encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua qualidade.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, a adesão ao parcelamento será considerada efetivada somente após o recolhimento da 1ª parcela, ficando o setor competente responsável por proceder com o imediato cancelamento do acordo realizado, caso não ocorra o recolhimento no prazo estabelecido.

§ 4º Nos casos de pagamento em parcela única serão exigidos os documentos previstos neste artigo, sendo dispensados apenas na hipótese de emissão automática da guia pelo contribuinte através de ferramenta disponibilizada no site da Prefeitura.

Art. 3º O pagamento das parcelas se dará por meio de guia emitida eletronicamente, observando-se o disposto neste artigo.

§ 1º A data de vencimento da primeira parcela se dará em até 30 (trinta) dias, contados da data da concessão do parcelamento.

§ 2° As demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses imediatamente posteriores, exceto na hipótese da data de vencimento ocorrer nos dias 29, 30 ou 31, quando a data do vencimento poderá ser antecipada em até três dias.

§ 3º A observância dos prazos de pagamento é de inteira responsabilidade do contribuinte que fica responsável por emitir as parcelas, mensalmente, através de ferramenta disponibilizada no site da Prefeitura ou retirá-las pessoalmente junto ao Setor responsável pela arrecadação do crédito.

§ 4º No caso do contribuinte retirar as guias junto ao Setor competente, para fins gerenciais, fica estabelecido a liberação de apenas 03 (três) parcelas consecutivas.

Art. 4º Na hipótese de pagamento antecipado de parcela, efetuado em conjunto com a respectiva parcela vencível no mês em curso, será revisto o valor dos juros e atualização aplicado sobre o valor da parcela paga antecipadamente, trazendo-a para o mesmo valor da parcela vencível no mês em curso.

Art. 5º A cada 10 (dez) parcelas sequenciais, quitadas até a data do vencimento original, o devedor fará jus ao abatimento da totalidade de juros e multa da última parcela do respectivo parcelamento ou reparcelamento.

Art. 6º Fica vedada a concessão de desconto e abatimento de parcelas de créditos decorrentes de Restituição de Valores devidos aos cofres Municipais e Multa por descumprimento de contrato.

Art. 7º O não pagamento de qualquer parcela por um período superior a 90 (noventa) dias, implicará o cancelamento do parcelamento ou do reparcelamento dos créditos e a restauração do valor original das multas eventualmente reduzidas, relativamente às parcelas não pagas.

§ 1º Sendo o parcelamento referente à cobrança de débito na esfera administrativa e, ocorrendo atraso de pagamento no termos do *caput*, imediatamente serão tomadas todas medidas para o protesto extrajudicial e/ou execução fiscal dos débitos remanescentes.

§ 2º Em se tratando de crédito cuja cobrança esteja ajuizada, dar-se-á prosseguimento imediato à ação de execução fiscal.

Art. 8º Os parcelamentos concedidos até a data da publicação deste decreto, incluindo os parcelamentos de créditos ajuizados, ficam mantidos nas mesmas condições em que foram concedidos, até a sua quitação integral, enquanto permanecerem ativos, aplicando-lhes, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 4.403 de 27 de novembro de 2019 e neste regulamento.

Parágrafo único. Ocorrendo o cancelamento de parcelamento em curso de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, formalizado com base nas legislações anteriores, os créditos nele incluídos somente poderão ser objeto de reparcelamento na forma prevista na Lei Municipal nº 4.403 de 27 de novembro de 2019 e neste regulamento.

Art. 9º O parcelamento ou reparcelamento importa em confissão irrevogável e irretratável do débito e reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no inciso VI do art. 202 do Código Civil e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 do Código de Processo Civil, estando sujeito ao prazo previsto no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional.

Art. 10. As disposições deste regulamento não se aplicam ao §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.403 de 27 de novembro de 2019, que será objeto de regulamento específico.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:B6D49EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.930, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que instituiu a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2020, será de R$ 3,302 (três reais e trezentos e dois milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D525C0AB

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os tomadores de serviços obrigados a reter e recolher o ISSQN a que se refere o Decreto Municipal nº 3.927, de 20 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, resolve:

Art. 1º Os tomadores de serviço situados neste Município a que se refere o Decreto Municipal nº 3.927, de 20 de dezembro de 2019, que estão obrigados a retenção e recolhimento do ISSQN devido ao Município durante o exercício de 2020 são:

Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social
36161993	65.354.649/0001-56	ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
27851990	00.360.305/1460-79	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
89262016	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
51712003	66.429.895/0001-92	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
93752017	00.394.429/0186-62	COMANDO DA AERONAUTICA
84362015	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
80122014	19.674.909/0001-53	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A
49902002	19.795.202/0001-03	CONDOMINIO ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS
1382003	16.747.685/0001-74	CONDOMINIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA
44781997	71.015.853/0001-45	DIAMED LATINO AMERICA S.A
291999	05.856.428/0001-54	DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
621997	01.797.063/0001-83	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI
78742014	20.290.202/0001-22	DTR VMS SISTEMAS ANTIVIBRANTES AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.
95882017	11.796.602/0014-38	E.HOTELARIA E TURISMO LTDA
69812012	17.159.856/0050-95	EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA
511988	33.920.299/0003-13	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.
47402000	01.704.488/0001-09	GEOSEDNA PERFURACOES ESPECIAIS S.A.
64202009	07.575.651/0036-89	GOL LINHAS AEREAS S.A.
40881995	66.437.831/0001-33	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
61392008	01.569.539/0001-29	IMBALLAGGIO LTDA
76612013	02.336.124/0008-44	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
45061998	16.516.296/0001-38	LABTEST DIAGNOSTICA S/A
48462001	02.551.474/0001-57	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA IND. E COM. DE ART. DE BORRACHA LTDA
98112017	25.071.090/0001-32	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇOES SPE LTDA
15071985	34.274.233/0311-64	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
86682015	20.259.082/0001-09	PONTE DE PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
1021988	33.453.598/0280-52	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
85202015	21.114.375/0001-52	RESIDENCIAL LISBOA INCORPORACOES SPE LTDA - ME
47572000	03.409.366/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA
17751987	21.470.224/0001-37	SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA
972003	21.984.786/0001-07	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
77902014	19.871.500/0001-27	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA
69992012	15.293.732/0001-94	VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
82232014	14.725.236/0001-08	VILA MARIA INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.
75892013	05.293.074/0001-87	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2020.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda – Interinamente

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:223255A0

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ERGOFLEX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.** CNPJ: 71.393.730/0001-48. ARP 021/2015. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4057/2016. Em 03/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:77CCFAA6

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.** CNPJ: 18.006.775/0001-30. ARP 013/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7715/2019. Em 03/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:95167FAB

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 11034.934/0001-60. ARP 35/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8077/2019. Em 03/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:442D34C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA CONSULTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONSULTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Vigência anterior: De 02/01/2019 até 30/12/2019
Vigência atual: De 02/01/2020 até 30/12/2020
Processo Licitatório: 020/2018
Carta Convite: nº 001/2018
Data: 27/12/2019 (data da assinatura do Aditivo)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Liziane Aparecida Gonçalves Carneiro de Souza.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FDD89251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA SETERGE DE TERRAPLANAGEM GERAL LTDA.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SETERGE DE TERRAPLANAGEM GERAL LTDA.
Vigência anterior: 31/12/2019
Vigência atual: 31/06/2020
Processo Licitatório: 026/2018
Tomada de Preço: nº 001/2018
Data: 27/12/2019 (data da assinatura do Aditivo)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Diogo Leonardo Vasques .

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:46EBBA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 - PEB III - ENSINO RELIGIOSO - SME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 - PEB III - ENSINO RELIGIOSO - SME.
I - FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA;
II - KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL;
III - MICHELINE HUFFINAGEL MARANHA DE MORAES;
IV - JOSABET DE SOUZA FURTADO.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:73F9953A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2019.

FARMACÊUTICO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
VITOR RODRIGUES DE SOUZA	53
LEANDRO DE BRITO NETO ARAÚJO	40
MARALICE CARVALHO PIMENTEL	16,5
MARYANE BARBOSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

Informo que não houve demais inscrições.
Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4E6B77C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do(a) servidor(a) no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 03 de Janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)

INSCRIÇÃO	NOME
673005333	MESSIAS ELIEZER ROSA DE LIMA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:142B1E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-144-19

CNPJ:	18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 43/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153		Processo Administrativo:	144/2019
		Processo de Licitação:	144/2019
C.E.P.:	35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	29/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	144/2019		
b) Licitação Nr.:	43/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	27/12/2019		
e) Data da Adjudicação: 12/12/2019		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 , DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009260 - JADER ALVES PATRICIO	1	0,0000	64.800,00
	1		64.800,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.130.4.4.90.52.00.00.00.00 (1006) Saldo: 65.000,00

Luz, 12 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:659F7B65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 144/19 – PREGÃO: 043/19 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 144/19 – Pregão: 043/19**
Assunto: Aquisição de Trator de Esteira

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0144/19 – Pregão 043/19** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0525/19** de 27 de Dezembro de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **Aquisição de 01 Trator de Esteira**, adquirido da pessoa física fornecedor:
JADER ALVES PATRÍCIO - Portador CPF: 007.318.976-6 E RG M. 43949.
OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1985 DIESEL, COM CABINE FECHADA, DE REFRIGERAÇÃO DA CABINE, MATERIAL RODANTE NOVO OU SEMI NOVO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL". VALOR DE R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C4607BB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.660/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº. 2.660/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO VOZ PROFÉTICA".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a pessoa jurídica de direito privado **Igreja Assembléia de Deus Ministério Voz Profética,** associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº 800, Senhora Aparecida na cidade de Luz / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.227.042/0001-56.

Art. 2º Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:

I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;
III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:65BC0B8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.661/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº. 2.661/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG A DOAR À EMPRESA WIKOLLI ALIMENTOS

EIRELI, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL DA DONATÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel descrito abaixo de propriedade do Município de Luz/MG à empresa **WIKOLLI ALIMENTOS EIRELI,** empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.324.143/0001-11 e Inscrição Estadual nº. 00.10.89.157.00-12, conforme documentação constante do processo administrativo nº. 005 de 28 de Junho de 2016, sendo o imóvel:

I - Um imóvel urbano, registrado sob a matrícula 18.850, Livro nº. 2-CB, fls. 189, ano 2016, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Industrial Antônio Corgosinho, constituído de um lote de terreno urbano, com a área de 1.146,56m² (um mil e cento e quarenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), destinado à Área Institucional 02 do Loteamento Gabriel de Almeida, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Avenida Industrial por uma extensão de 18,23 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 61,82 metros, confronta com a Área Institucional 03; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 63,97 metros, confronta com a Área Verde 07; e pelo fundo, por uma extensão de 18,36 metros, confronta com a Rua Otávio Veloso do Carmo.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, em conformidade com o Decreto nº. 2.790 de 20 de Dezembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº. 892/97 de 02 de Junho de 1997 que estabelece normas e políticas para o desenvolvimento do Município de Luz e da outras providências.

Art. 3º - A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, geração de novos empregos e a sua produção industrial, devendo iniciar a construção dentro do prazo improrrogável de 3 (três) anos, contados da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - A doação far-se-á mediante os seguintes encargos:
I - A donatária fica obrigada a manter-se em efetivo funcionamento no município por 15 (quinze) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Luz com todas as benfeitorias nele existentes, sem incidência do pagamento de indenização pelas mesmas;
II - a donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar do prazo previsto no art. 3º desta lei, para concluir as obras de implantação de seu projeto industrial, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município;
III - o imóvel doado será revertido para o Município, caso seja constatado, que a donatária deu a ele, destinação diversa de sua finalidade ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas;
IV - à donatária fica vedada a alienação do imóvel doado, sob pena de nulidade e reversão ao patrimônio municipal, exceto em caso de pagamento ao Município de Luz do valor referente à avaliação do imóvel no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Laudo nº 052/2019 ou pelo valor de mercado à época, caso esse seja superior ao do referido laudo;
V - em caso de trespasse do estabelecimento ou cessão de quotas sociais que culminem com o encerramento das atividades empresariais no território do Município de Luz antes do prazo previsto no inciso I o imóvel doado será revertido ao Município.
Parágrafo único - O Município de Luz deverá ser informado em caso de transferência de quota societária ou de trespasse do estabelecimento, se estas circunstâncias ocorrerem dentro do prazo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 5º - A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º - Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.

Art. 7º - No caso de transferência do imóvel por sucessão decorrente de morte de qualquer um dos donatários será mantida para os herdeiros a vedação de alienação e transferência do imóvel doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.

Art. 8º - Fica vedado a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia, a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados a qualquer finalidade.

Art. 9º - As escrituras públicas de doações e seus respectivos registros deverão ser efetivadas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito.

Art. 10º - As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação e registro do imóvel junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo da donatária.
Art. 11º. A doação terá por base o laudo de avaliação nº. 052/2019 de 30 de dezembro de 2019 que é parte integrante do processo administrativo.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E47B6C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.662/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº. 2.662/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG A DOAR À EMPRESA HAMILTON DE ASSIS BRITO - ME, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL DA DONATÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel descrito abaixo de propriedade do Município de Luz/MG à empresa **HAMILTON DE ASSIS BRITO - ME,** empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.838.888/0001-40 e Inscrição Estadual nº. 00.18.95.258.00-10, conforme documentação constante do processo administrativo nº. 009 de 29 de Novembro de 2016, sendo o imóvel:

I - Um imóvel urbano, registrado sob a matrícula 18.851, Livro nº. 2-CB, fls. 190, ano 2016, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Industrial Antônio Corgosinho, constituído de um lote de terreno urbano, com a área de 1.212,87m² (um mil e duzentos e doze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), destinado à Área Institucional 03 do Loteamento Gabriel de Almeida, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Avenida Industrial por uma extensão de 20,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 59,47 metros, confronta com a Área Institucional 04; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 61,82 metros, confronta com a Área Institucional 02; e

pelo fundo, por uma extensão de 20,14 metros, confronta com a Rua Otávio Veloso do Carmo.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, em conformidade com o Decreto nº. 2.790 de 20 de Dezembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº. 892/97 de 02 de Junho de 1997 que estabelece normas e políticas para o desenvolvimento do Município de Luz e da outras providências.

Art. 3º - A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, geração de novos empregos e a sua produção industrial, devendo iniciar a construção dentro do prazo improrrogável de 3 (três) anos, contados da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - A doação far-se-á mediante os seguintes encargos:
I - A donatária fica obrigada a manter-se em efetivo funcionamento no município por 15 (quinze) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Luz com todas as benfeitorias nele existentes, sem incidência do pagamento de indenização pelas mesmas;
II - a donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar do prazo previsto no art. 3º desta lei, para concluir as obras de implantação de seu projeto industrial, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município;
III - o imóvel doado será revertido para o Município, caso seja constatado, que a donatária deu a ele, destinação diversa de sua finalidade ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas;
IV - à donatária fica vedada a alienação do imóvel doado, sob pena de nulidade e reversão ao patrimônio municipal, exceto em caso de pagamento ao Município de Luz do valor referente à avaliação do imóvel no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Laudo nº 051/2019 ou pelo valor de mercado à época, caso esse seja superior ao do referido laudo;
V - em caso de trespasse do estabelecimento ou cessão de quotas sociais que culminem com o encerramento das atividades empresariais no território do Município de Luz antes do prazo previsto no inciso I o imóvel doado será revertido ao Município.
Parágrafo único - O Município de Luz deverá ser informado em caso de transferência de quota societária ou de trespasse do estabelecimento, se estas circunstâncias ocorrerem dentro do prazo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 5º - A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º - Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.

Art. 7º - No caso de transferência do imóvel por sucessão decorrente de morte de qualquer um dos donatários será mantida para os herdeiros a vedação de alienação e transferência do imóvel doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.

Art. 8º - Fica vedado a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia, a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados a qualquer finalidade.

Art. 9º - As escrituras públicas de doações e seus respectivos registros deverão ser efetivados no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito.

Art. 10º - As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação e registro do imóvel junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo da donatária.

Art. 11º. A doação terá por base o laudo de avaliação nº. 051/2019 de 30 de dezembro de 2019 que é parte integrante do processo administrativo.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C1DE0105

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.663/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº. 2.663/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG A DOAR À EMPRESA ELDER FLÁVIO OLIVEIRA - ME, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL DA DONATÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel descrito abaixo de propriedade do Município de Luz/MG à empresa **ELDER FLÁVIO OLIVEIRA - ME,** empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.832.489/0001-44 e Inscrição Estadual nº. 00.36.28.696.00-40, conforme documentação constante do processo administrativo nº. 002 de 17 de Maio de 2016, sendo o imóvel:

I – Um imóvel urbano, registrado sob a matrícula 18.852, Livro nº. 2-CB, fls. 191, ano 2016, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Industrial Antônio Corgosinho, constituído de um lote de terreno urbano, com a área de 1.165,79m² (um mil e cento e sessenta e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados), destinado à Área Institucional 04 do Loteamento Gabriel de Almeida, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Avenida Industrial por uma extensão de 20,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 57,11 metros, confronta com Lote 01; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 59,47 metros, confronta com a Área Institucional 03; e pelo fundo, por uma extensão de 20,14 metros, confronta com a Rua Otávio Veloso do Carmo.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, em conformidade com o Decreto nº. 2.790 de 20 de Dezembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº. 892/97 de 02 de Junho de 1997 que estabelece normas e políticas para o desenvolvimento do Município de Luz e da outras providências.

Art. 3º - A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, geração de novos empregos e a sua produção industrial, devendo iniciar a construção dentro do prazo improrrogável de 3 (três) anos, contados da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - A doação far-se-á mediante os seguintes encargos:
I - A donatária fica obrigada a manter-se em efetivo funcionamento no município por 15 (quinze) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Luz com todas as benfeitorias nele existentes, sem incidência do pagamento de indenização pelas mesmas;
II - a donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar do prazo previsto no art. 3º desta lei, para concluir as obras de implantação de seu projeto industrial, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município;

III - o imóvel doado será revertido para o Município, caso seja constatado, que a donatária deu a ele, destinação diversa de sua finalidade ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas;
IV - à donatária fica vedada a alienação do imóvel doado, sob pena de nulidade e reversão ao patrimônio municipal, exceto em caso de pagamento ao Município de Luz do valor referente à avaliação do imóvel no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Laudo nº 050/2019 ou pelo valor de mercado à época, caso esse seja superior ao do referido laudo;
V - em caso de trespasse do estabelecimento ou cessão de quotas sociais que culminem com o encerramento das atividades empresariais no território do Município de Luz antes do prazo previsto no inciso I o imóvel doado será revertido ao Município.
Parágrafo único - O Município de Luz deverá ser informado em caso de transferência de quota societária ou de trespasse do estabelecimento, se estas circunstâncias ocorrerem dentro do prazo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 5º - A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º - Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.

Art. 7º - No caso de transferência do imóvel por sucessão decorrente de morte de qualquer um dos donatários será mantida para os herdeiros a vedação de alienação e transferência do imóvel doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.

Art. 8º - Fica vedado a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia, a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados a qualquer finalidade.

Art. 9º - As escrituras públicas de doações e seus respectivos registros deverão ser efetivados no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito.

Art. 10º - As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação e registro do imóvel junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo da donatária.
Art. 11º. A doação terá por base o laudo de avaliação nº. 050/2019 de 30 de dezembro de 2019 que é parte integrante do processo administrativo.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5BB30B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI º 1.608/2019

Lei 1.608/2019

Ementa: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar casas populares* e da outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica denominado como "Conjunto Habitacional São Francisco de Paola" o loteamento localizado no prolongamento da Rua Dom Luiz Orione, no bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- O Chefe do Poder Executivo municipal fica autorizado a proceder Escritura Pública de doação das casas populares, pertencentes à municipalidade, a serem construídas no Conjunto Habitacional São Francisco de Paola, nesta cidade, aos moradores de baixa renda que, em decorrência do programa habitacional "Casa Nova Vida Nova", foram devidamente cadastrados pelo setor de serviço social da municipalidade.

Parágrafo único. Os donatários são aqueles relacionados no anexo único desta Lei.

Art. 3º- Todas as despesas inerentes a concretização das Escrituras Públicas de Doação aos moradores beneficiários da medida e que fazem parte do anexo único ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, dentre elas, escrituras, registro junto ao cartório de imóveis, certidões e documentos de identidade dos donatários, certidões negativas e de inteiro teor, pagamento de demais emolumentos, taxas e guias, projetos de desmembramento e/ou arquitetônico, ITCD, ou qualquer outra despesa que se faça necessária para a concretização desta doação.

Art. 4º- Para fazer face as despesas inerentes a concretização das doações, o Município de Mar de Espanha dispõe de dotação orçamentária própria, já incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º- Para a devida concretização da doação de bem público a particular, ficam os referidos imóveis ora doados desafetados de sua destinação pública, para que se cumpra o princípio da legalidade em favor do interesse público da medida.

Art. 6º- Fica o Executivo local autorizado a incluir cláusulas específicas nas escrituras, individualmente ou não, caso se faça necessário, objetivando proteger interesses públicos, inclusive relacionados à segurança, bem como relacionados à proteção daquele que efetivamente necessite do imóvel.
Art. 7º - Que será entendida, para todos os efeitos, como não aceitação da doação, a negativa, tácita ou explícita, por parte dos donatários indicados no anexo único, ao fornecimento da documentação necessária, em sua integralidade e em tempo hábil para a concretização da presente doação, caso em que o Município deverá tomar as medidas cabíveis e substituir o donatário, a seu critério.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha-MG, 27 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1- Donatária: Clarice Alves.
Portadora do CPF: 118.299.386-90
Estado Civil: Solteira

2- Donatária: Thais Imaculada Cardoso.
Portadora do CPF: 069.154.356-97
Estado Civil: Solteira

3- Donatária: Irene Bento.
Portadora do CPF: 096.848.216-38
Estado Civil: Divorciada

4 -Donatário: Walter Carlos Rodrigues de Oliveira.
Portador do CPF: 034.343.326-50
Estado Civil: Solteiro.

5- Donatária: Vanusa Laureano Rodrigues.
Portadora do CPF: 129.453.146-81
Estado Civil: Solteira.

6- Donatária: Vilma Matias Barbosa.
Portadora do CPF: 100.678.797-64
Estado Civil: Viúva.

7- Donatária: Carmelita Soares França.
Portadora do CPF: 589.411.007-63
Estado Civil: Casada.

8- Donatário: Manoel de Souza Medeiros.
Portador do CPF: 577.377.706-15
Estado Civil: Casado.

9- Donatária: Débora Rute Santana Neto.
Portadora do CPF: 151.041.776-10
Estado Civil: Casada.

10- Donatário: Edgar Arcanjo da Silva.
Portador do CPF: 091.078.076-51
Estado Civil: Casado.

11- Donatária: Marceli Rezende Afonso.
Portadora do CPF: 088.027.786-63
Estado Civil: Solteira.

12- Donatário: Odair José Ferreira.
Portador do CPF: 808.372.636-20
Estado Civil: Divorciado.

13-Donatária: Roselene da Silva Araújo.
Portadora do CPF: 116.963.646-20
Estado Civil: Casada.

14-Donatária: Vitória Luzia Vieira Candido
Portadora do CPF: 137.960.616-05
Estado Civil: Solteira.

15- Donatária: Talita Ferreira Ludugério.
Portadora do CPF: 102.074.646-77
Estado Civil: Solteira.

16- Donatária: Eliana de Oliveira.
Portadora do CPF: 049.142.486-89
Estado Civil: Viúva.

17-Donatária: Elaine Felicíssimo de Souza.
Portadora do CPF: 124.253.286-29
Estado Civil: Solteira.

18- Donatária: Jandiara Ramos da Silva
Portadora do CPF: 041.560.837-64
Estado Civil: Divorciada.

19- Donatária: Idocina de Souza Freitas.
Portadora do CPF: 096.784.066-08
Estado Civil: Casada.

20- Donatária: Adriana da Conceição
Portadora do CPF: 113.952.856-40
Estado Civil: Divorciada.

21- Donatário: José Silveira Raizer.
Portador do CPF: 468.093.256-20
Estado Civil: Casado.

22- Donatária: Maria Inácia Ribeiro dos Santos
Portadora do CPF: 453.286.756-79
Estado Civil: casada

23- Donatária: Vanusa Vieira.
Portadora do CPF: 060.696.706-04
Estado Civil: Solteira.

24- Donatária: Maria Jucélia Bento de Lima.
Portadora do CPF: 052.115.096-50
Estado Civil: Divorciada.

25- Donatária: Adeguimar Maria Vilar.
Portadora do CPF: 074.807.566-66
Estado Civil: Solteira.

26- Donatária: Julcineia da Silva.
Portadora do CPF: 821.224.826-72
Estado Civil: Solteira.

27- Donatária: Joaquim de Souza Medeiros.
Portador do CPF: 867.728.137-15
Estado Civil: Solteiro.

28- Donatários: Rosa Helena Barbosa Bento e José Geraldo Bento.
Portadores do CPF: 008.293.966-75 e 013.296.376-07, respectivamente.
Estado Civil: Casados entre si.

29- Donatária: Angélica Ferreira Oliveira.
Portadora do CPF: 122.779.306-52
Estado Civil: Solteira.

30- Donatária: Rosane Ismael.
Portadora do CPF: 105.539.986-09
Estado Civil: Solteira.

31- Donatária: Adriana Messias dos Santos
Portadora do CPF: 118.423.523-52
Estado Civil: solteira

32- Donatária: Maria Luiza de Moura.
Portadora do CPF: 078.658.296-04
Estado Civil: Solteira.

33- Donatária: Maria Célia Brazil de Jesus.
Portadora do CPF: 111.956.336-45
Estado Civil: Solteira.

34- Donatária: Leatriz Alves Oscar
Portadora do CPF: 087.299.476-77
Estado Civil: Casada.

35- Donatária: Lúcia Elena Augusto.
Portadora do CPF: 078.522.506-45
Estado Civil: Viúva.

36- Donatário: Cláudio Ribeiro dos Santos e Gloria das Graças Cândido
Portadores do CPF: 622.192.607-63 e 791.354.166-23 respectivamente.
Estado Civil: Casados entre si.

37- Donatários: Fernanda Dias Corrêa Machado e Alan Furtado da Costa Fernandes Machado
Portadores do CPF: 055.005.826-58 e 372.546.910-04, respectivamente.
Estado Civil: Casados entre si.

38- Donatário: Romário Ferreira Oliveira.
Portador do RG nº: 19.550.756
Estado Civil: Solteiro.

39- Donatários: Nivaldo Alves Teixeira e Maria Neves dos Santos.
Portadores do CPF: 595.174.826-34 e 084.667.216-22, respectivamente.
Estado Civil: Casados entre si.

40- Donatário: Gerson Alves.
Portador do CPF: 024.802.506-60

Estado Civil: Divorciado.

41- Donatária: Marlene Feliciano
Portadora do CPF:146.072.676-60
Estado Civil: solteira

42- Donatária: Terezinha Marisol dos Santos
Portadora do CPF:886.153.326-49
Estado Civil: solteira

43- Donatária: Ianca Veras Alves Mendes
Portadora do CPF: 141.405.976-07
Estado Civil: solteira

44-Donatária: Flaviana de Jesus Arruda
Portadora do CPF: 096.733.606-69
Estado Civil: casada

45- Donatária: Aline Furtado da Silva
Portadora do RG: MG-14.593.276
Estado Civil: solteira

46- Donatário: Paulo Cesar da Costa
Portador do RG: 06850505-6
Estado civil: casado

47- Donatário: Carlos Roberto Nepomuceno de Almeida
Portador do RG: 12829424-6
Estado Civil: casado

48- Donatário: João Antônio Souza
Portador do CPF: 961.763.883-72
Estado Civil: Casado

49- Donatária: Elierte Alves de Oliveira.
Portadora do CPF: 037.555.746-67
Estado Civil: Solteira.

50- Donatário: Ênio Augusto da Silva Bispo Almeida
Portador do CPF: 651.639.157-20
Estado Civil: Viúvo.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B2D085AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.609/2019

Lei nº 1.609/2019

Ementa: "*Prorroga o prazo de correção monetária de juros de mora de tributos municipais e a anistia de multa, na data que menciona."*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 3º da Lei Municipal nº 1.583/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A concessão da isenção e da anistia de que trata esta lei fica condicionada ao pagamento do débito em parcela [única até o dia 31 de dezembro de 2020, não se admitindo outras formas de concessão desses benefícios.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 27 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7D252225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 241/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 241/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias"*.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "CONEXÃO TV", inscrita no CNPJ sob o nº 22.306.761/0001-09, com sede na Rua Coronel José Dutra, 487, loja 4, bairro centro, em São João Nepomuceno/MG, o direito real de uso do lote nº **13** da quadra **A**, localizado no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de **766,08 m²** (setecentos e sessenta e seis metros e oito centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 18,67m com a Rua Projetada; Fundos: 15,21m com Edson Lúcio Louro; Lado direito: 46,76m com o lote 12; Lado esquerdo: 44,12m com o lote 14, o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, sob a matrícula nº **10309.**

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;
II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:11D7C790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 242/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 242/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias"*.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "ALESSANDRA CAVALHEIRO ROCHA OBRUSNIK", inscrita no CNPJ sob o nº 31.333.720/0001-00, com sede na AV CLODISMIDTH RIANI, 70, loja, bairro NOSSA SENHORA DAS MERCES, neste Município, o direito real de uso do lote nº **14** da quadra **A**, localizado no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de **643,10 m²** (seiscentos e quarenta e três metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 15,00m com a Rua Projetada; Fundos: 15,21m com Edson Lúcio Louro; Lado direito: 44,12m com o lote 13; Lado esquerdo: 41,62m com o lote 15, o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, sob a matrícula nº **10310.**

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;
II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B78F81AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 240/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 240/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias"*.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "BIOFLORA", inscrita no CNPJ sob o nº 13.916.318/0001-69, com sede na Rua Riachuelo, 240, centro, neste Município, o direito real de uso do lote nº **19** da quadra **B**, localizado no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de **934,85 m²** (novecentos e trinta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 11,95m com a Rua Projetada; Fundos: 28,40m com o lote 21; Lado direito: 49,42m com o lote 20; Lado esquerdo: 46,08m com o lote 18, o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, sob a matrícula nº **10337.**

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;
II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6F58C6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:250DB671

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N º02 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

NOMEIA PREGOEIRO E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:B3A52E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 003/2019, PROCESSO 055/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 044/2017, CONTRATO: 86/2017, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ:24.278.911/0001-43**, OBJETO: ADITIVO DE MAIS 12 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 À 26 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:81270140

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO LICITATÓRIO 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, CNPJ: 11.050.585/0001-70**. OBJETO: AUMENTO DE 9,29% (NOVE VIRGULA VINTE E NOVE POR CENTO) NO VALOR DO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETA ENERAL PADRÃO EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5000125-23.2019.8.13.0051 EM FAVOR JOSÉ MINTINO DE MORAIS,** PASSANDO DE R$ 16,15 PARA R$ 17,65 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B0D872F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2019, PROCESSO 012/2017, DISPENSA ART. 24, CONTRATO: 012/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ANTONIO SOARES RESENDE, C**PF SOB O Nº. 522.417.346-91, OBJETO: **LOCAÇÃO DE UMA CASA DE MORADA PARA A MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B72D004D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 124/2019 ADESÃO Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 124/2019, ADESÃO Nº 05/2019, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES), NO VALOR DE R$597.155,00, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 306/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP, ATENDEU ÀS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME ATESTA PARECER JURÍDICO ANEXO, COM FUNDAMENTO NO QUAL O RATIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

MINAS NOVAS/MG, 31/12/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BC4B6CCE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 124/2019 ADESÃO 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 124/2019, ADESÃO Nº 05/2019. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES). **ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 306/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 009/2019. **CONTRATADA:** WR CALÇADOS EIRELLI - EPP. CNPJ 25.369.684/0001-24. **VALOR:** R$ R$597.155,00. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2019. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0C58E0B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA AXÉ POP" DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS 2020, NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES. CNPJ: 15.324.253/0001-98. DATA RATIFICAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:81B564F4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA AXÉ POP" DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS 2020, NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. VENCEDOR: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES. CNPJ: 15.324.253/0001-98. VALOR: R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). ASSINADO(S): 30 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 90 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EA78ED92

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ISRAEL NOVAES" DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS 2020, NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR: A DE NOVAES EIRELLI. CNPJ: 28.587.709/0001-54. DATA RATIFICAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EC829F70

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ISRAEL NOVAES" DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS 2020, NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. VENCEDOR: A DE NOVAES EIRELLI. CNPJ: 28.587.709/0001-54. CNPJ: 14.263.437/0001-22. VALOR: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). ASSINADO(S): 31 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 90 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:93807EAF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA RAPAZOLLA" DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS 2020, NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR: MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. CNPJ: 18.644.213/0001-11. DATA RATIFICAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:205D361C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA RAPAZOLLA" DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS 2020, NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. VENCEDOR: MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. CNPJ: 18.644.213/0001-11. VALOR: R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). ASSINADO(S): 31 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 90 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AD97469E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA "TATI MEIRA E BANDA" DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS 2020, NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA-ME. CNPJ: 23.253.208/0001-18. DATA RATIFICAÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E1844B29

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA "TATI MEIRA E BANDA" DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS 2020, NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. VENCEDOR: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA-ME. CNPJ: 23.253.208/0001-18. VALOR: R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). ASSINADO(S): 31 DE JANEIRO DE 2019. PRAZO: 90 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:895FD620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1642/2019 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1607, de 05 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento municipal vigente em favor da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema no valor de R$134.442,72 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 01 17 512 0019 4.002 – Operação e manutenção do sistema de água

CONTA		DR	FONTE	VALOR
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	200		86.000,00

03 01 17 512 0019 4.002- Operação e manutenção do Sistema de Água

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449052	Equipamentos e material permanente	200		48.442,72
TOTAL: R$134.442,72 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)				

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do superávit financeiro no valor de R$134.442,72 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, observadas ainda as disposições legais contidas no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento necessário para atender à execução da presente lei mediante a expedição dos respectivos decretos.

Parágrafo único: Havendo necessidade, observado o limite de até 20% (vinte porcento), poderá o Chefe do Poder Executivo proceder ao remanejamento necessário entre as dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta lei, mediante a expedição dos respectivos decretos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 18 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:56DA9624

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1645/2019 "ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1155/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei Municipal n.º 1155/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...
...
II – efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
...
Parágrafo único:...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:1D73553A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1643/2019 "ALTERA OS ARTIGOS 68, 106 E 122, DA LEI MUNICIPAL N.º 1039 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006"

O povo do município de Moema/MG, por seus representantes nas Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 68, 106 e 122, da Lei Municipal n.º 1039 de 07 de novembro de 2006, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 68 -** A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único - O servidor efetivo, cumprido o estágio probatório, terá direito a averbação do tempo de serviço prestado aos órgãos e autarquia municipais, através de contrato por tempo determinado e/ou regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, anteriormente à sua posse no cargo, para efeito de adicionais por tempo de serviço, mediante requerimento.

Art. 106 - Serão deferidas ao servidor, nas condições previstas legalmente, as seguintes gratificações e adicionais:

I - gratificação de função;
II - gratificação natalina;
III - gratificação por serviço extraordinário;
IV - adicional de férias;
V - adicional pelo exercício de atividade insalubre, perigosa ou penosa;
VI - adicional noturno;
VII - dos adicionais por tempo de serviço.

§ 1º - Os servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão somente farão jus às vantagens previstas nos incisos II, IV e VII.
§ 2º - O quinquênio adquirido pelo servidor efetivo em cargo comissionado, a partir desta data será calculado sobre o vencimento deste cargo, enquanto este o exercer.
§ 3º - Os Secretários Municipais somente farão jus às vantagens previstas nos incisos II e IV.
§ 4º - Para aferição dos graus de insalubridade adotar-se-á as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho.
Art. 122 - Os servidores públicos do município terão, a partir do 5° (quinto) ano de exercício, seus vencimentos acrescidos de 10% (dez por cento), por quinquênio, que serão incorporados para efeitos de aposentadoria.

Parágrafo único - O servidor que completar 20 anos de serviço Público no Município fará jus à quinta-parte do vencimento ou remuneração a qual se incorporará automaticamente aos seus vencimentos para fins de aposentadoria."

Art. 2º - Ficam consolidadas todas as despesas efetivadas até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 01 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:C6165A61

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1645/2019 "ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1155/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei Municipal n.º 1155/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - ...
...
II – efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
...
Parágrafo único:...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:235BCC18

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1646/2019 "AUTORIZA REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal no percentual de 15% (quinze por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.
§ 1º - O reajuste será concedido aos servidores efetivos e comissionados.
§ 2º - Aos servidores, cuja remuneração final, após aplicação do índice de reajuste previsto no caput deste artigo, ficar inferior ao valor do salário mínimo vigente no país, fica assegurada complementação até atingir o valor deste.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:D6BE76C6

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1647/2019 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Chamamento Público à Entidades sem fins lucrativos do Município de Moema/MG, em atendimento às exigências legais da Lei n.º 13.019/2014, para o exercício de 2020, no valor de R$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02 02 02 04 122 0001 0.007 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$15.000,00
02 04 04 12 367 0009 0.017 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 101 – R$82.000,00
02 10 02 08 244 0004 0.024 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$48.000,00
02 10 03 08 243 0027 0.027 33 50 42 – Auxílios – DR 100 – R$14.000,00
02 12 01 27 813 0018 0.022 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$24.000,00
02 12 02 13 392 0012 0.023 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$12.000,00
02 12 04 13 391 0012 0.026 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$49.000,00

Parágrafo único: Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2020 e, também, de chamamento público em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014.

Art. 2º - A concessão de chamamento público destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2020 por autoridade local;
V – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VIII – existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – celebrar o respectivo termo de fomento.

Art. 3º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante chamamento público e assinatura de termo de fomento, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - A concessão de ajuda financeira, a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

Art. 6º - As entidades privadas, ou públicas beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 07 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:5A0979BA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1649/2019 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MOEMA""

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MOEMA – ACE – Moema, registrada no CNPJ n.º 33.156.250/0001-74, com sede no município de Moema, Estado de Minas Gerais, localizada à rua Aimorés, n.º 850, Centro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 07 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:56F3BB39

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1650/2019 "DENOMINA 'ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ CAMARGO DO COUTO' A ESTRADA RURAL CONHECIDA COMO ESTRADA DOS CAMARGUEIROS, QUE SE INICIA PRÓXIMO A LAGINHA NA COMUNIDADE DA CHAPADA, LIGANDO A ANTIGA PROPRIEDADE RURAL DO SR. JOSÉ CAMARGO A VÁRIAS PROP

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal JOSÉ CAMARGO DO COUTO" a estrada rural conhecida como Estrada dos Camargueiros, que se inicia próximo a LAGINHA na comunidade da Chapada, ligando a antiga propriedade rural do Sr. JOSÉ CAMARGO a várias propriedades rurais na região inclusive ao município de Bom Despacho/MG.

Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

ESTRADA MUNICIPAL
JOSÉ CAMARGO DO COUTO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 14 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7C198A29

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1651/2019 "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.583/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2018/2021"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam adequados os valores das Ações do PPA, fixadas na Lei Municipal n.º 1.583/2017, à proposta orçamentária apresentada para o exercício de 2020, disposta em lei própria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 14 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:68B7A8EA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1652/2019 "ALTERA OS ANEXOS DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS DOS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.637/2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, parte integrante da Lei Municipal de n.º 1.637/2019, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2020, ficam alterados, de acordo com o conteúdo dos respectivos desta Lei:

Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 14 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:78A421BF

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1654/2019 "AUTORIZA REAJUSTE À CONCESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de valores no Chamamento Público à Entidades sem fins lucrativos do Município de Moema/MG, em atendimento às exigências legais da Lei n.º 13.019/2014, para o exercício de 2019, no

valor de R$12.000,00 (doze mil reais) na classificação orçamentária: 02 10 02 08 244 0004 0.024 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$12.000,00

Parágrafo único: Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2019 e, também, de chamamento público em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014.

Art. 2º – Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1607/18, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária;

02 10 02 08 244 0004 0.024 – Convênios com Entidades de Assistência

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
3340 30	Subvenção Social	541	AS.SOC	100	12.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 2º desta lei, fica autorizada a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária;

02 12 02 13 392 0012 2.062 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	531		100	12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 14 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:79216D27

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 1655/2019 "REGULAMENTA PROGRAMA HABITACIONAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PARA FINS DE MORADIA"

O Povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei regulamenta Programa Habitacional e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis para fins de moradia de interesse social.

Art. 2º - Constituirá o objeto de que trata o artigo anterior, a doação de imóveis destinados a moradias para a população de baixa renda, objetivando a dignidade humana e amparo social, bem como a redução do déficit habitacional no Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, imóveis de sua propriedade, para fins de moradias de interesse social dentro do presente programa habitacional, a pessoas que preencham os seguintes requisitos:

I) Esteja com cadastro atualizado na Secretaria de Assistência Social do Município;
II) esteja cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais;
III) não possua imóvel urbano ou rural;
IV) que o somatório da renda do grupo familiar não ultrapasse a 03 (três) salários mínimos;
V) residir no Município de Moema a mais de 05 (cinco) anos, podendo fazer esta comprovação através de um dos seguintes documentos: cadastro no SUS, contas de água, luz ou telefone, contrato de aluguel com firma reconhecida, demonstrativos ou comunicados do INSS, Carteira de Trabalho, declaração escolar.

§ 1º - Para fins de seleção dos donatários dos imóveis, serão considerados os seguintes critérios e pontuação:

I) Família residente em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público - 10 (dez) pontos;
II) Família que tenha a mulher como chefe da unidade de familiar - 10 (dez) pontos;
III) Proponente com mais de 04 (quatro) dependentes - 10 (dez) pontos;
IV) Proponente com 03 (três) dependentes - 08 (oito) pontos;
V) Proponente com 02 (dois) dependentes – 06 (seis) pontos;
VI) Proponente com 01 (um) dependente – 04 (quatro) pontos;
VII) Menor renda per capta família – 08 (oito) pontos;
VIII) Famílias que possuem apenas um responsável legal pelas crianças e adolescentes, comprovado por documento de filiação ou documento oficial que comprove a guarda – 07 (sete) pontos;
IX) Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, doença crônica, incapacidade para o trabalho, comprovado com a apresentação de laudo médico oficial – 06 (seis) pontos;
X) Idade do proponente a partir de 46 anos – 05 (cinco) pontos;
XI) Idade do proponente de 26 a 45anos - 04 (quatro) pontos;
XII) Idade do proponente de 18 a 25 anos – 03 (cinco) pontos;
XIII) Tempo de residência no Município de 05 a 10 anos – 05 (cinco) pontos;
XIV) Tempo de residência no Município de 11 a 15 anos – 08 (cinco) pontos;
XV) Tempo de residência no Município a mais de 15 anos – 10 (dez) pontos;

§ 2º - Critérios de desempates:

I) Maior número de dependentes;
II) Maior tempo de residência no Município;
III) Com mais idade.

Art. 4º - O processo de seleção dos donatários dos imóveis, será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em seu cadastro pré-existente, e posterior homologação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecendo aos critérios e requisitos estabelecidos no Art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os seguintes imóveis:

I – **Lote número 01 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua 11, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.356; **Lote número 02 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua C, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.357; **Lote número 03 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua C, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.358; **Lote número 04 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua C, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.359; **Lote número 05 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.360; **Lote número 06 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua 11, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.361; **Lote número 07 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.362; **Lote número 08 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua 11, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.363; **Lote número 09 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.364; **Lote número 10 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.365; **Lote número 11 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.366; **Lote número 12 da quadra nº 01**, com a área de 150,00 m2, situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.367; **Lote número 01 da quadra nº 03**, com a área de 207,43 m2,

situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.380; **Lote número 02 da quadra nº 03**, com a área de 176,01 m2, situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.381; **Lote número 03 da quadra nº 03**, com a área de 219,55 m2, situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.382; **Lote número 04 da quadra nº 03**, com a área de 262,97 m2, situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.383; **Lote número 05 da quadra nº 03**, com a área de 297,00 m2, situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.384; **Lote número 06 da quadra nº 03**, com a área de 300,00 m2, situado na rua 12, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.385; **Lote número 09 da quadra nº 03**, com a área de 187,00 m2, situado na rua A, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.388; **Lote número 02 da quadra nº 02**, com a área de 180,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.369; **Lote número 03 da quadra nº 02**, com a área de 180,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.370; **Lote número 04 da quadra nº 02**, com a área de 180,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.371; **Lote número 05 da quadra nº 02**, com a área de 180,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.372; **Lote número 06 da quadra nº 02**, com a área de 180,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.373; **Lote número 07 da quadra nº 02**, com a área de 187,00 m2, situado na rua A, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.374; **Lote número 09 da quadra nº 02**, com a área de 187,00 m2, situado na rua A, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.376; **Lote número 10 da quadra nº 02**, com a área de 187,00 m2, situado na rua A, bairro Novo Horizonte, Matrícula nº 35.377. Registrados no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bom Despacho/MG.

II – Os imóveis descritos no inciso I do Art. 5º desta Lei, estão avaliados em **R$22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) cada unidade, totalizando R$605.880,00 (seiscentos e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)**.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a doar as edificações feitas nos respectivos lotes relacionados no inciso I do Art. 5°, sendo que cada edificação está avaliada em **R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), totalizando R$1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais).**

Art. 6º - As doações a que se refere esta Lei, destinam-se exclusivamente para fins residenciais, ficando os imóveis doados, gravados com a cláusula de inalienabilidade a qualquer título, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§ 1º - O prazo estabelecido no Artigo 6º, começará a ser contado a partir da data da assinatura da escritura de doação.
§ 2º - Na escritura pública de doação, deverá constar expressamente que o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º - Aplica-se às doações previstas na presente Lei, o instituto da Dispensa Licitatória previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto os casos omissos na presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 14 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:A5F87087

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 1656/2019 "REGULARIZA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PARA FINS DE MORADIA"

O Povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei regulariza situação fundiária e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis para fins de moradia de interesse social.

Art. 2º - Constituirá o objeto do instrumento de que trata este artigo, a doação de imóveis destinados a moradias para a população de baixa renda, objetivando a dignidade humana e a regularização fundiária, uma vez que os donatários já estão na posse dos respectivos imóveis.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a título gratuito, os seguintes imóveis de sua propriedade, para fins de moradias de interesse social, para os seguintes donatários:

a) O **lote número 01 da quadra nº 02**, com a área de 180,00 m2, situado na rua B, bairro Novo Horizonte, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 35.368 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, avaliado em R$22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), que será doado a **Sra. Maria Auxiliadora Padilha**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade: MG-2.287.128, inscrita no CPF sob o nº 989.455.216-15.

b) O **lote número 08 da quadra nº 02,** com a área de 187,00 m2, situado na rua A, bairro Novo Horizonte, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 35.375 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, avaliado em R$22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), que será doado ao **Sra. Marinalda Pinheiro dos Santos**, brasileira, casada, do lar, portador da Carteira de Identidade: 121988299-0, inscrita no CPF sob o nº 021.919.153-02.

c) O **lote número 08 da quadra nº 03**, com a área de 187,00 m2, situado na rua A, bairro Novo Horizonte, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 35.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, avaliado em R$22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) que será doado ao **Sr. Diones Robert Jonas Gontijo**, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade: MG-14.612.522, inscrito no CPF sob o nº 097.973.566-12, e a sua companheira **Sra. Raiane Reisla Silva Ferreira**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade: MG-23.308.515, inscrita no CPF sob o nº 142.230.816-24.

Art. 4º - As doações a que se refere esta Lei, destinam-se exclusivamente para fins residenciais, ficando os donatários obrigados a dar finalidade residencial aos imóveis, ficando ainda os imóveis doados gravados com a cláusula de inalienabilidade a qualquer título, pelo prazo de 20 (vinte) anos.
§ 1º - O prazo estabelecido no Artigo 4º, começará a ser contado a partir da data da assinatura da escritura de doação.
§ 2º - Na escritura pública de doação deverá constar expressamente que o não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º - Aplica-se às doações previstas na presente Lei, o instituto da Dispensa Licitatória previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto os casos omissos na presente Lei.

Art. 7º - Tendo em vista a vulnerabilidade social dos donatários, fica o executivo municipal autorizado a arcar com as despesas de transferência dos imóveis.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 14 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E80D093D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1657/2019 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "IGREJA BATISTA ATITUDE""

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a IGREJA BATISTA ATITUDE, registrada no CNPJ n.º 32.551.752/0001-37, com sede no município de Moema, estado de Minas Gerais, localizada à rua Aimorés, n.º 266, bairro Alvorada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 03 de dezembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:AB59F8A7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO 004/2019

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Convênio nº 004/2019, firmado entre o Município de Moema e a Fundação Moemense de Saúde, CNPJ nº 09.269.235/0001-58. Objeto: viabilizar a manutenção do pronto atendimento médico da população de Moema-MG. Validade até 31/12/2020. Valor total de R$1.936.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil reais). Data de assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Transparência.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9E34D351

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2017, firmado entre o Município de Moema e a Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar" de Moema - AFACEM, CNPJ nº 11.525.454/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2020 e viabilizar o repasse de R$9.000,00 (nove mil reais) para o exercício de 2020. Validade até 31/12/2020. Data de assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Transparência.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BA696E4A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017, firmado entre o Município de Moema e a Doce Lar Vicentino Moemense, CNPJ nº 20.221.271/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2020 e viabilizar o repasse de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2020. Validade até 31/12/2020. Data de assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Transparência.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C3D1C6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 89/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2019 – PROCESSO Nº 127/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, Locação de Estrutura, Som, Iluminação, e demais Itens Constantes no Termo de Referência, destinados à Realização de Eventos, promovidos pelo Município de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 127/2019, modalidade Pregão SRP nº 89/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Acos Eventos e Promoções Ltda – ME, Deivid de Freitas França – Eireli, Heita Produções e Eventos Ltda – ME, QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli -ME. **Data:** 10/12/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2019 – PROCESSO Nº 127/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 127/2019, modalidade Pregão SRP nº 89/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Acos Eventos e Promoções Ltda – ME, Deivid de Freitas França – Eireli, Heita Produções e Eventos Ltda – ME, QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli -ME. **Data:** 10/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 89/2019. PROCESSO Nº 127/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 200/2019: Acos Eventos e Promoções Ltda – ME, CNPJ: 09.036.178/0001-67; Valor: R$ 23.500,00. Ata RP n° 201/2019: Deivid de Freitas França – Eireli, CNPJ: 14.493.848/0001-04; Valor: R$ 326.965,00. Ata RP n° 202/2019: Heita Produções e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 13.913.963/0001-28; Valor: R$ 37.840,00. Ata RP n° 203/2019: QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli –ME, CNPJ: 27.213.451/0001-63; Valor: R$ 72.135,00. **Valor Global**: R$ 460.440,00. **Data:** 10/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F3AD5095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 08/2019. 1º T.A – Ctt: 136/2019. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Meio-fio e Sarjetas pelo Método de Extrusão, conforme quantitativos do termo de Referência e planilha orçamentária, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 06/03/2020. Data: 20/12/2019.

Convite 09/2019 1º T.A – Ctt: 138/2019. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Passeios de Concreto, com a Regularização e Compactação de Terreno, Conforme Quantitativos do termo de Referência e planilha Orçamentária, para atender as necessidades do Mun. De Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 06/03/2020. Data: 20/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EB4923AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato De Termo Aditivo Ao Contrato Nº 21373/2011, Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2011, Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Eng., p/ Construção de Vila Olímpica, conforme Contrato de Repasse n° 2690.0297.140-59/2009, firmado c/ o Ministério do Esporte/CEF e Mun. de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de R$ 58.390,94 referente ao Contrato 0021373/2011, conforme planilha de custos de materiais e serviços executados. Data: 11/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0BC7ED67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Primeiro Termo Aditivo, Modalidade: Inexigibilidade 03/2019 – Proc.: 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratado:** Ctt 141/2019: Reinaldo Higino de Oliveira Eireli. **Cláusula 1º**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de até 31/12/2020. Data: 27/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:97DD8620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 24/2017, Credenciamento 02/2017, Processo 53/2017, Tipo: Menor preço por item. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda-ME, CNPJ: 07.675.420/0001-17. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e realização de exames de Audiometria (teste de Orelhinha), para atender os pacientes recém-nascidos do Município de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 2,44%, sendo o valor do acréscimo de R$ 702,35. Data: 16/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7AAF9D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019/SMS

O Município de Muriaé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.947.581/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. *006/2019/SMS,* que tem por objeto a contratação de entidade interessada na operacionalização, gerenciamento e ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), torna público, para o conhecimento dos interessados, que nos termos da etapa 7, subitem 4.22 do edital, **HOMOLOGA** o resultado definitivo da fase de seleção em favor da O.S.C. UPAV – UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº . 10.889.718/0001-34, com sede na Rua Paschoal Bernardino, nº. 223, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-049, tendo em vista a pontuação recebida no resultado preliminar e diante da ausência de interposição de recurso conforme certidão anexa ao processo*;*

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive - se.

Muriaé, 02 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DAA6A45B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2019/SMS
CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 006/2019/SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal 8.110 de 2017 e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso do resultado preliminar e a homologação do resultado definitivo do chamamento público 006/2019/SMS;
RESOLVE convocar a OSC classificada **UPAV – UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.889.718/0001-34, nos dias 06/01/2020 à 08/01/2020 para apresentar, conforme item 5.2 do edital o proposta/plano de trabalho/cronograma de execução e desembolso (anexos IV,V), ficando facultado à entidade consultar a ata da sessão de julgamento anexada ao processo para a correção de eventual falha na proposta/plano de trabalho, bem como a apresentação dos documentos dos arts. inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, , e previstos no edital em epígrafe no item 5.5, a saber:

5.5. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata

o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) Certificado de Utilidade Pública Municipal;
g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
i) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
j) todas as declarações e relações dispostas nos anexos deste Edital.

Os modelos das declarações encontram – se nos anexos II,VI,VIII, IX do edital de chamamento público nº. 006/2019/SMS. Todos os documentos deverão ser entregues no **Protocolo Geral do Município de Muriaé (Cadastro Econômico)**, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, **no térreo**, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-002, no período de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e 30 min. e de 13h às 17h, em envelope lacrado. As dúvidas poderão ser dirimidas junto à administração pública.

Publique-se.

Muriaé, 03 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15E339FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONVÊNIO 001/2019 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do termo aditivo nº 02/2019 ao convênio 001/2019 **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do prazo de vigência e do valor contratual **Convenente:** Município de Muriaé **Conveniada:** Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP. **Vigência:** 01/01/2020 Á 31/12/2020 **Valor:** 735.000,00

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 03 de Janeiro de 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E796C3C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 007/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 007/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa e a **OBRA UNIDA LAR OZANAM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.142.455/0001-35, representado pelo seu presidente Claudeci Gomes Varejão. **OBJETO**: a manutenção e funcionamento de estabelecimento de longa permanência destinado a abrigar idosos de ambos os sexos. RECURSO FINANCEIRO FEDERAL – **VALOR**: R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Fundamentação: art.43, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal 8.110 de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Muriaé – MG, 27 de dezembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:37DCAD29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa e o **PAIS – PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.178.301/0001-59, representada pela presidente Verônica Carine Fonseca Pimentel. **OBJETO**: ofertar serviços e programas com o fornecimento de pessoal especializado para a composição, além da equipe mínima prevista nas normas pertinentes à Política de Assistência Social, da rede socioassistencial do município de Muriaé, incluindo a contratação de profissionais especializados pra treinamento e capacitação de equipes e usuários, bem como, a realização de eventos no contexto da política de assistência. **VALOR**: R$4.602.232,48 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação: art.14 do Decreto Municipal 8.110 de 07 de agosto de 2017 e art. 24 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014. **VIGÊNCIA:** de 27 de Dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

Muriaé – MG, 27 de Dezembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D0FB1FE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 015/2019 – Processo nº 307/2019 - Requisitante: SME/SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual elaboração de estudos de concepção e elaboração de projetos necessários para execução de diversas obras no município de Muriaé-MG, através de Registro de Preços. – Abertura da sessão de licitação

dia 13/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:988A637E

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE:

CONSTRUTORA MINASCON LTDA, CNPJ: Nº 22.489.220/0001-63, sediada à Rua Dorval Ferreira Medeiros, n° 45, Bairro José Cirilo, CEP 36886-007, Muriaé - MG.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção do Mercado Municipal à Rua Sinval Florêncio da Silva, bairro Centro, no município de Muriaé-MG.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2019 – Processo 269/2019

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, **trata-se de modalidade de licitação disciplinada pela lei 8.666/93**.
A Lei nº 8.666/93 disciplina no § 2º do **art. 41 "Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso"**.

Assim, tendo em vista que a sessão para abertura das propostas da Concorrência Pública 014/2019 está prevista para ser realizada na data de **03/01/2019**, e a impugnação foi apresentada pela empresa em **27/12/2019,** e considerando que nos dias **30/12 e 31/12** não houve expediente no município de Muriaé, já que foi decretado como ponto facultativo. Sendo assim, a partir de uma interpretação gramatical do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, conclui-se que quando a lei menciona que a impugnação deverá ser apresentada "até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes" ou "até dois dias úteis da data fixada para a abertura da sessão", deve-se entender que o último dia do prazo será exatamente o segundo dia útil, estando implícita no sentido gerado pela palavra 'até' a noção de 'inclusive', estando a impugnação tempestiva devendo ser conhecida.

2- DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:
A empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, apresentou as razões recursais (anexa) requerendo:
Que sejam anexadas ao edital os projetos faltantes e composição unitária detalhada do item 12.1.
Que seja reaberto o prazo inicialmente previsto de acordo com a Lei.

3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:
Decodificando os fatos narrados, passamos a decidir:
Após análise da impugnação da empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA,** verificamos que o projeto solicitado pela impugnante não faz parte da fase interna do processo tendo em vista que a equipe técnica não poderia especificar um calculo estrutural para o item, já que se trata de um item que cada fabricante possui um tipo de cálculo estrutural, o que poderia restringir a competição caso fosse solicitado um cálculo específico. Dessa forma, para chegar no valor orçado do item, a equipe técnica se valeu de orçamentos prévios com no mínimo 3 fabricantes de premoldados.

4- DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa: **CONSTRUTORA MINASCON LTDA, CNPJ: Nº 22.489.220/0001-63,** para no Mérito julgar improcedente o pedido, conforme relatado acima.

É o que decidimos.

Muriaé, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Assessor Jurídico

Ciente e de Acordo:

DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:96B1B9E9

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2019

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL CONVOCA AS EMPRESAS CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI E M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO HABILITADAS NA SESSÃO DO DIA 17/12/2019 REFERENTE AO PROCESSO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2019 PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E ABERTURA DOS DO ENVELOPE "PROPOSTA" NA DATA DE 08/01/2020 ÀS 13:30 H, NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU RECURSO REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO.

MURIAÉ, 03 DE JANEIRO DE 2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:88285571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 101/2019 CREDENCIAMENTO - Nº 007/2019

O Município de Ninheira – MG através da presidente da CPL, nomeada pela Portaria Municipal Nº 027/2019, torna público que estará realizando Credenciamento, regido pela Lei 8.666/93.

Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Ninheira - MG.

Início da Sessão: A partir do Dia 22/01/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 03 de Janeiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FEEBDFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 093/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. TOTAL
NOVO SÉCULO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01	R$ 93.000,00
Valor total: R$93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 27 de Dezembro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 06/01/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AF1429F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CASCALHO, TIPO SEIXO ROLADO,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSFRAETSRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA-MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 063/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02090010.1545203232.145.33903000000.100**

VALOR DO CONTRATO: ***93.000,00(NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).***

VIGÊNCIA: **27** ***DE DEZEMBRO DE 2019 A 26 DE DEZEMBRO DE 2020.***

Publicado em : **06/01/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:06A030EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA N.º 001/2020

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos, Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio, para as licitações modalidade pregão presencial e pregão eletrônico, realizados pelo DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, na seguinte forma:
I – Pregoeiro: Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso.
II - Equipe de Apoio:
1. José Antônio da Silveira Neto;
2. Simone Pereira da Cunha;
3. Debora Ellen Cardoso;
4. Jose Ferreira Jorge Filho.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte-MG, 02 de Janeiro de 2020.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:D2107760

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 001/2020 - Pregão Presencial 001/2020.
O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2020, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimento de informática, cuja abertura dar-se-á no dia 20 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 03 de janeiro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 002/2020 - Pregão Presencial 002/2020.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2020, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, cuja abertura dar-se-á no dia 21 de janeiro de 2020 às 14:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 03 de janeiro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:829745C1

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir: PRESIDENTE: Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso; VICE-PRESIDENTE: Paulo Henrique Pereira Naves; MEMBRO: Simone Pereira da Cunha; SUPLENTES: Judson Carlos Lopes Juvêncio, Simone Gonçalves Pereira e Allan Johny Barsanulfo Valdo.

Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no *caput* desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 3º A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de Dezembro de 2.020, de acordo com o disposto no artigo 51,§ 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2.020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO	*ILSON BELCHIOR FERREIRA*
Secretário Mun. de Governo	Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FECA1BEF

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N. º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, IV, da L. 10.520/02. **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio, para as licitações modalidade pregão presencial e pregão eletrônico realizadas pelo Município de Nova Ponte, na seguinte forma:
I – Pregoeiro: Allan Johny Barsanulfo Valdo.
II - Equipe de Apoio:
1. Paulo Henrique Pereira Naves;
2. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso;
3. Simone Gonçalves Pereira;
4. Simone Pereira da Cunha**.**

Art. 2º O Pregoeiro, que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros da Equipe de Apoio mencionados no artigo anterior.

Parágrafo Único. Para cada Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio será designado por simples despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO	*ILSON BELCHIOR FERREIRA*
Secretário Mun. de Governo	Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A5D6D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 094/2019 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
149/2019	PAULO CÉSAR DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 16 – QUADRA 83, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Morse Caetano, n° 1197, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,93mts. de frente para Av. Morse Caetano; 12,46mts. de fundo, confrontando com o lote nº 02; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 15, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17, com área total de 380,80m², registrado na **Matrícula n° 5.815**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:C1AC3F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI. Objeto: aquisição de gás de cozinha (GLP- 13 KG), vasilhames (botijão- 13 KG), água mineral sem gás e galão para água mineral (vasilhame de 20 litros). **ABERTURA**: 16/01/2020às 09h00min. **Informações e cópia do edital**: setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou site
www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:E6D7267A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- Objeto: Aquisição de veículo de passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km) para atender à equipe do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do Município de Onça de Pitangui/MG- Programação/FNAS/MDS n° 314580220190003. Abertura: 20/01/2020às 09h30min. Informações e cópia do edital: setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:4D7E8354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI. Objeto: Aquisição de veículo de passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km) para atender à equipe da Estratégia da Saúde da Família- ESF do Município de Onça de Pitangui/MG- Proposta/FNS/MS n° 11240.582000/1190-01. Abertura: 20/01/2020às 14h30min. Informações e cópia do edital: setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:A8C7096C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

O MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.313.858/0001-71, com sede administrativa na Rua Gustavo Capanema, n° 101, Centro, CEP 35.655-000, vem, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que dará continuidade à sessão pública de análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes SMP SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 26.898.961/0001-59) e CONSTRUTORA ARPHE SPH EIRELI (CNPJ 24.660.874/0001-33), ao Processo Licitatório n° 77/2019, Tomada de Preços n° 004/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma, ampliação e construção e modernização esportiva da Quadra Poliesportiva no bairro Bela Vista no Município de Onça de Pitangui – MG, Contrato de Repasse n 874341/2018/ME/CAIXA – Processo n°. 1057746-69/2018.
A reunião para continuidade da sessão será no dia **10 de janeiro de 2020**, às **09h30min**, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizado no 3° andar do prédio da sede administrativa do Município (endereço acima).

Onça de Pitangui/MG, 03 de janeiro de 2020.

LUANA GOIS DE VASCONCELOS
Membro da CPL

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:5FFFF5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 038/2019 da Secretaria Municipal de Educação, renovar o prazo do termo em epígrafe por igual período. Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E5E9F410

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA. Objeto: presente Colaboração tem por objetivo a manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional, objetivando sua auto sustentação, acolhendo crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, a manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que seleciona e acompanha famílias aptas a acolherem crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção sendo o serviço responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem, a manutenção do Serviço de Acolhimento em República disponibilizado para jovens do sexo feminino oriundos das unidades de acolhimento institucional maiores de 18 a 21 anos, conforme tipificação socioassistencial. Valor Global: R$ 648.116,10 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e dez centavos) Assinatura: 02/01/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5507F06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Extrato de Ratificação. Processo Nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e

RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais criado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) com vistas em proporcionar ao Município de OURO FINO a publicação dos atos normativos e administrativos com maior economia e transparência. Valor: R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)/Mês.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.
Contratada

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F1781FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 003/20, modalidade Pregão Presencial nº 001/20, Registro de Preços nº 001/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços mecanicos para manutenção de veiculos leves da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/01/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:36E6E2C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. PREGÃO Nº 001/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Extrato de Prorrogação vigência contratual. Processo Licitatório nº 001/2019. Pregão nº 001/2019. Contrato Administrativo nº 012/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: MATHEUS MIRANDA ROBERTO DE LIMA & CIA LTDA – ME - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte universitário – Assinatura: 30/12/2019. Vigência até 31-12-2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BECEBDCD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 010/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: BENEDITO FARIA TURISMO LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1CCAEC4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 011/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 011/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1BC7C222

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 013/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Nossa Senhora da Piedade Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FD2CAE6C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 014/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Tunes & Tunes ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário – Assinatura: 30/12/2019 - Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D2FAE0FB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2017. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato Contrato nº 005/2017. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Copygerais Comércio Digital Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de máquinas copiadoras para uso dos serviços administrativos dos Departamentos municipais.Data Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1D4D17E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 020/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 020/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EDUARDO APARECIDO GOMES ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9448383E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 028/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 028/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PADUA TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C764D22C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 019/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 019/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência e alteração contratual. Contratada: KADH CONS. E LOC. DE MAQ. E TERRAPLANAGEM EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:59A85ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 024/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 024/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: LUCIANO ROBSON DE PADUA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DC32A83C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 030/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 030/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019 - Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4539E4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 016/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Auto Viação Lemes Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5C285BC9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 017/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 017/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Auto Viação Peixoto Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019 Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B7421A5F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 018/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 018/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Carlos Gomes Cruz ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019 - Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:786202DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 023/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 023/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FFE7C6A7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 025/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 025/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Data: 30/12/2019. Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4D1465B3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 026/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 026/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: M.M Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6ED43268

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 027/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de vigência contratual e alteração de contrato. Contrato nº 027/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Nossa Senhora da Piedade Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020. Ficam suprimidas do referido contrato as linhas 30, 33, 37 e 67.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:684FE645

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 031/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 031/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5D4F6209

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 032/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 032/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Transporte Inconfidentes Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:806666EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 033/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 033/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Ventura ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:09C766BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 034/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 034/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Tunes & Tunes ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019 - Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0C13ACF4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 035/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 035/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Legal ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:46B4B1CA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 036/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 036/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Lima & Lima ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019 - Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9C224E84

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Vivalde Cândido do Couto ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019 - Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D5D5233E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO Nº 009/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Extrato de Prorrogação. Processo nº 009/2017. Inexigibilidade nº 003/2017. Contrato Administrativo nº 006/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CNPJ nº 13.237.191/0001-51 - Termo de prorrogação contratual com vistas em proporcionar ao Município de OURO FINO a publicação dos atos normativos e administrativos – Assinatura: 30/12/2019. Encerramento: 10/01/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F8F4A2A0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018. PREGÃO Nº 005/2018 – CONTRATO Nº 011/2018.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 039/2018. Pregão nº 005/2018 – Contrato nº 011/2018. Objeto: Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde classe "A", "B" e "E" gerados pelo Município de Ouro Fino - Contratado: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME – Assinatura: 30/12/2019. Validade: 31.12.2020

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:645D9D2F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 017/2014. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 017/2014. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: **GERALDO DE MELO BRAGA**. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses – Locação de imóvel para servir ao município de estabelecimento para sede da Administração Distrital de Crisólia e de posto de Correio no Distrito de Crisólia e outros afins de interesse do Município.Data Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 30/06/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D70282FD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – CONTRATO Nº 063/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 081/2019. Pregão Presencial nº 019/2019 – Contrato nº 063/2019. Objeto: prestação de serviços de filmagem, edição e divulgação através da TV via web de eventos organizados pelo município de Ouro Fino para a Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura do Município de Ouro Fino - Contratado: FELIPE DIGITAL VIDEO PRODUÇÕES LTDA - ME – Assinatura: 30/12/2019. Validade: 31.12.2020

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B8920E1C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 099/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 099/2016. Pregão Presencial nº 046/2016. Contrato Administrativo nº 071/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Fiorilli Soc Civil Ltda Software - Termo de prorrogação contratual sistema de gestão tributária. Assinatura: 30/12/2019 - Vigência até 27-06-2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2A5B4CE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 0104/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Contrato nº 0104/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: **PEDRO MARTINS MOREIRA**. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato – Locação de imóvel para instalação de depósito de entulhos de jardinagem e construção civil até que o aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS, entre em operação.Data Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FCA601D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO Nº 215/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Extrato de Prorrogação. Processo nº 215/2017. Pregão Presencial nº 052/2017. Contrato Administrativo nº 065/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: CONTROLLE ASSESSORIA S/S LTDA - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços em

consultoria/assessoria no acompanhamento da manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Assinatura: 30/12/2019. Vigência até 31-12-2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DAD9D8A7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO Nº 230/2016. CONVITE Nº 001/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Extrato de Prorrogação. Processo nº 230/2016. Convite nº 001/2016. Contrato Administrativo nº 001/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: ANTONIO RENATO DE GOES – ACCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de consultoria e apoio a gestão para o departamento de finanças, tesouraria e contabilidade da prefeitura municipal de Ouro Fino/MG – Assinatura: 30/12/2019. Vigência até 31-12-2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CCB06CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 040/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 040/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Transporte Inconfidentes Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A12FFB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 002/20, modalidade Pregão Presencial nº 002/20, Registro de Preços nº 002/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de carne de IPTU/ISS/TLL para o setor de tributos e diário de classe para a rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 17/01/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B8DF879C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo: 810/2016

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 16/2017 (PROCESSO: 810/2016)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Rennan Henrique Silva Souto: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 03/01/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 30/04/2020 ASSINATURAS:** Paulo Antônio Pereira pela Contratante e Rennan Henrique Silva Souto pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1A92CE75

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo: 12.640/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 133/2019 (PROCESSO: 12.640/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CORÁ SONORIZAÇÃO, SHOWS E EVENTOS LTDA ME. OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 03/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Francy Helle Remígio Condé, João Batista Aparecido Soares, Ana Amélia de Melo Medeiros, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Maria de Fátima Ulhoa Almeida e Igor Pimentel Cruz pela Contratante e Corá Sonorização, Shows e Eventos Ltda ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7B534531

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo: 12.326/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 218/2019 (PROCESSO: 12.326/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI. OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 03/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Rosângelo Pereira da Silva pela Contratante e Construtora Compasso Eireli pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CA838188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 081/2018

3º TA ao Contrato 081/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 177.488,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 004/2018.

Pará de Minas/MG, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:26FA7F73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 028/2017

3º TA ao Contrato 028/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MONTELE — INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 5.397,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 001/2017.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:177E4F9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 123/2019

2º TA ao Contrato 123/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 003/2019.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:58FA5049

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 049/2019

1º TA ao Contrato 049/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 014/2018.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AE16BB2C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 169/2019

1º TA ao Contrato 169/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXTINPAR – IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de 01/01/2020 até 02/09/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 059/2019.

Pará de Minas/MG, 16 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:65CE65D5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 105/2019

1º TA ao Contrato 105/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ON DUTY MOBILIÁRIO URBANO EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de 01/01/2020 até 31/03/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2019.

Pará de Minas/MG, 20 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3B488D51

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 104/2019

2º TA ao Contrato 104/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de 01/01/2020 até 31/03/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2019.

Pará de Minas/MG, 20 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D913D959

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 029/2019

1º TA ao Contrato 029/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CHURRASCARIA CASA BLANCA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 01/01/2020. Valor: R$ 55.320,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2019.

Pará de Minas/MG, 23 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:86D58374

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 316/2018

1º TA ao Contrato 316/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e OPA OXIGÊNIO LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo

de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 01/01/2020. Valor: R$ 22.900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 104/2018.

Pará de Minas/MG, 23 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:362A12C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 332/2018

Extrato 3º TA ao Contrato 332/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: reequilíbrio do contrato devido ao acréscimo no valor do óleo diesel, item 1. Valor: R$ 5.720,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas/MG, 27 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EC607B1D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 23º TA AO CONTRATO 333/2018

23º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 01 (um) mês contados a partir de 01/01/2020. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas/MG, 23 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5D3E784D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0103/2019

Ata de Registo de Preços nº 0103/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JANDAIA GÁS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – P45), VASILHAMES, VÁLVULAS E MANGUEIRAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 176.935,04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 078/2019 Processo nº 966/2019.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3B6E0920

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0104/2019

Ata de Registo de Preços nº 0104/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – P13), VASILHAMES, VÁLVULAS E MANGUEIRAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 62.872,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 078/2019 Processo nº 966/2019.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4C2F1BED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0095/2019

Ata de Registo de Preços nº 0095/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MACOVAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TÚMULOS DE CONCRETO ARMADO E TAMPAS EM CONCRETO ARMADO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 238.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 072/2019 Processo nº 855/2019.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FBAAB3A7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0122/2019

Ata de Registo de Preços nº 0122/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E ACETILENO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 7.770,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 081/2019 Processo nº 963/2019.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4F792516

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0126/2019

Ata de Registo de Preços nº 0126/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VS PANIFICADORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 62.740,15. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 088/2019 Processo nº 953/2019.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9D92DB8E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 0006/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 0006/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS - APAE. Objeto: Custeio das atividades mensais, compreendido pela cessão de profissionais, encargos sociais da área da educação.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.061-3.1.90.11-0239
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0325
02.07.12.367.0035.2.085-3.3.90.39-0327
02.07.12.367.0035.2.085-3.3.90.39-0328
Vigência: 05/12/2019 04/12/2020. Valor: R$ 475.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 10767/19.

Pará de Minas, 05 de Dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:90187054

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2019

Contrato nº 207/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODO PARQUE SEMAFÓRICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG DA MARCA CONTRANSIN - CONTROLE DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO.
Dotações:.02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.39-0122
Vigência: 20/12/2019 à 19/12/2020. Valor: R$ 150.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade n.º 007/2019 - PROCESSO (PRC) N.º 777/2019.

Pará de Minas (MG), 20 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FC3934B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 208/2019

Contrato nº 208/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DO MEDICAMENTO SUCCINATO DE RIBOCICLIBE 200 MG, POR MEIO DE DISPENSA EM ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL(5004696-38.2019.8.13.0471).
Dotações: 02.09.10.303.0022.2.315.3390.91.0559
Vigência: 26/12/2019 à 24/03/2020 Valor: R$ 75.781,44. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 017/2019 Processo (PRC) 1114/2019.

Pará de Minas (MG), 26 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8BC01A1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 206/2019

Contrato nº 206/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE DISPENSA..
Dotações:02.09.10.303.0022.2.315-3390.91-0559
Vigência: 19/12/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ R$ 11.863,06. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 019/2019 Processo (PRC) 1098/2019.

Pará de Minas (MG), 19 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:222A6290

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2019

Contrato nº 209/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GAZETA PARA-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DO JORNAL GAZETA PARA-MINENSE, PARA OS ACERVOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANÇADO E DO MUSEU HISTÓRICO, DOCUMENTAL, FOTOGRÁFICO E DO SOM DE PARÁ DE MINAS – MUSPAM.
Dotações:02.18.13.392.0037.2.318.3390.39-0927
Vigência: 26/12/2019 a 25/12/2020. Valor: R$ 552,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo (PRC) n.º 1139/2019.

Pará de Minas (MG), 26 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3D3C8CE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2019.

Torna sem efeito a publicação do dia 31/12/2019, referente a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0111/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 039/2019, PREGÃO N.º 058/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI"; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
Fica retificada a Ata de Registro de Preços n° 0111/2019, lavrada em 20 de novembro de 2019, referente ao Pregão n° 058/2019, Processo n° 0612/2019, tendo em vista que não haverá tempo hábil para entrega durante o exercício de 2019, conforme mencionado no Termo de Referência.
Objeto da retificação - CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada *durante vigência desta ata*. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:955B68DA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 08/11/2019.

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 08/11/2019.

Onde se lê:

1º TA ao Contrato 138/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 001/2019.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
2º TA ao Contrato 138/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 001/2019.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF3A3C62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que os(as) **candidatos(as) abaixo discriminados(as)**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS(AS)** do referido concurso. Dou fé.

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02295019	Danielle de Andrade Martins da Costa	Psicólogo

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:122C0F20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Pará de Minas, 04 de janeiro de 2020.

GILSON BATITA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337381	José Geraldo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
02308408	Flaviana Medeiros Guimarães Costa	Tecnico em Administração
02293253	Márcio Rogério Silva	Técnico em Administração

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:62651911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°: 01/2020

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargo do concurso Público.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ART. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Artigo 1° - Fica nomeado, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n° 001/2015, abaixo relacionados:

CARGO: VIGILANTE

CONCURSADO:
EXPEDITO HENRIQUE DE MESQUITA

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 03 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:744BC95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.169/2020 - ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 3.169/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Perdões para o Exercício de 2020".

O Município de Perdões – MG, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito de Perdões, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estimadas as receitas em R$ 68.090.000,00 (sessenta e oito milhões, noventa mil reais) e fixadas as despesas em igual valor, relativo ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Perdões, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As receitas do orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.
RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	**64.798.000,00**
Receita Tributária	6.663.800,00
Receita de Contribuições	2.794.500,00
Receita Patrimonial	4.892.200,00
Receitas de Serviços	117.000,00
Transferências Correntes	51.407.900,00
Outras Receitas Correntes	377.000,00
Receita de Contribuições Intra	5.313.000,00
Deduções para o FUNDEB 20%	6.767.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.292.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	3.241.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL	**68.090.000,00**

Art. 3º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos, respectivos, desta lei.

DESPESAS
POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**57.082.505,91**
Pessoal e Encargos	33.391.981,76
Pessoal e Encargos – I.O.	2.342.400,00
Juros e Encargos da Dívida	148.000,00
Juros e Encargos da Dívida - I.O.	140.000,00
Outras Despesas Correntes	18.998.524,15
Outras Despesas Correntes - I.O.	2.061.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**6.157.494,09**
Investimentos	4.743.015,92
Amortização da Dívida	645.478,17
Amortização da Dívida - I.O.	769.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**4.850.000,00**
TOTAL	**68.090.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR R$
Legislativa	2.857.000,00
Judiciária	149.000,00
Administração	7.611.169,93
Segurança Pública	32.000,00
Assistência Social	1.686.800,00
Previdência Social	9.038.500,00
Saúde	15.376.176,00
Educação	15.833.821,00
Cultura	489.500,00
Urbanismo	4.890.500,00
Habitação	600,00
Saneamento	36.300,00
Agricultura	523.800,00
Comércio e Serviços	212.600,00
Energia	1.050.000,00
Industria	200,00
Transporte	951.505,67
Desporto e Lazer	264.200,00
Encargos Especiais	2.236.327,40
Reserva de Contingência	4.850.000,00
TOTAL	**68.090.000,00**

Art. 4º - Integram esta lei os anexos:
I - Quadro Demonstrativo da Receita Estimada;
II - Receita Segundo as Categorias Econômicas - anexo II - Lei 4.320/64;
III - Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas; anexo I – Lei 4.320/64;
IV - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão – anexo II - Lei 4.320/64;
V - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – anexo VI – Lei 4.320/64;
VI - Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Sub- Funções e Programas por Projetos e Atividades – anexo VII – Lei 4.320/64;
VII- Demonstrativo da Despesa Fixada;
VIII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – anexo VIII - Lei 4.320/64;
IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e funções – Anexo IX – Lei 4.320/64;
X- Anexo I - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Art. 212 da C.F. Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/07, EC 53/06;
XI– Anexo II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação;
XII – Anexo XIV – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto Pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000).
XIII - Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.
XIV – Demonstrativo da origem e destinação de recursos.
***Art. 5°** - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do total do orçamento, podendo para tanto:

I -O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

II –o Prefeito:

A – Utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, III e IV da Lei 4.320/64;

B - Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

C - Proceder às medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita;

§ 1º - O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que receberão os créditos, bem como as rubricas que serão anuladas e/ou as demais fontes de recursos definidas na Lei 4.320, de 1964.

§ 2º - Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundos de créditos especiais que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2020, desde que obedecido o percentual definido no*caput* e o disposto na alínea "a" do inciso II deste artigo.

§ 3º - Abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite definido no caput deste artigo dependerá de autorização por Lei Ordinária específica para o Executivo e de Resolução para o Legislativo.

Art. 6º - Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (cinquenta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
II - Excesso de arrecadação verificado no exercício, por fonte de recursos.
Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:
I – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.
II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020;
Art. 8º - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será por Decreto do Executivo.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites estabelecidos na pelo Senado Federal.
Parágrafo único: Nas operações elencadas no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Art. 10 - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 52/2019 de autoria do Executivo Municipal.
*Art. 5º com redação dada pela Emenda Modificativa de autoria do Vereador Rodrigo Vicente dos Santos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61A7BDA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.137/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04137 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 7.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04137 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 600,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 34.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 34.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 238 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 248 Material de Consumo 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 3.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.600,00
3.3.90.36.00 256 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.600,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04137 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.452.1504.2068 MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS
3.1.90.11.00 304 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 325 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.04.00 378 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 414 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 432 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 439 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04137 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.08.00 519 Outros Benefícios Assistenciais 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00 520 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 130.200,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04137 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
3.3.90.14.00 066 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.11.00 080 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 6.000,00
3.3.90.36.00 133 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1028 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 152 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 159 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.36.00 183 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 34.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 34.000,00
3.1.90.13.00 203 Obrigações Patronais 9.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04137 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente 800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 800,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 14.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.300,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 326 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.600,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 359 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00

02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 367 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04137 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.1.90.94.00 382 Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 387 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 431 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 440 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 454 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL: R$ 130.200,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DDB4BA3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.138/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04138 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 6.000,00
3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 361.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 361.000,00
3.1.90.13.00 226 Obrigações Patronais 21.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 21.000,00
3.1.91.13.00 228 Obrigações Patronais RPPS 4.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.000,00
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 35.000,00
3.3.91.47.00 233 Obrigações Tributárias e Contributivas 35.100,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 35.100,00
4.4.90.52.00 505 Equipamento e Material Permanente 137.310,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 137.310,00
TOTAL: R$ 602.410,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação: R$ 602.410,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:37ABA29F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.139/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04139 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.05.00 060 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 21.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04139 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 600,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 187 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 205 Obrigações Patronais RPPS 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.800,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 27.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.000,00
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 106.700,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 Reserva de Contingencia

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04139 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9999 RESERVA RPPS
9.9.99.99.00 051 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.000,00
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 27.000,00
3.1.90.94.00 204 Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00

3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.800,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.800,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 8.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 346 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.1.90.11.00 347 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.1.90.94.00 348 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.14.00 349 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04139 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.33.00 362 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 363 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.93.00 365 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 367 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 13.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.900,00
3.3.90.33.00 386 Passagens e Despesas com Locomoção 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
3.3.90.36.00 387 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.400,00
3.3.91.47.00 390 Obrigações Tributárias e Contributivas 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 404 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04139 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 106.700,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE7AAAB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.140/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
3.3.91.47.00 072 Obrigações Tributárias e Contributivas 24.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.400,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 111 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.48.00 135 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 12.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 12.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.800,00
3.3.90.36.00 159 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00 169 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 173 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.1.90.11.00 174 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 300,00
3.3.91.47.00 211 Obrigações Tributárias e Contributivas 9.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.500,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente 1.700,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.700,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 299 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 333 Material de Consumo 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 414 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 200,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.08.00 509 Outros Benefícios Assistenciais 5.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.500,00
3.1.90.05.00 514 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 3.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.200,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.08.00 516 Outros Benefícios Assistenciais 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
3.1.90.05.00 521 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 200,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE

10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.08.00 523 Outros Benefícios Assistenciais 1.250,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 110.650,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.2.91.21.00 046 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 059 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.14.00 066 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.33.00 068 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.11.00 078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 082 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 12.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.14.00 181 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000,00
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 550,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 195 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 300,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 18.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.500,00
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 16.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 226 Obrigações Patronais 500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.94.00 227 Indenizações e Restituições Trabalhistas 800,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 800,00
3.3.90.30.00 229 Material de Consumo 200,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 200,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 271 Indenizações e Restituições 500,00

1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 36.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.400,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 325 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.1068 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS
4.4.90.51.00 342 Obras e Instalações 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 359 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 367 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 382 Indenizações e Restituições Trabalhistas 400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 400,00
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.14.00 384 Diárias - Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
3.3.90.93.00 389 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.36.00 435 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 441 Material de Consumo 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.606 Extensao Rural
04.606.2708 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL
04.606.2708.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 469 Material de Consumo 3.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.700,00
TOTAL: R$ 110.650,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:04140 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PERDOES, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:52F90EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico e hospitalar para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.
ENTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: MINASFOR LTDA ME – CNPJ sob o nº. 14.419.879/0001-15 no valor global de R$1.226.311,15 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e trezentos e onze reais e quinze centavos).

Piedade de Ponte Nova, 02 de janeiro de 2020.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Contratações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7015B493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISANDO O REPARO DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALEXANDRE ALVES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a **PREGÃO PRESENCIAL 085/2019**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISANDO O REPARO DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALEXANDRE ALVES. Data de Abertura: 17 de janeiro de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de janeiro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:22DC200E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REPARO DO TELHADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ALEXANDRE ALVES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a **PREGÃO PRESENCIAL 086/2019**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISANDO O REPARO DO TELHADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ALEXANDRE ALVES. Data de Abertura: 17 de janeiro de 2020 as 11:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de janeiro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7A5B8892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA PARA O ANO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 087/2019(Registro de Preços) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA PARA O ANO DE 2020. A abertura dos envelopes será no dia 20 de janeiro de 2020 as 09:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de janeiro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:84B3279F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CMEI MARIA ALVES DE BRITO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 088-2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CMEI MARIA ALVES DE BRITO. A sessão será realizada no dia 21 de janeiro de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de janeiro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:28D38007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a **PREGÃO PRESENCIAL 089/2019**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO. Data de Abertura: 21 de janeiro de 2020 as 11:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de janeiro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:17FD8908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 001/2020

Extrato de publicação de Termo de Dispensa nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Piranga/MG, Termo de Dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Piranga/APAE - Piranga/MG, CNPJ: nº 07.368.336/0001-50, Valor do Termo: R$ 408.000,00, Data da assinatura: 02/01/2020, Vigência: 12 meses após á assinatura.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A978398E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

Extrato de publicação Termo de Fomento nº 001/2020

Cedente: Município de Piranga/MG, Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piranga/MG – APAE/Piranga-MG, Objeto: Apoio financeiro à Proponente para subsidiar o desenvolvimento de suas atividades nos termos do Plano de Trabalho, Valor do Termo: R$ 408.000,00, Data da assinatura: 03/01/2020, Vigência: 12 meses após á assinatura.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C1C91B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 024/2017. Pregão Presencial 015/2017. Contrato Administrativo 031/2017. Termo aditivo 05. **Contratada:** Colefar LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços especializados na coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos de serviço de saúde classe a,b, e e gerados pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga. **Justificativa:** cláusula décima segunda do Contrato 031/2017 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. **Valor total:** 5.011,20. **Vigência contratual:** 04/01/2020 a 04/07/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.61.10.302.0008.2.0102. 30/12/2019.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:A6E5BF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Geraldo no município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, sendo declarada vencedora a empresa: LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.614.540/0001-68, no valor global de R$696.857,27, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 03/01/2020.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0BA1B015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 085/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de diálise – terapia renal substitutiva no município de Pirapora/MG, para assistir aos portadores de doença renal crônica. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia **06/01/2020 das 12:00h às 17:00h,** no Setor de Protocolo desta Prefeitura. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/01/2020 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4A1740E0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 859 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n° 859 de 13 de Dezembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Divisão.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Jéssica Gonçalves Nobre,** funcionária efetiva para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, CC-05.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2019.

Pirapora, 13 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E4A4BC5B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°858 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n°858 de 13 de dezembro de 2019.

Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **Harrison Franklim Nunes Monteiro** , servidor efetivo no cargo de Agente da Guarda Municipal - Matrícula nº 13888, licença sem vencimentos, no período de 02 de fevereiro de 2020 à 01 de outubro de 2023, solicitado Através do Processo de protocolo nº 6923/2019.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2020.

Pirapora, 13 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FEEA5707

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°856 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n°856 de 13 de dezembro de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 856/2019
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ATS)

MARLA ANDRESSA STUART DE OLIVEIRA VALIM

VALDINETE AMARAL DUARTE

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8DC376DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°857 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n°857 de 13 de dezembro de 2019.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Mary Hellen de Oliveira Rodrigues** servidor efetivo matricula nº 13262 do Cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de dezembro de 2019.

Pirapora, 13 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:24331964

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 869 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n° 869 de 20 de Dezembro de 2019.

Nomeia para cargo comissionado de Chefe de Setor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Daniela Clemente da Silva,** para o cargo comissionado de Chefe de Setor, CC-04.
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotada na Secretaria Municipal de Projetos e Obras**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2019.

Pirapora, 20 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7191050C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 871 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n° 871 de 20 de dezembro de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 761 de 28 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 871/2019
ADVOGADO MUNICIPAL (PM)
MARCEL RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B59C6927

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°872 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n°872 de 20 de dezembro de 2019.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Aldenize Pereira Leite Cardoso** servidora efetiva, matricula nº 13983 do Cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2020.

Pirapora, 20 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E8FF0E5F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°01 de 02 de janeiro de 2020.

Revoga portaria de nº 506/2019 que Concedeu Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revoga Portaria de nº506/2019 que concedeu licença sem vencimentos a **NORTON TRINDADE COTTA**, servidor efetivo Analista Administrativo – Matrícula nº 7716, solicitado através do Processo de protocolo nº 6597/2019.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019.

Pirapora, 02 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:56235C31

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°870 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n°870 de 20 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre substituição de servidora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Gilvani Silva Santana,** matrícula n° 8980, para ocupar interinamente o cargo de Fiscal Sanitário em substituição ao servidor **José Benedito Ferreira** no período de 02 de dezembro de 2019 a 0 7 de a janeiro de 2020 por motivo de férias, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Pirapora, 20 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E0659D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 063/2019 – Registro de Preços 046/2019 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para a Contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de marmitex (peso médio de 700 gramas), para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados, com **entrega imediata (em até 24horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **17/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5EF986B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 64/2019
Processo Licitatório nº: 295/2018
Aditivo ao contrato nº: 344/2018
Contratado: REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:34532525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, de acordo com o disposto na Lei Municipal 5.333/2013, vem tornar público a toda sociedade, os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como membros não governamentais, no biênio 2020/2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O COMDEMA é órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais, composta em proporções idêntica, por representantes do Poder Público e da sociedade civil, num total de 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) suplentes, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2 – A função de Conselheiro é considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01(um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 – O processo de eleição será coordenado por Comissão Especial, formada por José Leonaldo da Rocha (Presidente), Cinthia Campos de Goes (Coordenadora) e Leonardo Gotardelo da Silva (Secretário).

1.5 – O processo de eleição para a função de Conselheiro Municipal do Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Deferimento da Inscrição;
c) Assembleia para eleição;
d) Nomeação e Posse.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Pouso Alegre, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data agendada para a realização da inscrição e que contemple os seguimentos previstos no art. 16 da Lei 5.333/2013.

2.2 – Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

2.3 – É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

2.4 - Fica vedada a participação no COMDEMA, na qualidade de membros, de pessoas que prestem serviços de qualquer natureza ou participem, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 – A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral;

3.2 – Compete à Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;

b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

c) Deferir ou indeferir inscrição;

d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;

e) Coordenar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) do Município de Pouso Alegre;

f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;

g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 –Período: de 07/01/2020 a 21/01/2020.

4.2 – Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 14:00h às 17:00h.

4.3 - Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Praça Dr. Garcia Coutinho, nº 17, Centro, Pouso Alegre/MG.

4.4 - Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de eleições deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos.

4.5 - No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá apresentar:

a) Requerimento em modelo próprio (Anexo I), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital, assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento;

b) Cópia do cartão do CNPJ com a data atualizada;

c) Cópia da ata de posse da última diretoria eleita;

d) Cópia da ata da última assembleia realizada;

e) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral;

f) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF e inscrição no registro de classe, se for o caso), dos indicados a titulares e dos respectivos suplentes.

4.5.1 – A ausência de quaisquer dos documentos listados no item anterior acarretará no indeferimento da inscrição.

4.6 – Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal o comprovante da mesma. (Anexo II)

4.6 - A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 - A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

4.8 – A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente publicará no *site* da Prefeitura Municipal o resultado da análise de inscrição, indicando aquelas aptas para votação, depois de esgotada a possibilidade de recursos.

4.9 – As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura Municipal, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral (Anexo III).

5 –DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 – A sociedade civil deverá eleger 06 (seis) representantes distribuídos da seguinte forma:

a) 01 (um) – representante da área da saúde;
b) 01 (um) – representante da área da educação;
c) 01 (um) – representante da área de material reciclável;
d) 01 (um) – representante de conselho de classe;
e) 01 (um) – representante da área social;
f) 01 (um) – representante da área da indústria e comércio.

5.2 – Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

6 – DA ELEIÇÃO:

6.1 – Data: 04/02/2020.

6.2 – Horário: 09:00h.

6.3 – Local: Faculdade de Direito do Sul de Minas.

6.4 – O processo eleitoral dar-se através voto secreto, em cédula a ser depositada em urna.

6.5 – Terão direito a voto os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) do biênio anterior (2018/2019) e as entidades habilitadas poderão participar, votar e ser votadas.

6.6 – Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

6.7 – Cada entidade candidata poderá designar um fiscal, caso queira, no prazo de 24 horas antecedentes à votação, informando o nome à Comissão Eleitoral, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

6.8 Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

6.9 – Na Assembleia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

6.10 – Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

6.11– Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

6.12– Terminada a manifestação, os votos serão apurados imediatamente, em local reservado, com a presença apenas dos membros da Comissão Eleitoral, do Presidente e Secretário Executivo do COMDEMA e os fiscais designados pelas entidades.

6.13 – Finda a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

6.14 – O resultado do processo de eleição será afixado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como, publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, cabendo recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação.

7 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

7.2 – A nomeação e a posse dos Conselheiros Municipais do Meio Ambiente serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

8 – DO MANDATO

8.1 – O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

9 – DO RECURSO

9.1 – Caberá recurso à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente contra:

a) Decisão da Comissão Eleitoral;
b) Resultado final de votação da Assembleia Eleitoral.

9.2 – Os recursos previstos no item anterior, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação (Anexo III).

9.3 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.4 – O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Meio Ambiente dentro do prazo previsto no item 9.2.

9.5 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

9.6 – O recurso não terá efeito suspensivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2019.

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do COMDEMA Biênio 2020/ 2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Eleitoral

A entidade_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições para membros da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2020/2021, declarando atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas no Edital de Convocação para Eleição dos Membros do COMDEMA.

Nome Titular: _____
RG: ____ CPF:_____

Nome Suplente: _____
RG: ____ CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2020.

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a instituição _____, registrou sua inscrição como candidata a membro da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), nesta data.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral,

A instituição _____, por seu representante legal, vem interpor recurso quanto ao (a)_____, nos seguintes termos: _____.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Representante Legal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8ED73B0E

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 43 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1000232
Nome: JOSE ODOCE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 3.158,72 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 681431
Nome: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.096,96 (dois mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Código do contribuinte: 19169
Nome: JOÃO CARLOS MORENO RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 3.499,84 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1004376
Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA ARAUJO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 15.535,14 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Código do contribuinte: 1026626
Nome: JOÃO BATISTA DOMINGUES
Origem da dívida: ISSQN, OUTORGA ESPAÇO PUBLICO
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.705,96 (cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Código do contribuinte: 1003012
Nome: JAIR CAMILO RAMALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.550,75 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1003457
Nome: JOÃO GUILHERME DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.108,89 (dois mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1000253
Nome: LEA REGINA ROSA NORONHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.324,07 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 1011753
Nome: LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.257,05 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1037238
Nome: MARCOS KERSUL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.

Valor: R$ 4.265,58 (quatro mil, duzentos e sessenta cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1019185
Nome: MANOEL JOSÉ PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.670,26 (dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 1015980
Nome: MAURO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.984,02 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1007584
Nome: MINO YANO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.372,12 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Código do contribuinte: 1065180
Nome: MARIA RUTH CASTRO CARVALHO
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.666,25 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2047047
Nome: MARCOS ARLINDO RIBEIRO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 20.205,16 (vinte mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Código do contribuinte: 1049105
Nome: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.105,61 (dois mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1015589
Nome: PEDRO CHIARINI (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$4.483,25 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2080208
Nome: PABLIANE LOSCHI CARVALHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$2.806,36 (dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1015110
Nome: PAULO ROBERTO BORGES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 6.455,91 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Código do contribuinte: 1008519
Nome: RAUL FERNANDO NEVES DE FARIA E OUTRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.828,08 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Código do contribuinte: 1008868
Nome: ROSICLER APARECIDA FERREIRA VILELA PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2018.
Valor: R$2.154,44 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1016252
Nome: ROSANGELA DO NASCIMENTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.250,22 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Código do contribuinte: 5586
Nome: SIMÃO CIRNEU DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.177,56 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2043874
Nome: SOFT CLINIC MED. INT. OCUP. ESTETICA
Origem da dívida: ISSQN.
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.739,31 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Código do contribuinte: 2057107
Nome: SERGIO MORAIS
Origem da dívida: ALUGBOXMERMU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 6.823,55 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1000349
Nome: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.325,63 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1037974
Nome: SOBERANO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.501,70 (dois mil, quinhentos e um reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 5814
Nome: SILVANA E FATIMA MOREIRA LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 3.066,38 (três mil, sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1000380
Nome: TONICA SEBASTIANA RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.007,64 (dois mil e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1057592
Nome: DANIELA CRISTINA NOGUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$1.514,19 (mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos).

Pouso Alegre – MG, 06 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:365BFDA5

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 44 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 18463
Nome: JULIANO APARECIDO BORGES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.222,83 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1025146
Nome: ANA BEATRIZ DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.529,11 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Código do contribuinte: 942
Nome: ARISTIDES DE AZEVEDO CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$2.105,80 (dois mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).

Código do contribuinte: 1012271
Nome: ESPÓLIO DE ADELINO FRANCISCO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$2.712,97 (dois mil, setecentos e doze reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 1038463
Nome: ALEXANDRINA TEODORO DE PAIVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$9.410,14 (nove mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos).

Código do contribuinte: 18449
Nome: ADOLPHO MOURA LEITE BOCZAR
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.014,20 (três mil e quatorze reais e vinte centavos).

Código do contribuinte: 1011790
Nome: ANTONIO SOARES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.793,06 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 15690
Nome: C2C CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.202,77 (dois mil, duzentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 2043448
Nome: CLINICA SANTA LUZIA LTDA
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2016, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.516,90 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Código do contribuinte: 2074753
Nome: DU & MAC REPRESENTAÇOES LTDA-ME
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 13.063,57 (treze mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1001728
Nome: DILCINEIA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.983,90 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Código do contribuinte: 17849
Nome: DIOGO MAGNO TENORIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 2.041,93 (dois mil, quarenta e um reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 18782
Nome: ELZA LUCIANA DE SOUZA
Origem da dívida:IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.665,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte eseis centavos).

Código do contribuinte: 1001927
Nome: ELEDI DE BARROS COBRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.689,82 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1002354
Nome: FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.173,47 (três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1002686
Nome: HERCILIA DE BARROS COBRA E OUTROS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.476,55 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1015197
Nome: ELIANE MARIA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 4.142,28 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 1085613
Nome: ELIDIANE APARECIDA DA SILVA NETO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.822,39 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1058921

Nome: ELISEU BARATELLA FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.014,20 (três mil, quatorze reais e vinte centavos).

Código do contribuinte: 1026486
Nome: HUMBERTO DE CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016.
Valor: R$ 3.158,95 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1075309
Nome: ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.899,72 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1003099
Nome: JESSY COSTA DE FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2018.
Valor: R$ 2.515,33 (dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos).

Código do contribuinte: 1058232
Nome: JULIANO DA SILVA BRANDÃO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.313,95 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Código do contribuinte: 18295
Nome: DANIEL GIOIELLI DE CASTILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 711,16 (setecentos e onze reais e dezesseis centavos).

Código do contribuinte: 1059144
Nome: JAIR FRANCO DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 8.228,17 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
Código do contribuinte: 2030444
Nome: JEAN CHARLES DE OLIVEIRA
Origem da dívida: OUTORGA ONEROSA
Exercício: 2016.
Valor: R$ 3.599,48 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1073211
Nome: JORGE FERNANDES SOBRINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.708,83 (dois mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1010885
Nome: JOSÉ MARTINS DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$7.492,67 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

Pouso Alegre – MG, 06 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:32BD6E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1250/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 06/12/2019 a 04/01/2020, ao servidor **WAGNER DA FONSECA LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03602.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:19FBD669

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1251/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 10/12/2019 a 08/01/2020, a servidora **VILENE SILVA GREGORIO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 05697.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:25672BF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1252/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/11/2019 a 29/11/2019, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2019, ao servidor **OZIEL DE LIMA RICARDO**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3104B6F1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1253/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/11/2019 a 29/11/2019, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2019, ao servidor **JAIME FREIRE SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FB55C354

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº004/2020

Instaura Sindicância Administrativa e nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Recomendação contida no Inquérito Civil nº MPMG 0528.15.000279-8, do Ministério Público local, a fim de apurar irregularidades referentes a utilização da linha telefônica disponibilizada aos vereadores desta Casa de Leis, nos anos de 2015 e 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Inquérito Civil MPMG 0528.15.000279-8, consistente na utilização da linha telefônica disponibilizada aos vereadores desta Casa de Leis, nos anos de 2015 e 2016, em desacordo com a Resolução nº01/2011.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores públicos: Marlon Alves de Carvalho -Presidente, Eugênia Avelar Almeida-Membro e Evaldo Vieira de Freitas Filho-Secretário.

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo, ser prorrogável por igual período, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Mesa Diretora desta Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, em 02 de janeiro de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D95698CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°005/2020

INSTITUI COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal do Prata, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
a) Keila Medeiros da Silva

II – Membros:
a) Elessandra Silva Cavalho
b) Eliane Pádua Alves

III- Suplentes:
Nádia Rezende Silva
Priscila Paniago Cezário

Art. 3º Caberá a Comissão de Desenvolvimento Funcional a desempenhar as seguintes atribuições:
analisar periodicamente o Plano de Cargos e Carreiras;
propor alterações ao Plano de Cargos e Carreiras, quando necessárias;
funcionar como instância intermediária entre servidores e Mesa Diretora da Câmara Municipal em assuntos pertinentes ao Plano de Cargos e Carreiras;
avaliar os servidores públicos da Câmara Municipal do Prata;
praticar outros atos necessários ao bom e fiel desempenho dos atos relativos ao desenvolvimento funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 02 de janeiro de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B707333B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°006/2020

NOMEIA O OUVIDOR E SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no Parágrafo Único, do art. 23, da Resolução nº005/2017 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador, João Batista Alves Silva, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal do Prata.

Art. 2º Nomear o servidor Evaldo Vieira de Freitas Filho, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, matrícula 000385, para exercer a função de Secretário Executivo da Ouvidoria deste Poder Legislativo.

Art. 3º O Ouvidor e Secretário Executivo da Ouvidoria da Câmara Municipal do Prata terão como atribuições as disposições previstas na Resolução nº005, de 19 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 02 de janeiro de 2020

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C5DC250D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 76, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, INSCRITO E NÃO PROCESSADO.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de valores de restos a pagar não processados, que não serão liquidados.
Decreta:
Art. 1º. Fica determinado ao serviço de contabilidade proceder cancelamento de restos a pagar constantes na Nota de Empenho: 2572/2018, no valor de R$ 1.912,00, Credor: Gilmar José da Silva, sob o CNPJ: 02.834.823/0001-48.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4BE9A2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - DESPACHO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 045/2020

Termo de Instauração nº 90/2019 GCM

Despacho Administrativo: 002/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 02/01/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:1434C973

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - PORTARIA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 044/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 001/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 02/01/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E047CC57

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO 179/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA referente ao Processo Administrativo 179/2019 – Pregão 085/2019 -Ata de Registro de Preço nº 089//2019.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica da ata de Registro de Preço, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o dispositivo no 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária n.º 08 003 12.361.0106.2084 – Quotado Salário da Educação – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – QSE - FICHA 420
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado na Ata de Registro de Preço, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim. Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de Dezembro de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:ADC6E100

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 118/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 118/2019, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para rus de lazer, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 20/01/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1204C3AA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 111/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 111/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 111/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de pães embalados, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 21/01/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:39A3ED8D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 110/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 110/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 110/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para

instalação de câmara fria – entrega imediata. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 22/01/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B93737BD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 172/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 080/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de internet banda larga (Link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (Full Duplex) para a Prefeitura de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **NOVA REDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 constantes no edital perfazendo o valor total de R$1.129.993,50 (Um milhão cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 18 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8DCCC7EA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 236/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 236/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de internet banda larga (Link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (Full Duplex) para a Prefeitura de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **NOVA REDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP**, perfazendo o valor total de R$1.129.993,50 (Um milhão cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Data: 18 de Dezembro de 2019.

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8F28A8F0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 236/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 236/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de internet banda larga (Link compartilhado) e serviços de link de internet dedicado (Full Duplex) para a Prefeitura de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **NOVA REDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP**, perfazendo o valor total de R$1.129.993,50 (Um milhão cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Data: 18 de Dezembro de 2019.

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:99BB1B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE CONTRATO 92/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Extrato de Contrato 92/2019.
O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019, Processo Licitatório nº 45/2019, Carta Convite nº 02/2019, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "Vigência: 25.07.2019 a 28.11.2019", passa-se a ler: "Vigência: 25.07.2019 a 31.12.2019". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 30 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:73436761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE AMPARO DO SÍTIO, PGTº COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEGOV/DCP/PMR Nº1491000428/2019.

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que, após diligência realizada, convoca os interessados para a continuidade do certame no dia 07/01/2020 ás 09h00min.

Rubelita/MG, 03 de janeiro de 2020.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0A7A3A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4224/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, para o cargo em comissão demissível ad nutum de PROCURADOR JURÍDICO, oSr. DAVI SOARES DE OLIVEIRA, com atribuições a serem exercidas junto ao Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B6E5FBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 044/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.593.711/0001-42, situada na Rua Dom Pedro II, 319 A, Petrópolis, Passo Fundo -Rio Grande do Sul, CEP.99051-390.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de obras literárias impressas (livros) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.04.01.12.122.18.2041.33903000. Ficha 100
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 22 de Dezembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EBE3EFCA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.593.711/0001-42, situada na Rua Dom Pedro II, 319 A, Petrópolis, Passo Fundo -Rio Grande do Sul, CEP.99051-390.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de obras literárias impressas (livros) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.18.2041.33903000. Ficha 100
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FB55990D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 4º TRIMESTRE 2019

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 4° Trimestre de 2019.

SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 2.116,01
HS JORNAL E GRÁFICA LTDA ME	R$ 1.332,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 18.175,46
GLÊNIO BATISTA DA SILVA 79053017100	R$ 4.730,00
CANDIDO E MOURA LTDA ME	R$ 7.268,00
WEVERTON CARLOS ESTEVÃO 02902430175	R$ 4.000,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 3.152,50
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 3.281,00
DJALMA BRAZ DOS SANTOS FILHO 06539036698	R$ 1,088,00
MOISES BRITO PIMENTA ME	R$ 4.200,00
TOTAL	R$ 49.342,97

Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:73A764F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2.020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2.020

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.020/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2.020 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 17 de janeiro de 2.020, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro de forma presencial ou através do telefone (32) 3286-1110; por meio do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do site institucional https://pmsaa.mg.gov.br/transparencia/ .

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:23A13A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016 do Pregão Presencial nº 050/2015. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviço Técnico em Tecnologia da Informação, para implantação, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal nas Secretarias da Administração Municipal. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2020,** justificando-se o pedido por ser um serviço de natureza contínua, atendendo excepcional interesse público da administração, sendo este destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças pertencente à Administração Pública Municipal". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**

São Francisco/MG, 17 de Dezembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 116/2017 do Pregão Presencial nº 035/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção em Poços Artesianos a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2020,** justifica-se o pedido por se tratar de serviços de natureza contínua, de extrema necessidade para atendimento das demandas hídricas no Município". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **ANTÔNIO JOSÉ MAINART RIBEIRO 68272219620.**

São Francisco/MG, 17 de Dezembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2015 do Pregão Presencial nº 004/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço a ser executada de forma contínua para manutenção do sistema de retransmissão dos sinais de Televisão de Vila do Morro e da cidade de São Francisco/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, sendo este destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes pertencente à Administração Pública Municipal". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **CARLOS JORGE NEPOMUCENO/MEI.**

São Francisco/MG, 18 de Dezembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A9F0E9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019. OBJETO: *Contratação de empresa especializada de pavimentação asfáltica, para recapeamento de diversas vias urbanas na sede do município, convênio caixa 849154/2017, Data de abertura:* ***23/01/2020 às 09:00 horas****. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.*

São Francisco/MG, 03 de Janeiro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:072DFDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – LEILÃO Nº 001/2020, *torna se publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão de maior lance ou oferta, para alienação de bens móveis inservíveis. O leilão será realizado no dia 22 de Janeiro de 2020, ás 10h00min horas, no parque de Exposição Zezé Botelho localizado na Av. Montes Claros, s/n, na cidade de São Francisco/MG, O EDITAL e demais informações encontram-se á disposição dos interessados na sede da Prefeitura: na Av. Montes Claros, 243 Centro, telefone 38 3631 1420, no horário de 07:00 ás 13:00hs, no setor de licitação, ou no site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br,*

São Francisco, 03 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E705001C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 038-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 038-2019 entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, para reforma do Centro Social – Sede da Associação , visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 30 de dezembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 37.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E734E388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 047/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 081/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 047/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de Materiais Permanentes (Bombeador, Motor Submerso e Quadro de Comando) e o Fornecimento de Materiais de Consumo, Elétrico e Hidráulico,** objetivando a manutenção dos Poços Artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
EMPRESAS DETENTORAS:
***Ata de Registro de Preços nº 136/2019 CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.017.188/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 316.292,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**
***Ata de Registro de Preços nº 136/2019 – ADAILTON MENDES AQUINO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.536.432/0001-87. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.225,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS.**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/12/2019 à 19/12/2020.Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de Dezembro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:115E189E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 046/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 080/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 046/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios,** visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, pelo período de 12(doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
EMPRESA DETENTORA:
***Ata de Registro de Preços nº 134/2019 – ULTRAPONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.515.559/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 86.295,60 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/12/2019 à 18/12/2020.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de Dezembro de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:99D3ECB4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o extrato da homologação/adjudicação do Proc. Lic. nº 077/2019, Pregão Presencial SRP nº 044/2019. Obj:**Fornecimento de 02 (dois) veículos tipo ambulância,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. EMPRESA**: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$159.600,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

São João da Ponte, 18 de Dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6E096838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 105/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Moema Comercial Ltda**
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, consumo diário nos diversos setores da autarquia e atendimento de serviços de emergência.
Valor total: R$ 19.200,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:84805AF8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 106/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Dimipel Limitada**
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, consumo diário nos diversos setores da autarquia e atendimento de serviços de emergência.
Valor total: R$ 4.422,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5FBB6147

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 107/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Panificadora San Remo Ltda**
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, consumo diário nos diversos setores da autarquia e atendimento de serviços de emergência.
Valor total: R$ 56.384,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ED0E8760

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 108/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e M R Faustino e Cia Ltda**
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de construção
Valor total: R$ 226.831,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:972D982F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 109/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Sanches Pré-Moldados e Construções Eireli**
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de construção
Valor total: R$ 75.090,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/12/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E0B0FA1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Igaratá Comercio de Produtos Eletro- eletrônicos Ltda - CNPJ: 09.117.354/0001-95
Valor Total de R$ 12.648,92

E homologa o Processo Licitatório nº 241/2019, Pregão Eletrônico nº.053/2019, que tem como objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros e óleos destinados aos veículos, maquinas e equipamentos da Autarquia.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.
São Lourenço/MG, 03/01/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C831514E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 58/2019 - P.A.D

PORTARIA Nº 58/2019 – P.A.D

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 159, I, da Lei Complementar nº 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme disposto no art. 159, I, da Lei Complementar 41/2012 à servidora M.R.S.G., matricula 10643, lotada na Procuradoria-Geral do Município por ter infringido ao disposto no art. 149, inciso XV e XVIII da Lei Complementar 41/2012.
Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:192C3569

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Inexigibilidade Nº 020/2018 – Processo 01696/2018. Objeto: Contratação de Entidade Filantrópica destinada a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, exames (inclusive ambulatorial) e procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo aqueles provenientes de demandas judicializadas, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 11 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Contratada:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 10/12/2019.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:513BC11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: CONSTRURIVER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.(CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491000659/2017/SEGOV/PADEM)..
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2019
MODALIDADE TP N°: 001/2019
CONTRATO N°:039/2019
VIGÊNCIA: 30/01/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FFB6F379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.448, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (PARCIAL)

LEI Nº 7.448, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 121, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, na Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 e na legislação extravagante pertinente, às diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual vigente;
II - A estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
III - As diretrizes para elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
IV- As disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e políticas de recursos humanos;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VII - As disposições gerais.
Parágrafo único. Integram a presente lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, elaborados de acordo com a Portaria nº 553 de 22 de setembro de 2014 , da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), determinados pela Lei Complementar Federal nº 101/00 em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2011 publicada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. EMENDA VETADA
Art. 3º. EMENDA VETADA
Art. 4º. SUPRIMIDO

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º. Para efeito desta lei, entende-se por:
I - **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - **ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V - **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, estendidos estes com os de maior nível de classificação institucional;
VII – **receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – **execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – **execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos retos a pagar já inscritos;
X – **execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar.
Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 16 § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montantes no exercício financeiro de 2020, em cada evento ou em cada objetivo, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizado.
Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até o último dia do mês subsequente, a relação das despesas realizadas nos moldes contidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/2014.
Art. 8º. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 9º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 compreenderá a programação dos Poderes Legislativos, Executivo e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, considerando a Estrutura Organizacional do Município e suas alterações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada e consolidada na peça orçamentária.
Art. 10. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta STN/SOF nº 01/2014, e alterações posteriores, com a Instrução Normativa nº 05/2011 emanada do Tribunal de Contas Municipal e bem assim, ao decreto Municipal nº 7.391/2015, de 12 de março de 2015, na forma dos Anexos que fazem parte integrante da presente lei.
§ 1º. O A nexo VIII – Programa de Trabalho, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001 e atualizações, e Portaria Conjunta STN/SOF 01/2014.
§ 2º. As fontes de recursos, mesmo que gerenciais, identificadas na despesa do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, deverão estar correlacionadas com as receitas orçamentárias.
§ 3º. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária atenderá ao disposto no inciso I, do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços correntes da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 5º. O Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, quando for o caso, com sua despesa discriminada por categoria econômica, por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, no mínimo.
§ 6º. Os projetos de lei orçamentária que versarem sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão acompanhados de demonstrativos regionalizados na forma do art. 5º, inciso II, da Lei Complementar 101/00.
§ 7º. O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, no que couber, evidenciará suas receitas e despesas conforme o disposto neste artigo.
Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, observados os prazos da Lei Orgânica Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, via emendas, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 12. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2020, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, o equilíbrio entre as receitas e despesas em cada destinação, observando-se o princípio da publicidade, inclusive divulgação em sítio eletrônico, e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO.
Parágrafo único. As despesas deverão ser desdobradas em menor nível de programação, por elemento, em conformidade com o Decreto nº 7.391/2015 de 12 de março de 2015, buscando facilitar o controle e a execução orçamentária, caso a lei orçamentária anual não o faça.
Art. 13. O projeto de alteração da Lei Orçamentária poderá incluir além das que estejam no Anexo das Prioridades desta lei, outras ações e programas constantes do Plano Plurianual vigente, e suas alterações, ou que tenham sido objeto de leis específicas.
Art. 14. O controle de custos será apurado através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, na forma do art. 4º, I, "e", da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.
Art. 15. EMENDA VETADA
Art. 16. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, na forma do art. 5º da Lei Complementar 101/00.
Art. 17. Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2020, com dotações vinculadas e destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienações de bens e outros, só serão executadas e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar 101/00.
Art. 18. A apuração do Excesso de Arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC Federal nº 101/2000.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 19. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, consoante o disposto no art 12 da Lei Complementar 101/00.
Art. 20. SUPRIMIDO

SEÇÃO III
DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Art. 21. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais à dotação fixada para cada Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais de Unidade Orçamentária para outra, Fontes de Recursos para outra, contrapartida de empréstimos, bem como para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, só poderá ser feita mediante autorização legislativa, ad referendum da Câmara Municipal e terá alicerce no art. 167, VI, da Carta Magna Federal.
Art. 22. Os recursos de convênios e operações de créditos não previstos nos orçamentos da receita poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receita e despesa.
Art. 24. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado especificada no Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do artigo 17, da Lei Complementar prevista no caput do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 25. Não serão programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira;
III - sem antes de ter assegurado recursos para a conservação do patrimônio público, na forma do artigo 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Parágrafo único. No caso de projetos executados por força de operações de crédito, convênios, ajustes ou acordos, não haverá necessidade de redução ou anulação de outros projetos.
Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária, exceto em relação aos processos administrativos licitatórios na modalidade Pregão, para registro de Preços.
Art. 27. O Poder Legislativo terá como limite máximo da despesa para 2020 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 29-A, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Atendido o disposto no Art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2020, será de 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2019, cujo montante deverá ser consignado por estimativa da Lei Orçamentária 2020.

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 28. Fica autorizada a concessão de repasse orçamentário para manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO.
Art. 29. Ficam autorizados os empenhamentos, liquidações e pagamentos das verbas destinadas às entidades sem fins lucrativos ou filantrópicos, contempladas com verbas orçamentárias específicas, a título de prestação de serviços, contribuições ou auxílios.
Parágrafo único- O Chefe do Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até o último dia do mês subsequente, a relação das despesas realizadas com a concessão das verbas as entidades públicas, privadas e do terceiro setor.
Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a título de subvenções, contribuições ou auxílios de capital beneficiarão o terceiro setor e entidades privadas que sejam de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica ou de saúde e, voltados para o fortalecimento do associativismo municipal, nos termos do artigo 4º, I, "f" , da Lei Complementar 101/00.

§ 1º. A transferência de recursos à entidade privada dar-se-á após ser firmado o respectivo convênio, acordo, ajuste, termo simplificado de repasse ou instrumento congênere.
§ 2º. Para efeito de habilitar-se à contemplação com verbas de subvenções, contribuições ou auxílios de capital, a entidade pleiteante deverá atender aos requisitos e às condições fixadas em Decreto do Poder Executivo.
§ 3º. A prestação de contas das entidades contempladas com transferências de recursos financeiros deverá atender os prazos e às exigências regulamentares, mediante a comprovação do atendimento do interesse público a ser atendido com o repasse, sob pena de devolução dos recursos por desvio de finalidade.
§ 4º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão promover a devolução dos recursos não utilizados (saldo) ou utilizados em desconformidade com o objeto ou objetivo da transferência.
§ 5º. Fica vedado o repasse de nova parcela às entidades que não prestarem contas dos valores recebidos ao Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.
§ 6º. Ficam vedados novos convênios ou prorrogação dos já existentes, às entidades que não tenham suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.
§ 7º. Para execução dos objetos previstos nas transferências de recursos públicos, poderá o Executivo Municipal exigir contrapartida financeira a ser efetivada pela entidade beneficiada.
Art. 31. A transferência de recursos financeiros à entidade privada a título de contribuição corrente ou capital ocorrerá mediante autorização em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.
§ 1º. A alocação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições ou auxílio de capital, fica condicionada à autorização em Lei especial, prevista no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e suas alterações.
§ 2º. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá justificativa de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.
Art. 32. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO V
DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 33. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a União, os Estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá promover a devolução do saldo não utilizado e/ou utilizado em desconformidade com a finalidade da transferência de recursos públicos da União ou Estados.

SEÇÃO VI
DO CUSTEIO DAS DESPESAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, na forma do art. 62, da Lei Complementar 101/00.
Art. 35. O Executivo Municipal poderá firmar convênio com entidades/órgãos da Administração Municipal, Estadual e União, sobre a disponibilização de servidores municipais efetivos, em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.
Art. 36. EMENDA VETADA

SEÇÃO VII
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 37. A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar Federal 101 de 2000, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal em montante equivalente a, no máximo **2% (dois por cento)**, da Receita Corrente Líquida do exercício.
§ 1º. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas.
§ 2º. A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações consignadas no Anexo desta lei, a título de riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, III, "b", da Lei Complementar 101/00.
§ 3º. SUPRIMIDO
§ 4º. SUPRIMIDO
§ 5º. SUPRIMIDO

SEÇÃO VIII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 38. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, mensagem contendo exposições de motivos circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e suas alterações.
§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, quando necessário, serão encaminhados à Câmara de Vereadores no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, pelo Executivo Municipal.
§ 4º. EMENDA VETADA

SEÇÃO IX
DO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

Art. 39. O Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento de meta de resultado primário estabelecido nesta lei.
§ 1º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem, conterão:
I - metas bimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no artigo 13, da Lei Complementar Federal nº 101/00;
§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 29-A da Constituição.
§ 3º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no artigo 168, da Constituição, na forma de duodécimos.

SEÇÃO X
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 40. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal ou comprometer o equilíbrio financeiro e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Executivo adotará o mecanismo de limitação de empenhos montante necessário, observada a fonte de recursos, para as seguintes despesas:
I - materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos;
II - investimentos programados, desde que não comprometidos;
III – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.
Art.41. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar 101/00 o Poder Executivo apurará o montante da limitação.
§ 1º. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão do Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contigenciável total.
§ 2º. A base contingenciável total corresponde ao das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, excluídas:
I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II- demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme artigo 9º. § 2º da Lei Complementar 101/00;
III - atividades do Poder Legislativo constantes da Proposta orçamentária de 2020.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão ou unidade administrativa terão como limite de movimentação e empenho.
Art. 42. A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda ou correlata, obedecendo ao comportamento da receita arrecada pelo Município.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 43. EMENDA VETADA
Art. 44. EMENDA VETADA
SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS

Art. 45. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 46. A inclusão de dotações na Lei Complementar de 2020 destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, deve atender ao disposto nos artigos 78 e 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS

Art. 47. No exercício financeiro de 2020 as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como

limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações de planos de cargos e salários e ou carreira e admissões para preenchimento de cargos.

§ 1º. Fica autorizada a revisão geral e reajuste das remunerações, subsídios, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni SISPREV-TO, cujo percentual será definido em lei específica, sendo que o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal deverá ser encaminhado para o Poder Legislativo até o mês de março de 2020 para apreciação e votação do mesmo.

§ 2º. Os recursos para revisão geral e reajuste de pessoal poderão contar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica, ou estarem contempladas nos programas no próprio Orçamento.

Art. 48. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/00, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto no artigo 53 desta lei.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, os Poderes Municipais Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar ou alterar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de plano de cargos e salários e ou carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título e autorizar concessões de quaisquer vantagens ou aumentos de remuneração até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2020, cujos valores serão compatíveis com os limites e regras da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 50. EMENDA VETADA

Art. 51. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/00.

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

V – não provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

VI – no caso do inciso I, do § 3º, do artigo 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;

VII – é facultada a redução temporária da jornada de trabalho, sem prejuízo da manutenção integral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 52. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão cumprir o disposto nos artigos 16 e 17, da LRF.

Art. 53. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 54. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:

I - reestruturação do Plano de Cargos e Salários e ou Carreira e Adequação da estrutura de cargos e funções de acordo com o modelo organizacional;

II – a ampliação, a integração, a articulação e a cooperação com os órgãos vinculados ao Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública;

III – a orientação e monitoramento dos órgãos ou Unidades Administrativas;

IV – a valorização, a capacitação e a formação do profissional do serviço público, desenvolvendo o potencial humano, visando à modernização do Município;

V – a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;

VI – aprimoramento e a atualização das técnicas e dos instrumentos de gestão e a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

VII - acompanhamento, a avaliação dos programas, planos, projetos e ações envolvendo os servidores numa gestão compartilhada, responsável e solidária.

VIII – a realização de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos órgãos.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14, da LRF).

Art. 56. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, não se constituindo renuncia de receita para os efeitos do disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 57. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá promover programas de recuperação fiscal voltados ao incremento das receitas.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ou dispensados o ajuizamento, mediante lei específica, não se constituindo renuncia de receita para os efeitos do disposto no § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 59. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, na forma do § 2º, do art. 14 da Lei Complementar.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 60. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária.

I - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

II - atualização do cadastro imobiliário fiscal;

III – readequação da legislação tributária municipal, respeitando as disposições da legislação nacional de normas gerais, através da criação de novas taxas, alteração de critérios de base de cálculo ou alíquotas dos tributos municipais.

VI – outras medidas de combate à evasão e sonegação fiscal, através da modernização da fiscalização tributária.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido no inciso § 7º, do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º. Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.
Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 63. SUPRIMIDO
Art. 64. Aplicam-se, no que couber a presente lei, todas as disposições contidas na legislação que norteia a Administração Pública, as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e bem assim, as normas advindas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.
Art. 65. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Teófilo Otoni, de 31 de Dezembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F429E1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2019 – PROCESSO N.º 2698/2019

No extrato publicado no dia 03/01/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2665, onde se lê "(...) contratação emergencial da empresa Medsul Remoções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30 (...)", leia-se: **"**(...) contratação emergencial da empresa Cardiocenter Especialidades Medicas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32 (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 24/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D0E1E93E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2019 – PROCESSO N.º 1434/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.292.284/0001-31. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao acréscimo de quantitativo do objeto. Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A0ACABE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 029/2017 – PROCESSO N.º 148/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Myra Projetos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.588.322/0001-21. Objeto: O termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviços relacionados à Proteção ao Patrimônio Histórico do Município de Três Pontas, passando-se a data final para o dia 31/12/2020. Data: 27/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:79CDEA6B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROCESSO Nº 138/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 046/2019 – Processo 138/2019, realizado no dia 13 de dezembro de 2019, referente à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gênero Alimentícios, para o café dos funcionários da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG, em favor das empresas: MOEMA COMERCIAL LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, os itens manteiga, açúcar cristal e café em pó 100% arábica; sendo o valor de R$ 15.141,90 (quinze mil e cento e quarenta e um reais e noventa centavos) e PARREIRA FARIA E CIA LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 13.513.030/0001-43, os itens leite e pão francês; sendo o valor de R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil e trezentos e setenta reais).

Três Pontas – MG, 03 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F890142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 04/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 02/2020.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 20/01/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 03 – 01 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:38D9EDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de

Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 001/2020, objeto: Aquisição de Uniformes Escolares. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 03 de Janeiro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:085997D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 233/2019 – TOMADA DE PREÇOS 04/2019. JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

A CPL julga habilitadas as licitantes Cielo Serviços e Construção Eireli e Santo Pio Serviços Ltda. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.///

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:72F088F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 234/2019 - PP 083/2019

A Pregoeira julga vencedora e habilitada a licitante Santo Pio Serviços Ltda: item 1.

LECIA SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3918026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2019 AO CONTRATO Nº 114/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° **7**/2019 **ao Contrato n**°0114/2017
Licitação n° 016/2017
Modalidade de Convite n° 0013/2017
Contratado: FABRICIO COUTINHO SANTOS-OBRAS E SERVIÇOS-ME
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 379 **Bairro:** Centro
Cidade: Volta Grande **UF:** MG **Cep:** 36.720-000 **Tel:**(32)9 9920-8825
CNPJ: 27.360.450/0001-41

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a vigorar até 30/12/2020.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	11.518,75	138.225,00

Valor do Contrato: 48.500,00
Valor do Aditivo: 138.225,00
Data da Vigência do Contrato: 28/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 30/12/2020

Data da Assinatura: 23/12/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:917D7E3E

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 41/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° **4**/2019 **ao Contrato n**°0041/2017
Licitação n° 0048/2017
Modalidade de Convite n° 0002/2017
Contratado: QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME
Logradouro: Prç. José Villela Pedras n° 30 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 TEL.: (32) 3463-1815
CNPJ: 08.635.316/0001-61

OBJETO: Exclusão do fornecimento para a Polícia Civil pelo fato de não haver Posto de Atendimento no Município.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POLÍCIA CIVIL	-4.800,00	0,00

Valor do Contrato: 39.900,00
Valor do Aditivo: 0,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 11/12/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:63CDCC41

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 05-2019 AO CONTRATO Nº 41/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° **5**/2019 **ao Contrato n**°0041/2017
Licitação n° 0048/2017
Modalidade de Convite n° 0002/2017
Contratado: QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME
Logradouro: Prç. José Villela Pedras n° 30 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 TEL.: (32) 3463-1815
CNPJ: 08.635.316/0001-61

OBJETO: Inclusão da Dotação da Manuteção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00.2.09.01.08.243.0016.2.0065-01.00

Valor do Contrato: 39.900,00
Valor do Aditivo: 0,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 11/12/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A4E2AECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - AVISO DE LICITAÇÃO. APrefeitura Municipal de Campo do Meio, torna-se se publico ProcessoLicitatório 00001/2020 - Modalidade Tomada de Preço 00001/2020 - ParaCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA COMEMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADEDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS. Ocertame será no dia 30/01/2020 ás 09 horas, edital completo no sitewww.campodomeio.mg.gov.br, demais informação pelo telefone(35)3857-1319.

ROBSON MACHADO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:938FA5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 106/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 77/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 106/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 77/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva nos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde centro de especialidades odontológicas – CEO e Pronto Socorro.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **HENRIQUE JOSÉ CORTES 05539101677**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.567.414/0001-08, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em**01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 12de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC547F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 136/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 98/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 136/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos para lavanderia hospitalar e CME – Central de Material e Esterilização, com fornecimento de peças para manutenção, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **LAV ESTERIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.591.407/0001-01 neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 19de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42C94E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 56/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 38/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 56/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 38/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descontaminação e destino final de lâmpadas fluorescentes compactas e quebradas, pilhas, baterias e tonner, solicitado pela Secretaria M. e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.030.279/0001-32, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em**01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 12de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95181A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 128/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 98/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 128/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros/pacientes, para atendimento aos usuários da rede de assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF00642538646 ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF 00642538646**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro** ***de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.39.9900102 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 09 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:366A402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 39/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 25/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 39/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 25/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Prestação de serviço de "OFICINA DE GRAFITE" para atender os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e CASI, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **PAULO SERGIO DA SILVA BORGES CPF 030.626.976-79.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **PAULO SERGIO DA SILVA BORGES CPF 030.626.976-79**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº17.686.799/0001-14, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020**e término **em 31 de dezembro de 2020.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.02.08.244.0005.00.2049.3.3.90.39.4900100 – Serviços de Apoio ao Ensino
Justificativa:Continuidade nas atividades com os grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E09AB524

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 128/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 98/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 128/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros/pacientes, para atendimento aos usuários da rede de assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LOCADORA PATROCÍNIO LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **LOCADORA PATROCÍNIO LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.044.014/0001-59, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro** ***de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.39.9900102 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 09 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC5C5479

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 127/2016 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 4/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 127/2016
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2016
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais na área de oftalmologia aos usuários do SU, conforme relatório de produção mensal aprovado pelo Ministério da Saúde através do SIA SUS.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lucas Campos de Siqueira, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 474.235.106-10.
CONTRATADO: HOSPITAL DAS CLINICAS DE PATROCINIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.375.610/0001-68, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.02.10.302.0012.00.2036.3.3.90.39.3600149 - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:854D65BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 128/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 98/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 128/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros/pacientes, para atendimento aos usuários da rede de assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **JULIÃO SEVERINO DE FREITAS ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**JULIÃO SEVERINO DE FREITAS ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.383.892/0001-70, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.**1** - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro** ***de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.39.9900102 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 26 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0248E9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 37/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 24/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 37/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Prestação de serviço de "OFICINA DE JIU JITSU" para atender os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e CASI, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **HILTON MARCIO DA SILVA - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **HILTON MARCIO DA SILVA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº19.675.546/0001-70, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.**1** – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.02.08.244.0005.00.2311.3.3.90.39.4900124 – Serviços de Apoio ao Ensino
Justificativa:Continuidade nas atividades com os grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 26 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B47148EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 163/2019 PROCESSO Nº: 218/2019
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 218/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 163/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM JORNAIS IMPRESSOS E COM PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NO MUNÍCIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de janeiro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 03 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A763FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 164/2019 PROCESSO Nº: 219/2019
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 219/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 164/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de janeiro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:247FF1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/01/2020

CONTRIBUINTE: RICARDO SOARES PERES/outros - CNPJ/CPF: 039.699.206-47
SETOR QUADRA E LOTE : 17 058 0062 000
Endereço imóvel – RUA ESCRITOR SEBASTIAO ELOI DOS SANTOS
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : RUA: TEODORO GONÇALVES , 287
BAIRRO : CENTRO CIDADE : PATROCÍNIO - MG CEP : 38740-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 2 UFM = R$790,42 no valor de **R$790,42(setecentos e noventa reais e quarenta centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **13/11/2019** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 4189/2019.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo artigo 82 parágrafo 3º da lei 133/2014.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:**_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12DDB589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de janeiro 2020

CONTRIBUINTE:CLINICA TERAPEUTICA NEW LIFE LTDA
CNPJ/CPF:35.198.229/0001-67SETOR:
ENDEREÇO:BR 462 KM 24BAIRRO:AREA RURAL DE PATROCINIO
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP:38.748-899
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 395,21(Trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0236BC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 03/01/2020
CONTRIBUINTE : JEAN CARLOS DA SILVA
CNPJ/CPF: 052.379.296-48
ENDEREÇO: AV JOAO ALVES DO NASCIMENTO 2264 SL 04
BAIRRO: N SRA FATIMA
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38744-528

*O **MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG**, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPF sob o numero 18.468.033/0001-26, com sede na praça Olimpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICA-LO** que :*
*- Incorreu o contribuinte em multa por descumprimento do artigo 1 do Decreto 2640/2010 , no valor de **01 UFM = R$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**. **Notificação Urbanismo 2558 .***
Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação Legal : Artigos 114,115 da Lei Complementar 040/2006 e Decreto 2640/2010.

O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para contestar esta Autuação.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.
Nome/Assinatura:_____ data:_____/_____/_____
CPF:_____Cargo:_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C1D5904

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.651 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 3.651 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO - EDITAL Nº 01/2017.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 16 da Lei Compl. nº 60/2009, e item **11.3** do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e;
Considerando, a homologação do Concurso efetivada através do Decreto nº 3.448/2017.
DECRETA:
Art. 1° - Fica prorrogado por mais 02(dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 01/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C3C97A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.025

Constitui Comissão de Credenciamento de Licitação e dá outras providências

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 25 da Lei de Licitações nº 8666/ 93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Credenciamento de Licitação composta pelas servidoras **Fernanda Aparecida Velho, Angélica Aparecida Coimbra Vale e Clelma Pinto da Fonseca Andrade**, para que, sob a presidência da primeira, realizem o Credenciamento das Licitações.

Parágrafo único - A condição de membro da Comissão de Credenciamento não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, exceto 02 (dois), para o período subseqüente.

Artigo 2º - A Comissão deverá:

Avaliar a documentação apresentada pelos interessados ao credenciamento, inclusive impugnações e recursos;
Realizar vistoria "in loco" no estabelecimento do proponente para verificação das condições da prestação do serviço e do atendimento das exigências editalícias, sendo, após, emitido um Laudo de Vistoria do Estabelecimento;
Acompanhar e fiscalizar o credenciado a qualquer tempo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3F12BB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 142/2019, na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2019, cujo objeto consiste no Registro de preço, visando a eventual Aquisição de Material de Construção em atendimento as diversas Secretarias do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo Estado de Minas Gerais, tendo como vencedora as empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL ROART LTDA	R$ 3.376.907,40
EDSON CARLOS CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.424.405,70
ERIK QUINTAO PORTILHO 08247278600	R$ 481.200,00
ZELIA AUGUSTA RODRIGUES	R$ 228.000,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de janeiro de 2020.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:04B701C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: 22/01/2020
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

No mesmo dia, após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL GOTA MÁGICA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:6916DE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que estará realizando inscrições para credenciamento a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos do art. 25 "caput" da Lei Federal N°: 8.666/93, e suas posteriores modificações pelo Decreto nº 44.405/06, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

CREDENCIAMENTO:
DIA: 23/01/2020
HORA: 09h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM RECOLHER E TRATAR DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO ORIUNDOS DE RECEITAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, ADEQUADOS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO**.

2.2 Participações de Qualquer instituição financeira.

Santo Antonio do Rio Abaixo, 06 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:1A14B920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 01/2020 Pregão Presencial 01/2020, para eventual contratação de empresa, para aquisição de pneus novos, rodas de ferro, câmaras, e protetores novos para motos e veículos leves e pesados da frota municipal, abertura dia 16/01 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:BD7CA6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a todos os interessados o Extrato dos seguintes Termos Aditivos:

ADITIVOS DE TEMPO sendo: Novo valor reajustado do - 5° T.A PL 12/16, DISP. 03/16, CONTRATO N° 07/16 R$ 4.834,57 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

- 6° T.A PL 23/16, CRED. 01/16, CONTRATO N° 011/16

- 3° T.A PL 03/17, DISP. 02/17, CONTRATO N° 006/17

- 5° T.A PL 37/17, PP 03/17, CONTRATO N° 020/17

- 3° T.A PL 55/17, PP 10/17, CONTRATO N° 023/17

- 5° T.A PL 46/17, PP 06/17, CONTRATO N° 021/17

- 3° T.A PL 66/17, PRP 37/17, CONTRATO N° 031/17

- 1° T.A PL 12/18, CP 01/18 CONTRATO N° 07/19

- 3° T.A PL 18/18, DISP. 04/18, CONTRATO N° 011/18

- 2° T.A PL 19/18,DISP. 05/18, CONTRATO N° 012/18

- 2° T.A PL 20/18, PP 13/18, CONTRATO N° 015/18.

AGIGÊNCIA DE TODOS OS CONTRATOS ACIMA CITADOS SERÁ PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES compreendendo o período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

A íntegra da dos respectivos termos aditivos encontra-se disponíveis em: www.tiradentes.mg.gov.br

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8C9646F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSOS DE ADESÕES A ATA - EXTRATO.

A Prefeitura municipal de tiradentes torna público aos interessados os seguintes extratos de adesão a ata.

PROCESSO N° 072/2019

ADESÃO A ATA N° 001/2019.
OBJETO: Locação de 01 palco 08x06 com a finalidade da realização do evento REVEILLON 2019/2020 conforme descrição contida no item n 04 Lote N° 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 da Prefeitura Municipal de Prados.
CONTRATADA: BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA **/ CNPJ:** 15.152.991/0001-03.
CONTRATO N° 023/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.443,26 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO N° 073/2019
ADESÃO A ATA N° 002/2019
OBJETO: Locação de banheiros químicos com a finalidade de utilização no evento REVEILLON 2019/2020 conforme descrição contida no Lote N° 09, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 da Prefeitura Municipal de Prados.
CONTRATADA: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI-ME **/ CNPJ:** 20.280.479/0001-74.
CONTRATO N°024/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais).

PROCESSO N° 074/2019
ADESÃO A ATA N° 003/2019.
OBJETO: Fornecimento de vigilantes com a finalidade de utilização no evento REVEILLON 2019/2020 conforme descrição contida no Lote N° 07, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 da Prefeitura Municipal de Prados.
CONTRATADA: MEN IN BLACK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI **/ CNPJ:** 07.276.997/0001-56
CONTRATO N°025/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.833,33 (Seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO N° 075/2019
ADESÃO A ATA N° 004/2019.
OBJETO: Fornecimento de Brigadistas com a finalidade de utilização no evento REVEILLON 2019/2020 conforme descrição contida no Lote N° 08, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 da Prefeitura Municipal de Prados. S
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA CERIMONIAL LTDA **/ CNPJ:** 11.917.177/0001-73
CONTRATO N° 026/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais).

PROCESSO N° 076/2019
ADESÃO A ATA N° 005/2019.
OBJETO: Fornecimento de Sonorização, iluminação e equipe de Apoio com a finalidade de utilização no evento REVEILLON 2019/2020 conforme descrição contida no item 01 do Lote N° 02 e o item único do Lote N° 11, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 da Prefeitura Municipal de Prados
CONTRATADA: DK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. / CNPJ:** 13.406.928/0001-12.
CONTRATO N° 027/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.928,90 (Nove mil novecentos e vinte e oito reais noventa centavos).

PROCESSO N° 077/2019
ADESÃO A ATA N° 006/2019.
OBJETO: Fornecimento de equipe de socorristas com UTI MÓVEL com a finalidade de utilização no evento REVEILLON 2019/2020 conforme descrição contida no Lote N° 06, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 da Prefeitura Municipal de Prados.
CONTRATADA: MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI **/ CNPJ:** 31.459.346/0001-86
CONTRATO N° 028/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.449,20 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

A vigência dos contratos supracitados será de 30/12/2019 à 30/01/2020.

JOSILANE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3C444931

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam de celebração do Contrato de prestação de serviço em acordo ao convênio firmado com o CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes), o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 001/2020, bem como autoriza a contratação do referido Consórcio, inscrito no CNPJ sob o n° 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, no valor total de **R$ 551.983,66 (Quinhentos e cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:25C44930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 068/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 068/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019,** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Avenida Grillo, s/nº, Bairro Niteroi, Tombos – MG.** Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80, Valor Total do Fornecedor: **R$ 169.016,35 (cento e sessenta e nove mil, dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**.

Tombos – MG, 19 de dezembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:0F2CB553

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 068/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 068/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º**

007/2019, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Avenida Grillo, s/nº, Bairro Niteroi, Tombos – MG.** Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80, Valor Total do Fornecedor: **R$ 169.016,35 (cento e sessenta e nove mil, dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**.

Tombos – MG, 20 de dezembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:679B36F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 003/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, THAIS APARECIDA DE CARVALHO MILAGRES DA PAZ, MATR: 8779,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 01/11/2019 a 08/05/2020.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/209.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8919B026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 004/2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
9132	Catia Cilene Lima de Aquino	Professor PEB II

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:40D0EEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 005/2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
9741	Helen de Jesus Guimarães Barroso	Professor PEB II

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D2CE6812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 006/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
4809	Jordana Ferraz Alves	Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7571DD66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 007/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9054	Nathalia Meichilb Viana Monteiro	Auxiliar de Educação

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a novembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A03D402D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 008/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9552	Elisangela Jeronimo	Professor de Educação Física

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a setembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:31ED193D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 009/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9735	Andre Luiz Pereira	Pintor

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A904ADD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 010/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
2077	Aparecida de Freitas	Especialista

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a novembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:67FE205E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 01/2020. Processo: 01/2020. Objeto: Materiais de construção e serviço de reforma para a ETA 2 – Exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 17/01/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8A96C390

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR N. 209 DE 3 DE JANEIRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR N. 209 DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 91, de 21 de dezembro de 2007, para reduzir as alíquotas de serviços de informática e congêneres e serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° Esta Lei Complementar altera o Anexo I da Lei Complementar 91, de 21 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário do Município de Poços de Caldas para reduzir as alíquotas de serviços de informática e congêneres e serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza e dá outras providências.
Art. 2° O Anexo I da Lei Complementar 91, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
SERVIÇOS E ALÍQUOTAS PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO ISSQN

1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02	Programação.	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (NR)	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. (NR)	2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	2%
2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2%
.....		NR

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de janeiro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:3D415009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 595/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 595/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2019

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto: contratação de serviço de manutenção no transformador de energia elétrica, no painel de comando elétrico e nas bombas, para retomada da operação da nova ETE, atendendo as demandas da Secretaria de Meio Ambiente entre outros, do município de Arcos/MG, sendo:

01	02	Serviço de engenharia para fornecimento de material e startup de painel elétrico para alimentação de 3 bombas de recalque de efluente 83cv (2+1), 440v conforme normas (vigentes) NBRIEC60439IMR10 para montagem de painéis elétricos	UNIVERSO DOS MOTORES LTDA EPP	62.290,33

Com prazo de execução de no máximo 30 (trinta dias), a partir do recebimento da ordem de serviço. A ratificação leva em conta o termo de referencia,o Decreto Municipal nº5.384/2019, a emergência respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou embora previsível, que não pôde ser evitado, sendo observado o parecer jurídico, o memorando da Controladoria Municipal e a justificativa da Comissão Municipal de Licitações.

Arcos/MG, 14 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO RETIFICADO

PROCESSO Nº 595/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº385/2019
objeto: contratação de serviço de manutenção no transformador de energia elétrica, no painel de comando elétrico e nas bombas, para retomada da operação da nova
ETE, atendendo as demandas da Secretaria de Meio Ambiente entre outros, do

município de Arcos/MG, sendo:

Item	Lote	Descrição do Serviço	Contratado	Valor unitário total R$
01	CONTRATO Nº 154/2019	Elaboração, aprovação e execução do projeto de alteração de carga da subestação existente tipo "Posto1"de transformador 112,5 kVA para 225 kVA (440/254V) da nova ETE	CSM EMPREENDIMENTOS	42.274,75
02	CONTRATO Nº 170/2019	Serviço de engenharia para fornecimento de material e startup de painel elétrico para alimentação de 3 bombas de recalque de efluente 83cv (2+1), 440v conforme normas (vigentes) NBRIEC60439IMR10 para montagem de painéis elétricos	UNIVERSO DOS MOTORES LTDA EPP	62.290,33
03	CONTRATO Nº 156/2019	Serviço de manutenção geral em duas bombas com rebobinagem, balanceamento, serviço no eixo, no rolamento, no selo mecânico, no olhal, no sensor de sobrecarga, no sensor de umidade, na tampa e colocação de óleo hidráulico	UNIVERSO DOS MOTORES LTDA EPP	35.878,40

Prazo de execução de no máximo 30 (trinta dias)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:96F512F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, pertinente à contratação da empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ:00.405.867/0001-27, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2019, oriunda do processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2018, realizado pelo Município de Caruarú-PE, objetivando o monitoramento e rastreamento da frota municipal, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	SRV	516 (43X12)	SERVIÇO DE MONITORAMENTO – LOCACAO DE MODULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO EM VEÍCULOS PARA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZACAO.	44,44	22.931,04
02	SRV	43	SERVIÇO DE MONITORAMENTO – INSTALAÇÃO DO MÓDULO EMBARCADO DE MONITORAMENTO EM VEICULOS PARA LOCALIZACAO E IDENTIFICACAO.	10,00	430,00
03	SRV	25	SERVIÇO DE MONITORAMENTO – TRANSFERENCIA DO MODELO EMBARCADO DE MONITORAMENTO DE UM VEICULO PARA OUTRO.	10,16	508,00
TOTAL					R$23.615,04 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 03 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:6342A1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE RP 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PREGÃO Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 037/2019 – PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 026/2019**, para **Registro de Preços nº 014/2019,** homologado no dia 03 de janeiro de 2020, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a eventual e futura aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 026/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 00.490.967/0001-07	RAZÃO SOCIAL: Elane Almeida Jardim ME	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Rua São Bento, 807 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1152	
REPRESENTANTE LEGAL: Elane Almeida Jardim		
E-MAIL: mercearíadopadim@gmail.com		
RG: M-3.550.020 SSP/MG	CPF: 597.996.506-82	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
2	ÁLCOOL COMUM 96º GRAUS, FRASCO DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UND. Marca: FLOPS	CX	5	65,47	327,35
3	ALCOOL EM GEL CX COM 24 UND Marca: FLOPS	CX	63	90,58	5.706,54
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, CX C/ 12 UNIDADES Marca: FLOPS	CX	30	56,47	1.694,10
7	AVENTAL PLASTICO RESISTENTE A CALOR, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO. Marca: MEDEIROS	UN	30	11,00	330,00
11	BOBINA DE PAPEL FILME Marca: BOREDA	UN	50	18,77	938,50
18	BOTA DE PVC TAMANHOS DO 34 AO 42 Marca: PEGA FORT	PAR	64	24,57	1.572,48
20	BUCHA DUPLA FACE MACIA, LADO MACIOX LADO CRESPO. Marca: WISCH	UN	1148	0,48	551,04
28	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO ATOXICO TAM. 200 ML, CX COM 2500 UN. COR: BRANCA TRANSPARENTE. Marca: COPOFLEX	CX	281	63,99	17.981,19
42	ISQUEIRO A GAS Marca: BIC	UN	95	2,99	284,05
44	LA DE ACO COM FIOS MICRO ONDULADOS 60G. PCT C/08 UN FRD C/14 UND Marca: SELECTA	FRD	90	14,90	1.341,00
48	LIMPADOR MULTI USO 500 ML CAIXA COM 24 UND. Marca: CLASSIC	CX	80	53,99	4.319,20
63	PÁ DE LIXO COM CABO, 0,80CM, PLÁSTICO. Marca: IMPACTO	UN	70	4,20	294,00
64	PALHA DE AÇO 60 G. PCT C/ 08 UND. FRD C/ 14 UND. Marca: ASSOLAN	FRD	7	14,85	103,95
68	PANO MICROFIBRA MEDINDO 60 X50, COM 8O % POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS. Marca: CCA	UN	60	3,97	238,20
69	PAPEL ALUMÍNIO TAM 45 CM X 4,0M CX CC/ 25 UNID. Marca: BOREDA	CX	14	53,42	747,88
70	PAPEL HIGIENICO FINO, EXTRA BRANCO MACIO PICOTADO FOLHA SIMPLES 04 ROLOS DE 60 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES. Marca: JUMU PLUS	FRD	274	35,53	9.735,22
71	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO EXTRA MACIO, ROLOS DE 300M X 90 CM, FARDO COM 08 PACOTE COM 08 ROLOS 100% CELULOSE VIRGEM CERTIFICADA Marca: JUMU PLUS	FRD	100	27,89	2.789,00
72	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS C/ 1000 FOLHAS 23 CM X 21 CM - BRANCO LUXO. Marca: JUMU PLUS	PCT	1000	7,18	7.180,00
73	PAPEL TOALHA PCT COM 02 ROLOS E FARDO C/ 16 PCT Marca: SULEGUE	FRD	127	50,04	6.355,08
80	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, 30 CM,COM CABO DE MADEIRA Marca: IMPATCO	UN	76	3,78	287,28
92	SODA CÁUSTICA COM 98 A 99% ESCAMA EMBALAGEM DE 1 KG. Marca: YARA	UN	50	11,10	555,00

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 28.088.733/0001-49	RAZÃO SOCIAL: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli	
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.170-460
Rua Rubens Siqueira Maia, 1507 – Centro	TELEFONE: (31) 3842-6227	
REPRESENTANTE LEGAL: Wider Alves Fernandes		
E-MAIL: minasvaledistribuidora@hotmail.com		
RG: 02748647584	CPF: 290.227.386-04	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO Marca: KINTANA	UN	2690	1,55	4.169,50
5	AMACIANTE DE ROUPA EMB. PLAST. 2 L LAVANDA CX C/06 UNID. Marca: KINTANA	CX	78	24,50	1.911,00
9	BALDE DE PLÁSTICO PRETO, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 12 LITROS. Marca: MIMOPLAST	UN	109	4,50	490,50
14	BOBINA PLASTICA DE 3 KG Marca: ECORROL	UN	10	18,00	180,00
17	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 6 LITROS Marca: RCA	UN	10	3,11	31,10
19	BRILHO ALUMÍNIO EMBALAGEM PLÁSTICA, 500 ML CX C/ 24 UN. Marca: POLYLAR	CX	89	41,50	3.693,50
22	CLORO LÍQUIDO 1 LITRO CX COM 12 UN. Marca: KINTANA	CX	41	26,45	1.084,45
27	COPO DESCARTAVEL - 300ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: COPOPLAST	EMB.	90	4,58	412,20
31	DESINFETANTE COM ÓLEO DE PINHO EMBALAGEM 500ML Marca: KINTANA	UN	80	2,70	216,00

32	DESINFETANTE LAVANDA EMB. PLÁSTICA C/ 2 LITROS CX C/ 06 UN. Marca: KINTANA	CX	211	21,50	4.536,50
37	ESPONJA DE ACO INOX REDONDA LIMPEZA PESADA Marca: SHOWBRILHO	UN	230	1,70	391,00
39	FOSFORO TAM. 5 CM CX COM 240 UND Marca: PINHEIRO	CX	50	3,80	190,00
40	GARRAFA TERMICA 1 LITRO ESCRITA CAFÉ, CORTA GOTA, ALTA QUALIDADE QUE CONSERVA EM ATÉ 12 HORAS. Marca: INVICTA	UN	26	16,00	416,00
45	LIMPA PEDRA CONCENTRADO PARA PISO RÚSTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS Marca: START	UN	20	29,00	580,00
47	LIMPADOR DE CERÂMICA 01 LITRO CAIXA COM 24 UND. Marca: AZULIM	CX	2	95,70	191,40
49	LIMPADOR MULTIUSO USO GERAL P/ LIMPEZA PESADA (DESENGORDURANTE LIMÃO) 550 ML, CX C/ 24 UNIDADES. Marca: START	CX	63	71,00	4.473,00
50	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50 LITROS Marca: TRITEC	UN	15	54,00	810,00
54	LUVA DE BORRACHA TAM. GRANDE (PAR) Marca: MUCAMBO	PAR	60	3,00	180,00
55	LUVA DE BORRACHA TAM. MEDIO (PAR) Marca: MUCAMBO	PAR	131	3,00	393,00
56	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PEQUENO (PAR) Marca: MUCAMBO	PAR	55	3,00	165,00
59	MANGUEIRA TAM. 30 METROS. Marca: ARGUA	UN	3	50,00	150,00
60	MANGUEIRA TAM. 50 METROS Marca: ARGUA	UN	4	79,70	318,80
66	PANO DE CHÃO ALGODÃO, SACO DUPLO COSTURADO, ALVEJADO 76 X 49CM Marca: CCA	UN	1995	2,95	5.885,25
78	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PCT COM 12 UND. Marca: MDCASTRO	PCT	42	2,40	100,80
81	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UND. Marca: CONDE	EMB.	120	4,55	546,00
88	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT COM 10 UNID. Marca: RAVA	PCT	300	1,45	435,00
89	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UNID. Marca: RAVA	PCT	2330	1,69	3.937,70
90	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS PRETO, PCT COM 5 UND. Marca: RAVA	PCT	4760	2,45	11.662,00
91	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS PRETO, PCT COM 10 UND. Marca: RAVA	PCT	2370	2,45	5.806,50
93	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA Marca: NOBRE	UN	10	27,30	273,00
94	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO EM ACRÍLICO. Marca: NOBRE	UN	12	23,73	284,76
95	TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA. Marca: SKY	UN	4300	0,15	645,00
96	VASSOURA DE CERDAS DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA (GRANDE) Marca: CANE	UN	66	8,25	544,50
98	VASSOURA DE TETO 3 METROS. Marca: SAMARITANA	UN	22	13,90	305,80
99	VASSOURA PARA VASO COM SUPORTE. Marca: LIMPAMANIA	UN	61	4,00	244,00
100	VASSOURA PIAÇAVA CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO CABO 1,40M Marca: CANE	UN	152	8,00	1.216,00

Fornecedor classificado C:

CNPJ: 10.896.566/0001-05	RAZÃO SOCIAL: WA Ribeiro	
CIDADE: Santana do Paraíso	UF: MG	CEP: 35.167-000
Rua Elias Mathias, 35 – Bairro Josefino Anicio Oliveira	TELEFONE: (31) 3251-5068	
REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Anício Ribeiro		
E-MAIL: waribeirome@hotmail.com		
RG: M-7.408.064 SSP/MG	CPF: 001.671.826-76	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
10	BICARBONATO DE SODIO PACOTE DE 1 KG Marca: PACHA	KG	10	6,25	62,50
13	BOBINA PLASTICA DE 10 KG Marca: HIPER ROLL	UN	10	29,95	299,50
15	BOBINA PLASTICA DE 5KG Marca: HIPER ROLL	UN	15	26,20	393,00
21	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 850 ML. CX COM 12 UND. Marca: START (750ML)	CX	30	42,00	1.260,00
23	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CABO DE MADEIRA, MEDIO Marca: ENCOPA	UN	26	2,09	54,34
24	COADOR DE PANO PARA CAFE, CABO DE MADEIRA, TAM. GRANDE Marca: ENCOPA	UN	104	2,30	239,20
26	COLHER DESCARTÁVEL PCT COM 50 COLHERES Marca: PLAZAPEL	PCT	200	2,32	464,00
29	DESENTUPIDOR DE PIA CABO DE MADEIRA Marca: STAR CLEAN	UN	4	3,55	14,20
30	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO CABO DE MADEIRA 60 CM Marca: STAR CLEAN	UN	4	4,90	19,60
33	DESODORIZANTE DE AMBIENTE LAVANDA FRASCO DE 440 ML Marca: START (360ML)	FR	20	9,30	186,00
34	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML. CX COM 24 UND. Marca: LIMPOL	CX	165	38,70	6.385,50
35	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML CAPACIDADE 100 COPOS Marca: PREMISSE	UN	10	25,49	254,90
36	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA. Marca: STAR CLEAN	UN	37	2,29	84,73
38	FLANELA GRANDE, DIMENSOES 46CM (ALTURA) X 76CM (LARGURA), NA COR LARANJA. Marca: ENCOPA	UN	50	1,49	74,50
41	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND. TAM. 20X22CM, CAIXA C/16 PACOTES. Marca: VIPP	CX	53	13,20	699,60
43	KIT DE MANGUEIRA E REGISTRO PARA FOGÃO A GAS	KIT	9	22,65	203,85

	Marca: IMAR				
46	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR EM GATILHO EMBALAGEM 500ML CX COM 12 UND Marca: START	CX	4	73,40	293,60
52	LIXEIRA PARA ESCRITORIO COM PEDAL E TAMPA 12 LITROS Marca: JAGUAR (15LT)	UN	40	27,00	1.080,00
53	LIXEIRA PEQUENA EM PLASTICO, TELADA Marca: JAGUAR	UN	10	4,55	45,50
58	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PCT COM 100 UND Marca: VOLK	PCT	8	2,75	22,00
62	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT Marca: TALGE	UN	50	0,20	10,00
65	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: TALGE	PCT	30	4,20	126,00
67	PANO DE PRATO DE ALGODAO Marca: ENCOPA	UN	188	1,98	372,24
77	PRATO DESCARTAVEL FUNDO (CUMBUCA) EM PLASTICO ATOXICO MEDINDO 15 CM CADA EMBALAGEM COM 10 UN. COR BRANCA Marca: COPOPLAST	PCT	200	1,20	240,00
79	RODO CABO DE MADEIRA, PROTEGIDO COM PLÁSTICO, TIPO PUXA E SECA, TAM. 60CM Marca: STAR CLEAN	UN	117	6,80	795,60
82	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA EMBALAGEM DE 1 KG. Marca: CLASSIC	UN	931	4,15	3.863,65
83	SABONETE EM BARRA 90 Gr. Marca: FLOR DE YPE	UN	100	0,99	99,00
84	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO PARA MÃOS, PH NEUTRO - TAMANHO 5 LITROS Marca: START	UN	160	21,20	3.392,00
85	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MEDINDO 11 X 15 CM COM 100 UNIDADES. Marca: EMBALE BEM	PCT	20	5,55	111,00
86	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MEDINDO 7 X 13 CM COM 100 UNIDADES. Marca: EMBALE BEM	PCT	20	3,10	62,00
87	SACO PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UNIDADES MEDINDO 20 X 10 CM Marca: KROMASSA	PCT	30	2,50	75,00
97	VASSOURA DE PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO Marca: STAR CLEAN (40CM)	UN	30	10,80	324,00

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2020, tendo validade até 02 de janeiro de 2021, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato ou outro documento válido, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2019 e na ei Federal nº 8.666/93.

O compromisso da entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 026/2019, ou por documento equivalente, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Ficam, ainda, registrados os preços dos licitantes classificados em segundo e terceiro lugar, conforme o caso, para fins de futura convocação, conforme resultado da licitação, constante dos autos.

VI – DA DIVULGAÇÃO
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 03 de janeiro de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7A68AA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
TERMO COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 011/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL N° 011/2019

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, de um lado o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, doravante denominado TOMADOR DO COMPROMISSO, autarquia criada pela Lei Estadual nº 2.606 de 05 de janeiro de 1962, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG, CEP 31.630 - 900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.164 / 0001 - 28, neste ato representado por sua Supervisora **AMANDA CRISTINA CHAVES**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliada Av. Juscelino Kubitschek, 143, Apto 403 B – Bairro Alaíta – Itaúna/MG – CEP: 35.680-415, portadora da Cédula de identidade nº MG 14.965.850 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 077.052.296-33, designada na data de 16/01/2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do outro lado, na qualidade de COMPROMISSÁRIO(A), o empreendedor denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, representada pelo prefeito, **JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-8.486.454-0, SSP/SP, inscrito no CPF nº 646.274.548-72, com endereço na Av. presidente Tancredo, nº 464, Apto 53, Centro, Cláudio/MG, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº.: 11.428/2006, no Decreto Federal n° 6.660/2008, na Portaria IEF nº. 30 de 03 de fevereiro de 2015 e,

Considerando o artigo 17 da Lei Federal n° 11.428/2006 c/c artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de compensação ambiental/florestal por intervenção no bioma de Mata Atlântica;

Considerando, portanto, o dever legal do(a) COMPROMISSÁRIO(A) de compensar florestalmente a intervenção realizada no Bioma de Mata Atlântica, conforme Ofício de Informações Complementares do Aflobio de Itaúna nº 005/2019, referente ao DAIA - PA Nº.:13020000135/18;

Considerando a apresentação de proposta pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A), visando compensar a intervenção florestal realizada, mediante a doação ao poder público de área maior em extensão à área desmatada, localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária;

Considerando que a proposta apresentada pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) foi deferida pelo órgão ambiental competente, conforme Parecer Único emitido nos autos do processo administrativo de compensação florestal nº.:13000001307/19;

Considerando que o termo de compromisso de compensação florestal é título executivo extrajudicial, a teor do que dispõe expressamente o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85 combinado com o artigo 585, VII do Código de Processo Civil.

Celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL com força de **Título Executivo Extrajudicial,** mediante as seguintes cláusulas e condições, sob pena de respectivas cominações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer medida compensatória de natureza florestal prevista no artigo 17 da Lei Federal n° 11.428/2006 c/c artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, em decorrência da supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma de Mata Atlântica promovida pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) conforme apurado nos autos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Ampliação do aterro sanitário municipal de Cláudio – PA nº 13020000135/18.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

2.1 – Averbar, à margem das Matrículas Nº.: 14.880 e 14.879, ambas registradas no Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Cláudio, a escritura pública de doação de 9,5424 hectares em área localizada no imóvel Fazenda Canoas, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudio, no prazo constante no cronograma apresentado no Anexo I deste termo.

2.3 – Enviar ao Escritório Regional do IEF responsável pela análise da proposta de compensação florestal, comprovante de averbação da Escritura pública de doação da área/imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da averbação.

2.4 – Providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial de Minas Gerais, no prazo máximo de 7 (sete dias) contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1 – Este Termo de Compromisso terá vigência até o completo cumprimento das obrigações assumidas por parte do COMPROMISSÁRIO(A).

CLÁUSULA QUARTA
DAS PENALIDADES

4.1 – O atraso no cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Segunda sujeitará o COMPROMISSÁRIO às sanções previstas na legislação em vigor, especialmente, à penalidade de multa por descumprimento de condicionante específica fixada nos autos do processo de licenciamento ambiental e, ainda, às penalidades de suspensão e/ou cassação da licença ambiental a ele outorgada, além das demais sanções de natureza cível, penal e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As obrigações assumidas e previstas neste Instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para nele se dirimirem quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Divinópolis, ____ de _____ de 2019.

AMANDA CRISTINA CHAVES
Supervisora Regional URFBio - CO

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito de Cláudio

Testemunhas:
1 - _____
Nome:
CPF:
Endereço:

2 - _____
Nome:
CPF:
Endereço:

Memorial Descritivo da Fazenda Canoas – matrícula 14.880 e 14.879
Área: 9,5424 hectares

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Dist. (m)	Divisa	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	59°35'42"	61,820	Linha de Divisa	Área Remanecente	537.960,8298	7.742.631,7090
2	3	135°17'58"	277,422	Linha de Divisa	Paulo Geraldo do AmaralGonçalves	538.155,9695	7.742.434,5197
3	4	54°37'34"	33,788	Linha de Divisa	Paulo Geraldo do AmaralGonçalves	538.183,5200	7.742.454,0800
4	5	122°41'04"	205,143	Linha de Divisa	Paulo Geraldo do AmaralGonçalves	538.356,1800	7.742.343,3000
5	6	122°41'04"	305,587	Linha de Divisa	Paulo Geraldo do AmaralGonçalves	538.613,3800	7.742.178,2800
6	7	210°19'24"	49,259	Linha de Divisa	Ney Leite Ferreira	538.588,5100	7.742.135,7600
7	8	284°25'43"	314,520	Linha de Divisa	Cícero de Andrade	538.283,9100	7.742.214,1300
8	9	284°25'50"	223,470	Linha de Divisa	Cícero de Andrade	538.067,4900	7.742.269,8200
9	10	53°21'14"	57,870	Linha de Divisa	Reneé Resende dos Santos	538.113,9208	7.742.304,3607
10	1	325°06'59"	360,911	Linha de Divisa	Reneé Resende dos Santos	537.907,5117	7.742.600,4214

O polígono acima descrito abrange uma área de **95.423,529 m²** ou **9,5424 ha** e um perímetro de **1.889,791 m**.

Memorial Descritivo feito pelo profissional: André Henrique dos Santos – CREA-MG 205.342/D.
Anexo I – Cronograma

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DDA2FCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI ME**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos de mão de obra especializada para realização da comemoração do Reveillon 2019, a ser realizado na Praça Coronel Tancredo França, com presença de grande público, no dia 31/12/2019, conforme tabela abaixo:**

Item	Un.Quant.	Descrição	Valor un.	Valor total
07	05 SE	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 1,15 X 1,20 METROS E ALTURA DE 2,30 METROS, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS CUJA CAPACIDADE É DE 225 LITROS, DOTADO DE BOMBA DE DESCARGA, PORTA E PAPEL HIGIÊNICO. FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGE, MANUTENÇÃO DIÁRIA E ASSISTÊNCIA.	179,00	895,00

VALOR: **R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.**

CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D40715E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/
COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Dezembro/2019	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	17
Análise de Contratos/Termo Aditivo de Contrato/Termo de Rescisão de Contrato	19
Atendimento Pessoal e Telefone	437
Reunião no Gabinete	03
Reunião no CPD	02
Reunião na Semsur	02
Reunião na Semag	02
Reunião na Semusa	02
Reunião na Settrans	02
Reunião na Semed	02
Reunião na Semad	01
Reunião no Luto	01
Treinamento do Sistema de Controle Interno (CPD)	01
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	253
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	62
Ouvidoria/Atendimento Presencial	04
Ouvidoria/Atendimento Site	08
Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio	18
Lançamentos de Termos de Rescisão de Estágio	15
Lançamentos de Termos de Aditivo de Estágio	05
Lançamento de Termo de Fomento	04
Lançamento de Termo de Colaboração	01
Termo Aditivo de Termo de Fomento	01
Termo Aditivo de Termo de Colaboração	01
Ratificações	01
Termo Aditivo de Comodato	01
Termo de Parceria	01
Termo Aditivo de Termo de Parceria	01
Termo de Compromisso de Doação	01
Notificação Extrajudicial	01
Justificativa da Quebra da Ordem Cronológica	06
Ordem de Paralisação de Contrato	01
Termo de Permissão de Uso	01
Termo de Rescisão de Permissão de Uso	01
Convênio de Cooperação Técnica	01
Edital de Chamamento Público	01
Lançamentos de Contratos	03
Lançamentos de Contratos/Termo Aditivo	16
Lançamentos de Ata de Registros de Preços	03
Lançamentos de Termo Aditivo de Ata de Registros de Preços	01
Ofícios Expedidos	15
Publicações de Extratos	85
Arquivo de Publicações	85
Andamento da Agenda de Janeiro/2020	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Dezembro	OK

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41815FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 410/2019	9901542-3	KELLY CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Procuradoria Geral do Município - Coordenadoria de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	23/12/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7254F021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 004/2020

DECRETO N° 004/2020

Estabelece Índice de Correção Monetária para fins de lançamento e cobrança da taxa ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TUFE - para aplicação no exercício de 2020, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019 é de 7,30% (sete vírgula trinta por cento);

Considerando o disposto no Art. 293 da Lei Complementar nº239/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Para o exercício de 2020, ficam corrigidos em 7,30% (sete vírgula trinta por cento) as taxas municipais constantes da Tabela III, itens I, do Anexo I da Lei Complementar 239/2013, do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado pela FGV no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º – Os valores atualizados da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos, nos termos do artigo anterior, para aplicação no exercício de 2020 ficam discriminados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE) ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - O pagamento do valor da TUFE poderá ser feito em até três parcelas, vencíveis mensalmente.
Parágrafo Único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Anexo Único

TABELA III - TAXAS

ITEM - I - TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TUFE

ITEM PERÍODO DE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INCIDÊNCIA	BASE DA TAXA (R$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	432,72
2 Indústria			
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	729,54
2.1.1	Exploração de Areia no Município independente do mês de início das atividades - taxa a ser cobrada por draga instalada.	Anual por draga	4.423,09
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	Anual	291,81
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	291,81
2.4	Demais indústrias e fábricas.	Anual	145,91
3 Comércio			
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	116,73
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas.	Anual	72,95
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	364,79
3.4	Lojas de departamento ou magazines.	Anual	291,81
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos.	Anual	729,54
3.6	Supermercado e congêneres.	Anual	729,54
3.7	Restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares.	Anual	291,81
3.8	Sorveteria.	Anual	116,73
3.9.	Açougue, avícola e peixaria	Anual	218,87
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres.	Anual	262,64
3.11	Comércio de laticínios e embutidos.	Anual	291,81
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação.	Anual	291,81
3.13	Comércio varejista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais.	Anual	364,79
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos.	Anual	729,54
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo.	Anual	437,72
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado.	Anual	1.461,38
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	729,22
3.18	Vendedores Ambulantes habituais (fixados no município durante todo o ano)	Anual	116,73
3.19	Outras atividades comerciais.	Anual	291,81
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	291,81
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo.	Anual	437,72
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	437,72
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados.	Anual	218,87
4.5	Instituições financeiras.	Anual	2.918,16
4.6	Lotéricas.	Anual	291,81
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	116,73
4.8	Serviços públicos concedidos - exemplo taxi	Anual	218,87
4.9	Instituições de ensino/Educação	Anual	145,90
4.10.	Serviços prestados por associações	Anual	72,95
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	145,90
4.12.	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	145,90
4.13	Locadoras de bens móveis.	Anual	291,81
4.14	Estacionamento	Anual	218,87
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares com até 5 funcionários	Anual	145,90
4.15.1	Hotéis; motéis; pousadas e similares com 6 a 10 funcionários	Anual	218,87
4.15.2	Hotéis; motéis; pousadas e similares com mais de 10 funcionários	Anual	437,72
4.16	Academias esportivas	Anual	116,73
4.17.	Discotecas, danceterias, boates e similares.	Anual	218,87
4.18	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	218,87
4.19	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	72,95
4.20	Serviços funerários e conexos	Anual	437,72
4.21	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos.	Anual	437,72
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos.	Anual	1.021,46
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos.	Anual	1.459,09
4.24	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções.	Anual	291,81
4.25	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem.	Anual	72,95
4.26	Ótica.	Anual	116,73
4.27	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	364,79
4.28	Casa de repouso.	Anual	145,91
4.29.	Clínica médica	Anual	145,91
4.30	Clínica médico-veterinária.	Anual	145,91
4.31.	Consultório odontológico	Anual	145,91
4.32.	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	116,73
4.33	Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia.	Anual	116,73
4.34	Psicologia; fonoaudiologia.	Anual	116,73
4.35	Advocacia.	Anual	116,73
4.36	Contabilidade.	Anual	116,73
4.37	Economia	Anual	116,73
4.38	Engenharia; arquitetura.	Anual	145,91
4.39.	Farmácias de manipulação	Anual	218,87
4.40	Atividades liberais ou exploradas por pessoa Física, exceto serviço de taxi	Anual	145,91
4.41	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores	Anual	145,91
5.	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de	Por evento	116,73

	lotação de até 1.000 pessoas		
5.2	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 1.000 pessoas	Por evento	116,73
5.3	Feirantes e barraqueiros de produtos artesanais e congêneres	Diária por barraca	7,30
5.4	Feirantes e barraqueiros de produtos alimentícios, bebidas e congêneres	Diária por barraca	72,95
5.5	Feirantes e barraqueiros de demais produtos	Diária por barraca	29,17
5.5.	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	116,73

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E1C35A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.929, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação parcial do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805 de 15 de maio de 2019 e do decreto nº 3834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2505264	104	Suely Maria de Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais
2507960	105	Washington Nunes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
2524853	106	Lidiane Duarte Nogueira de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
2534804	107	Sidnei Francisco Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais
2528394	108	Cássio Mendes da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais
2530906	109	Oceano Meira Dantes	Auxiliar de Serviços Gerais
2533171	110	Charles Augusto Diniz Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
2513813	111	Vânia Célia Oliveira Sá	Auxiliar de Serviços Gerais
2525728	112	Moises Gomes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2514098	113	Magno Cesar de Lana Novais	Auxiliar de Serviços Gerais
2524648	114	Erlida Rodrigues dos Santos Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
2524881	115	Igor Augusto Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
2504609	116	Willian de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2532194	117	João Batista Ferreira da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
2522861	118	Marlon de Souza Mendes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2536102	119	Joel da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
2525922	120	Jose Eusterio Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2522731	121	Hernani de Assis Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
2506018	122	Josilene de Souza Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais
2527331	123	Sabrina Eugenia Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
2518298	124	Flávio Luciano Carvalho Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
2526055	125	Alessandra Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2511969	126	Luiz Paulo Maciel de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
2531208	127	Magdiel Lopes Ruas	Auxiliar de Serviços Gerais
2529175	3	Alexandra Brandão Ramos	Secretário Escolar
2511280	4	Marianna Andrade Melo	Secretário Escolar
2535435	5	Ligia de Oliveira Souza	Secretário Escolar
2513686	6	Patrícia Mara Pacheco Guedes	Secretário Escolar
2508720	7	Ariadne Iacovino Xavier	Secretário Escolar
2504809	8	Jeane Paula Costa Eulalio	Secretário Escolar
2531901	9	Julia Rezende da Silva	Secretário Escolar
2521149	16	Josiane Veríssimo de Souza Meira	Pedagogo
2518043	17	Fernanda Cristina Braga Pereira	Pedagogo
2506800	18	Kely Santos de Souza	Pedagogo
2536067	19	Priscila Raquel Ferreira Gomes	Pedagogo
2525627	20	Vivianete Milla de Freitas	Pedagogo
2530710	21	Renata Meira Lobato Batista	Pedagogo
2524830	22	Joel Zanata Lima De Souza	Pedagogo
2504470	23	Cristina Silva de Moraes	Pedagogo
2505905	24	Eloiza Da Silva de Andrade	Pedagogo
2532494	25	Bruna Luisa Vaz Oliveira	Pedagogo
2523404	2	Cristina Ribeiro Martins	Professor B - Português
2527310	3	Jeiel Gonçalves Pereira	Professor B - Português
2512631	4	Guilherme Bruno Nascimento Ferreira	Professor B - Português
2508236	5	Denise Melo Valente	Professor B - Português
2532256	3	Carla Antonia Santos Marcal	Professor B - Matemática
2534837	4	Daniel de Sousa Silva	Professor B - Matemática
2530863	1	Anderson da Silva Machado	Professor B – Ciências
2505237	2	Ludmila Fernandes Kelles	Professor B – Ciências

2520993	3	Rayan Silva de Paula	Professor B – Ciências
2507496	4	Thais Muniz de Queiroz	Professor B – Ciências
2516272	1	Daniel Tristão Cabral	Professor B – Geografia
2517180	2	Raiane Alves de Almeida	Professor B – Geografia
2533798	3	Daniel Arthur Schindler	Professor B – Geografia
2508390	4	Thiago Antunes Baeta	Professor B – Geografia
2531702	1	Kleverson Teodoro de Lima	Professor B - História
2521961	2	Glauber Eduardo Ribeiro Cruz	Professor B - História
2530629	3	Edmundo Leonel de Alencar Neto	Professor B - História
2521704	1	Jussara Renna de Negreiros Guerra	Professor B - Inglês
2520933	2	Nathalie Santos Caldeira Gomes	Professor B - Inglês
2524284	3	Layenne Humberto de Oliveira	Professor B - Inglês
2512644	4	Isabelle Marine Rabelo	Professor B - Inglês
2528137	1	Rodrigo Alcantara Gonçalves	Professor B – Educação Física
2536530	2	Jennyfer Thais Alves Ferreira	Professor B – Educação Física
2521232	3	Andre Silveira Gomes	Professor B – Educação Física
2536241	4	Luiz Antonio Ribeiro Soares das Neves	Professor B – Educação Física
2531577	5	Igor Lima Motti	Professor B – Educação Física
2534197	6	Roberta Borges La Guardia	Professor B – Educação Física
2507819	7	Alexssander Roberto de Oliveira	Professor B – Educação Física
2522519	1	Miriam Regina Moris	Professor B – Ensino Religioso
2530598	1	Crislany Viana da Silva	Professor B - Artes
2530983	2	Simone Torres de Lima Bernardino	Professor B - Artes
2509502	1	Marina Marcolino Braga	Nutricionista
2536213	2	Deborah Melo Valente de Oliveira	Nutricionista
2511140	3	Erika Martins Gandra Rocha	Nutricionista
2517039	1	Anna Karolina Paiva Menezes Garcia	Agente de Serviços Escolares
2508472	2	Ariadnan Daisy Silva Sousa	Agente de Serviços Escolares
2525282	3	Vanessa Juliana Soares	Agente de Serviços Escolares
2531795	4	Rafaela Gomides Surjus	Agente de Serviços Escolares
2507196	5	Erika Christina da Silva Batista	Agente de Serviços Escolares
2536148	6	Arlete Cardoso Diniz	Agente de Serviços Escolares
2510483	7	Heric Maicon Almeida Mota	Agente de Serviços Escolares
2515678	8	Karollaynne Fernandes Alves Souza	Agente de Serviços Escolares
2512539	9	Elisangela Rodrigues de Oliveira	Agente de Serviços Escolares
2504551	10	Aline De Fátima Passos	Agente de Serviços Escolares
2509458	11	Amélia Corlaite Chagas Martins	Agente de Serviços Escolares
2534520	12	Lilian Paula Ferreira Santos	Agente de Serviços Escolares
2509419	13	Marta Pereira da Silva	Agente de Serviços Escolares
2508485	14	Juracy de Assis Silva	Agente de Serviços Escolares
2524750	15	Cinthya Daniella Pereira de Souza	Agente de Serviços Escolares
2515507	16	Michele Ellen Fagundes	Agente de Serviços Escolares
2524267	17	Abia Cristina Aguilar Forgione	Agente de Serviços Escolares
2535896	18	Thais Rodrigues da Silva	Agente de Serviços Escolares
2506475	19	Caroline da Silva Soriano	Agente de Serviços Escolares
2515103	20	Regina Cristina Rocha Boy	Agente de Serviços Escolares
2505655	21	Beatriz Hevelin Gonçalves Patrício	Agente de Serviços Escolares
2514758	22	Taina Iasmin da Silva Cesário	Agente de Serviços Escolares
2504906	23	Deisiele Nunes Barbosa	Agente de Serviços Escolares
2503892	24	Lorena Souza Silva	Agente de Serviços Escolares
2515960	25	Carolayne Nunes Dos Santos	Agente de Serviços Escolares
2532123	26	Andrea Mara Santos Mendes	Agente de Serviços Escolares
2524344	27	Mauro Lucio Andrade	Agente de Serviços Escolares
2511810	28	Creia Marta Sales de Sá	Agente de Serviços Escolares
2508476	29	Ian Magalhães Barbosa	Agente de Serviços Escolares
2530737	30	Fand Raydan e Esteves	Agente de Serviços Escolares
2505822	31	Vânia Magela Paes	Agente de Serviços Escolares
2505962	32	Tamires Xavier Alcântara Mazala de Paula	Agente de Serviços Escolares
2526873	33	Joice Batista dos Anjos Nascimento	Agente de Serviços Escolares
2511328	34	Roberta Barbara de Matos	Agente de Serviços Escolares
2504075	35	Raquel Gertrudes Margarida	Agente de Serviços Escolares
2523006	36	Amanda Raquel Vieira	Agente de Serviços Escolares
2527531	37	Gabriela Vieira da Costa	Agente de Serviços Escolares
2511302	38	Charles Ernesto Varhidy	Agente de Serviços Escolares
2512963	39	Stephanie Paula dos Santos Duarte Alves	Agente de Serviços Escolares
2520478	40	Rosilene Geralda Leite dos Santos Auxiliador	Agente de Serviços Escolares
2509887	41	Letícia Nunes de Moura	Agente de Serviços Escolares
2523465	42	Albertina de Jesus Floriano	Agente de Serviços Escolares
2510857	43	Amanda Rodrigues Baia	Agente de Serviços Escolares
2535622	44	David Junior Rafael de Paula	Agente de Serviços Escolares
2532934	45	Rogéria Dos Santos Ferreira	Agente de Serviços Escolares
2507391	46	Valquiria Gomes do Pau Brasil	Agente de Serviços Escolares
2530916	47	Gloria Maria Soares Brandão	Agente de Serviços Escolares
2507649	48	Gleisiara Santos da Silva	Agente de Serviços Escolares
2525179	49	Juliana de Fátima Pinto	Agente de Serviços Escolares
2523162	50	Sonia Maria Gomes de Souza	Agente de Serviços Escolares
2520685	51	Luciene Ferreira dos Santos	Agente de Serviços Escolares
2522420	52	Helionaria Junia de Souza	Agente de Serviços Escolares
2511555	53	Ana Luiza Santos de Menezes	Agente de Serviços Escolares
2532980	54	Marina Lopes Saback	Agente de Serviços Escolares
2524748	55	Felipe Augusto Souza Santos	Agente de Serviços Escolares
2517582	56	Naiara Santos Guerra	Agente de Serviços Escolares
2523928	57	Gabriele Renata Teixeira de Souza	Agente de Serviços Escolares
2531365	58	Luciana Fátima da Silva	Agente de Serviços Escolares
2511527	59	Diana Rosy Pereira	Agente de Serviços Escolares
2514658	60	Adriely Cristina Costa Pinto	Agente de Serviços Escolares
2513671	61	Daniele Abreu Amâncio	Agente de Serviços Escolares
2509876	62	Denize de Fátima Leite de Oliveira Souza	Agente de Serviços Escolares
2509055	63	Thais Barbara de Paula Nicolau	Agente de Serviços Escolares

2527585	64	Julia Martins Pacheco	Agente de Serviços Escolares
2508119	65	Marcelo Oliveira Santos	Agente de Serviços Escolares
2512012	66	Bruna Cristina Abreu	Agente de Serviços Escolares
2504526	67	Paula Silva Damião	Agente de Serviços Escolares
2536780	68	Alessandra Hilário	Agente de Serviços Escolares
2531707	24	Vaneila de Jesus Januario Pereira	Servente Escolar
2524136	25	Andreza Regina Moreira	Servente Escolar
2531430	26	Renato da Cruz Montenegro	Servente Escolar
2532364	27	Valesca Aparecida Fernandes Abreu	Servente Escolar
2525693	28	Debora Pereira Da Silva	Servente Escolar
2505973	29	Katiara Silva Souza	Servente Escolar
2531143	30	Cynthia Aparecida Simões Dias	Servente Escolar
2516659	31	Marcela Magalhães Loyola	Servente Escolar
2532593	32	Paulo Sergio Teixeira Oliveira	Servente Escolar
2513533	33	Leonardo Braga Gomes	Servente Escolar
2529477	34	Vinício Luiz Vieira	Servente Escolar
2531307	35	Gisleia Pereira dos Santos Mendes	Servente Escolar
2510488	36	Cleonice Gonçalves de Jesus	Servente Escolar
2506171	37	Patrícia de Souza	Servente Escolar
2518322	38	Juliana Gonzaga de Araujo	Servente Escolar
2511670	39	Renan Lucio Gomes da Silva	Servente Escolar
2504289	40	Érica de Oliveira Gontijo	Servente Escolar
2504605	41	Aline de Fátima Passos	Servente Escolar
2530248	42	Glemerson Denner Moreira	Servente Escolar
2531710	43	Mariana Sthefany Costa	Servente Escolar
2532783	44	Alcione Alves De Paula	Servente Escolar
2514785	45	Dayana Angélica Alves Nogueira	Servente Escolar
2511596	46	Mayara Naval Dos Santos	Servente Escolar
2513655	47	Carla Luciana Sousa Santos	Servente Escolar
2515490	48	Danielle Violante Canuto Rocha	Servente Escolar
2530417	49	Cinthya Daniella Pereira De Souza	Servente Escolar
2504762	50	Vitoria Carolina Ferreira Santos	Servente Escolar
2508475	51	Vanilza Cardoso	Servente Escolar
2531954	52	Rodrigo Siuves Murta	Servente Escolar
2521361	53	Estela Costa Ferreira	Servente Escolar
2506783	54	Gleicy Mara Lops De Lima	Servente Escolar
2531348	55	Mônica Lucia Rodrigues Diniz	Servente Escolar
2506668	56	Heliene Heredes Dos Santos Caldeira	Servente Escolar
2505504	57	Helionaria Junia De Souza	Servente Escolar
2532615	58	Diogo De Souza Silva	Servente Escolar
2533805	59	Keli Cristina Dos Santos	Servente Escolar
2511641	60	Allan Patrick Nunes Ramos	Servente Escolar
2532253	61	Givaldo Gonçalves Rodrigues	Servente Escolar
2524644	62	Silvana Karina Domingues Marques	Servente Escolar
2524478	63	Marcus Túlio Ribeiro De Lima	Servente Escolar
2535070	64	Jussara Aparecida Silva	Servente Escolar
2530188	65	Amanda Raquel Vieira	Servente Escolar
2506131	66	Claudia Ursini Queiroga	Servente Escolar
2518345	67	Aline Michelle Da Silva Pessoa Rodrigues	Servente Escolar
2523712	68	Solange Domingues Marques	Servente Escolar
2509721	69	Irany Alves Do Nascimento Moreira	Servente Escolar
2534476	70	Junio Gomes Da Silveira	Servente Escolar
2513005	71	Ana Cristina De Freitas Silva	Servente Escolar
2525094	72	Roberta Rodrigues De Souza	Servente Escolar
2521119	73	Juliana Gomes Pio	Servente Escolar
2531121	74	Cleuber Da Silva Lemos	Servente Escolar
2505361	75	Lucelio Junio De Souza	Servente Escolar
2513545	76	Rosana Costa Freire	Servente Escolar
2512972	77	Carla Rodrigues Carvalho De Oliveira	Servente Escolar
2513814	78	Josileia Da Silva Fernandes Ferreira	Servente Escolar
2536139	79	Samanta Vieira	Servente Escolar
2511994	80	Victor Daniel Santos Da Silva	Servente Escolar
2512154	81	Anderson Fernandes De Matos	Servente Escolar
2514457	82	Julimeire De Almeida Oliveira Emiliano	Servente Escolar
2515094	83	Ryan Thales Rezende De Freitas	Servente Escolar
2524506	194	Elismara Borges Moreira	Agente Administrativo
2525648	195	Moacyr Nogueira Borges Filho	Agente Administrativo
2523921	196	Bruno Nunes De Queiroz Filho	Agente Administrativo
2510862	197	Renata Agrelli Alves	Agente Administrativo
2530398	198	Ítalo Augusto Martins Moura	Agente Administrativo
2504519	199	Sheiler Michelle Chaves	Agente Administrativo
2524209	200	Débora Fernandes Gonçalves Da Silva	Agente Administrativo
2515484	201	Maria Da Paz Dos Santos	Agente Administrativo
2531681	202	Tamires De Lima Leite	Agente Administrativo
2505529	203	Miriam Alves De Britto Lima	Agente Administrativo
2524387	204	Ana Carolina Lacerda Macedo Lopes	Agente Administrativo
2520742	205	Miriam Oliveira De Souza Ribeiro	Agente Administrativo
2510689	1	Rodrigo Alves Rezende Oliveira	Procurador da Fazenda
2532329	8	Fabíola Cristina Oliveira	Psicólogo
2517215	9	Juliana Pontes Ribeiro Contatori	Psicólogo
2513305	10	Cristiane Ramos Pereira	Psicólogo
2524523	11	Camila Silva Souza	Psicólogo
2522578	12	Fernanda Augusto Spindula	Psicólogo
2505430	13	Oni Márcia Jardim	Psicólogo
2505010	14	Elisa Soares Maia	Psicólogo
2510119	15	Jose Guedes Cota	Psicólogo
2508955	16	Lucimeire Kotsubo	Psicólogo
2505458	17	Jacqueline Alves De Oliveira	Psicólogo
2520791	18	Paulo Lobemvein Heidenreich Junior	Psicólogo

2515264	19	Raika Lidiane Marques Rodrigues	Psicólogo
2508964	6	Aline Soares Martins	Assistente Social
2534601	7	Diana Gomes Amorim Nascimento	Assistente Social
2525908	8	Natalia Carolina Melo	Assistente Social
2514837	9	Edneia Nunes Pinheiro Da Silva	Assistente Social
2506458	10	Gabriela Amaral Dias	Assistente Social
2506622	11	Isabel Cristina Guimarães Dos Santos	Assistente Social
2528450	12	Natalia Braz Gonçalves	Assistente Social
2503840	13	Lucas De Oliveira Santarosa	Assistente Social
2514383	14	Catia Moreira Santana	Assistente Social
2515899	15	Alan Cesar Pires Amorim	Assistente Social
2525207	16	Cássia Da Conceição Juscelino	Assistente Social
2511530	17	Aliagne Marielle Pinheiro Fagundes	Assistente Social
2525994	18	Maria Cristina Ribeiro	Assistente Social
2522487	19	Thais Ramos Silva Rezende	Assistente Social
2507283	20	Flavia Rosa Rocha Machado	Assistente Social
2506550	1	Mariana Karen Rodrigues Ferreira	Terapeuta Ocupacional

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:AC1290DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1644/2019 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO; E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, subvenções sociais, além do autorizado na Lei n.º 1624/2018, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), e auxílios no valor de R$5.608,56 (cinco mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) a seguinte instituição:

Fundação Moemense de Saúde	
Finalidade da Instituição	- Dar continuidade a obra beneficente do Hospital Professor Basílio da cidade de Moema, Minas Gerais. - Prestar serviços de assistência a saúde de caráter social, nos conceitos da Organização Mundial de Saúde, e, em consonância com as regras do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. - Realizar, pelo menos uma vez por ano, cursos de formação e capacitação auxiliares de enfermagem. - Promover cursos, seminários, palestras ou outros eventos congêneres pertinentes a área de educação para saúde, a nível local ou regional. - Editar, publicar e distribuir material referente à área de educação para saúde, na área de ação da Fundação.
Forma de Transferência	**SUBVENÇÃO SOCIAL**
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335043
Valor da Transferência	R$ 376.000,00
Forma de Transferência	**AUXÍLIOS**
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0027 0.027 335042
Valor da Transferência	5.608,56

Parágrafo Único – As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1607/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, no valor de R$488.700,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 02 02 04 122 0001 1.018 – Construção, Reforma, e Ampliação da Sede Administrativa

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051	Obras e Instalações	583	ALIENA	192	112.700,00

02 05 02 10 302 0021 0.013 – Convênios com Entidades de Saúde

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
3340 30	Subvenção Social	245	SAUDE	202	376.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 2º desta lei, fica autorizado o valor de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) por excesso de arrecadação e o valor de R$458.200,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) por anulação parcial nas seguintes dotação orçamentárias;

02 07 01 16 482 0013 1.018 – Construção e Melhorias de Casas p/ Pessoas Carentes

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051	Obras e Instalações	624	SAUDE	200	376.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	612	ALIES	192	82.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:37999B54

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1648/2019 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$2.053.240,00 (dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais) às seguintes instituições:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM	
Finalidade da Instituição	- Promover o bem-estar de seus associados no âmbito de sua comunidade. - Manter e desenvolver o espírito comunitário entre seus membros, sem preconceito de qualquer natureza. - Defender os interesses da comunidade da sua área de abrangência, em especial junto aos poderes públicos e entidades concessionárias de serviços públicos. - Manter intercâmbio com outras entidades similares, objetivando o aprimoramento das atividades comuns. - Atuar na área de segurança pública, podendo, para tanto, implementar a criação de um órgão próprio, com autonomia administrativa e a finalidade precípua de identificar os meios necessários para elevar o nível de segurança na área abrangida pela AMM.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 02 02 04 122 0001 0.007 337041
Valor da Transferência	R$7.440,00

FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE	
Finalidade da Instituição	- Dar continuidade a obra beneficente do Hospital Professor Basílio da cidade de Moema, Minas Gerais. - Prestar serviços de assistência a saúde de caráter social, nos conceitos da Organização Mundial de Saúde, e, em consonância com as regras do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. - Realizar, pelo menos uma vez por ano, cursos de formação e capacitação auxiliares de enfermagem. - Promover cursos, seminários, palestras ou outros eventos congêneres pertinentes a área de educação para saúde, a nível local ou regional. - Editar, publicar e distribuir material referente à área de educação para saúde, na área de ação da Fundação.
Forma de Transferência	SUBVENÇÃO SOCIAL
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335043
Valor da Transferência	R$1.936.000,00

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER - ACCOM	
Finalidade da Instituição	- Promover e estimular o desenvolvimento de programas de prevenção e rastreamento do câncer, de promoção, de proteção, de tratamento, de defesa de direitos da pessoa portadora do câncer e de apoio e orientação à sua família e à comunidade. Acolher as pessoas portadoras de câncer com abrigamento temporário durante sua fase de atendimento.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335041
Valor da Transferência	R$30.000,00

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUCOPOLISSACARIDOSE (sede neste Município)	
Finalidade da Instituição	- Prestar assistência médica específica para os portadores da referida deficiência. -Praticar ação social, aquisição do patrimônio social para fins não lucrativos, em prol dos portadores de mucopolissacaridose. -Prestar serviços de assistência à saúde de caráter social, nos conceitos dos órgãos competentes.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335041
Valor da Transferência	R$3.000,00

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	
Finalidade da Instituição	- Promover o bem-estar de seus associados no âmbito de sua comunidade. - Manter e desenvolver o espírito comunitário entre seus membros, sem preconceito de qualquer natureza. - Defender os interesses da comunidade da sua área de abrangência, em especial junto aos poderes públicos e entidades concessionárias de serviços públicos. - Manter intercâmbio com outras entidades similares, objetivando o aprimoramento das atividades comuns.

	- Promover a defesa dos interesses e direitos de seus associados, protegidos pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispensada a autorização assemblear. - Atuar na área de segurança pública, podendo, para tanto, implementar a criação de um órgão próprio, com autonomia administrativa e a finalidade precípua de identificar os meios necessários para elevar o nível de segurança na área abrangida pela CNM.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 02 02 04 122 0001 0.007 337041
Valor da Transferência	R$10.000,00

UNDIME – UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
Finalidade da Instituição	- Articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a Educação Pública de Qualidade e para todos.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 04 01 12 122 0029 0.029 33 50 41
Valor da Transferência	R$1.000,00

EMATER	
Finalidade da Instituição	-Orientar e assistir os pequenos produtores rurais; -Realizar o atendimento no município com o técnico presente; Assessorar o Município na definição de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural;
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 09 01 20 606 0016 0.020 33 30 41
Valor da Transferência	R$24.000,00

COGEMAS – COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Finalidade da Instituição	- representar os interesses dos Municípios junto às autoridades constituídas, no que se refere à Política de Assistência Social; - defender a Assistência Social como política de seguridade social, de acordo com os princípios constitucionais e as diretrizes da Legislação de Assistência Social, empreendendo todas as ações necessárias para concretização destes princípios e diretrizes; - atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns dos Gestores Municipais de Assistência Social, congregando os mesmos, em prol do fortalecimento da Política Pública de Assistência Social;
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 10 02 08 244 0004 0.024 33 50 41
Valor da Transferência	R$1.000,00

ABRIGO DE BOM DESPACHO	
Finalidade da Instituição	- Acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco social e pessoal.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0005 0.028 33 50 41
Valor da Transferência	R$40.800,00

Art. 2º - A concessão de subvenção social, contribuições e auxílios destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2020 por autoridade local;
V – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VIII – existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – celebrar o respectivo convênio.

Art. 3º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - A concessão de ajuda financeira, a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

Art. 6º - As entidades privadas, ou públicas beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 8º - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas ou públicas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Moema/MG, 07 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:91918638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13523/2019
LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Transporte.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Transporte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.566/2014 e suas posteriores alterações, acolhe em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, por intermédio do Leiloeiro, nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo de que trata o **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019,** tendo por objeto **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS USADOS, SUCATAS E 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MACHADO DE ASSIS Nº 45, APTº 502, CENTRO, EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, COM DISPENDIOSOS GASTOS DE MANUTENÇÃO, PORTANTO, INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO,** de conformidade com o Anexo I, para o fim de **HOMOLOGAR** o procedimento aos arrematantes:

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO/FAB	ANO/MOD	COR	CONDIÇÃO	VALOR AVALIADO	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
LOTE 01	HMN 5257	9BD15822764845984	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	BRANCA	SUCATA	500,00	JULIANA APARECIDA SILVA - ME	900,00
LOTE 02	HMN 6958	9BD11920581046242	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	2007	2008	PRATA	RECUP.	1.000,00	MAURICIO PONCIANO DE ALMEIDA	3.400,00
LOTE 03	GMM 0450	9BM364287MC069837	M. BENS/D 371 RS	1991	1991	BRANCA	RECUP.	5.000,00	ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA	5.000,00
LOTE 04	HMM 4223	9BG674NHWWC004589	*GMC/12.170*	1998	1998	BRANCA	RECUP.	4.000,00	ANDRESSA SIMÕES MEDEIROS	10.000,00
LOTE 05	HMM 4279	9BM344014GB736409	MB/M. BENZ L 1113	1986	1987	AMARELA	RECUP.	3.000,00	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	6.200,00
LOTE 06	HMN 0248	9BD15822534465661	FIAT/ UNO MILLE FIRE	2003	2003	BRANCA	SUCATA	500,00	JULIANA APARECIDA SILVA - ME	500,00
LOTE 07	HMN 0249	9BD15822534476066	FIAT/ UNO MILLE FIRE	2003	2003	BRANCA	RECUP.	2.000,00	ADM TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	2.800,00
LOTE 08	HMH 8660	9BD15822AA6408460	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	BRANCA	RECUP.	2.500,00	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO	7.800,00
LOTE 09	HMN 5898	9BWDB05W47T027693	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2006	2007	PRATA	RECUP.	2.000,00	SIMPLICIO MOREIRA DA CRUZ	8.000,00
LOTE 10	HDQ 3642	9BWGB07X56P003591	VW/KOMBI	2005	2006	BRANCA	RECUP.	3.500,00	SIMPLICIO MOREIRA DA CRUZ	7.400,00
LOTE 11	HMN 7244	9BWGF07XBBP000708	VW/KOMBI	2007	2008	BRANCA	RECUP.	1.500,00	GERALDO FERREIRA DE PAULA	4.600,00
LOTE 12	HMM 4281	9BM344013GB733804	MB/M. BENZ L 1113	1986	1987	AMARELA	RECUP.	3.000,00	SIMPLICIO MOREIRA DA CRUZ	25.000,00
LOTE 13	HMM 4278	9BM344013GB733543	MB/M. BENZ L 1113	1986	1987	AMARELA	RECUP.	4.000,00	GERALDO DAVI PEREIRA	20.500,00
LOTE 14	HMN 3603	9BD15822764775276	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	BRANCA	RECUP.	1.500,00	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO	4.400,00
LOTE 15	HMN 3163	9BD17301A64151029	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005	2006	CINZA	RECUP.	1.500,00	VALTER ALVES DA SILVA	5.800,00
LOTE 16	HLF 3455	9BD15822AB6483968	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	BRANCA	RECUP.	2.500,00	LAERTE SOUZA GONÇALVES	5.700,00
LOTE 17	HLF 3456	9BD15822AB6484108	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011	2011	BRANCA	RECUP.	3.000,00	AMILTOM PINTO RABELO	8.800,00
LOTE 18	HMN 9219	9BD15844A96194178	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY	2008	2009	AZUL	RECUP.	4.000,00	IRON PEREIRA DA CRUZ	7.400,00
LOTE 19	HMN 3090	9BGTW69W06B103205	GM/ASTRA SEDAN ELITE	2005	2006	PRATA	RECUP.	4.000,00	RENATO PEREIRA DE CASTRO	8.800,00
LOTE 20	HMN 0250	9BD15822534477541	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2003	BRANCA	RECUP.	1.000,00	ADM TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	2.000,00
LOTE 21	GQS 2513	9BD15822764843701	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	BRANCA	RECUP.	1.000,00	ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA	3.400,00
LOTE 22	HMN 3385	9BD15822764757190	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	BRANCA	RECUP.	1.500,00	MAURICIO PONCIANO DE ALMEIDA	2.500,00
LOTE 23	HLF 1270	9BD15822AA6272592	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	BRANCA	RECUP.	2.000,00	MAURICIO PONCIANO DE ALMEIDA	5.200,00
LOTE 24	HMH 0209	93ZA1NFH078703751	IVECO/ECTECTOR 170E22 N1	2006	2007	BRANCA	RECUP.	7.000,00	CLAUDIO WINTER RESENDE SOARES	20.500,00
LOTE 25	HMH 0210	93ZA1NFH078703756	IVECO/ECTECTOR 170E22 N1	2006	2007	BRANCA	RECUP.	5.000,00	MARCOS ANTONIO MACHADO	19.000,00
LOTE 26	HMN 2524	9BWWF82T05R524692	VW/23 210 MOTOR MWM	2005	2005	BRANCA	RECUP.	7.000,00	ROBERTO VAZ LUCAS	30.000,00

LOTE 27	HMN 2526	9BWNE72S75R520056 SEM MOTOR	VW/15.180	2005	2005	BRANCA	RECUP.	4.000,00	AMILTON MOREIRA DE ANDRADE	16.500,00
LOTE 28	HMN 2528	9BWNE72S15R520148	VW/15.180	2005	2005	BRANCA	RECUP.	7.000,00	VALTER ALVES DA SILVA	23.000,00
LOTE 29	HMN 2531	9BWNE72S05R522182 SEM MOTOR	VW/15.180	2005	2005	BRANCA	RECUP.	3.000,00	AMILTON MOREIRA DE ANDRADE	17.000,00
LOTE 30	HMN 2572	9BWNE72S25R517338	VW/15.180	2005	2005	BRANCA	RECUP.	7.000,00	SIMPLICIO MOREIRA DA CRUZ	36.000,00
LOTE 31	HIE 3252	9C2JA0101LR202212	MOTOCICLETA CG 125 CARGO	1990	1990	BRANCA	RECUP.	300,00	SIMPLICIO MOREIRA DA CRUZ	1.300,00
LOTE 32	HMN 0841	93PB22C2M4C012335	MARCOPOLO/VOLARE	2004	2004	CINZA	RECUP.	10.000,00	CENTRO SUL COMERCIO ÔNIBUS E PEÇAS	13.500,00
LOTE 33	HLF 3928	9BD15822AB6510746	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	BRANCA	RECUP.	3.500,00	LEILA DE CAMPOS BARCELOS	6.200,00
LOTE 34	NXX 1351	93ZL68C01D8442609	*IVECO*	2012	2013	AMARELA	RECUP.	15.000,00	AMILTOM PINTO RABELO	18.000,00
LOTE 35	HMN 2571	9BWNE72S45R520435	VW/15.180	2005	2005	BRANCA	SUCATA	7.000,00	FERRO VELHO SUCAPEÇA - EIRELLI	10.500,00
LOTE 36	HMM 4285	9BM344013GB736357	MB/M. BENZ L 1113	1986	1987	AMARELA	RECUP.	3.000,00	DALVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	11.000,00
LOTE 37	HMM 4424	9BM344014GB736405	MB/M. BENZ L 1113	1986	1987	BRANCA	RECUP.	4.000,00	ULISSES REGIS DE JESUS	9.000,00

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO/FAB	ANO/MOD	COR	CONDIÇÃO	VALOR AVALIADO	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
LOTE 38	PXA 3903	9BD26512MG9049467	FIAT FIORINO	2015	2015	BRANCO	SUCATA	1.000,00	JULIANA APARECIDA SILVA - ME	1.000,00
LOTE 39	HLF 4100	93W244K24B2063671	FIAT DUCATO VAN	2010	2011	BRANCO	RECUP.	8.000,00	JASSON POCIANO DE ALMEIDA	8.200,00
LOTE 40	HMN 3932	9BD25504568771816	FIAT FIORINO FURGÃO	2005	2006	BRANCO	RECUP.	2.500,00	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO	4.900,00
LOTE 41	GMF 3950	9BD17884312326098	FIAT PALIO WEEKEND ELX	2001	2001	BRANCO	RECUP.	500,00	ADM TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	2.400,00
LOTE 42	OPK 0036	8A1FC1415DL333684	RENAULT KANGOO AMB	2012	2013	BRANCO	RECUP.	3.000,00	ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA	6.600,00
LOTE 43	HMH 7951	9BD22315592016428	FIAT DOBLO RONTAN	2009	2009	BRANCO	RECUP.	3.500,00	JOSE FRANCISCO LOPES	3.700,00
LOTE 44	HMM 9853	9BWEB05XX39010042	VW SAVEIRO AMB CAMIN	2002	2003	BRANCO	RECUP.	1.500,00	ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA	3.800,00
LOTE 45	HMM 7043	9BG124AX01C408362	GM S/10 2.4 RUNTAN	2001	2001	BRANCO	RECUP.	3.500,00	VALTER ALVES DA SILVA	6.200,00
LOTE 46	HAG 0836	93W23264021006565	FIAT DUCATO MAXI	2002	2002	BRANCO	RECUP.	3.500,00	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	4.400,00
LOTE 47	ORC 9278	93YBSR6RHEJ335721	RENAULT SANDERO	2014	2014	BRANCO	RECUP.	5.000,00	YASSER MOHAMED HASSAN ABBUABAS	6.700,00
LOTE 48	HMG 4315	93W231H2151023616	FIAT DUCATO M RONTAN	2005	2005	BRANCO	RECUP.	3.000,00	SAMUEL CRUZ OLIVEIRA	3.400,00
LOTE 49	HMN 8047	93w245g3382021834	FIAT DUC MC UNIVIDAS	2007	2008	BRANCO	RECUP.	3.000,00	DAWSON EVERALDO NUNES	3.000,00
LOTE 50	HMN 7944	9BWGF07X18P019276	VW KOMBI 12 PESSOAS	2008	2008	BRANCO	RECUP.	1.500,00	AMILTOM PINTO RABELO	5.500,00
LOTE 51	OPJ 6851	8A1FC1415DL474923	RENAULT CAMIN AMB	2012	2013	BRANCO	RECUP.	4.000,00	HELDER JOSÉ ULHOA	7.000,00
LOTE 52	GOW 6052	935ZBWMMBD2098786	CITROEN JUMPER MINIBUS 2.3 HDI 16L	2012	2013	BRANCO	RECUP.	6.000,00	WANDERLEI ALVES DE MIRANDA	8.000,00
LOTE 53	GMM 8361	9BD255044V8542915	CAMINHONETA FURGÃO	1997	1997	BRANCO	RECUP.	500,00	ADM TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	1.700,00
LOTE 54	GMF 3631	9BD27801112795922	FIAT STRADA WORKING	2001	2001	BRANCO	RECUP.	1.000,00	SIMPLICIO MOREIRA DA CRUZ	5.600,00
LOTE 55	HMG 6154	9BD15822764794907	FIAT UNO	2006	2006	BRANCO	RECUP.	1.500,00	ATAIDE XAVIER DA SILVA	4.100,00
LOTE 56	GYD 7046	9C6KE010020067992	YAHAMHA YBR 125 E.	2002	2002	BRANCO	RECUP.	400,00	SIMPLICIO MOREIRA DA CRUZ	2.500,00

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR AVALIADO	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
LOTE 57	MÁQUINAS PESADAS	TRATOR NEW HOLAND TL 85E – ANO 2006	RECUPERAVEL /FALTA PEÇAS	3.000,00	CAPITAL TRATORES LTDA – ME	11.500,00
LOTE 58	MÁQUINAS PESADAS	TRATOR NEW HOLAND TL 85E – ANO 2006	RECUPERAVEL /FALTA PEÇAS	1.500,00	TOLEDO TRATORES EIRELLI - ME	10.000,00
LOTE 59	MÁQUINAS PESADAS	TRAT0R NEW HOLAND TL 75E – ANO 2006	RECUPERAVEL /FALTA PEÇAS	3.000,00	TOLEDO TRATORES EIRELLI - ME	11.500,00
LOTE 60	MÁQUINAS PESADAS	TRATOR FORD F 7610	SUCATA	300,00	CAPITAL TRATORES LTDA – ME	4.400,00
LOTE 61	MÁQUINAS PESADAS	RETROESCAVADEIRA RANDON – ANO 2007	RECUPERAVEL	5.000,00	WANDERLEY FRANCISCO BARRETO	11.000,00
LOTE 62	OUTROS	ROLO COMPACTADOR / YTO – ANO 2011	RECUPERAVEL	4.000,00	ANTÔNIO SILVA NEIVA	13.000,00
LOTE 63	OUTROS	TORNO MECÂNICO	RECUPERAVEL	1.000,00	MARCOS SANTOS RIBEIRO	10.600,00
LOTE 64	MÁQUINAS PESADAS	PATROL 140 NEW HOLLAND SEM MOTOR	RECUPERAVEL	15.000,00	JOSÉ CARLOS VICENTINI GONÇALVES - ME	15.000,00
LOTE 65	MÁQUINAS PESADAS	PATROL 170 NEW HOLLAND	SUCATA	300,00	JOSÉ CARLOS VICENTINI GONÇALVES - ME	5.400,00
LOTE 66	MÁQUINAS PESADAS	PATROL 120 CATERPILLAR	SUCATA	500,00	JOÃO BATISTA	3.500,00

					FERREIRA DOS SANTOS	
LOTE 67	MÁQUINAS PESADAS	RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON 96	RECUPERAVEL	5.000,00	EDINON JESUS DA SILVA	44.500,00
LOTE 68	MÁQUINAS PESADAS	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS	RECUPERAVEL	10.000,00	DANIEL SILVA COSTA	16.500,00
LOTE 69	02 IMPLEMENTOS	ENSILADEIRA PINHEIRO	SUCATA	500,00	MARCIONE DA SILVA PEREIRA	3.000,00
	02 IMPLEMENTOS	ENSILADEIRA NOGUEIRA	SUCATA			
	IMPLEMENTO	GRADE ARADORA 16X36	SUCATA			
	IMPLEMENTO	PEDAÇO DE ENSILADEIRA NOGUEIRA	SUCATA			
	IMPLEMENTO	TRANSPLANTADEIRA DE EUCALIPTO	RECUPERAVEL /FALTA PEÇA			
LOTE 70	MÁQUINAS PESADAS	ROLO COMPACTADOR DINAMPAC	SUCATA	1.000,00	CHRYSTIAN FERNANDO SILVA NEIVA	7.600,00
LOTE 71	MÁQUINAS PESADAS	CARREGADEIRA CLARCK MODELO 75 III	SUCATA	2.000,00	SIMPLICIO MOREIRA DA CRUZ	20.000,00
LOTE 72	MÁQUINAS PESADAS	ROLO COMPACTADOR ELETRICO 3,5 HP	SUCATA	300,00	MARCOS SANTOS RIBEIRO	1.000,00
LOTE 73	MÁQUINAS PESADAS	ROLO COMPACTADOR SPV 68	RECUPERAVEL	4.000,00	LUANA ALMEIDA FERNANDES RAMOS	20.000,00
LOTE 74		EXTRUSORA IBM 900 MASTER MOTOR DIESEL FAB. 2009	RECUPERAVEL/BOM ESTADO	1.000,00	JADER JOSE DE FREITAS	6.200,00
LOTE 75		PLACA VIBRATÓRIA MOTOR 5.0 MARCA ROBIN	SUCATA	500,00	RAFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA	500,00
LOTE 76	MÁQUINAS PESADAS	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 65 E	RECUPERAVEL	3.000,00	ANDRÉ DA SILVA RAMOS	67.000,00

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR AVALIADO	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
LOTE 77	MOVEIS	MOVEÍS DE ESCRITORIOS (ARQUIVOS, ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO)	INSERVÍVEL	300,00	JOSE DONIZETE PINTON	1.700,00
LOTE 78	MATERIAIS	MATERIAL INFORMATICA	INSERVÍVEL	300,00	RAFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA	1.300,00
LOTE 79	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	INSERVÍVEL	300,00	RAFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA	2.900,00
LOTE 80	MATERIAIS	CARTERIAS UNIVERSITARIAS	INSERVÍVEL	300,00	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	600,00
LOTE 81	MOVEIS	MOVEIS DE ESCRITORIOS EM GERAL	INSERVÍVEL	300,00	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	1.200,00
LOTE 82	MATERIAIS	ELETRODOMESTICOS	INSERVÍVEL	300,00	JASSON POCIANO DE ALMEIDA	2.100,00
LOTE 83	MATERIAIS	MINI PARQUE INFANTIL	INSERVÍVEL	300,00	JOSE DONIZETE PINTON	3.500,00
LOTE 84	EQUIPAMENTOS	03 COMPRESSORES E 2 MOTO BOMBA	RECUPERAVEL	200,00	JOSÉ NETO MELO	2.000,00

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR		
LOTE 85	APARTAMENTO	Rua Machado de Assis nº 45, Aptº 502, Bairro Centro - Paracatu/MG, Matrícula nº 11.651, Ficha 11.111-A do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos em Paracatu, com área construída de 209,07 m2;	RECUPERAVEL	300.000,00	JOSÉ NETO MELO	R$ 306.000,00

PARACATU-MG, 02 de Dezembro de 2019.

PAULO ANTÔNIO PEREIRA
Secretária Municipal de Transporte

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1224B7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.449, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (PARCIAL)

LEI Nº 7.449, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Teófilo Otoni, para o Exercício Financeiro do ano de 2020, Estima a Receita e Fixa a Despesa **em R$ 498.000.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Milhões de reais).**
Parágrafo único – O valor estimado é composto pela previsão de arrecadação dos seguintes Órgãos da Municipal Direta e Indireta:

001 – Câmara de Vereadores de Teófilo Otoni	8.939.000,00
002 – Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	445.061000,00
003 - SISPREV	44.000.000,00
Total	**498.000.000,00**

Art. 2º. As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e são estimadas com o seguinte desdobramento:
I – Discriminação da Receita por Categoria Econômica:

1 – RECEITAS CORRENTES		
1.1 – Receita Tributária	43.619.000,00	
1.2 – Receita de Contribuições	17.643.000,00	
1.3 – Receita Patrimonial	17.416.500,00	
1.4 – Receita Agropecuária	0,00	
1.5 – Receita Industrial	0,00	
1.6 – Receita de Serviços	266.000,00	
1.7 – Transferências Correntes	329.849.735,53	
1.8 – Outras Receitas Correntes	10.860.264,47	
SUB TOTAL		**419.654.500,00**
7 – RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	23.780.000,00	**23.780.000,00**
9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (FUNDEB)	-20.445.000,00	**-20.445.000,00**
10- OUTRAS DEDUÇÕES	- 3.450.000,00	-3.450.000,00
SUB TOTAL		**419.539.500,00**
2.1 – Operações de Crédito	16.500.000,00	
2.2 – Alienação de Bens	190.000,00	
2.3 – Transferências de Capital	61.770.500,00	
SUB TOTAL		**78.460.500,00**
TOTAL DAS RECEITAS		**448.000.000,00**

II – Discriminação das Despesas Segundo as Categorias Econômicas, a saber:

3 – DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	196.643.002,40	
3.2 – Juros e Encargos	3.184.000,00	
3.3 – Outras Despesas Correntes	195.448.939,60	
SUB TOTAL		**395.275.942,00**
4.1 – Investimentos	71.667.058,00	
4.2 – Inversões Financeiras	16.351.000,00	
4.3 – Amortização de Dividasl	12.206.000,00	
SUB TOTAL		**100.224.058,00**
9 – Reserva de Contingência		**2.500.000,00**
SUB TOTAL		**498.000.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS		**498.000.000,00**

III – Discriminação das Despesas da Administração Direta e Indireta por função de Governo, a saber:

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		
01	Legislativa	8.939.000,00
03	Judiciária	2.355.000,00
04	Administração	35.036.500,00
08	Assistência Social	11.603.413,95
09	Previdência Social	2.380.000,00
10	Saúde	199.879.276,00
11	Trabalho	481.000,00
12	Educação	73.765.610,05
13	Cultura	1.554.000,00
14	Direitos da Cidadania	300.000,00
15	Urbanismo	41.172.200,00
16	Habitação	432.000,00
17	Saneamento	1.300.000,00
18	Gestão Ambiental	18.619.000,00
20	Agricultura	7.303.000,00
22	Indústria	13.503.000,00
23	Comércio e Serviços	778.000,00
24	Comunicações	10.000,00
25	Energia	9.109.000,00
26	Transporte	3.181.000,00
27	Desporto e Lazer	3.495.000,00
28	Encargos Especiais	60.304.000,00
99	Reserva de Contingência	2.500.000,00
TOTAL		**498.000.000,00**

III – Despesas por Unidades de Governo:
Câmara de Vereadores de Teófilo Otoni – MG

PODER LEGISLATIVO	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
Câmara de Vereadores de Teófilo Otoni	8.939.000, ,00

Prefeitura de Teófilo Otoni – MG

PODER EXECUTIVO	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
01	Gabinete do Prefeito	1.483.500,00
02	Procuradoria Jurídica Municipal	6.222.000,00
03	Secretaria Municipal de Governo	1.446.000,00
04	Secretaria Municipal de Planejamento	14.855.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	23.193.000,00
06	Secretaria Municipal de Fazenda	23.409.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	3.401.732,07
08	Secretaria Municipal de Saúde	7.159.005,00
09	Secretaria Municipal de Educação	74.022.610,05
10	Secretaria Municipal de Esportes	3.495.000,00
11	Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento	7.313.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras Civis	27.899.700,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.772.500,00

14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.619.000,00
15	Secretaria Municipal de D. Econômico e Coord. Geral	1.567.000,00
16	Fundo Municipal de Assistência Social	8.433.681,88
17	Secretaria Municipal de Cultura	1.554.000,00
18	Secretaria Municipal de Integ. Regional, Trab. e Emprego	13.495.000,00
19	Fundo Municipal de Saúde	192.720.271,00
TOTAL		**445.061.000,00**

SISPREV – Instituto de Previdência Municipal de Teófilo Otoni:

PODER EXECUTIVO	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
SISPREV	44.000.000,00
TOTAL	**44.000.000,00**
TOTAL GERAL	**498.000.000,00**

Art. 3º. EMENDAS Nº 004 E 006/2019 VETADAS:
I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;
II – O Prefeito:
utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
EMENDA Nº 20/2019 VETADA
Utilizar a Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
EMENDA Nº 20/2019 VETADA
Do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
Do superávit financeiro;
§ 1º. Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2020, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea 'a' do inciso II deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.
§ 3º. A abertura de créditos suplementares para a Administração indireta, obedecerá ao percentual disposto no caput e a forma disposta no inciso II deste artigo.
Art. 4º. SUPRIMIDO
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, bem como, caucionar, em garantia de operações, a parte suficiente das parcelas que lhe couber no ICMS e do FPM, desde que aprovadas antecipadamente pela Câmara Municipal por maioria absoluta. (EMENDA Nº 021 VETADA)
§ 1º – As verificações dos limites da dívida pública e as contratações de operações de créditos serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00.
§ 2º – A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas, no que couber, ao disposto na Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar 101/00.
Art. 6º - A Administração disponibilizará esta Lei e seus Anexos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e seus Anexos, bem como o Plano Plurianual – PPA e seus Anexos, por meio eletrônico, no sítio da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG.
Art. 7º - Fazem parte integrante desta lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados. Aos quais se refere à Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º - Aplicam-se, no que couber, a presente Lei, as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 e a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 9º -. Revogadas as disposições em contrário.
Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Teófilo Otoni, de 31 de Dezembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1CA06AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 41/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° **3**/2019 **ao Contrato n**°0041/2017
Licitação n° 0048/2017
Modalidade de Convite n° 0002/2017
Contratado: QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME
Logradouro: Prç. José Villela Pedras n° 30 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 TEL.: (32) 3463-1815
CNPJ: 08.635.316/0001-61

OBJETO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2020.
JUSTIFICATIVA: A Prorrogação se fundamenta na expiração no dia 31/12/2019 do Aditivo nº 02/2018.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO	2.290,00	27.480,00
02	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A EMATER	100,00	1.200,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A UNIDADE HOSPITALAR	300,00	3.600,00
01	24	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POLÍCIA MILITAR, CIVIL E CONSELHO TUTELAR	300,00	7.200,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A CRAS	200,00	2.400,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL	400,00	4.800,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE CULTURA	200,00	2.400,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	200,00	2.400,00

Valor do Contrato: 39.900,00
Valor do Aditivo: 51.480,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 11/12/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E0B88949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0049 DEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0049
DEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTANCIA - JARI

Realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 32ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HCM0365	12/12/2019	11/07/2019	RR-214/2019	4236910	AG
PYS0876	12/12/2019	20/08/2019	RR-223/2019	4238347	AG
OPE9937	12/12/2019	01/08/2019	RR-222/2019	4236288	AG
GXU0643	12/12/2019	14/08/2019	RR-244/2019	2056128	AG
HNL1729	12/12/2019	04/09/2019	RR-235/2019	4237239	AG
PVX4099	12/12/2019	06/09/2019	RR-237/2019	4238669	AG
QNV3002	12/12/2019	17/09/2019	RR-254/2019	4239608	AG
OPE9937	12/12/2019	21/08/2019	RR-246/2019	4237998	AG
GWP9646	12/12/2019	09/10/2019	RR-242/2019	4240603	AG
PXO9041	12/12/2019	28/08/2019	RR-251/2019	4237759	AG
GOW7758	12/12/2019	30/09/2019	RR-255/2019	4239027	AG
QOV4644	12/12/2019	02/10/2019	RR-248/2019	4239628	AG
OQT4545	12/12/2019	19/09/2019	RR-232/2019	4239613	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Patrocínio, 03 de janeiro de 2020.

Secretaria da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0552119B

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0050 INDEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0050
INDEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTANCIA - JARI
Realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 32ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
EFU2322	12/12/2019	23/05/2019	RR-241/2019	4235106	AG
GRL3399	12/12/2019	24/06/2019	RR-228/2019	4235612	AG
PZE6151	12/12/2019	17/06/2019	RR-239/2019	4236362	AG
HLI0039	12/12/2019	20/07/2019	RR-219/2019	2057660	AG
HLI0039	12/12/2019	20/07/2019	RR-220/2019	4236704	AG
PZE6151	12/12/2019	24/06/2019	RR-240/2019	4235605	AG
QUF0419	12/12/2019	31/07/2019	RR-213/2019	4236203	AG
GNF2263	12/12/2019	16/07/2019	RR-216/2019	4236399	AG
EMY0719	12/12/2019	06/08/2019	RR-230/2019	4237805	AG
GNF2263	12/12/2019	02/08/2019	RR-221/2019	4237883	AG
OQG0996	12/12/2019	22/08/2019	RR-252/2019	4237130	AG
ESP1449	12/12/2019	14/08/2019	RR-234/2019	4236292	AG
PUO3954	12/12/2019	09/08/2019	RR-253/2019	4237080	AG
GMF3668	12/12/2019	14/08/2019	RR-215/2019	4237696	AG
QNY8559	12/12/2019	23/08/2019	RR-245/2019	4237511	AG
JGS5644	12/12/2019	14/08/2019	RR-243/2019	4237106	AG
JHB6315	12/12/2019	01/08/2019	RR-218/2019	4237581	AG
OXD0158	12/12/2019	05/09/2019	RR-217/2019	2446	E1
FLC2453	12/12/2019	13/08/2019	RR-231/2019	4237681	AG
HHU7568	12/12/2019	28/08/2019	RR-250/2019	4238215	AG
HHU7568	12/12/2019	29/08/2019	RR-249/2019	4237548	AG
PYO1689	12/12/2019	10/09/2019	RR-226/2019	4239401	AG
HHH7781	12/12/2019	16/08/2019	RR-224/2019	4237963	AG
HAZ0832	12/12/2019	13/09/2019	RR-236/2019	2057731	AG
GWS8707	12/12/2019	14/08/2019	RR-229/2019	4236294	AG
HNL1817	12/12/2019	19/08/2019	RR-233/2019	4237976	AG
PXZ6151	12/12/2019	16/09/2019	RR-256/2019	4239466	AG
HKU1331	12/12/2019	14/09/2019	RR-238/2019	4238723	AG
PVY0251	12/12/2019	23/09/2019	RR-225/2019	4238930	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Patrocínio, 03 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFE1E806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.973/2019

Portaria Nº 11.973/2019

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 a 31/01/2020:

RESP	*NOME*	*CARGO*	*NÍVEL*	*AMPLIAÇÃO EM:*
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	ODONTOLOGO	XII-P7	100%
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	ODONTOLOGO	XII-P6	100%
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P6	100%
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P4	100%
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	ODONTOLOGO	XII-P6	100%
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
04663	GRACIELE MAGDA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	XII-P8	02 h (Duas horas) Diárias

05057	HÉLIDA SILVA HOOPER REIS	ODONTOLOGO	XII-P7	100%
05563	IGOR CESAR ALVES	MEDICO VETERINARIO	XII-P3	100%
04470	JANE MARISETE BORGES	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04521	MARIA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO LUCAS	ODONTOLOGO	XII-P10	100%
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P4	100%
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P4	50%
05484	ROGERIO ABRÃO FURTADO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P3	100%
04898	RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO	XII-P6	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7DD831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.974/2019

PORTARIA Nº 11.974/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;
Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01 a 31/01/2020, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48066	DANIELA MENDES DE SOUZA	PSICOLOGO
48021	DILENE MARA DA SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48068	JESSICA BOTELHO OLIVEIRA	PSICOLOGO
48028	PATRICIA ALVES DE A. E SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01/01 a 14/02/2020, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

Art. 3º - Prorrogar, no período de 01/01 a 22/02/2020, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47567	DANIELA APARECIDA C. T. MIRANDA	PROFESSOR P1

Art. 4º - Prorrogar, no período de 01/01 a 24/03/2020, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47561	CRISTIANE GOMES DE Q. VIEIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL

Art. 5º - Prorrogar, no período de 01/01 a 31/03/2020, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47517	ADAO FERNANDES SOUTO	MOTORISTA
47242	ADAO YGOR ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47987	ADELMO BATISTA	ODONTOLOGO
47934	ADILSON APARECIDO DE CARVALHO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
46706	ADILSON FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47278	ADRIANA BEATRIZ PIRES LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46275	ADRIANA ROSA GOMES BORGES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47287	ADRIANA SILVA SANTOS BRANDAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47204	ADRIEL CHRISTIAN SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48092	ADRIELLEN MOURA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47824	ADRIVAL TARCISIO ALVES	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47331	AGONTIJO TEIXEIRA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47481	AILSON TEODORIO CARDOSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE

45482	ALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO ESP. - CIRURG. GERAL
47783	ALECIO HORACIO DE JESUS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
47817	ALESSANDRA GERALDA G. FERREIRA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
46777	ALEX CARLOS MACHADO COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47257	ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47974	ALEXANDRE CAETANO PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48083	ALINE APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47829	ALISSON SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46813	ALMERINDA A. DOS SANTOS FELIPE	TECNICO EM ENFERMAGEM
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESP. - NEUROLOGISTA
46008	ALVARO SALIM SILVEIRA	ENG. DE SEG. DO TRABALHO
47975	ALYNE MOREIRA DE C. SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47460	AMANDA FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46892	AMANDA GONCALVES ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
47288	ANA CARLA SILVA TEODORO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47803	ANA CAROLINA APARECIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47948	ANA CLAUDIA BUZINATO EDUARDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47415	ANA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46233	ANA MARIA CRISTINA SILVA	PSICOLOGO
47279	ANA MARIA FERREIRA SILVANO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47914	ANA MARIA GOMES DE J. MARINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48064	ANA PAULA ALVES LUCAS DUARTE	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47870	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	MEDICO - PSF
47536	ANA PAULA THEODORO	PSICOLOGO
46961	ANA VALERIA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47419	ANDRE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
47949	ANDRE FERNANDES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47290	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47291	ANDRESSA KARLA DA S. ALMEIDA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46855	ANGELA MARIA DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47447	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	ODONTOLOGO
48065	ANTONIO DONIZETE DOS REIS	TECNICO EM SEG. DO TRABALHO
47181	ANTONIO EDIMILSON G. DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46879	ANTONIO GONCALVES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47932	ANTONIO MARCOS LISBOA	MOTORISTA
47509	ANTONIO MARCOS MARTINS CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46536	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47363	APOLIANE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47421	ARIANY DE CASTRO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
46965	AUGUSTO HENRIQUE RESENDE	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
46270	AVANY LUIZ GONCALVES	ENFERMEIRO
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46862	BALTAZAR CESAR DOS REIS SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46449	BARBARA CAIXETA DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48001	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47985	BEATRIZ NUNES SILVEIRA	PSICOLOGO
47212	BERENICIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47935	BERNARDO PINTO FREITAS	MEDICO - PSF
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48053	BOLESLAU CARDOSO KNYCHALA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47243	BRUNO PIRES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47474	BRUNO SILVA ROSA	MECANICO
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
46909	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46924	CARLOS VINICIUS FELIX	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48084	CAROLINA PELLEGRINI G. GUEDES	MEDICO CLINICO
47219	CAROLINE MENDES GONCALVES	MEDICO - PSF
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
47986	CASSIO APARECIDO P. DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
47950	CATIA ALVES PADUA SILVA	NUTRICIONISTA
46847	CECILIA BARBOSA NUNES MUNDIM	NUTRICIONISTA
47936	CELIO QUEIROZ DE CARVALHO	MOTORISTA
47390	CERES MIGLIOZI CIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48036	CESAR AUGUSTO AMARAL	ENGENHEIRO CIVIL
47512	CESAR ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46833	CINTHIA VILLARRUBIA E. SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47292	CLAUDIA REGINA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47979	CLAUDIA SILVA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46917	CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46543	CLEMENTE DA CRUZ VIANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47293	CRISTIANA ALVES P. CARDOSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47896	CRISTIANE CASTRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47356	CRISTIANO EDUARDO BOTELHO	MOTORISTA
47962	CRISTIANO PEREIRA DE FREITAS	ARQUITETO
47391	CRISTIANO R. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47818	CRISTINA NUNES MACHADO SANTOS	ARQUITETO
47493	DAIANA CRISTINA DE MELO PIRES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46445	DAIANE BISPO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47515	DAISY PINHEIRO BARBOSA	TELEFONISTA
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
45969	DANIELA MARTINS LIMA	MONITOR DE ESPORTES
48099	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47805	DANILO GALVAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46490	DANILO RODRIGUES CERQUEIRA	PSICOLOGO
46842	DARCI MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE

46932	DAVID SAMUEL DE PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
47324	DAYSE CUNHA SILVA GOMES	ENFERMEIRO
47280	DEBORA FRANCISCA DE SALES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47182	DECIO BORGES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47937	DENER CESAR FIDELIS CANDIDO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47875	DENIS SEBASTIAO VARGAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47392	DIANE MACHADO ROMAO ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
47795	DILEI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46830	DIOGO CASSIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46839	DIOGO FRANCISCO SILVA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47938	DIOVANNE GERALDO NARCIZO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47258	DOUGLAS CASSIANO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
47446	DOUGLAS URIAS DE SOUZA	MOTORISTA
47405	EDCARLOS DONIZETE NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48018	EDIR CABRAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47584	EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
47585	EDSON SOUZA MARQUES	MOTORISTA
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESP. - CIRURGIAO
45836	EDUARDO JOSE DE SOUZA DELFINO	MONITOR DE ESPORTES
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESP. - CIRURG. GERAL
47912	ELAINE CRISTINA DOS REIS	TELEFONISTA
46097	ELAINE MARIA DA SILVA NERY	INSTRUTOR DE ARTESANATO
47244	ELARIA MARTINS E. FERNANDES	FISIOTERAPEUTA
46893	ELI SOARES PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47871	ELIABE FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46815	ELIANE ALVES DE AVILA	ENFERMEIRO
46843	ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46816	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
45787	ELISANGELA DE OLIVEIRA P. SILVA	MONITOR DE ESPORTES
47980	ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46910	ELTON SANTOS DE CARVALHO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47494	EMANUEL ALVES PEREIRA BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47917	EMERSON FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47832	ERIKA BATISTA TEIXEIRA NAVES	ENFERMEIRO
47406	ERLANDES RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47202	ERNESTO PEREIRA PINA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46793	ESTER CAROLINA DA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48014	EURIS BATISTA MENDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48059	EVERTON CARVALHO DE NAZARE	TOPOGRAFO
46217	FABIANA ALVES SILVA M. DINIZ	ENFERMEIRO
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46947	FABIANA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE	ENFERMEIRO
47965	FABIANO APARECIDO DOS R. NUNES	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
46866	FABIANO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46654	FABIO CARVALHO PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
46867	FABIO RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47779	FABIOLA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46942	FABIOLA RORIZ F. DE CASTRO	MEDICO ESP. - TRABALHO
47834	FABIOLA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46845	FABRICIO MALAGOLI FERNANDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47825	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46099	FATIMA ROMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
48055	FELIPP ANTONY ALVES NOVAIS	MONITOR DE ESPORTES
47425	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47495	FERNANDA GABRIELA DE FARIA	ODONTOLOGO
47426	FERNANDA NUNES DA SILVA	ODONTOLOGO
47349	FERNANDA VAZ DA C. GONCALVES	ODONTOLOGO
44785	FERNANDO EDUARDO BORGO	MEDICO ESP. - CIRURG. GERAL
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
47007	FLAVIO JOSE LEAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
47490	FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47971	FLAYRES EURIPEDES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47847	FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA	MECANICO
47247	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47819	GABRIEL CARLOS DE ALMEIDA MELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47281	GABRIEL TOMAZ DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47826	GABRIELA REZENDE MELO	MEDICO - PSF
47866	GABRIELA ROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
47976	GABRIELA SILVA DOS REIS	MONITOR DE ESPORTES
47428	GABRIELLA LARA DOS SANTOS	PSICOLOGO
47491	GASPAR RONALDO ALFREDO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47357	GERALDA MARCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48067	GERALDO DIVINO GONCALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46838	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47918	GERUSA LUZIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47619	GICELLI APARECIDA TIAGO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

46818	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47462	GILMAR JOSE CALISTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48023	GIOVANNI PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
48086	GISLEIA DE LOURDES NOVAIS	ENFERMEIRO
47478	GISLENE DE SOUZA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47225	GLEISON SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47251	GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES	MEDICO - PSF
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47429	GUILHERME GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
47967	HALLANA SARISY NUNES MELO	ADVOGADO
47893	HENRIQUE ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47365	HENRIQUE DA SILVA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47904	HUGO JOSE LELIS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47939	IGOR GUSTAVO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46522	ILECI MARQUES DOS SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47989	ILSON LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46782	IRENI LOPES DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46812	IRIS APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46430	ISA LETICIA MELO	PSICOLOGO
47410	ISABELA CRISTINA D. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47497	JALUSA APARECIDA DE F. SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47123	JANAINA ARAUJO VARGAS QUEIROZ	PSICOLOGO
47297	JANAINA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47282	JAQUELINE BARBOSA DA ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48062	JAZON LUIZ DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-BOMBEIRO
46243	JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47634	JESIMAR SILVA FORCELINI	MOTORISTA
47178	JESSICA ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47879	JOAO ALBERTO MIRANDA	MOTORISTA
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
47411	JOAO ATANASIO SANTANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48049	JOAO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46821	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46783	JOAO BATISTA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47835	JOAO ELIAS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47373	JOAO PALHARES DA SILVA	MOTORISTA
48060	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46870	JOAO VIEIRA MARTINS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47477	JOAO VITOR MENDES CABRAL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46435	JONATAS FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47388	JONATHAS HENRIQUE DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47848	JOSE APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47982	JOSE AUGUSTO VALIM	MOTORISTA
47890	JOSE EDSON FIRMINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47260	JOSE HUMBERTO DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46929	JOSE HUMBERTO ROSA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47020	JOSE NILTON DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48077	JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47643	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
47236	JOSE SILVERIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47333	JOSIANE GABRIELA DE S. SILVA	MEDICO - PSF
47366	JOSIEL JOSE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47301	JOSIMAR EUSTAQUIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48095	JOSIMAR HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47326	JULIANA APARECIDA MENDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47302	JULIANA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46940	JULIANA MARTINS DE L. SCHIARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47453	JULIANO DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA
46476	JULIANY ARCANJO DE FREITAS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47261	JURANDIR ANTONIO AMARAL	MOTORISTA
46828	KAMILLA PEREIRA NUNES DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46425	KARINA MARIA CUNHA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47511	KARINA TATIELLY DIAS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46198	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS	MEDICO - PSF
47269	KATIA BEATRIZ DE F. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47284	KATIA BORGES DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47498	KATIA MARQUES LISBOA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46805	KEYLA NOGUEIRA ROSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47993	LAFAIETE PINHEIRO DE FREITAS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47931	LAIS CAROLINA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47484	LARA FERNANDA DE O. M. RODRIGUES	ODONTOLOGO
47807	LARISMEIDE F. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESP. - GERIATRIA
48044	LAURA CRISTINA NUNES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46786	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46585	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47784	LAZARO LUCIANO DE SOUSA	ADVOGADO

47432	LEANDRO AFONSO DE PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47237	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46681	LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE	ARQUITETO
48078	LEILA VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47479	LEOMAR ELMIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47977	LICIA APARECIDA B. DE M. DIAS	ENFERMEIRO
48088	LIDIANY ALVES DE RESENDE ROSA	ENFERMEIRO
48007	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	TELEFONISTA
46757	LILIANE CHAGAS FERREIRA SOUSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47456	LINDINALVA CORTES C. ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47245	LINDOMAR CAIXETA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46758	LIRI PATRINIA DE J. NAKAZAWA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47978	LIVIA PATRICIA BARBOSA	ENFERMEIRO
46479	LORENA LARA MARTINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46746	LORENNA NATALLIA R. LUIZ	ENFERMEIRO
47240	LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	MEDICO - PSF
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47954	LUCAS EDGAR DOS SANTOS	MONITOR DE ESPORTES
47785	LUCAS EDUARDO SILVA FERREIRA	ADVOGADO
47820	LUCAS HENRIQUE DE F. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46469	LUCAS NETO PEREIRA	MEDICO ESP. - UROLOGIA
47897	LUCAS NOVAES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48025	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46935	LUCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46244	LUCIANO DOS REIS BORGES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47796	LUCIARA PEREIRA DA S. FRANCISCO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47973	LUCIENE DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47132	LUIS CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
47504	LUIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47849	LUIZ FABIANO RODRIGUES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46823	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESP. - GINECOL/OBST.
46762	LUZIA APARECIDA DE O. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47306	MAGDA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46918	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47873	MARCELO ALVES FAUSTINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47492	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESP. - OFTALMOLOG.
47994	MARCELO GONCALVES RUAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47381	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47883	MARCIA DE JESUS S. MEDEIROS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47398	MARCILENE APARECIDA DE A. ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47955	MARCILON AMARAL ESTEVES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47039	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47995	MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
48010	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47135	MARCOS AURELIO ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
46718	MARCOS DOS REIS PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45741	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	MEDICO - PSF
47277	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47791	MARIA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47283	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF
47308	MARIA CASSIA DOS REIS TAVARES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47329	MARIA CONSOLACAO S. MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47485	MARIA DA CONCEICAO ASSIS CUNHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48054	MARIA DE FATIMA HONORATO ROMAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47389	MARIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47353	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	INSTRUTOR DE ARTESANATO
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47853	MARIA JORDANE NUNES C. FELIX	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46927	MARIA LUIZA GUIMARAES QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
46736	MARIA ONOFRA MORGANA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48082	MARIA ROSA APARECIDA S. CAIXETA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47942	MARIANA DE CASTRO MOREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47837	MARIANA GONCALVES FRANCO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47470	MARIELLEN DE OLIVEIRA MELO	SECRETARIO ESCOLAR
47309	MARIETA MARTINS BORGES SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47943	MARILIA T. DOS S. R. NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47838	MARILUCIA LOURENCO CRISPIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46902	MARINHO JOSE DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47310	MARISA CRISTINA	MEDICO - PSF
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45479	MARTA APARECIDA BARBOSA	MEDICO ESP. - PSIQUIATRIA
47957	MATHEUS HENRIQUE A. FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46720	MATHEUS LUCAS DA SILVA TAVERA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47473	MATHEUS SOUZA BASILIO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48008	MAURO MONTEIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO

47969	MAYARA LUCELIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47798	MAYCON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48009	MAYSA CALDEIRA NOVAIS	FISIOTERAPEUTA
47375	MEIRE REGINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46889	MICHAEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47312	MICHELE F. DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47417	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46408	MICHELLE BRUNA SOUZA	MEDICO - PSF
46047	MYLLER DIEGO LOURENCO	MONITOR DE ESPORTES
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47313	NATALIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47920	NATALIE CRISTIANE SERAFIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47964	NEGITO GRACIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47437	NILCE MOREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48035	NILDO FRANCELINO PEREIRA	MOTORISTA
48096	NILMA ALVES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE
46668	NILSON PACHECO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45829	NILTON DE SOUZA SPOSTO	MEDICO - PSF
47714	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46809	NUBIA DE CARVALHO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46871	NUBIA FERREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
47719	ORLANDINO JESUS RIBEIRO	MOTORISTA
47822	ORLANDO VARGAS DA SILVA NETO	ENGENHEIRO CIVIL
47983	OSCAR DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48091	OSMAR MANOEL CARLOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46517	OSVALDO INOCENCIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46820	OTTO RODRIGUES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47273	PABLO HENRIQUE M. PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47984	PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47794	PATRICIA R. DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46876	PATRICIA REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46765	PATRICIA SANTOS DE C. CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL
47909	PAULA KAROLINE PIAU REIS	MEDICO - PSF
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46915	PAULO DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47274	PAULO DE SOUZA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48016	PAULO JORGE PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46700	PAULO ROBERTO DA SILVA	BIOLOGO
46256	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
47884	PAULO ROBERTO GARCIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47944	PAULO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
47184	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47724	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47811	RAPHAELA MENDES ARANTES	MEDICO - PSF
47066	RAQUEL APARECIDA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
46890	REGINALDO AMARO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48098	REGINALDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47464	REGINALDO MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47730	REGIS ANDRE CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47799	REINALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47218	RENATA PEREIRA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48046	RENILSON JOSE RODRIGUES	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47514	REYCHELHAM GONCALVES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46808	RHAQUEL LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47069	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
46945	RICARDO ASSUNCAO DOS REIS	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
47501	RINALDO SILVESTRE DE BRITO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47840	RISIANE VILAS B. DE O. RODRIGUES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47841	RITA CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47921	ROBERTO HILARINO DA SILVA	MOTORISTA
46269	ROBERTO NUNES DE CASTRO JUNIOR	MEDICO - PSF
48030	ROBSON DE SOUSA BASTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48011	ROBSON SANTOS ANTUNES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47874	ROGER LOPES BATISTA	MEDICO - PSF
45554	ROGERIO QUEIROZ	MEDICO ESP. - CARDIOLOGIA
47191	ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA
47843	RONILDA MARIA PACHECO SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47314	ROSA MARIA DOS REIS S. TAVERA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47275	ROSANGELA APARECIDA S. ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47322	ROSELY PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46091	ROSIMEIRE RIBEIRO LEQUINHA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47157	SAMARA CARDOSO AMARAL OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47999	SAMUEL DE J. DOS R. NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47862	SANDRA BORGES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47440	SANDRA IMACULADA MARIA PIRES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47441	SEBASTIAO DONIZETE DE BRITO	MOTORISTA
48052	SEBASTIAO JOSE ALVES	MOTORISTA
44946	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	MEDICO - PSF
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47800	SHIRLEY LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

46877	SILVANA HELENA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47442	SILVIA FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE
47316	SIMAO PAULO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47923	SONIA APARECIDA PEREIRA MOTA	FISIOTERAPEUTA
47929	STEFANY MARIA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46410	SUELI MARIA XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47193	TALLITA KELLY DOS SANTOS	ODONTOLOGO
46859	TAMARA COUTO DUARTE	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47154	TANIA TAINA DA SILVA	MONITOR DE ESPORTES
48076	TATIANA DIAS DORNELAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46740	TATIANE CHAGAS DA SILVA	MEDICO ESP. - GINECOLOGIA
46750	TATIANE RODRIGUES SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47823	TATIELY APARECIDA R. DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47946	TERCIO SAULO DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47402	TEREZINHA DE LOURDES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47465	THACIANA ROSA PEREIRA E MOURA	ENFERMEIRO
47091	THAIS MARTINS M. DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
47972	THAISA ALVES DE ANDRADE SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47256	THATIANA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47248	THIAGO LAZARO DE PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48005	THIAGO OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
45557	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	MEDICO ESP. - OTORRINOLAR.
46249	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48040	TIAGO RESENDE DE P. MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47380	TIAGO SAMUEL TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
47947	TIAGO WILLIAN DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47160	TULIO ANTONIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48063	VALDEMIR PADILHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48012	VALDOMIRO FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47414	VALERIA APARECIDA L. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47379	VALNEON EIDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46946	VANDERLEI FRESNEDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47970	VANESSA APARECIDA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46844	VANESSA FERNANDA DE S. FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE
47294	VICENTE CANDIDO ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47845	VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48031	VICTOR HENRIQUE SILVA TAVERA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48094	VICTOR HUMBERTO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47152	VITOR HUGO GREGORIO CORREIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48069	WALDETE KARLA DA S. CASTANHEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S. MELO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESP. - GASTROENT.
46904	WEMERSON CARLOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47781	WESLEY MOREIRA LOPES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46182	WILLIAN JOSE MARQUES	MONITOR DE ESPORTES
46941	WILLIAN ROGERIO SILVA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
47348	WILSON RAMIRO DE FREITAS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF

Art. 6º - Os contratos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E1CEB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 001/2020

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,

RESOLVEM

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **NOVEMBRO (M-W)** conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

MAT	ATESTADOS MÊS 11/2019	PERIODO	OBSERVAÇÃO
8864	Aline Ferreira De Souza	11/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
10505	Aline Teixeira Machado	21 à 24/11/2019 - 04 dias	
9455	Ana Maria Batista Martins	21/11 à 05/12/2019 - 15 dias	acidente de trabalho
2490	Andrea Barbieri De Melo	22 à 25/11/2019 - 04 dias	
907	Andrea Fiorillo Da Rocha	12/11/2019 - 01 dia	
907	Andrea Fiorillo Da Rocha	13/11/2019 - 01 dia	
907	Andrea Fiorillo Da Rocha	21 à 29/11/2019 - 09 dias	
8958	Cíntia Do Carmo Freitas	19/11 à 05/12/2019 -17 dias	pessoa da família
9236	Cristiano Freitas Pereira	25/11/2019 - 01 dia	**faltas 03 dias entregue 27/11**
9236	Cristiano Freitas Pereira	26 à 30/11/2019 - 05 dias	
2538	Daniela Das Dores Mantovani	22/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
10547	David Dos Santos Pereira	25/11/2019 - 01 dia	
10504	Deborah Carla De Oliveira	26/11/2019 - 01 dia	
8851	Edriele A. Balduino Da Silva	13/11/2019 - 01 dia	
8851	Edriele A. Balduino Da Silva	26/11/2019 - 01 dia	
828	Elaine Balbino Da C. Slaibi	22/11/2019 - 01 dia	
1826	Elenice Saraiva C. Figueiredo	27/11 à 06/12/2019 - 10 dias	
4799	Eliane Maciel Ferreira Da Costa	19/11/2019 - 01 dia	
3694	Elisangela Silva C. Albuquerque	27/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
4789	Elisangela Silva C. Albuquerque	27/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
9376	Erica De Paula Machado	28 à 29/11/2019 - 02 dias	
439	Eva Angelina Oliveira	25/11 à 01/12/2019 - 07 dias	
4811	Gabriela Maria Peixoto	26/11/2019 - 01 dia	
10507	Gisele A. Teixeira De Paula	18 à 19/11/2019 - 02 dias	
9738	Gracina Aparecida Ferraz	18 à 25/11/2019 - 08 dias	
4721	Gracina Pereira Teixeira	25/11/2019 - 01 dia	
9377	Guilherme Autran G. Carlos	20 à 22/11/2019 - 03 dias	
4723	Isabel Cristina Da Fonseca	27 à 29/11/2019 - 03 dias	
9372	Ityara Das Graças Ferreira	26/11/2019 - 01 dia	
4966	Ivanete Fátima Viana	21 à 22/11/2019 - 02 dias	pessoa da família
8996	Janaina Leocadio Amorim	19 à 20/11/2019 - 02 dias	
9516	Janilda Aparecida Da Silva	26/11/2019 - 01 dia	
9667	Jaqueline De Souza Ferraz	25 À 29/11/2019 - 05 dias	pessoa da família
10439	Jenifer Sodré De S. Purgato	25 à 27/11/2019 - 03 dias	
8944	Jéssica Nemer M. Gonçalves	19 à 21/11/2019 - 03 dias	
419	Joel Siqueira Caxias	14/11/2019 - 01 dia	
419	Joel Siqueira Caxias	22 à 26/11/2019 05 dias **(03 dias)**	
3993	José Martins Gonçalves	05 à 19/11/2019 - 15 dias	20/11/2019 à 04/12/2019
10642	Josiana De Mingo Dos Santos	26/11/2019 - 01 dia	
10612	Juliana Caetano Medeiros	19 à 21/11/2019 - 03 dias	
9398	Kenia Lisieux Ap. De Paula	25 à 26/11/2019 - 02 dias	
10879	Lara Venina Andrade De Oliveira	18 à 19/11/2019 - 02 dias	
9647	Laura Bianchi Ferro Braga	22/11/2019 - 01 dia	
8858	Luciane Machado Bonisson		15/11/2019 à 10/12/2019
10555	Luiz Denyde B. Speridiao	14 à 16/11/2019 - 03 dias **(01 dia)**	
10555	Luiz Denyde B. Speridiao	retorno ao trabalho 15/11/2019	
10851	Maiara Ap. Silva De Faria	13 à 17/11/2019 - 05 dias **(03 dias)**	
10851	Maiara Ap. Silva De Faria	retorno ao trabalho 16/11/2019	
2484	Marcelo Sabioni De Paula	21/11 à 05/12/2019 - 15 dias	
9449	Maria Ap. Ferreira Dos Santos	19 à 20/11/2019 - 02 dias	

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:26E47D7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 002/2020

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **NOVEMBRO (M-W)** conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

MAT	ATESTADOS MÊS 11/2019	PERIODO	OBSERVAÇÃO
3632	Maria Auxiliadora De Souza	24 à 25/11/2019 - 02 dias	
4823	Maria Izabel Martins Crovato	12 à 14/11/2019 - 03 dias	
9704	Marina Silva Pinto	22 à 26/11/2019 - 05 dias	

374	Maristela Roque Possidonio	25/11 à 04/12/2019 - 10 dias	pessoa da família
856	Mirtes M. Milagres P. De Rezende	12 à 14/11/2019 - 03 dias	**faltas 18 dias-entregou atest 14/11**
4804	Nathália De Paula Martins	28/11/2019 - 01 dia	
10621	Neusa Moreira	20 à 21/11/2019 - 02 dias	
10822	Patrícia De Jesus T. Baesso	26/11/2019 - 01 dia	
9473	Patrícia Do Carmo R. Capobiango	19/11/2019 - 01 dia	
9764	Paula Márcia Delsechi Borges	12/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
9764	Paula Márcia Delsechi Borges	14/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
10110	Priscila Ap. Dos Santos Oliveira	14/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
10793	Raiana Aparecida Braz	25/11 à 09/12/2019 - 15 dias	10/12/2019 à 24/12/2019
1045	Reginaldo Gomes Dos Reis	18 à 19/11/2019 - 02 dias	
1045	Reginaldo Gomes Dos Reis	20 à 22/11/2019 - 03 dias	
10162	Renata Gazzaneo S. Rocha	25/11 à 09/12/2019 - 15 dias	
9986	Renata Lucília Duarte Ferreira	26 à 27/11/2019 - 02 dias	pessoa da família
10887	Roberta Carmanini Cordeiro	28 à 29/11/2019 - 02 dias	
4791	Rosália Oliveira I. Cardoso	25 à 30/11/2019 - 06 dias	pessoa da família
4960	Rosana Barbosa Ferreira	11 à 15/11/2019 - 05 dias	
4960	Rosana Barbosa Ferreira	16 à 30/11/2019 - 15 dias	01/12/2019 à 14/01/2020
1015	Rosana Vaz De Melo	21/11 à 05/12/2019 - 15 dias	06/12/2019 à 17/12/2019
2085	Rosemari Regina Barroso	20 à 27/11/2019 - 08 dias	
4828	Rosilene Resende Silva	28/11 à 05/12/2019 - 08 dias (05 dias)	
4828	Rosilene Resende Silva	retorno ao trabalho 03/12/19	
991	Rosimar Ferreira Alves		01/12/2019 - indeterminado
846	Rosinete Soares Loures	19 à 23/11/2019 - 05 dias	
846	Rosinete Soares Loures	26 à 28/11/2019 - 03 dias	
4792	Sabrina Lopes Dos Santos	25/11 à 09/12/2019 - 15 dias	10/12/2019 à 24/12/2019
10964	Samuel Sanches Garcia Junior	25/11/2019 - 01 dia	
10587	Sergiane Ap. De Paula Pimentel	13 à 14/11/2019 - 02 dias	
10587	Sergiane Ap. De Paula Pimentel	25/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
10587	Sergiane Ap. De Paula Pimentel	26/11 à 09/12/2019 - 14 dias	
4732	Shirley De Souza Silva		05/11/219 - indeterminado
9100	Silvio Benatti Neto	14/11/2019 - 01 dia	
9709	Silvio Benatti Neto	14/11/2019 - 01 dia	
10124	Taciana S. Martins	27 à 28/11/2019 - 02 dias	
4522	Tatiana Andrade L. Sabioni	21/11/2019 - 01 dia	pessoa da família
8850	Thalita Ildefonso Ferreira	19/11/2019 – 01 dia	pessoa da família
6815	Vanda Aparecida Dos Santos		21/11/2019 à 19/01/2020
4782	Vera Lúcia Monteiro De Moura	22/11/2019 - 01 dia	
10476	Viviane Rodrigues Duarte	18/11/2019 à 15/02/2020 - 90 dias	pessoa da família
8807	Walquiria M. G. Bento Da Silva	18 à 19/11/2019 - 02 dias	
8807	Walquiria M. G. Bento Da Silva	20 à 22/11/2019 - 03 dias	

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4BAB4A2D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°. 131/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR N°. 131/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO, DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município de Luz, conforme o Anexo I integrantes desta Lei Complementar, 01 (um) Cargo Público de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira.

§1º. O cargo criado de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira pertencerá a carreira dos Profissionais de Administração Geral, que integram o Grupo de Atividades de Administração Geral do Poder Executivo Municipal de Luz, previsto no art. 2ª, inciso XVI – Grupo XII, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013.

§2º. São atribuições do cargo de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira:

I - Conduzir trator provido ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem, compactação ou similares;
II - Realizar atividades na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas pesadas do tipo trator de esteira devendo zelar pela conservação dos mesmos e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo;
III - Operar o Trator de Esteira em aterros controlados, aterros sanitários ou similares, espalhando e compactando os resíduos sólidos;
IV - Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo–a sempre limpa;
V - Desempenhar outras atribuições que,por suas características,se incluam na sua esfera de competência;
VI - Desempenhar todas as tarefas sempre observando as normas ambientais (legislação ambiental vigente);
VII - Providenciar, com antecedência, combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço;
VIII - Colocar e retirar peças assessórias;
IX - Zelar pela manutenção e conservação das máquinas;
X - Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência;
XI - Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
XII - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
XIII - Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
XIV - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 2º. O ingresso no cargo de que trata esta Lei Complementar far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou através de processo seletivo até a realização de concurso.

Art. 3º. A carga horária para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º. A Tabela de Vencimentos do cargo de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira é a constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º. As atribuições e requisitos do cargo de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira serão aquelas definidas por decreto, conforme previsto no § 1º, do art. 5º da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/06/2013.

Art. 6º. O cargo público criado nos termos desta Lei Complementar integrará de servidores públicos municipais da administração geral, do qual se aplicarão quanto ao que coubera a Lei Complementar nº 030/2013 de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, e Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz.
Art. 7º. O cargo público de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira fica sendo parte integrante dos Anexos I, IV e VI da Lei Complementar nº. 030/2013, de 12 de junho de 2013.

Art. 8º. As despesas decorrentes da criação do cargo público a que se refere esta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, suplementada, se necessário.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, o Anexo II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do cargo criado por esta Lei Complementar no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo III referente à Declaração do ordenador da despesa de que a criação do cargo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal expedirá os atos complementares necessários à plena execução da presente Lei, bem como poderá regulamentar mediante o decreto as disposições desta lei.

Art. 11. Fica criada gratificação no valor a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos do cargo, a ser pago ao ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira, assim como previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 2.194/2013, 13 de Novembro de 2013.

Art. 11º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO VI

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

DA LEI COMPLENTAR Nº. 030/2013.

GRUPO XVI

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – ASSUIII

40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
II	1.600,00	1.616,00	1.632,16	1.648,48	1.664,97	1.681,62	1.698,43	1.715,42	1.732,57	1.749,90	1.767,40	1.785,07	1.802,92	1.820,95	1.839,16	1.857,55	1.876,13	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
II	1.648,00	1.664,48	1.681,12	1.697,94	1.714,92	1.732,06	1.749,39	1.766,88	1.784,55	1.802,39	1.820,42	1.838,62	1.857,01	1.875,58	1.894,33	1.913,28	1.932,41	FUNDAMENTAL COMPLETO
III	1.697,44	1.714,41	1.731,56	1.748,87	1.766,36	1.784,03	1.801,87	1.819,89	1.838,08	1.856,47	1.875,03	1.893,78	1.912,72	1.931,85	1.951,16	1.970,68	1.990,38	ENSINO MÉDIO
IV	1.748,36	1.765,85	1.783,51	1.801,34	1.819,35	1.837,55	1.855,92	1.874,48	1.893,23	1.912,16	1.931,28	1.950,59	1.970,10	1.989,80	2.009,70	2.029,80	2.050,09	ENSINO SUPERIOR

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Secretário Municipal de Administração

GERALDO BATISTA CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO II

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO, DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da criação no quadro permanente do Poder Executivo do cargo público de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos III - Operador de Trator de Esteira, a partir de 16/12/2019 assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2019 (LOA 2019)	**Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2018**	**Folha de Pagamento Anual com Criação 05 vagas de Encarregado de Setor e 01 vaga de Assessor Especial** (Vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2019** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2020** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2021** (vide nota 2)
23.318.592,57	22.667.429,12	22.670.362,92	**3.496,10**	**39.107,55**	**40.679,68**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2019, 2020 e 2021

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 2.933,80 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
Nota 2: A inflação estimada para 2019 e 2020 é de 4,02% a.a. conforme Banco Central do Brasil

Luz (MG), 03 de Janeiro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Contador – 23.393 CRC/MG

ANEXO III

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO, DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com a **CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA** neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, compatibilidade com o **PPA** – Plurianual 2018-2021 e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 03 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D8395126